



MURILLO LOBO

ADVOCADOS ASSOCIADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

02
HA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO**

DISTRIBUIÇÃO
9ª VARA CÍVEL

Distribuído ao
1º Juízo

200801048355 28/04/08 16:23 - T160/PJF 688

L F DE CASTRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.260.504/0001-39, cuja matriz está sediada na Rua 242, nº 195, Qd. 103, Lt. 08, Setor Leste Univertário, Goiânia-GO, CEP 74.603-190, vem à douta presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que ao final assinam, com endereço profissional indicado no preâmbulo da página, onde recebem as comunicações de estilo, com fulcro no artigo 48 e seguintes da Lei 11.101/2005 (Lei de Falência e Recuperação Judicial), propor e requerer seja deferido a presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, segundo os fatos e argumentos expostos abaixo:

**I – Da possibilidade Jurídica do pedido
(Arts. 2º e 48 da Lei 11.101/2005).**

A Requerente informa a Vossa Excelência que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei n. 11.101/05 para se beneficiar do presente pedido de recuperação judicial, quais sejam:



03
JA

a) Não se enquadra nas exceções previstas no artigo 2º da Lei de Falências e Recuperação Judicial, a saber:

"Art. 2º. Esta Lei não se aplica a:

I - empresa pública e sociedade de economia mista;

II - instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, sociedade operadora de plano de assistência à saúde, sociedade seguradora, sociedade de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores.."

b) Preenche todos os pressupostos exigidos pelos incisos de I a IV mais o *caput* do artigo 48 da citada lei.

"Art. 48 Poderá requerer a recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente;

I - não ser falido e, se foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III - não ter, há mais de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei."

Com efeito, a Requerente, foi constituída no mês de julho de 1999, e encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE (Sede) número 5220159568-3 (Doc. V), estando em plena atividade, conforme atesta a inclusa certidão

0 1



MURILLO LOBO

ADVOCADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

04
JA

simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás (Doc. V).

Outrossim, conforme certidões expedidas pelo Cartório Distribuidor Cível, os sócios da Empresa requerente nunca foram falidos, nem a Requerente se beneficiou anteriormente de concordata ou da própria Recuperação Judicial (Doc. XI).

De igual forma, seus sócios nunca foram condenados por qualquer crime previsto em Lei.

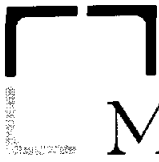
Diante do exposto, resta comprovado estarem presentes os requisitos legais para o conhecimento e processamento do presente pedido, o que desde já se requer.

II - Da Competência para homologação da Recuperação Judicial (Art. 3º da Lei 11.101/2005)

A Lei n. 11.101/2005 dispõe em seu art. 3º que "*é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou filial de empresa que tenha sede fora do Brasil*".

Assim, considerando que a empresa tem sua matriz e desenvolve todas as operações comerciais e financeiras na cidade de Goiânia-GO, é competente para conhecer do pedido uma das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, a quem couber por distribuição.

4



MURILLO LOBO

ADVOCADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

05
A

III - Das Causas que motivaram a crise financeira da Empresa - inciso I do Art. 51

A LF de Castro é uma empresa destinada à produção de conservas de legumes e outros vegetais, que conta com um moderno e arrojado complexo industrial localizado no município de Vianópolis - GO, com área total de 224.000 m² e capacidade para produzir 7.000 toneladas (sete mil toneladas) por mês dos mais diversos produtos, tais como: milho, ervilha, azeitona e atomatados, tendo como carro-chefe de sua linha os produtos da marca BONAPELLI e BONAMASSA.

O início de suas atividades ocorreu em 1999, atuando sempre de forma integrada visando atender o mercado de Goiás e Distrito Federal.

Apesar dos juros altos praticados pela economia brasileira à época do início das atividades empresariais, suas atividades geravam resultados satisfatórios, pois havia um mercado interno de consumo crescente, e no País as classes menos favorecidas passaram a necessitar e consumir produtos que antes estavam muito longe do seu poder aquisitivo.

A Requerente apresentava estabilidade econômica e comercial, com boa perspectiva de alta taxa de crescimento, apesar de, ainda, o País se sujeitar as diversas turbulências econômicas internas e externas, como a crise energética em 2001, os atentados de 11/09/2001, e outros graves problemas que afetaram a economia nacional e mundial.

4



MURILLO LOBO

ADVOCADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74129-138
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

06

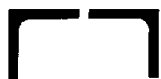
A empresa enfrentou todas estas crises com sustentabilidade e eficiência, vislumbrando sempre um mercado consumidor com grande potencial, que, para ser atingido, demandava elevados investimentos em máquinas e equipamentos, distribuição, comercialização e, principalmente, capital de giro para a compra de matéria prima, tais como azeitona e ervilha, as quais eram e continuam sendo importados do Chile, Argentina e de outros mercados produtores, já que o Brasil não os produz, por não ter um clima adequado.

Com as desvalorizações sucessivas do Real frente ao Dólar a partir da flexibilização do câmbio em 1999, a Requerente passou a ter um descompasso enorme em seus custos de produção, impactando em sua margem operacional e em seu crescimento.

Todavia, apesar do aumento no custo de produção, a empresa conseguiu superar a crise, sendo que, em 2004, inaugurou sua nova e moderna fábrica no município de Vianópolis, interior de Goiás.

Para conclusão das modernas e arrojadas instalações da nova fábrica, a LF de Castro contraiu empréstimos junto ao sistema financeiro, com taxa de juros extremamente onerosa, os quais corroíam a margem operacional da empresa.

Além disso, a concorrência implacável das grandes multinacionais, que possuem dinheiro farto vindo do exterior, acrescido a taxas muito inferiores as trabalhadas no Brasil e em condições de conceder descontos e prazos elevados para pagamento



MURILLO LOBO

ADVOCADOS E ASSOCIADOS

07
AS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

dos produtos aos seus clientes, como grandes redes supermercadistas e atacadistas, forçou a Requerente a praticar preços abaixo de sua estrutura de custos, o que impactou fortemente o seu resultado operacional.

Apesar das dificuldades narradas, até o ano de 2005 a LF de Castro apresentou um crescimento muito elevado, o qual possibilitou a superação dos obstáculos e a conquista de um importante *market share* (participação de mercado).

Diante da perspectiva promissora da empresa de alcançar novos mercados, atender o crescente consumo e ampliar o faturamento mensal de R\$ 3,2 milhões para R\$ 7 milhões, a LF de Castro decidiu investir no segmento de molhos de tomates, haja vista o contínuo aumento do consumo destes produtos, conforme bem alude o diretor da multinacional Unilever, Alexandre Bouzas¹, que também apostou no referido segmento: "*Decidimos apostar com mais força no segmento de molhos de tomates que vem crescendo 15% ao ano*"

Acresça-se que, o crescimento do setor de atomatados também foi registrado pela própria Abia² (Associação Brasileira da Indústria do Alimento), *ipsis litteris*:

"Disputado por mais de dez empresas nacionais e estrangeiras. O setor de atomatados cresce em média 2% a 3% ano e movimenta cerca de R\$ 1,2 bilhão."

¹ Informação extraída do site da multinacional Unilever: WWW.unilever.com.br. 2007.

² Nota extraída do site da Abia: WWW.abia.org.br.



MURILLO LOBO

DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-180
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

08

JA

Todavia, para ingressar no segmento de molhos de tomates, as indústrias devem fazer investimentos pesados em máquinas e equipamentos que possibilitem a substituição das latas por embalagens de plástico conhecidas como *stand-up-pouch* ou sachês, tal como bem informou ao Jornal Valor Econômico, a diretora executiva da Associação Brasileira de Embalagem (ABRE), Luciana Pellegrino³:

"O mercado de atomatados, que cresceu apenas 3% no ano passado (2006) movimentando R\$ 1,24 bilhão, está mudando. Enquanto as vendas de extratos e polpas encolhem, o consumo de molhos vem crescendo e recebendo maior atenção da indústria, que investe em novas embalagens, trocando a lata por embalagens feitas de plástico que ficam em pé, chamadas de stand-up pouch (SUP), mais conhecidas no mercado como sachês. Os molhos, a única categoria deste segmento que vem apresentando crescimento contínuo, de 46% em quatro anos, tende a ganhar com a embalagem stand-up pouch, pois é a que tem maior apelo de preço em relação à lata: custa 30% menos para a indústria e, em média, 10% menos para o consumidor final. A Predilecta pretende investir mais R\$ 1 milhão este ano em novos molhos que não são à base de tomate envasados em sachês. Além da Predilecta, os sachês também foram a opção da Brasfrigo e da Etti. "O consumidor é muito suscetível à inovação, o que leva os fabricantes de alimentos a apostarem constantemente em novas embalagens de produtos"

Assim, ante a decisão da LF de Castro de expandir sua produção também para o segmento de atomatados e a necessidade de investimento em máquinas e equipamentos modernos para embalar os molhos, a mesma negociou com a multinacional Tetra Pak a aquisição de um equipamento para utilização de embalagens longa vida.

³ Nota extraída do próprio site da ABRE: WWW.abre.org.br.

Inicialmente foi contratada a aquisição de um equipamento mais simples, adequado ao tamanho e capacidade financeira da Requerente.

Ocorre que, logo após a contratação a autora foi convencida pela Tetra Pak a substituir a máquina inicialmente adquirida por outro modelo denominado "A3 FLEX", dita como a mais moderna e eficiente da indústria mundial, e (supostamente) adequada ao porte da requerente, o que, segundo a referida multinacional, iria alavancar a produção e agregar valores a matéria prima industrializada, possibilitando, assim, a expansão da comercialização dos produtos produzidos pela requerente para outros Estados.

As promessas da Tetra Pak se mostravam como a solução para os problemas financeiros que a empresa LF de Castro vinha enfrentando, eis que ampliaria significativamente seu faturamento entrando em um mercado (longa vida) de maior rentabilidade, o que foi decisivo para se aceitar a oferta e fechar o contrato de arrendamento da A3 FLEX.

Inicialmente, foram feitas várias exigências pela empresa Tetra Pak para a instalação das máquinas, principalmente para a instalação da A3 FLEX, como:

- Produto: instalação de preparadores para o produto, bombeamento, tubulações, plataforma, etc.
- Utilidades:
 - Vapor/condensa: instalações, alimentação da planta/máquina/preparação.



MURILLO LOBO

ADVOCADOS ASSOCIADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

JO
A

- Ar comprimido: instalações, alimentação da planta/máquina
- Água: alimentação, recirculação, torre resfriamento, bombeamento, redes, etc.
- Energia elétrica: instalações; alimentação da planta, máquina, preparação; ampliação da sub estação, bancos capacitores, etc.
- Ar condicionado.
- Obra civil com esgoto
 - Sala para máquina completa para 2 máquinas com piso, etc.
 - Área para planta, piso, esgoto, sifões, etc.
- Pessoal técnico
 - Operadores, técnicos.
- Produto – perdas – CIPS adicionais – Produtos químicos
- Safra de tomate: indenização aos produtores por perda de 4.160 toneladas de tomate devido à deficiência da máquina A3 FLEX na fábrica.

O valor investido pela LF de Castro foi da ordem de **R\$ 1.600.00,00** (um milhão e seiscentos mil reais) nas adequações de seu parque fabril, na compra de insumos (matéria-prima) e contratação de serviços técnicos, de acordo com as especificações anteriores, para que fosse possível instalar a máquina A3 FLEX.

Para a concretização destes investimentos, foram feitos mais empréstimos de curto prazo junto ao sistema financeiro nacional, o que gerou aproximadamente **R\$ 450 mil** de pagamentos de juros no ano de 2007, apenas referente ao dispêndio de R\$ 1,6 milhões investidos (como relatado anteriormente).

U
P



Além destes custos, a autora ainda teve que custear as despesas dos técnicos da Tetra Pak que vieram de vários países do mundo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a montagem da máquina. Os mesmos geraram diversos relatórios onde aprovaram as instalações e a montagem da máquina A3 FLEX.

Todos os custos de deslocamento destes profissionais correram por conta da LF de Castro e/ou foram cobrados da mesma pela Tetra Pak, o que não havia sido informado na época das conversações. Os investimentos planejados se mostraram insuficientes, e novos aportes tiveram que ser feitos pela LF de Castro, já que não tinha como voltar no tempo mais e desistir do investimento.

Ocorre que o equipamento adquirido não teve o desempenho esperado, conforme se verifica do incluso **"LAUDO TÉCNICO SOBRE AS ATIVIDADES DA MÁQUINA A3 FLEX DA TETRA PAK"** realizado por um dos mais experientes profissionais do Brasil da indústria alimentícia, o senhor Salvatore Iovino (Doc. XIII).

O referido equipamento funcionou precariamente até meados de julho de 2007, e desde então encontra-se paralisado aguardando uma solução por parte da TETRA PAK.

Diante do insucesso na implementação do novo equipamento, que gerou um impasse comercial até agora não solucionado, a situação da LF de Castro agravou-se sobremaneira, eis que não houve o aumento esperado de vendas com o uso da embalagem longa vida; ao contrário, houve significativa perda de

matéria prima na tentativa de funcionamento da A3 FLEX; houve perda expressiva de mercado em razão do não atendimento de pedidos de clientes, decorrentes do mau desempenho do novo equipamento; custo financeiro elevado sem contrapartida em aumento de faturamento, etc.

Insumos foram sendo perdidos durante o processo de fabricação, já que a máquina não funcionava continuamente, muito pelo contrário, mais ficava parada, devido a diversos problemas do próprio equipamento, do que em funcionamento, sendo oportuno registrar que a mesma chegou a ficar paralisada por 50 (cinquenta) dias corridos, travando não só a produção, mas também as vendas, o pagamentos dos fornecedores, o atendimento aos pedidos já contratados, dentre outros prejuízos.

Vendas foram feitas e não atendidas, o que gerou um sério problema de imagem perante alguns clientes, principalmente no varejo.

Além disso, a requerente havia feito grandes compromissos com produtores locais para o fornecimento de matéria-prima para a produção esperada pelas máquinas da Tetra Pak, porém como a A3 FLEX não funcionava, a matéria-prima produzida sequer chegou a ser colhida, o que forçou a LF de Castro a indenizar os produtores.

Todos estes problemas acarretaram a queda de credibilidade da empresa autora perante aos seus fornecedores e clientes varejistas, visto que a produção não atendia o consumo, tanto assim que a requerente teve que regredir na expansão das



13
A

vendas para os Estados da Bahia e Minas Gerais, sendo obrigada a demitir os representantes contratados para fazer as vendas em tais Estados.

Esse investimento feito pela autora, cujos desdobramentos estão relatados acima, foi o "empurrão" que faltava para a empresa LF de Castro seguir rumo à insolvência.

Para se ter uma noção da gravidade da situação atual, a empresa **ao final do ano de 2007**, possuía um **endividamento total** (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) no valor de **R\$ 23,186 milhões** (como podemos verificar em seu Balanço Patrimonial apresentado no item II do pedido de Recuperação judicial), **sendo R\$ 15,058 milhões de curto prazo** (com vencimento dentro de um ano).

A **receita bruta total no ano de 2007 foi de R\$ 37,634 milhões**, que, quando comparada com o endividamento citado ao fim do mesmo ano, demonstra que o endividamento total representou em torno de **61%** do faturamento do período de 2007, o que permite inferir que com as condições atuais de valor total, prazo e taxas de juros média incidente, o endividamento total atual é impagável.

A autora chegou a gerar mais de **200 empregos diretos**, mas com o ápice da crise no começo ano de 2008, ela se viu forçada a demitir um grande contingente destes, restando apenas algo em torno de **80 empregos diretos**, os quais estão ociosos em razão do reduzido ritmo de trabalho, posto não haver recursos para aquisição de matéria prima necessária à produção das conservas.

D φ



MURILLO LOBO

ADVOCADOS E ASSOCIADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-138
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

J4
AB

A tendência é que a receita bruta da empresa caia para algo em torno de R\$ 1,6 milhões ao mês (de acordo com o projetado), em média, no ano de 2008, o que representa em torno de 51% do faturamento do período anterior (2007), com projeções de declínio maior nos anos posteriores (2009 em diante) caso a empresa continue com a base de problemas atual e nas condições atuais perante os seus credores, com tendência do endividamento da empresa como proporção da receita bruta a aumentar vertiginosamente.

A dívida líquida (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo - Passivo Circulante - Exigível a Longo Prazo) no ano de 2006 era de R\$ 4,410 milhões ou 16% do PL (Patrimônio Líquido) saltando no ano findo em 2007 para R\$ 13,969 milhões ou 76% do PL.

Como conseqüência dos fatos narrados, a empresa requerente encontra-se atualmente em grande dificuldade financeira, sem recursos próprios para tocar o seu dia-a-dia e ativos hipotecados e/ou dados em penhor, o que impede a obtenção do capital de giro necessário junto às instituições financeiras para fazer frente aos seus compromissos diários.

O aumento das despesas financeiras e da relação Endividamento Líquido/Patrimônio Líquido forçou a empresa a demitir funcionários, reduzir sua produção e, conseqüentemente, sua projeção de faturamento.

Por tais fatos, é possível afirmar categoricamente que a negociação com a Tetra Pak, além de desastrosa para a LF de

n
ed



MURILLO LOBO

ADVOCADOS ASSOCIADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-430
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

15
11

Castro, também foi um fator determinante no atual estado de dificuldade econômica, eis que consumiu elevados investimentos em um momento em que a L. F. de Castro não dispunha de capital próprio (e captou recursos no mercado a um custo muito elevado), sem, em contrapartida, obter o retorno esperado, o que se deu em razão de falhas estruturais do equipamento adquirido, como citado em linhas volvidas.

A LF de Castro mesmo assim atacou a crise de frente, reduzindo seus custos administrativos e de produção, procurando novos parceiros, mantendo uma estrutura ágil e participativa, porém não conseguiu estancar a sua crise financeira, o que é compreensível, não restando outra alternativa para sua sobrevivência senão buscar o amparo da Lei n. 11.101/05, através do alongamento do seu passivo.

Com o alongamento do prazo para pagamento das dívidas, a indústria recomporá seu capital de giro próprio, resgatando, assim, a viabilidade financeira do negócio no médio e longo prazo, através do aproveitamento dos bons momentos que o setor deverá passar nos próximos anos através do crescente aumento no segmento de atomatados.

IV – Dos objetivos da Recuperação Judicial

Depois de longos anos tramitando pelo Congresso Nacional, foi promulgada a atual Lei de Falências, Lei n. 11.101/2005, trazendo, de certa forma, como fato novo, a Recuperação Judicial em substituição ao vetusto instituto da concordata, que tem como

n
D

16
JA

pressuposto principal, manter em funcionamento a Empresa, conforme a redação dada ao artigo 47:

"Art. 47. A Recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses do credor, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

O atual texto da Lei de Falências é claríssimo, e não deixa margem de dúvidas de que o principal escopo da lei é o aspecto social, mormente quando expressamente afirma ter como objetivo a manutenção da fonte produtora e do emprego, deixando para analisar os interesses subjetivos do(s) credor(es) após vencida esta etapa preliminar.

Analisando a questão posta acima, Rachel Sztajn⁴ confirma a visão social imposta pela nova lei de falências, que prioriza as empresas não como mera fonte de geração de riqueza, mas pelo trabalho social da geração de emprego, bem estar social, que só se traduz se conjugado com a função lucrativa:

"A manutenção de empregos, o respeito aos interesses dos credores, a garantia da produção e circulação de bens e serviços em mercados são objeto de específica tutela na reorganização, desde que sejam respeitados os fundamentos econômicos da organização das empresas, de sua participação nos mercados, no criar e distribuir bem-estar, gerar riquezas. Lógico o esforço da nova disciplina visando a mantê-la em funcionamento quando se demonstre a viabilidade da

⁴ ANTÔNIO Sérgio A. de Moraes Pitombo – Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência – Ed. Revista dos Tribunais – 1ª ed. – pg.221



17
17

continuação das operações. Nítido o abandono da visão informadora da legislação revogada que dava prioridade, por entendê-la mais adequado, retirar do meio (do mercado) o comerciante inábil ou inepto que pudesse aumentar o risco inerente à atividade comercial. Tanto é que, indeferido, por qualquer motivo, o pedido de concordata preventiva, a decretação da falência era compulsória. Agora, antes de determinar a quebra analisam-se as probabilidades de sobrevivência do negócio, sob mesma ou outra administração, com o que se altera o foco da tutela que anteriormente era o mercado de crédito e a confiança, para, mantida esta, tutelar o devedor de boa-fé.

A função social de empresa presente na redação do artigo, indica, ainda, visão atual referentemente à organização empresarial, cuja existência está estribada na atuação responsável no domínio econômico, não para cumprir obrigações típicas do Estado, nem substituí-lo, mas sim no sentido de que, socialmente, sua existência deve ser balizada pela criação de postos de trabalho, respeito ao meio ambiente e à coletividade e, nesse sentido é que se busca preservá-la."

Para Manoel Justino Bezerra Filho⁵, o caráter social da Nova Lei de Falência se sobressai até mesmo sobre os interesses dos credores, muitas vezes conflitantes, visto que, como tais, defendem interesses próprios, notadamente o recebimento de seus créditos, não se preocupando, quase sempre, com as conseqüências advindas do fechamento de uma empresa.

"Por isto mesmo, a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a "manutenção da fonte produtora", ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o 'emprego dos trabalhadores'. Mantida a atividade

⁵ MANOEL Justino Bezerra Filho – Nova lei de recuperação e falências – Ed. Revista dos Tribunais – 3ª ed. – pg.130

Handwritten marks at the bottom of the page, including a checkmark and a signature.

18
[Handwritten signature]

empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então, satisfazer os 'interesses dos credores."

Ou seja, o *novel* instituto da Recuperação Judicial tem como fundamento principal a preservação da atividade empresarial, da fonte de "empregos", relegando o interesse subjetivo dos credores a um segundo plano.

Por último e na mesma linha de entendimento, oportuno trazer à colação o escólio de Celso Marcelo de Oliveira⁶, para quem o destaque da função social na Recuperação Judicial é a maior e mais importante inovação da atual legislação falimentar:

"Com forte preocupação na recuperação da empresa e na manutenção da fonte produtiva, a nova Lei Falimentar inova de maneira positiva, marcadamente na substituição da concordata preventiva pelas recuperações judicial e extrajudicial. Em relação à primeira, todos os credores deverão estar sujeitos ao novo procedimento, o que, sem sombra de dúvidas, representa uma das maiores novidades."

Neste diapasão, não restam dúvidas que a Requerente possui uma função social relevante, pois, além de gerar dezenas de empregos, possui um moderno complexo produtivo, com capacidade para produzir 7.000 toneladas de produtos industrializados por mês.

Não se pode deixar de lado, também, que antes da atual crise que atravessa, a referida empresa gerava expressiva receita para o Estado de Goiás, eis que os inúmeros empregados que a Requerente possuía gastavam os seus salários no comércio local de

⁶ CELSO Marcelo de Oliveira – Comentários à Nova Lei de Falências – Ed. Thomson/IOB – pg. 230

19
[Handwritten signature]

Goiânia e Vianópolis, movimentando a economia destes municípios e também estadual, gerando impostos que eram recolhidos aos cofres públicos pelos comerciantes.

Foi com foco neste escopo social que o Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás proferiu a seguinte decisão:

"APELACAO CIVEL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APLICACAO DO ARTIGO 515, PRAGRAFO 3, CODIGO DE PROCESSO CIVIL. IMPOSSIBILIDADE. O TRIBUNAL SO PODE JULGAR O MERITO SE TRATAR DE MATERIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO E A CAUSA ESTIVER EM CONDICOES DE JULGAMENTO IMEDIATO. PELA PROPRIA NATUREZA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NAO HA QUALQUER POSSIBILIDADE DE APLICACAO DO ARTIGO EM REFERENCIA. 2 - AUSENCIA DA RELACAO DOS BENS DOS SOCIOS CONTROLADORES. EXIGENCIA DO INCISO VI, DO ARTIGO 51, DA LEI 11.101/2005. SOCIEDADE ANONIMA. PRESCINDIBILIDADE. UMA VEZ INTEGRALIZADAS AS ACOES SUBSCRITAS, DESAPARECE QUALQUER RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS PELAS DIVIDAS DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM DESARRAZOADO EXIGIR A APRESENTACAO DAS RELACOES DOS BENS DOS SOCIOS CONTROLADORE, VEZ QUE TAL EXIGENCIA IMPEDE O PROSSEGUIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, IMPOSSIBILITANDO A VIABILIZACAO DO SEU FIM. **O ESCOPO MAIOR DO INSTITUTO EM ESTUDO E JUSTAMENTE O DE ATENDER AO MANDAMENTO CONSTITUCIONAL DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA.** APELO CONHECIDO E PROVIDO, POR MAIORIA DE VOTOS(2A CAMARA CIVEL - DES. ALAN S. DE SENA CONCEICAO - 99174-4/188 - APELACAO CIVEL - DJ 14925 de 23/01/2007)"
- grifo nosso -

V - Dos requisitos exigidos pelos incisos I a IX do artigo 51 para a concessão do presente pedido de recuperação judicial

A Requerente junta em anexo, de forma individualizada, os seguintes documentos:

a) os exigidos pelo inciso I, quais sejam, a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira (Doc. I);

b) os exigidos pelo inciso II, quais sejam, as demonstrações contábeis dos (03) três últimos exercícios (Doc. II);

c) os exigidos pelo inciso III, quais sejam, a relação nominal completa dos credores, devidamente discriminada de forma individualizada (Doc. III);

d) os exigidos pelo inciso IV, quais sejam, a relação dos empregados e suas funções, salários e verbas devidas (Doc. IV);

e) os exigidos pelo inciso V, quais sejam, as certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado de Goiás, com o respectivo contrato social (Doc. V);

f) os exigidos pelo inciso VI, quais sejam, a completa relação patrimonial de seus sócios controladores e dos administradores (Doc. VI);

g) os exigidos pelo inciso VII, quais sejam, a relação das Instituições Financeiras com as quais trabalha, bem como



MURILLO LOBO

ADVOCADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

[Handwritten signature]

os extratos bancários atualizados e demonstrações de aplicações financeiras (Doc. VII);

h) os exigidos pelo inciso VIII, quais sejam, as certidões expedidas pelos cartórios de protestos da sede e filiais (Doc. VIII);

i) os exigidos pelo inciso IX, quais sejam, a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações em que este figure como parte, inclusive as de natureza Trabalhista, com a estimativa dos valores demandados (Doc. IX).

Requerimento

Diante do exposto e comprovado, estando a petição inicial formalizada e instruída com os documentos e informações necessários e exigidos pelo artigo 51 e incisos da Lei de Falências e Recuperação Judicial, REQUER A VOSSA EXCELENCIA:

1) Seja deferido de plano o processamento da Recuperação Judicial;

2) No mesmo despacho, seja nomeado administrador Judicial (inciso I do artigo 52);

3) A dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades comerciais (inciso II, do artigo 52), conforme precedente representado pela decisão unânime da Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal

[Handwritten initials]



MURILLO LOBO

ADVOCADOS ASSOCIADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 7420-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

22

de Justiça de São Paulo, no processo de falência da empresa VASP.
(Doc.XIV);

4) A determinação para que se suspendam os andamentos de todas as ações e execuções em desfavor da Requerente (art. 52, III);

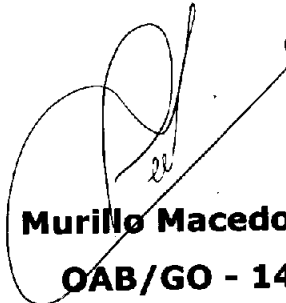
5) A intimação do Ilustre Representante do Ministério Público, para que tome ciência do presente pedido.

Dá-se a presente causa, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Termos em que,

P. Deferimento.

Goiânia, 22 de abril de 2008.


Murillo Macedo Lobo
OAB/GO - 14.615


Wanessa Neves Lessa
OAB/GO - 21.660



MURILLO LOBO

ADVOCADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74130-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

23

VERBADO
05.05.08

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: L F DE CASTRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.260.504/0001-39, cuja matriz está sediada na Rua 242, nº 195, Qd. 103, Lt. 08, Setor Leste Univertário, Goiânia-GO, CEP 74.603-190.

OUTORGADOS: MURILLO MACEDO LÔBO, advogado inscrito na OAB-GO sob o n.º 14.615, com endereço profissional na Rua 22, n.º 792, Setor Oeste, Goiânia - Goiás.

PODERES : Gerais para o foro, nos termos do artigo 38, do CPC, aos fins de, em conjunto ou separadamente, em qualquer juízo, instância ou tribunal, interpor quaisquer recursos; oferecer reconvenção e acompanhá-la até final; excepcionar; arguir suspeição de juiz, perito, escrivão, oficial de justiça e representante do Ministério Público; podendo, pois: representar o(a) outorgante em audiência de conciliação e julgamento, nos termos do art. 448, do CPC; concordar, impugnar ou re-ratificar cálculos, laudos, avaliações; assinar todo e qualquer termo, confessar, transigir, discordar, concordar, receber e dar quitação, total ou parcial; passar recibos; requerer alvarás referentes a venda de bens; licitar, arrematar, adjudicar, efetuar levantamentos e recebimentos, notificar, e mais, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, especialmente para requerer a Recuperação Judicial da empresa outorgante.

Goiânia, 24 de abril de 2008.


L F DE CASTRO & CIA LTDA



MURILLO LOBO

ADVOCADOS - ASSOCIADOS

24

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

SUBSTABELECIMENTO

COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, substabeleço, na pessoa do Dr. Reginaldo Arédio Ferreira Filho, Dra. Wanessa Neves Lessa, Dra. Fábio Santana Nascimento, Raoni Sales de Barros, Filipe Denki Belem Pacheco, Raphael Venâncio Silva de Oliveira e Florisvaldo de Araújo Neto todos brasileiros, sendo os 3 (três) primeiros advogados, inscritos na OAB/GO sob os nsº 11.295, 21.660 e 26.358, respectivamente, e os 4 (quatro) últimos estagiários, sendo que o 1º (primeiro) primeiro inscrito na OAB/GO sob os nsº 19.882-E, respectivamente, e o 3 (três) últimos inscritos no CPF/MF sob o nº 013.476.281-93, 709.159.971-34 e 014.825.041-62 respectivamente, todos os poderes a mim conferidos pela **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, nos autos de ação Recuperação Judicial em epígrafe, em trâmite perante a Comarca de Goiânia - GO.

Goiânia, 24 de abril de 2008.

Murillo Macedo Lôbo

OAB/GO - 14.615



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Procuração outorgada pela LF de Castro & Cia Ltda

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 51

- I – Exposição das causas concretas da situação patrimonial da devedora e das razões da crise econômico-financeira;
- II – Demonstrações contábeis dos últimos (03) exercícios da Requerente;
- III – Relação nominal completa dos credores, devidamente discriminada;
- IV – Relação completa dos empregados, com suas funções e verbas;
- V – Certidão Simplificada da Requerente, expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás, e respectivo contrato social e últimas alterações;
- VI – Relação patrimonial dos sócios e controladores;
- VII – Relação das Instituições Financeiras, extratos bancários atualizados e demonstrações de aplicações financeiras;
- VIII - Certidões expedidas pelos Cartórios de Protestos;
- IX – Relação subscrita pela Requerente, de todas as ações, inclusive as trabalhistas, que figura como parte;
- X – Guia de Custas Iniciais

OUTROS DOCUMENTOS

- XI – Certidões dos Distribuidores, informando da inexistência de já ter havido qualquer pedido de concordata ou falência da Requerente;
- XII - Informativo publicado nos veículos de comunicação, Consultor Jurídico, informando da possibilidade do deferimento da recuperação



MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

26
JA

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334


judicial, independentemente da necessidade de apresentação de certidões negativas tributárias;

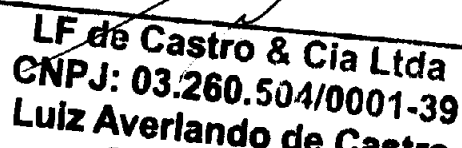
XIII – Laudo técnico sobre as atividades da máquina A3 FLEX da Tetra Pak;

XIV – Decisão proferida no caso da Recuperação Judicial da Vasp

Wanessa Neves Lassa
OAB/GO 21660

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor


28
A

Constituída em 1999 com o objetivo de processar, preservar e produzir conservas de legumes e outros vegetais, a **L F DE CASTRO & CIA. LTDA** concentrou, inicialmente, suas atividades em uma unidade industrial de pequeno porte, localizada em Goiânia-GO, onde operou por aproximadamente cinco anos.

A empresa foi fundada em 15 de julho de 1999, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 06 de julho de 1999, sob nº 5220159568-3, tendo como seus sócios proprietários os senhores Luís Fernando de Castro – CPF 285.897.501-91 – participação 60% e Luiz Averlando de Castro – CPF 607.386.771 – 91 – participação 40%, atuando sempre de forma integrada visando atender o mercado de Goiás e Distrito Federal, inicialmente, e, com o sucesso que vinha obtendo na aceitação do público consumidor por seus produtos – em grande parte devido à qualidade acentuada dos insumos utilizados nos processos de produção, que geravam produtos de extrema segurança alimentar e qualidade comparável aos principais players do mundo -, em poucos anos atingiu também Estados como Minas Gerais e Bahia.

Suas atividades comerciais, apesar dos juros altos praticados pela economia brasileira à época do início das atividades sociais, geravam resultados satisfatórios, pois havia um mercado interno de consumo crescente, e no País as classes menos favorecidas passaram a necessitar e consumir produtos que antes estavam muito longe do seu poder aquisitivo.

A Requerente apresentava estabilidade econômica e comercial, com boa perspectiva de alta taxa de crescimento apesar de, ainda, o País se sujeitar a diversas turbulências econômicas internas e externas, como a crise energética em 2001, no Brasil, crise da Rússia, da Argentina, ataques ao World Trade Center e outros graves problemas que afetaram a economia mundial nesse período.



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/000
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

29
JA


A empresa enfrentou todas estas crises com sustentabilidade e eficiência, vislumbrando sempre um mercado consumidor com grande potencial, mas que, para atingi-lo, demandava elevados investimentos em infra-estrutura (asfalto, tratamento de água e efluentes, geração de vapor, etc), máquinas e equipamentos, distribuição, comercialização e principalmente capital de giro para a compra dos insumos contidos no preparo dos mais diversos produtos que fazia em suas instalações.

Apesar das adversidades conjunturais da economia brasileira a empresa não poupava esforços, e continuava crescendo através de empréstimos financeiros de curto prazo e longo prazo. Alguns dos insumos utilizados, como a azeitona e ervilha eram (e continuam sendo) importados do Chile, Argentina e de outros mercados produtores, já que o Brasil não os produz, por não ter um clima adequado.

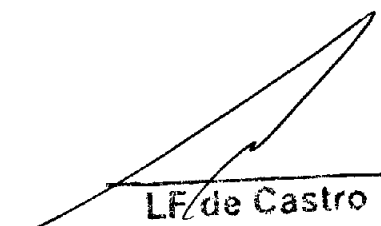
Ocorre que, com as desvalorizações sucessivas do real a empresa passou a ter um descompasso enorme em seus custos de produção, impactando em sua margem operacional e em seu crescimento.

Com a aproximação das eleições presidenciais que vieram a ocorrer no ano de 2002, e o assim chamado "risco Lula", o mercado, se mostrando sensível a esta possível mudança na linha de comando do País (especialmente na política econômica), patrocinou uma forte alta tanto nos juros quanto no dólar, o que impactou consideravelmente no passivo da empresa Requerente.

A alta do dólar, moeda de cotação que regula os preços de aquisição da azeitona (um dos produtos que compõe o mix da empresa), passou a apresentar grandes oscilações de preço, o que gerou um aumento nos custos de produção.



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

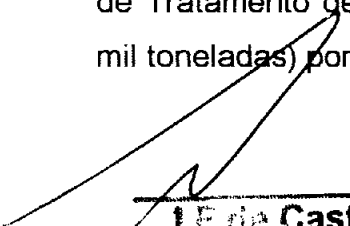
30
JA

De igual forma, o aumento dos juros provocou um aumento do endividamento da empresa, passando a comprometer grande parte da margem operacional.

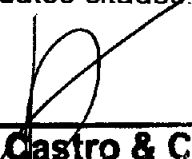
Mesmo tendo tomado a decisão de buscar empréstimos de curto prazo e se submetido a uma carga de juros muitíssimo acima do que normalmente é oferecida pelos programas de desenvolvimento bancados por fundos constitucionais (FCO) ou bancos oficiais (BNDES, BB, etc.), com a desvantagem adicional de ser recurso de curto prazo (que impacta negativamente o fluxo de caixa), a empresa vinha apresentando um bom desenvolvimento comercial e retorno financeiro satisfatório, o que lhe permitia adimplir com as suas obrigações junto aos seus credores, já que o consumo vinha atravessando uma fase de grande aumento em todo o Brasil entre os anos de 1999 e 2003 .

Já em 2004, contando com o respaldo de um conjunto de benefícios fiscais (Fomentar), com suporte financeiro do Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, recursos próprios dos sócios e empréstimos e financiamentos bancários, a empresa deu no referido ano um passo decisivo à sua consolidação, inaugurando sua nova e moderna fábrica no município de Vianópolis, interior de Goiás, sendo que antes a empresa se encontrava em um prédio alugado, sem condições adequadas de espaço e estrutura aptas a ampliações.

A Requerente, de forma arrojada, montou no Município de Vianópolis/Goiás um moderno complexo industrial, localizado na Rodovia GO 330 – km. 05 – Fazenda Santa Rita, com aproximadamente 224.000m² (duzentos e vinte e quatro mil metros quadrados) de área total sendo 8.000 m² (oito mil metros quadrados) de área coberta e 12.000 m² de asfalto, pavimentação, ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), com capacidade para produzir 7.000 toneladas (sete mil toneladas) por mês dentre os mais diversos produtos citados.



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

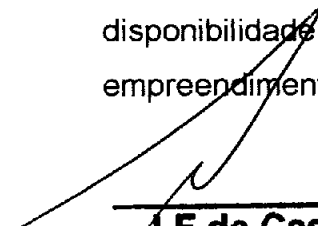
31

A empresa **L F DE CASTRO & CIA. LTDA** passou a focar a produção de milho, ervilha, azeitona em conserva e também atomatados, utilizando como carro-chefe de sua linha os produtos da marca **BONADELLI** e **BONAMASSA**. A seguir podemos observar a descrição da linha de produtos:

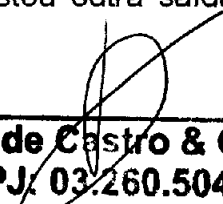
- extrato de tomate: embalado em copos de 190 e 260 gramas e em latas de 350 gramas;
- molho refogado em latas de 340 gramas;
- azeitonas importadas: embaladas nas gramaturas de 100, 200, 350 e 500, além de bombonas de 02 kg.;
- milho doce: embalado em latas de 200 gramas e de 02 kg;
- ervilha importada: embalada em latas de 200 gramas e de 02 kg;
- linha de potes com tampa "abre fácil", embalando azeitonas e molhos de tomate, milho e ervilha.

Para finalizar seus vultuosos investimentos na unidade de Vianópolis/GO em máquinas e equipamentos e infra-estrutura, a L. F. de Castro precisou contratar financiamentos com diversas instituições financeiras, empréstimos estes de curto e médio prazo, a um custo exorbitante, que onerava em muito sua atividade operacional, já que o Custo Médio Ponderado de Capital passou a ser superior a sua TIR (Taxa Interna de Retorno).

Como as linhas de financiamento de longo prazo (FCO) e a disponibilidade de capital próprio foram insuficientes para a conclusão do empreendimento em Vianópolis/GO, não restou outra saída se não a busca de



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

32
A 19

empréstimos e financiamentos de curto prazo em diversas instituições financeiras nacionais para girar o negócio.

A empresa chegou a dispendar apenas com juros um valor total de R\$ 600 (seiscentos) mil reais em um único mês, o que, para uma empresa que faturava entre os anos de 2005 e 2006 uma média de R\$ 2,75 milhões de reais por mês, representava algo em torno de 21% do faturamento bruto, comprometendo sobremaneira o seu resultado líquido.

Assim é que a L F DE CASTRO & CIA. LTDA passou a ter despesas financeiras que corroíam toda a sua margem operacional, inviabilizando financeiramente o seu negócio.

A concorrência implacável das grandes multinacionais, que possuem dinheiro farto vindo do exterior, a taxas muito inferiores as trabalhadas no Brasil, e podem conceder descontos e prazos para pagamento dos produtos aos seus clientes, como grandes redes supermercadistas e atacadistas, forçou a empresa a praticar preços abaixo de sua estrutura de custos em alguns momentos, o que impactou em demasia suas atividades.

Mesmo com todos os problemas enfrentados, até o ano de 2005 a L F DE CASTRO & CIA. LTDA apresentou um crescimento muito elevado, acompanhando o crescimento do mercado consumidor brasileiro, e grande parte do motivador deste desenvolvimento da empresa, foi o dinamismo, a coragem e o comprometimento por parte de todos os funcionários e principalmente pelos seus proprietários, onde a união de todos estes fez com que a empresa superasse parte dos obstáculos, claro com muita dificuldade, mas o importante é que finalizaram seu projeto inicial e conquistaram um importante market share (participação de mercado).

Em 2006, vislumbrando então um cenário promissor, visto que seus clientes realizavam pedidos superiores a sua capacidade de

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Sócio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

33
JA

fornecimento (em muitos casos os clientes queriam ampliar em até 2 (duas) vezes os pedidos) e, principalmente, alcançar novos mercados no Brasil, e com perspectivas de ampliar o seu faturamento mensal de algo em torno de R\$ 3,2 milhões em média para algo em torno de R\$ 7 milhões, idealizaram a expansão do parque produtivo e adquiriram / arrendaram a máquina **TA Visco e TPA3/FLEX 250B/500B**, respectivamente, da empresa **TETRA PAK**.

Essa negociação se mostrou desastrosa para a empresa e foi determinante para o atual estado de dificuldade econômica, eis que consumiu elevados investimentos em um momento em que a L. F. de Castro não dispunha de capital próprio (e captou recursos no mercado a um custo muito elevado), sem o retorno esperado em razão de falhas estruturais do equipamento adquirido, conforme detalhado a seguir.

Inicialmente, foram feitas várias exigências pela empresa TETRA PAK para a instalação das máquinas, principalmente para a instalação da A3 FLEX, como:

- Produto: instalação de preparadores para o produto, bombeamento, tubulações, plataforma, etc.
- Utilidades:
 - Vapor/condensa: instalações, alimentação da planta/máquina/preparação.
 - Ar comprimido: instalações, alimentação da planta/máquina
 - Água: alimentação, recirculação, torre resfriamento, bombeamento, redes, etc.
 - Energia elétrica: instalações; alimentação da planta, máquina, preparação; ampliação da sub estação, bancos capacitores, etc.
 - Ar condicionado.
- Obra civil com esgoto
 - Sala para máquina completa para 2 máquinas com piso, etc.
 - Área para planta, piso, esgoto, sifões, etc.

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

34
JA

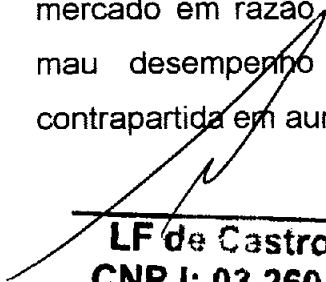
- Pessoal técnico
 - Operadores, técnicos.
- Produto – perdas – CIPS adicionais – Produtos químicos
- Safra de tomate: indenização aos produtores por perda de 4.160 toneladas de tomate devido à deficiência da máquina A3 FLEX na fábrica.

O valor investido pela L F DE CASTRO & CIA. LTDA foi da ordem de **R\$ 1.600.00,00** (um milhão e seiscentos mil reais) nas adequações de seu parque fabril, na compra de insumos (matéria-prima) e contratação de serviços técnicos, de acordo com as especificações anteriores, para que fosse possível instalar a máquina A3 FLEX.

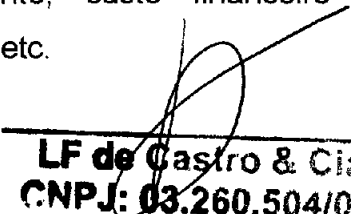
Para a concretização destes investimentos, foram feitos mais empréstimos de curto prazo junto ao sistema financeiro nacional, o que gerou aproximadamente **R\$ 450 mil** de pagamentos de juros no ano de 2007, apenas referente ao dispêndio de R\$ 1,6 milhões investidos (como relatado anteriormente).

Ocorre que o equipamento adquirido não teve o desempenho esperado, conforme se verifica do incluso "**LAUDO TÉCNICO SOBRE AS ATIVIDADES DA MÁQUINA A3 FLEX DA TETRA PAK**" realizado por um dos mais experientes profissionais do Brasil da indústria alimentícia, o senhor Salvatore Iovino.

Diante do insucesso na implementação do novo equipamento, que gerou um impasse comercial até agora não solucionado, a situação da L. F. de Castro agravou-se sobremaneira, eis que não houve o aumento esperado de vendas com o uso da embalagem longa vida; houve significativa perda de matéria prima na tentativa de funcionamento da A3 FLEX; houve perda expressiva de mercado em razão do não atendimento de pedidos de clientes, decorrentes do mau desempenho do novo equipamento; custo financeiro elevado sem contrapartida em aumento de faturamento, etc.



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

35
M

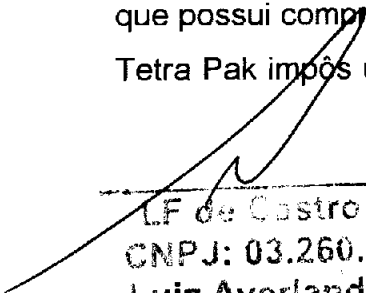
Em um setor em que a margem operacional (resultado antes das receitas e despesas financeiras, IR e CSLL) se encontra ao redor de 15% sobre o faturamento bruto, em condições normais de estabilidade política e crescimento econômico como o verificado nos últimos 3 anos, significa dizer que a empresa deixou de ter uma geração operacional de algo em torno de R\$ 525 mil mensais, caso consideremos um cenário extremamente realista, e R\$ 6,3 milhões a.a. a partir do ano de 2007, situação essa que permanece inalterada.

Como podemos observar, caso a máquina A3 FLEX tivesse funcionado, o endividamento da empresa seria muito inferior ao atual, e com certeza, a empresa não precisaria estar pedindo sua recuperação judicial.

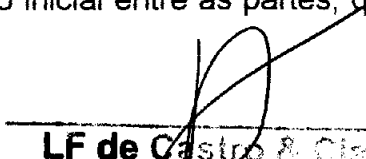
Apenas para efeito de análise, o endividamento seria menor em torno de 40% ao atual já no ano findo em 2007, com boas perspectivas de redução contínua nos anos seguintes; porém, o que presenciamos foi um grande salto, com tendência (quando analisamos a empresa sem a blindagem da recuperação judicial) de crescimento do endividamento, sendo a maioria de curto prazo, ou seja, com vencimento dentro de um ano, com perspectivas de tornar a situação operacional insustentável.

Desde o início dos entendimentos com a fornecedora dos equipamentos/TETRA PAK, a mesma prometera que uma vez feitas às adequações do parque fabril da L F DE CASTRO & CIA LTDA, a TETRA PAK se incumbiria de colocar em marcha (em funcionamento) as máquinas, dentro de certo prazo especificado na época.

Inicialmente, foi contraído pela L F DE CASTRO & CIA LTDA um compromisso de negociação de uma máquina convencional da TETRA PAK, que possui comprovada eficiência no mercado. No entanto, pouco tempo depois, a Tetra Pak impôs uma mudança no acerto inicial entre as partes, que seria a troca



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

36
AS

do equipamento anteriormente contratado para uma máquina que diziam ser muito mais moderna e eficiente.

A máquina que foi então fornecida, a A3 FLEX, era dita como a mais moderna e eficiente da indústria mundial, e adequada ao porte da empresa ora em Recuperação (o que se verificou não ser verdadeiro!).

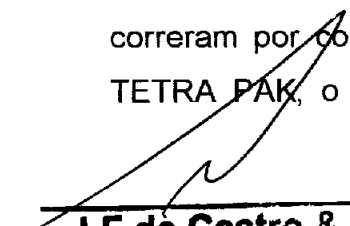
Sabe-se hoje que esta máquina, ao menos no Brasil, foi recusada por diversas empresas, em virtude da apresentação de diversos problemas técnicos da mesma.

O cenário apresentado pela referida fornecedora se mostrava muito confortável e fez com que a empresa L F DE CASTRO vislumbrasse caminhos nunca antes navegados, que a alçariam a posição de grande player no mercado brasileiro.

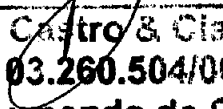
As promessas da TETRA PAK se mostravam como a solução para os problemas financeiros que a empresa L F DE CASTRO & CIA. LTDA vinha enfrentando, eis que ampliaria significativamente seu faturamento entrando em um mercado (longa vida) de maior rentabilidade, o que foi decisivo para se aceitar a oferta e fechar o contrato de arrendamento da A3 FLEX.

Já que o Brasil não possuía mão-de-obra qualificada para tal, segundo a referida multinacional, desde o início das instalações da referida máquina, vieram técnicos da TETRA PAK de vários países do mundo com o objetivo de acompanhar a montagem e fiscalizá-la. Os mesmos geraram diversos relatórios onde aprovaram as instalações e a montagem da máquina A3 FLEX.

Todos os custos de deslocamento destes profissionais correram por conta da L F DE CASTRO e/ou foram cobrados da mesma pela TETRA PAK, o que não havia sido passado na época das conversações. Os



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

37
H

investimentos planejados se mostraram insuficientes, e novos aportes tiveram que ser feitos pela L F DE CASTRO, já que não tinha como voltar no tempo mais e desistir do investimento.

No primeiro dia de testes das máquinas, principalmente da A3 FLEX, foram verificados diversos problemas, que até mesmo os técnicos da multinacional que vieram da Europa, desconheciam as causas.

O tempo passava e nada de concreto se firmava na operação das máquinas da TETRA PAK. Como em todo negócio, "tempo é dinheiro"; no caso do envolvimento com a referida multinacional, o tempo foi o "empurrão" que faltava para a empresa L F DE CASTRO seguir rumo a insolvência.

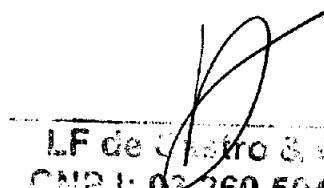
Insumos foram sendo perdidos durante o processo de fabricação, já que a máquina não funcionava continuamente, muito pelo contrário, mais ficava parada, devido a diversos problemas do próprio equipamento, do que funcionava.

Vendas foram feitas e não atendidas, o que gerou um sério problema de imagem perante alguns clientes, principalmente no varejo. A L F DE CASTRO havia feito grandes compromissos com produtores locais para o fornecimento de matéria-prima para as máquinas da TETRA PAK, porém como a A3 FLEX não funcionava, os insumos foram produzidos porém não retirados das lavouras dos produtores, o que forçou a L F DE CASTRO a indenizá-los.

Além do problema financeiro, a empresa foi acometida de um sério problema de queda de credibilidade perante aos seus fornecedores de insumos.



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

38
AS

Podemos, portanto, afirmar categoricamente que estes problemas causados pela empresa TETRA PAK foram à principal causa da crise econômica da empresa a L F DE CASTRO.

A L F DE CASTRO mesmo assim atacou a crise de frente, reduzindo seus custos administrativos e de produção, procurando novos parceiros, mantendo uma estrutura ágil e participativa, porém não conseguiu estancar a sua crise financeira, o que é compreensível, não restando outra alternativa para sua sobrevivência senão buscar o amparo da Lei n. 11.101/05.

Para se ter uma noção da gravidade da situação atual, a empresa ao final do ano de 2007, possuía um **endividamento total** (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) no valor de **R\$ 23,186 milhões** (como podemos verificar em seu Balanço Patrimonial apresentado no item II do pedido de Recuperação judicial), **sendo R\$ 15,058 milhões de curto prazo** (com vencimento dentro de um ano).

A **receita bruta total no ano de 2007 foi de R\$ 37,634 milhões**, quando comparamos com o endividamento citado ao fim do mesmo ano, verificamos que o endividamento total representou em torno de **61%** do faturamento do período de 2007, o que podemos concluir que com as condições atuais de valor total, prazo e taxas de juros média incidente, o endividamento total atual é impagável.

A empresa chegou a gerar mais de **200 empregos diretos**, mas com o ápice da crise no começo ano de 2008, ela se viu forçada a demitir um grande contingente destes, restando apenas algo em torno de **80 empregos diretos**.

A tendência é que a receita bruta da empresa caia para algo em torno de R\$ 1,6 milhões ao mês (de acordo com o projetado), em média, no ano de 2008, o que representa em torno de 51% do faturamento do período

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.534/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.534/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

39
AA

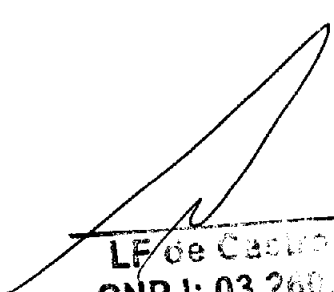
anterior, com projeções de declínio maior nos anos posteriores (2009 em diante) caso a empresa continue com a base de problemas atual e nas condições atuais perante os seus credores, com tendência do endividamento da empresa como proporção da receita bruta a aumentar vertiginosamente.

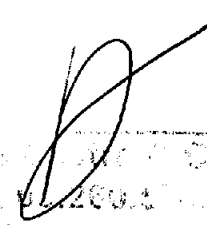
A dívida líquida (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo - Passivo Circulante - Exigível a Longo Prazo) no ano de 2006 era de R\$ 4,410 milhões ou 16% do PL (Patrimônio Líquido) saltando no ano findo em 2007 para R\$ 13,969 milhões ou 76% do PL.

Como consequência dos fatos narrados, a empresa requerente encontra-se atualmente em grande dificuldade financeira, sem recursos próprios para tocar o seu dia-a-dia e ativos hipotecados e/ou dados em penhor, o que impede a obtenção do capital de giro necessário junto às instituições financeiras para fazer frente aos seus compromissos diários.

O aumento das despesas financeiras e da relação Endividamento Líquido / Patrimônio Líquido forçou a empresa a demitir funcionários, reduzir sua produção e, conseqüentemente, sua projeção de faturamento.

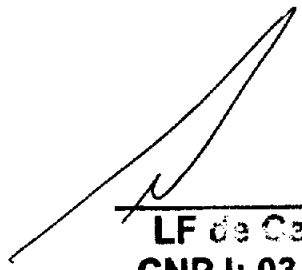
A LF DE CASTRO necessita, portanto, de um alongamento do seu passivo, para que possa recompor seu capital de giro próprio e se viabilizar financeiramente no médio e longo prazo, aproveitando os bons momentos que o setor deverá passar nos próximos anos.


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.574/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.574/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

410
7/11

**II – as demonstrações
contábeis relativas aos
3 (três) últimos
exercícios sociais e as
levantadas
especialmente para
instruir o pedido**



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Sócio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

LF DE CASTRO & CIA LTDA
60 330 KMS BONADELLI, SN, ZONA RURAL, FAZ. SANTA RITA, VIANOPOLIS-GO, CEP.:75.260-000
CNPJ(M.F.) Nº...: 03.260.504/0001-39, I.E. Nº.: 10.317.956-9

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM: 31 de Dezembro de 2007

A T I V O		P A S S I V O	
1	41.577.392,73	2	41.577.392,73
1.1	6.049.099,42	2.1	15.058.804,97
1.1.1	370.657,38	2.1.1	14.254.581,75
CAIXA GERAL	31.565,96	FORNECEDORES	4.076.544,46
BCOS C/MOVIMENTO	151.868,96	TITULOS A PAGAR	63.500,00
OUTRAS DISPONIBILIDADES	187.222,46	CONTAS A PAGAR	95.186,82
1.1.2	1.890.491,38	OBRIG.TRIBUTARIAS A PAGAR	521.258,04
OUTROS CREDITOS ESTOQUES	1.890.491,38	OBRIG.SOCIAIS A PAGAR	1.536.964,28
1.1.3	161.782,55	PROVISAO P/IMPOSTO RENDA	189.290,08
IMPOSTOS A RECUPERAR	161.782,55	PROVISAO CONTR SOCIAL	72.464,43
1.1.4	0,00	EMPRESTIMOS BANCARIOS	6.976.413,64
ADIANTAMENTOS	0,00	ADIANTAMENTO DE SOCIOS	722.960,00
1.1.5	0,00	2.1.2	804.223,22
TITULOS A RECEBER	0,00	ADIANT. DE CLIENTES	804.223,22
1.1.6	4.386.525,58	EMPRESTIMO DE EMPRESAS	804.223,22
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES	4.386.525,58	2.2	8.128.034,42
1.1.7	-760.357,47	2.2.1	5.599.360,03
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-760.357,47	EXIGIVEL	3.137.150,10
TITULOS NEGOC/BANCOS	-760.357,47	FINANCIAMENTOS	1.967.640,85
1.1.9	0,00	REFIS III	494.569,08
(-) PROVISAO P/DEV. DUVIDOSOS	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	494.569,08
1.2	3.168.100,78	2.2.2	2.528.674,39
ATIVO REALIZAVEL	3.168.100,78	FOMENTAR/PRODUZIR	2.528.674,39
1.2.1	3.168.100,78	BENEFICIOS FOMENTAR/PRODUZIR	2.528.674,39
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.168.100,78	2.3	179.193,25
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	3.168.100,78	RESULTADO EXERC.FUTUROS	179.193,25
1.3	32.360.192,53	2.3.1	179.193,25
ATIVO PERMANETE	32.360.192,53	RECEITAS EXERC. FUTUROS	179.193,25
1.3.2	32.360.192,53	RECEITAS	179.193,25
IMOBILIZADO	32.360.192,53	2.4	18.211.360,09
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	33.962.764,09	PATRIMONIO LIQUIDO	18.211.360,09
(-) DEPREC.ACUMULADAS	-1.602.571,56	2.4.1	18.211.360,09
1.3.4	0,00	CAPITAL REGISTRADO	12.800.000,00
AMORTIZACOES BENS INTANGIVEIS	0,00	CAPITAL SOCIAL	13.902.208,78
		RESERVAS DE REAVALIACAO	1.191.347,67
		LUCROS ACUMULADOS	-9.468.596,36
		RESULTADO DO EXERC. SOCIAL	-213.600,00
		LUCROS DISTRIBUIDOS	-213.600,00

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de Dezembro de 2007, no total de: R\$ 41.577.392,73 (Quarenta e Um Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Treis Centavos), elaborado de acordo com os documentos apresentados a contabilidade e dos princípios, normas e técnicas contábeis geralmente aceitos.

VIANOPOLIS - GO., 31 de Dezembro de 2007


LUIZ FERNANDO DE CASTRO
SÓCIO DIRETOR


SALMO DIOMAR DA SILVA
Contador C.R.E. Nº.: 3936-GO

CPF/CNPJ(M.F.) Nº.: 205.897.501-91

CPF/CNPJ(M.F.) Nº.: 126.739.941-49

[IMATION - Tecnologia & Info.]

[SALMO CONTABILIDADE (62)3541-60.08]

LF DE CASTRO & CIA LTDA
 60 330 KMS BONADELLI, SN, ZONA RURAL, FAZ. SANTA RITA, VIANOPOLIS-GO, CEP.:75.260-000
 CNPJ(M.F.) Nº.: 03.260.504/0001-39, I.E. Nº.: 10.317.956-9

42

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO, ENCERRADO EM: 31/12/2007

[01]	(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	37.634.033,87	
	(+)	VENDAS DE MERCADORIAS.....	37.634.033,87	
[02]	(-)	DEDUCOES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-12.467.077,65	
	(-)	IMPOSTOS FATURADOS.....	-12.467.077,65	
[03]	(=)	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA [01-02].....		25.166.956,22
[04]	(-)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-20.227.115,27	
	(-)	CUSTO DAS MERCADORIAS.....	-20.227.115,27	
[05]	(=)	LUCRO BRUTO [03-04].....		4.939.840,95
[06]	(-)	DESPESAS OPERACIONAIS	-14.995.268,96	
	(-)	DESPESAS C/PESSOAL	-2.564.950,53	
	(-)	SERVICOS C/TERCEIROS	-4.577.831,28	
	(-)	OUTRAS DESPESAS	-4.872.359,87	
	(-)	DESP.FINANCEIRAS	-2.886.006,54	
	(-)	DESPESAS TRIBUTARIAS	-94.714,74	
	(-)	DESPESAS NAO OPERACIONAIS.....	594,00	
[07]	(+)	OUTRAS RECEITAS	586.831,65	
	(+)	OUTRAS RECEITAS.....	608.995,40	
	(+)	NAO OPERACIONAIS	-22.163,75	
[08]	(=)	RESULTADO OPERACIONAL [05-06+07].....		-9.468.596,36
[10]	(=)	CONTRIBUICAO SOCIAL [1].....		-9.468.596,36
[11]	(=)	RESULTADO ANTES DA PROVISAO IMPOSTO RENDA [10-11].....		-9.468.596,36
[13]	(=)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO [12-13].....		-9.468.596,36

VIANOPOLIS - GO., 31 de Dezembro de 2007

LUIZ FERNANDO DE CASTRO
 SOCIO DIRETOR
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 285.897.501-91

SALMO DIONAR DA SILVA
 Contador C.R.C. Nº.: 3936-60
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 126.739.941-49

[Faint, illegible text, possibly a stamp or additional signature]

LF DE CASTRO & CIA LTDA

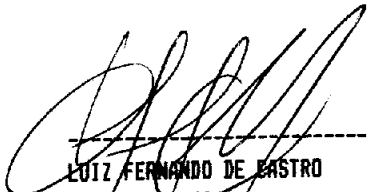
60 330 KMS BONADELLI, SN, ZONA RURAL, FAZ. SANTA RITA, VIANOPOLIS-GO, CEP.:75.260-000
CNPJ(M.F.) Nº.: 03.260.504/0001-39, I.E. Nº.: 10.317.956-9

43
12

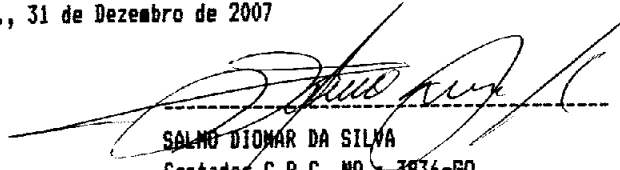
DEMONSTRACAO DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS, ENCERRADO EM: 31/12/2007

[01]	(+)	LUCROS ACUMULADOS	1.191.347,67	
	(-)	RESULTADOS ACUMULADOS.....	1.191.347,67	
[02]	(+)	RESULTADO DO EXERCICIO	-9.682.196,36	
	(-)	RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL.....	-9.468.596,36	
	(-)	LUIZ FERNANDO DE CASTRO	-108.800,00	
	(-)	LUIZ AVERLANDO DE CASTRO	-104.800,00	
[03]	(=)	SALDO ATUAL DE LUCROS/PREJ. ACUMULADOS [01-02].....		-8.490.848,69

VIANOPOLIS - GO., 31 de Dezembro de 2007



 LUIZ FERNANDO DE CASTRO
 SOCIO DIRETOR
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 285.897.501-91



 SALMO DIONAR DA SILVA
 Contador C.R.C. Nº.: 3936-60
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 126.739.941-49

RECEBIMOS DO Sr. SALMO DIONAR DA SILVA
 o valor de R\$ 8.490.848,69 referente a
 lucros/prejuizos acumulados da
 sociedade em 31/12/2007.

LF DE CASTRO & CIA LTDA
 GO 330 KM5 BONAPELLI, SN, ZONA RURAL, FAZ. SANTA RITA, VIANOPOLIS-GO, CEP.:75.260-000
 CNPJ(M.F.) Nº...: 03.260.504/0001-39, I.E. Nº.: 10.317.956-9

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM: 31 de Dezembro de 2006

A T I V O		P A S S I V O	
1	43.080.811,18	2	43.080.811,18
1.1	12.040.368,89	2.1	9.205.191,42
1.1.1	696.406,30	2.1.1	9.075.567,53
CAIXA GERAL	453.834,28	FORNECEDORES	5.227.165,44
BCOS C/MOVIMENTO	72.712,40	TITULOS A PAGAR	63.500,00
OUTRAS DISPONIBILIDADES	169.859,62	CONTAS A PAGAR	129.883,75
1.1.2	4.634.044,78	OBRIG. TRIBUTARIAS A PAGAR	314.104,03
OUTROS CREDITOS	4.634.044,78	OBRIG. SOCIAIS A PAGAR	325.488,06
ESTOQUES	4.634.044,78	PROVISAO P/IMPOSTO RENDA	189.290,08
1.1.3	0,00	PROVISAO CONTR SOCIAL	72.464,43
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.403.671,74
1.1.4	1.742.211,43	ADIANTAMENTO DE SOCIOS	350.000,00
ADIANTAMENTOS	1.742.211,43	2.1.2	129.623,89
LAVOURAS EM FOMACAO	205.907,25	ADIANT. DE CLIENTES	129.623,89
ADIANT.A FORNECEDORES DIVERSOS	1.536.304,18	EMPRESTIMO DE EMPRESAS	129.623,89
1.1.5	3.095.230,48	2.2	7.245.692,24
TITULOS A RECEBER	3.095.230,48	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.245.692,24
TITULOS NEGOCIADOS	3.095.230,48	2.2.1	6.352.011,07
1.1.6	4.967.706,38	EXIGIVEL	6.352.011,07
DUPLICATAS A RECEBER	4.967.706,38	FINANCIAMENTOS	4.105.757,02
CLIENTES	4.967.706,38	REFIS III	2.246.254,05
1.1.7	-3.095.230,48	2.2.2	893.681,17
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-3.095.230,48	FOMENTAR/PRODUZIR	893.681,17
TITULOS NEGOC/BANCOS	-3.095.230,48	BENEFICIOS FOMENTAR/PRODUZIR	893.681,17
1.2	68.100,78	2.3	537.579,85
ATIVO REALIZAVEL	68.100,78	RESULTADO EXERC.FUTUROS	537.579,85
1.2.1	68.100,78	2.3.1	537.579,85
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	68.100,78	RECEITAS EXERC. FUTUROS	537.579,85
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	68.100,78	RECEITAS	537.579,85
1.3	30.972.341,51	2.4	26.092.347,67
ATIVO PERMANETE	30.972.341,51	PATRIMONIO LIQUIDO	26.092.347,67
1.3.2	30.972.341,51	2.4.1	26.092.347,67
IMOBILIZADO	30.972.341,51	CAPITAL REGISTRADO	26.092.347,67
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	31.995.605,26	CAPITAL SOCIAL	12.800.000,00
(-) DEPREC.ACUMULADAS	-1.023.263,75	RESERVAS DE REAVALIACAO	12.101.000,00
		LUCROS ACUMULADOS	1.375.225,81
		RESULTADO DO EXERC. SOCIAL	-22.031,14
		LUCROS DISTRIBUIDOS	-161.847,00

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de Dezembro de 2006, no total de: R\$ 43.080.811,18 (Quarenta e Treis Milhoes Oitenta Mil Oitocentos e Onze Reais e Dezoito Centavos), elaborado de acordo com os documentos apresentados a contabilidade e dos principios, normas e tecnicas contabeis geralmente aceitos.

VIANOPOLIS - GO., 31 de Dezembro de 2006

LUIS FERNANDO DE CASTRO
 SOCIO DIRETOR
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 285.897.501-91

SALMO DIONAR DA SILVA
 Contador P.R.C. Nº.: 3936-80
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 126.739.941-49

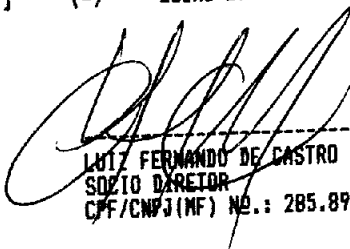
LF DE CASTRO & CIA LTDA
 60 330 KMS BONADELLI, SN, ZONA RURAL, FAZ. SANTA RITA, VIANOPOLIS-GO, CEP.:75.260-000
 CNPJ(M.F.) Nº.: 03.260.504/0001-39, I.E. Nº.: 10.317.956-9

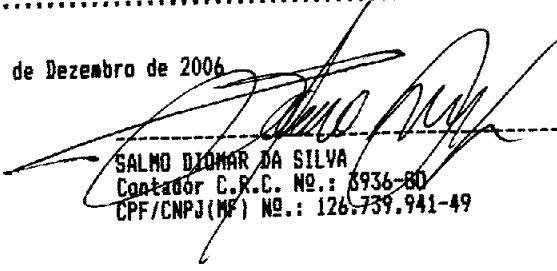
45
 ✱

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO, ENCERRADO EM: 31/12/2006

[01]	(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	33.802.972,49	
	(+)	VENDAS DE MERCADORIAS.....	33.802.972,49	
[02]	(-)	DEDUCOES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-8.230.885,67	
	(-)	IMPOSTOS FATURADOS.....	-8.230.885,67	
[03]	(=)	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA [01-02].....		25.572.086,82
[04]	(-)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-18.004.593,94	
	(-)	CUSTO DAS MERCADORIAS.....	-18.004.593,94	
[05]	(=)	LUCRO BRUTO [03-04].....		7.567.492,88
[06]	(-)	DESPESAS OPERACIONAIS	-7.272.881,25	
	(-)	DESPESAS C/PESSOAL	-2.067.793,65	
	(-)	SERVICOS C/TERCEIROS	-1.688.454,46	
	(-)	OUTRAS DESPESAS	-2.188.709,58	
	(-)	DESP.FINANCEIRAS	-1.006.696,79	
	(-)	DESPESAS TRIBUTARIAS	-321.015,72	
	(-)	DESPESAS NAO OPERACIONAIS.....	-11,05	
[07]	(+)	OUTRAS RECEITAS	1.058.410,52	
	(+)	OUTRAS RECEITAS.....	15.105,62	
	(+)	NAO OPERACIONAIS	1.043.304,90	
[08]	(=)	RESULTADO OPERACIONAL [05-06+07].....		1.353.022,15
[10]	(=)	CONTRIBUICAO SOCIAL [].....		1.353.022,15
	(-)	PROVISAO CONTR SOCIAL	-121.771,56	
[11]	(=)	RESULTADO ANTES DA PROVISAO IMPOSTO RENDA [10-11].....		1.231.250,59
	(-)	PROVISAO P/IMPOSTO RENDA	-314.254,32	
[13]	(=)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO [12-13].....		916.996,27

VIANOPOLIS - GO., 31 de Dezembro de 2006


 LUIZ FERNANDO DE CASTRO
 SOZIO DIRETOR
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 285.897.501-91


 SALMO DIOMAR DA SILVA
 Contador C.R.C. Nº.: 8936-80
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 126.739.941-49

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

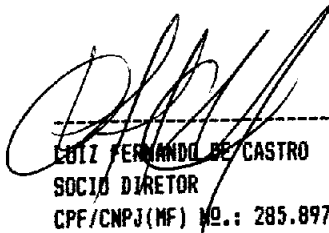
LF DE CASTRO & CIA LTDA
GD 330 KM5 BONADELLI, SN, ZONA RURAL, FAZ. SANTA RITA, VIANOPOLIS-GO, CEP.:75.260-000
CNPJ(M.F.) Nº.: 03.260.504/0001-39, I.E. Nº.: 10.317.956-9

46
A

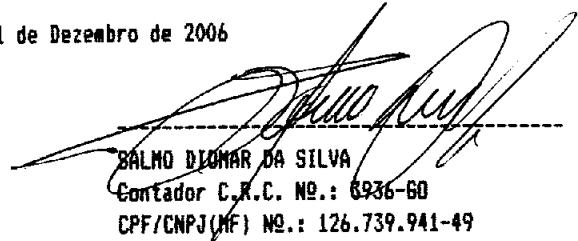
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS, ENCERRADO EM: 31/12/2006

[01]	(+)	LUCROS ACUMULADOS	1.353.194,67	
	(-)	RESULTADOS ACUMULADOS.....	916.996,27	
	(-)	PREJUÍZOS ANO 2003	-301.684,82	
	(+)	LUCROS DO ANO 2004	279.653,68	
	(+)	LUCROS DO ANO 2005	458.229,54	
[02]	(+)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-161.847,00	
	(-)	LUIS FERNANDO DE CASTRO	-161.847,00	
[03]	(=)	SALDO ATUAL DE LUCROS/PREJ. ACUMULADOS [01-02].....		1.191.347,67

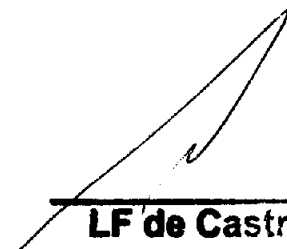
VIANOPOLIS - GO., 31 de Dezembro de 2006




 LUÍZ FERNANDO DE CASTRO
 SÓCIO DIRETOR
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 285.897.501-91



 SALMO DIONAR DA SILVA
 Contador C.R.C. Nº.: 6936-60
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 126.739.941-49



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Sócio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

LF DE CASTRO & CIA LTDA
 GD 330 KMS BONADELLI, SN, ZONA RURAL, FAZ. SANTA RITA, VIANOPOLIS-60, CEP.:75.260-000
 CNPJ(M.F.) Nº...: 03.260.504/0001-39, I.E. Nº.: 10.317.956-9

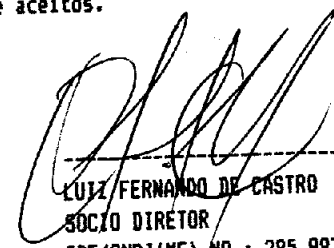
47
 AA

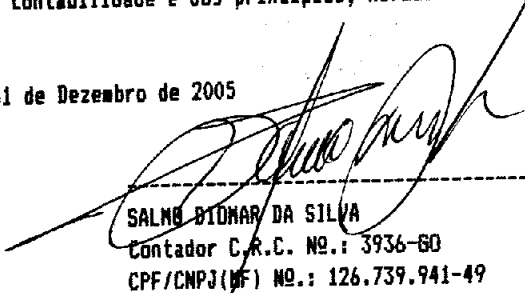
BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM: 31 de Dezembro de 2005

A T I V O		P A S S I V O	
1	40.397.983,57	2	40.397.983,57
1.1	10.002.560,69	2.1	8.565.378,92
1.1.1	355.024,68	2.1.1	8.386.308,92
CAIXA GERAL	121.435,68	FORNECEDORES	3.666.673,98
BCOS C/MOVIMENTO	54.737,47	TITULOS A PAGAR	63.500,00
OUTRAS DISPONIBILIDADES	178.851,53	CONTAS A PAGAR	98.475,29
1.1.2	4.225.322,63	OBRIG.TRIBUTARIAS A PAGAR	244.652,46
OUTROS CREDITOS	4.225.322,63	OBRIG.SOCIAIS A PAGAR	1.257.379,91
ESTOQUES	4.225.322,63	PROVISAO P/IMPOSTO RENDA	275.855,58
1.1.3	1.400.000,00	PROVISAO CONTR SOCIAL	141.067,49
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.400.000,00	EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.638.704,21
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.400.000,00	2.1.2	179.070,00
1.1.4	629.726,98	ADIANT. DE CLIENTES	179.070,00
ADIANTAMENTOS	72.534,03	EMPRESTIMO DE EMPRESAS	
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	557.192,95	2.2	5.128.046,25
LAVOURAS EM FORMACAO	557.192,95	2.2	5.128.046,25
1.1.5	2.097.508,96	2.2.1	3.622.743,60
TITULOS A RECEBER	2.097.508,96	EXIGIVEL	3.622.743,60
TITULOS NEGOCIADOS	2.097.508,96	FINANCIAMENTOS	
1.1.6	3.392.486,40	2.2.2	1.505.302,65
DUPLICATAS A RECEBER	3.392.486,40	FOMENTAR/PRODUZIR	1.505.302,65
CLIENTES	3.392.486,40	BENEFICIOS FOMENTAR/PRODUZIR	
1.1.7	-2.097.508,96	2.3	1.367.360,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-2.097.508,96	RESULTADO EXERC.FUTUROS	1.367.360,00
TITULOS NEGOC/BANCOS	-2.097.508,96	2.3.1	1.367.360,00
1.1.8	0,00	RECEITAS EXERC. FUTUROS	1.367.360,00
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	0,00	RECEITAS	
1.2	35.460,78	2.4	25.337.198,40
ATIVO REALIZAVEL	35.460,78	PATRIMONIO LIQUIDO	25.337.198,40
1.2.1	35.460,78	2.4.1	25.337.198,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	35.460,78	CAPITAL REGISTRADO	25.337.198,40
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	35.460,78	CAPITAL SOCIAL	12.800.000,00
1.3	30.359.962,10	RESERVAS DE REAVALIACAO	12.101.000,00
ATIVO PERMANETE	30.359.962,10	LUCROS ACUMULADOS	458.229,54
1.3.2	30.359.962,10	RESULTADO DO EXERC. SOCIAL	-22.031,14
IMOBILIZADO	30.359.962,10		
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	30.629.491,04		
(-) DEPREC.ACUMULADAS	-269.528,94		

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de Dezembro de 2005, no total de: R\$ 40.397.983,57 (Quarenta Milhoes Trezentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos), elaborado de acordo com os documentos apresentados a contabilidade e dos principios, normas e tecnicas contabeis geralmente aceitos.

VIANOPOLIS - 60., 31 de Dezembro de 2005


 LUIZ FERNANDO DE CASTRO
 SÓCIO DIRETOR
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 285.897.501-91


 SALMO BIDUAR DA SILVA
 Contador C.R.C. Nº.: 3936-60
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 126.739.941-49

LF DE CASTRO & CIA LTDA
 60 330 KMS BONADELLI, SN, ZONA RURAL, FAZ. SANTA RITA, VIANOPOLIS-60, CEP.:75.260-000
 CNPJ(M.F.) Nº.: 03.260.504/0001-39, I.E. Nº.: 10.317.956-9

48

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO, ENCERRADO EM: 31/12/2005

[01]	(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.191.913,26	
	(+)	VENDAS DE MERCADORIAS.....	31.191.913,26	
[02]	(-)	DEDUCES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-8.091.235,56	
	(-)	IMPOSTOS FATURADOS.....	-8.091.235,56	
[03]	(=)	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA [01-02].....		23.100.677,70
[04]	(-)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-16.994.191,71	
	(-)	CUSTO DAS MERCADORIAS.....	-16.994.191,71	
[05]	(=)	LUCRO BRUTO [03-04].....		6.106.485,99
[06]	(-)	DESPESAS OPERACIONAIS	-5.516.803,80	
	(-)	DESPESAS C/PESSOAL	-2.182.647,47	
	(-)	SERVICOS C/TERCEIROS	-1.575.215,30	
	(-)	OUTRAS DESPESAS	-933.031,88	
	(-)	DESP.FINANCEIRAS	-617.181,24	
	(-)	DESPESAS TRIBUTARIAS	-208.727,91	
[07]	(+)	OUTRAS RECEITAS	3.794,90	
	(+)	OUTRAS RECEITAS.....	3.794,90	
[08]	(=)	RESULTADO OPERACIONAL [05-06+07].....		593.477,09
[10]	(=)	CONTRIBUICAO SOCIAL [].....		-37.389,06
[11]	(=)	PROVISAO IMPOSTO RENDA [10-11].....		-97.858,49
[13]	(=)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO [12-13].....		458.229,54

VIANOPOLIS - 60., 31 de Dezembro de 2005

LUIZ FERNANDO DE CASTRO
 SOCIO DIRETOR
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 285.897.501-91

SALMO DIGNAR DA SILVA
 Contador C.R.C. Nº.: 3986-60
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 126.739.941-49

LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/0001-39
 Luiz Averlando de Castro
 Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/0001-39
 Luis Fernando de Castro
 Sócio - Diretor

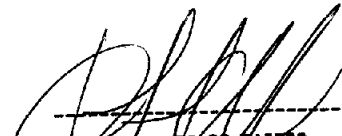
LF DE CASTRO & CIA LTDA
60 330 KMS BONAPELLI, SN, ZONA RURAL, FAZ. SANTA RITA, VIANOPOLIS-GO, CEP.:75.260-000
CNPJ(M.F.) Nº...: 03.260.504/0001-39, I.E. Nº.: 10.317.956-9

49
JA

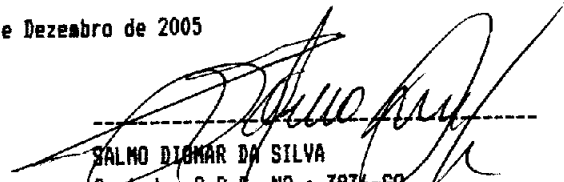
DEMONSTRACAO DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS, ENCERRADO EM: 31/12/2005

[01]	(+)	LUCROS ACUMULADOS	-22.031,14	
	(-)	PREJUIZOS ANO 2003	-301.684,82	
	(+)	LUCROS DO ANO 2004	279.653,68	
[02]	(+)	RESULTADO DO EXERCICIO.....	458.229,54	
[03]	(=)	SALDO ATUAL DE LUCROS/PREJ. ACUMULADOS [01-02].....		436.198,40

VIANOPOLIS - GO., 31 de Dezembro de 2005



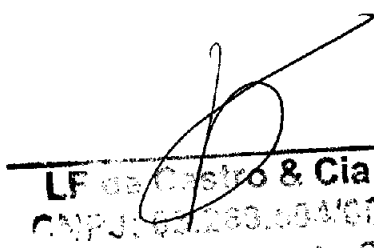
 LUIZ FERNANDO DE CASTRO
 SOCIO DIRETOR
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 285.897.501-91



 SALMO DIEMAR DA SILVA
 Contador C.R.C. Nº.: 3936-60
 CPF/CNPJ(MF) Nº.: 126.739.941-49




LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

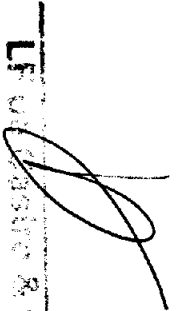


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

50.
/A

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA E DE SUA PROJEÇÃO


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

57/4

DRE - R\$	2005	2006	2007	2008P	2009P
Receta Bruta	31.191.913	33.802.972	37.634.034	19.200.000	12.000.000
(-) Impostos sobre vendas	8.091.236	8.230.886	12.467.078	5.376.000	3.360.000
(=) Receita Líquida	23.100.678	25.572.087	25.166.956	13.824.000	8.640.000
(-) CPV (Custo do Produto Vendido)	16.994.192	18.004.594	20.227.115	10.176.000	6.360.000
(=) Lucro Bruto	6.106.486	7.567.493	4.939.841	3.648.000	2.280.000
(-) Despesas com Pessoal	2.182.647	2.067.794	2.564.951	1.267.200	792.000
(-) Serviços com Terceiros	1.575.215	1.688.454	4.577.831	1.420.800	888.000
(-) Outras Despesas	933.032	2.188.910	4.872.360	1.440.000	900.000
(-) Despesas Tributárias	208.728	321.016	94.715	0	0
(=) Resultado Operacional	1.206.863	1.301.319	-7.170.015	-480.000	-300.000
Margem Operacional	3,87%	3,85%	-19,05%	-2,50%	-2,50%
(-) Despesas Financeiras Líquidas de Receitas Financeiras	617.181	1.006.697	2.886.007	3.800.000	4.900.000
(=) Resultado Não Operacional	589.682	294.623	-10.056.022	-4.280.000	-5.200.000
Margem Não Operacional	1,89%	0,87%	-26,72%	-22,29%	-43,33%
(+) Receitas não operacionais	3.795	1.058.411	608.995	0	0
(-) Despesas não operacionais	0	11	21.570	0	0
(=) Resultado Antes IR / CS	593.477	1.353.022	-9.468.596	-4.280.000	-5.200.000
(-) IR / CS	135.248	436.026	0	0	0
(=) Resultado Líquido	458.230	916.996	-9.468.596	-4.280.000	-5.200.000

Metodologia de Projeção:
 1) Estimar o volume de vendas
 2) Calcular a participação dos itens:
 Custos das mercadorias vendidas
 despesas operacionais
 outras despesas

LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
 Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
 Sócio - Diretor

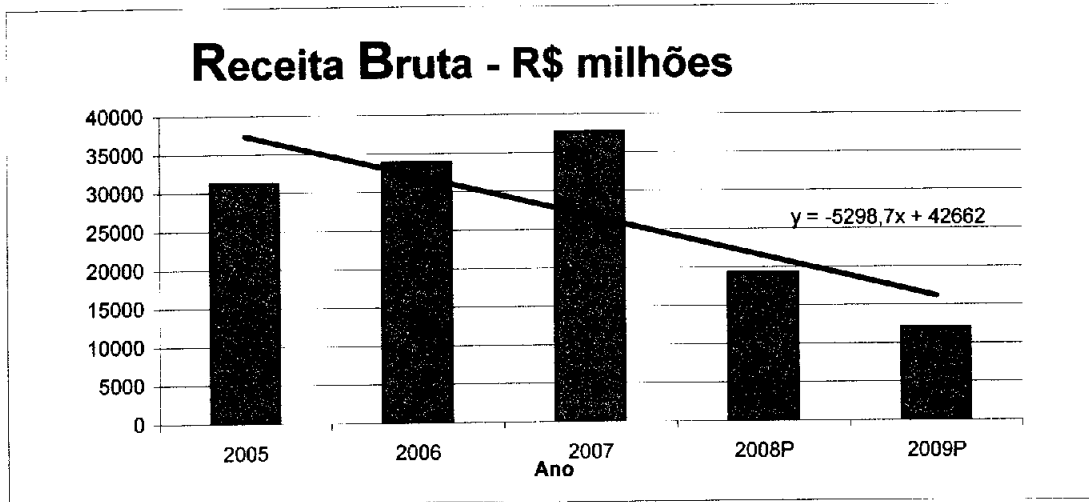
20/12/15

FLUXO DE CAIXA					
	2005	2006	2007	2008P	2009P
Recebimento de Faturamento Total	30.256,156	31.436,764	37.634,034	19.200,000	12.000,000
(-) Pagamento de impostos sobre Faturamento	8.091,236	8.230,886	12.467,078	5.376,000	3.360,000
Recebimento de Faturamento Líquido	22.164,920	23.205,879	25.166,956	13.824,000	8.640,000
(-) Pagamento de CPV	16.994,192	18.004,594	20.227,115	10.176,000	6.360,000
(=) Saldo Bruto	5.170,729	5.201,285	4.939,841	3.648,000	2.280,000
(-) Despesas com Pessoal	2.182,647	2.067,794	2.564,951	1.267,200	792,000
(-) Serviços com Terceiros	1.575,215	1.688,454	4.577,831	1.420,800	888,000
(-) Outras Despesas	933,032	2.188,910	4.872,360	1.440,000	900,000
(-) Despesas Tributárias	208,728	321,016	94,715	0	0
(-) Pagamento do IR e CSLL	135,248	436,026	0	0	0
(+/-) Variações do Capital de Giro	561,795	131,179	688,585	-2.048,226	-800,000
Fluxo de Caixa Operacional (FCO)	697,654	-1.369,736	-6.481,430	-2.528,226	-1.100,000
(+) Integralização de Capital	0	0	0	0	0
(-) Despesas Financeiras Líquidas de Receitas	617,181	1.006,697	2.886,007	3.800,000	4.900,000
Finanças					
(+) Receitas não operacionais Líquidas de Despesas não operacionais	3.795	1.058,399	587,426	0	0
(=) Fluxo de Caixa Livre	84.267	-1.318,033	-8.780,011	-6.328,226	-6.000,000
Acumulado	84.267	-1.233,766	-10.013,777	-16.342,003	-22.342,003

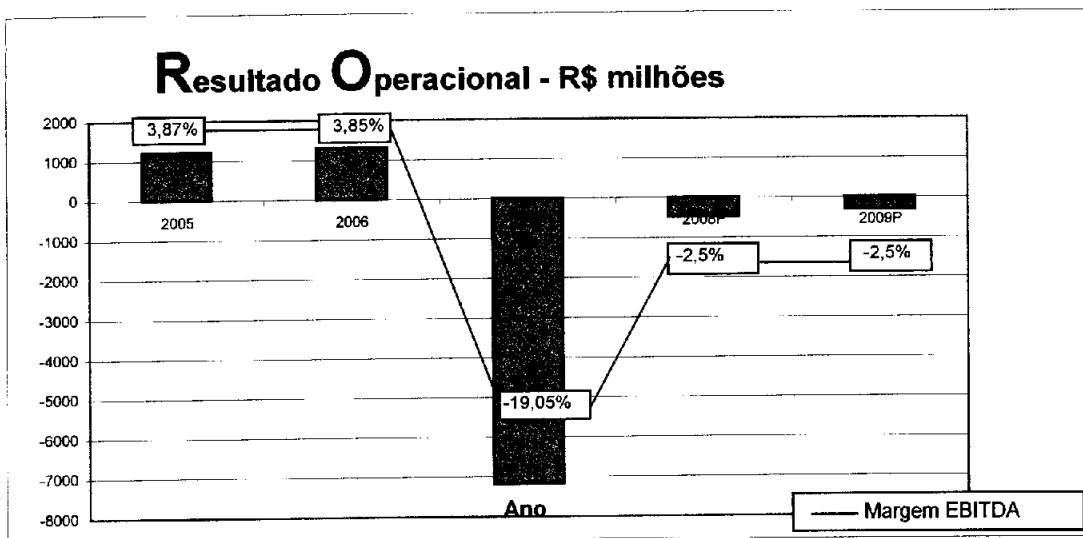
LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averaldo de Castro
 Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
 Sócio - Diretor

53
A



O faturamento bruto apresentou as seguintes variações: +8,4% em 2006; +11,3% em 2007; -49% em 2008 e -37,5% (de acordo com as projeções).

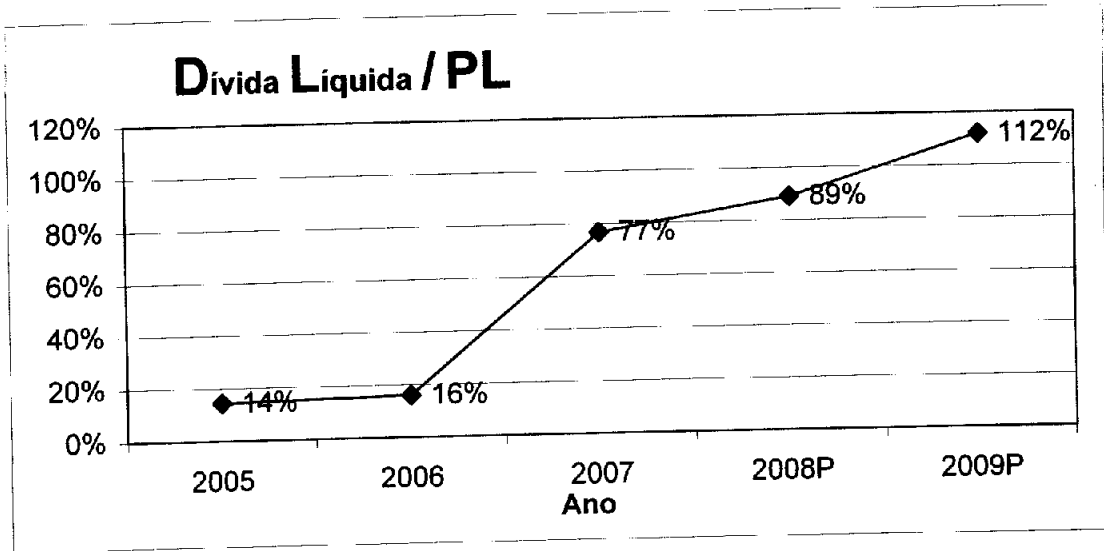


O EBITDA (Lucro antes de impostos, juros, depreciações e amortizações) foi projetado em -2,5% nos anos de 2008 e 2009.

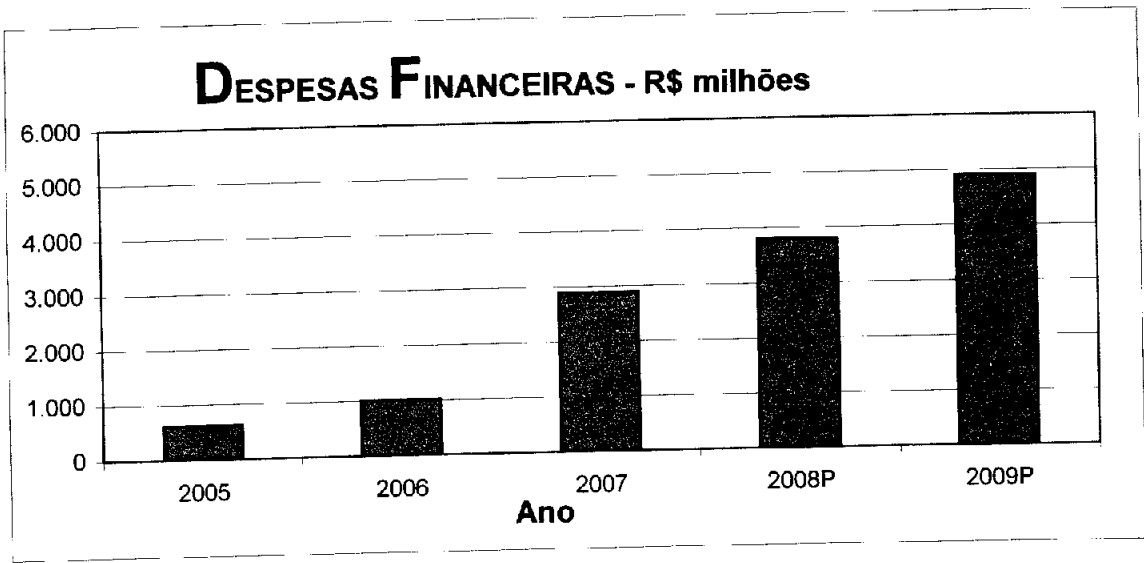
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

54
A



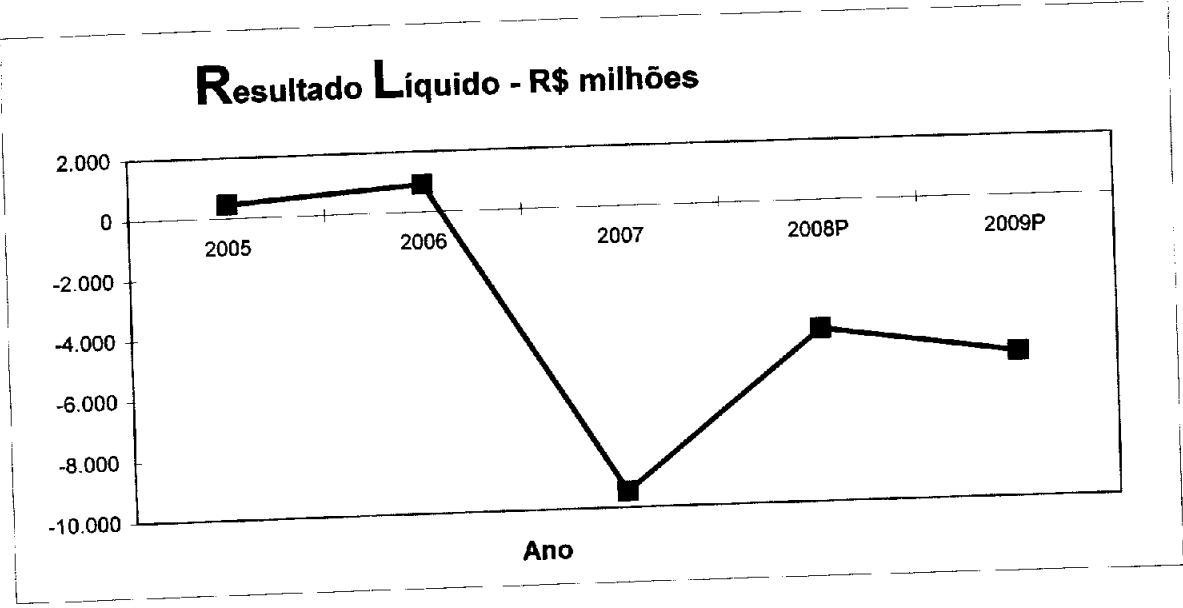
Dívida Líquida = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo - Ativo Circulante - Realizável a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido



As despesas financeiras apresentam grande crescimento nas projeções para o fechamento dos anos de 2008 e 2009 devido a grande concentração de dívidas com vencimento no período, e principalmente pela incidência de altas taxas de juros.

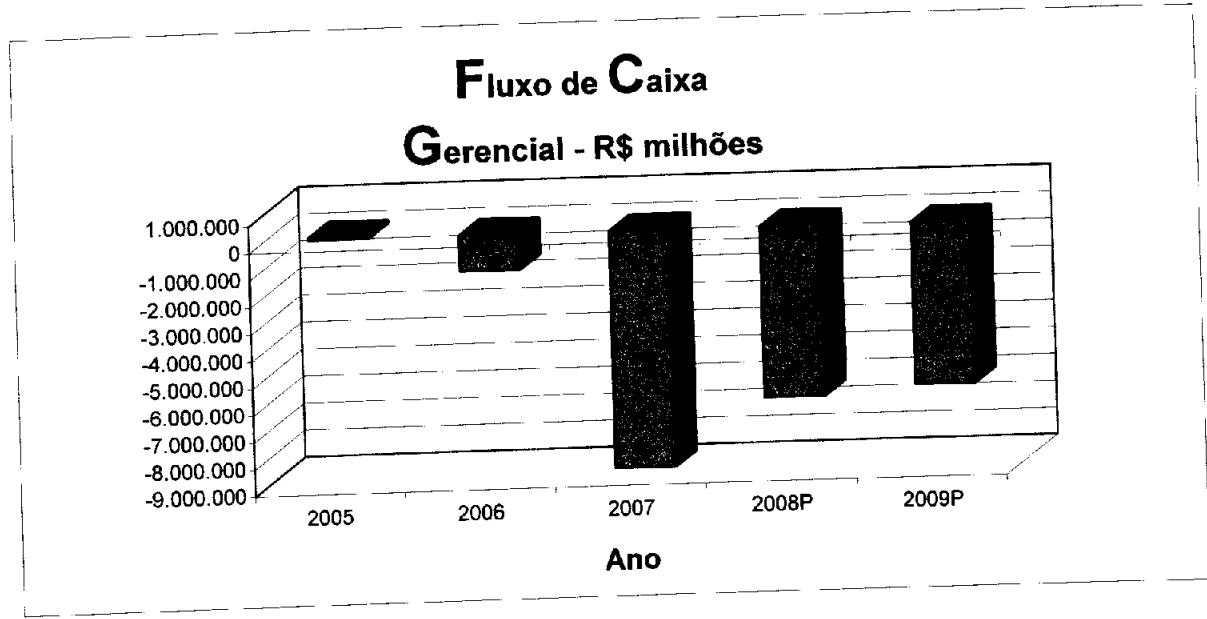
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-79
Luiz Averlan de Castro
Sócio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-79
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor



III

Projetamos um resultado líquido negativo de R\$ 4,280 milhões em 2008 e R\$ 5,200 milhões para o ano de 2009, impactado pelas despesas financeiras.



Entre 2005 e 2007 a empresa obteve um FCL (Fluxo de Caixa Livre) negativo acumulado de R\$ 10,013 milhões e para o ano findo em 2009 projetamos um FCL negativo acumulado de R\$ 22,342 milhões.


[Signature]
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Avertan de Castro
Socio - Diretor

[Signature]
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

III – a relação nominal completa dos credores



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

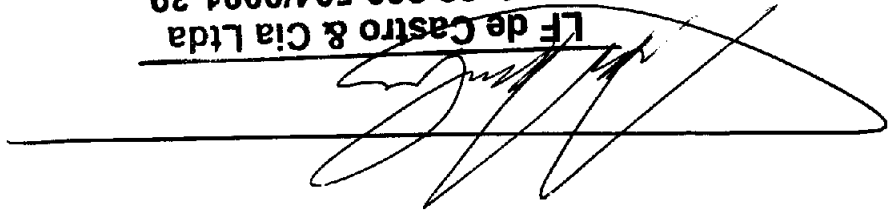


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

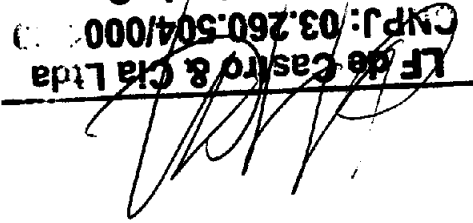
57/3

TIPO DE CRÉDITO	TOTAL VENCIDO (R\$)	TOTAL À VENCER (R\$)	TOTAL EM R\$	TOTAL VENCIDO (US\$)	TOTAL À VENCER (US\$)	TOTAL EM US\$
TRABALHISTA	47.384,11	-	47.384,11	-	-	-
COM GARANTIA REAL	355.758,30	7.741.392,92	8.097.151,22	-	-	-
QUIROGRAFARIOS	3.346.514,75	5.893.677,58	9.240.192,33	628.790,00	-	628.790,00
TOTAIS	3.749.657,16	13.635.070,50	17.384.727,66	628.790,00	-	628.790,00

LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/0001-39
 Luiz Averlando de Castro
 Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/0001-39
 Luis Fernando de Castro
 Sócio - Diretor



20/05/20

TIPO DE CRÉDITO		ENDEREÇO	Bairro	CEP	CIDADE	UF	PAIS	CNPJ / CPF	VENCIDO (R\$)	A VENCER (R\$)	VENCIDO (US\$)	A VENCER (US\$)
(Valores em R\$)												
T TRABALHISTA												
DELCEIS PEREIRA DA SILVA												
		RUA CPI4 Q 10 L 16	SETOR PERIM		GOIANIA	GO	BRASIL	301 450 821-72	5.100,43			
		RUA 19 DE JULHO Q 02, Nº 144	PAK ANCHIEIA		SILVANIA	GO	BRASIL	059 022 877-31	1.960,02			
		RUA 19 DE JULHO Q 02, Nº 144	PAK ANCHIEIA		SILVANIA	GO	BRASIL	052 046 487-71	1.070,00			
		RUA TRAVESSA TAVARES, Nº 32	CENTRAL		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	816 202 091-87	3.150,33			
		RUA TRAVESSA TAVARES, Nº 32	CENTRAL		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	816 202 091-87	3.150,33			
		RUA JOSE ISSY, Nº 111	CENTRAL		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	829 463 377-15	2.792,28			
		AV 19 DE AGOSTO S/N	SÃO JOSÉ		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	006 299 451-44	1.685,74			
		AV ENG. CAULI ELIAS NETO, Nº 416	CENTRO		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	007 571 731-01	1.537,06			
		RUA SILVANIA Nº 48	SANTOS DUMONT		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	770 522 771-15	3.591,03			
		RUA ELCENO JARDIM Nº 1276	LOURDES		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	379 401 801-00	2.563,91			
		RUA JOSE CALIXTO DE CARVALHO Q 4 L 17	DELFINO		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	692 442 941-68	2.535,98			
		RUA 03 QD 01 LT 15	SÃO JOSÉ		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	000 151 811-97	1.303,93			
		RUA DONA DONA CAROLINA Nº 189	SÃO JOSÉ		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	013 950 381-12	2.286,75			
		RUA ISMAEL DIAS PEREIRA, 150 Q 18 L 16	MICHELE		VIANOPOLIS	GO	BRASIL	966 696 721-20	7.222,85			
		CONDONIO FORTALEZA - GOIANIA - GO			GOIANIA	GO	BRASIL	815 826 251-15	3.454,51			
		WALDECI BATISTA DA SILVA			VIANOPOLIS	GO	BRASIL	510 888 001-49	2.406,52			
TOTAL TRABALHISTA												
									47.384,11			

PASSIVO

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/000-00
Sócio - Diretor
Luis Fernando de Castro

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Socio - Diretor
Luiz Averlando de Castro

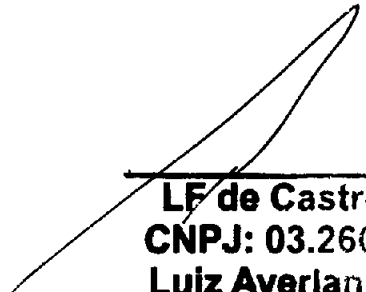
25/07

TIPO DE CRÉDITO	ENDEREÇO	Bairro	CEP	CIDADE	UF	PAIS	CNPJ / CPF	VENCIDO (R\$)	A VENCER (R\$)	VENCIDO (US\$)	A VENCER (US\$)	OBSERVAÇÃO
Com Garantia Real												
Fornecedores												
BANCO DO BRASIL S/A	AV GOIAS	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	347.876,00					
BANCO DO BRASIL S/A	BANCO DO BRASIL S/A	AV GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	2.087.183,56					
BANCO REAL	RIUA 3	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	2.710.000,00					
BANCO BRISION	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	168.750,00					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	99.300,00					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	30.000,00					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	157.500,00					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	99.300,00					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	16.666,69					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	33.333,32					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	38.888,88					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	75.000,00					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	10.000,00					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	11.111,10					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	38.888,85					
BANCO ITAU	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	30.000,00					
BANCO BNE	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	28.125,00					
BNC BANCO	AV REPUBLICANO	GOIAS		GOIAS	GO	BRASIL	400.000,00					
822.222,24 GOIAS GO BRASIL 365.758,30 7.741.292,92												

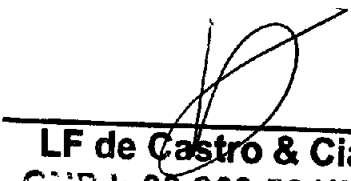
LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/000
 Luis Fernando de Castro
 Sócio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/001-39
 Luiz Averlando de Castro
 Socio - Diretor

IV – a relação integral dos empregados



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

FUNCIONARIOS LF DE CASTRO - ATIVOS

Handwritten signature

Nº NOME	ENDEREGO	SALARIO BRUTO
01	Adnan Alves Ferreira	474,00
02	Alessandro José dos Santos	415,00
03	Almir José de Almeida	474,00
04	Ana Cláudia de S. Soares	474,00
05	Ana Maria S Oliveira	580,00
06	Ana Souza da Silva	415,00
07	Angelo Teixeira Araújo	2.633,00
08	Antônio Mamede Correa	738,00
09	Antônia Sueli de Oliveira	415,00
10	Antônio Aparecido da Silva	415,00
11	Antônio Marcelino Filho	580,00
12	Aparecida N. de S. Mendonça	415,00
13	Avair Mattias Pereira	474,00
14	Avani Ferreira de Souza	664,00
15	Claudemir Ferreira da Silva	738,00
16	Cleusonice Jose dos Santos	415,00
17	Daniel Antônio Bento	738,00
18	Daniela Pedro da Silva	580,00
19	Darlon Faleiro Caixeta	580,00
20	Dayne Mantzelli de Sousa	948,00
21	Denisson Cuba	474,00
22	Edivair Mendes da Silva	474,00
23	Edmilson Teles Coutinho	415,00
24	Eliete Lopes da Silva	415,00
25	Eliete Paula Dias	415,00
26	Elisio Francisco Moreira	415,00
27	Evarandro Oliveira da Silva	474,00
28	Fábio César Lesbão Garcia	1.369,00
29	Farmésio P. Duarte Neto	580,00
30	Felix Caixeta de Castro	830,00
31	Francisco Eliomar Portela	1.369,00
	RUA FRANCISCO F. DE ALENCAR Nº 935, BAIRRO LOURDES - VIANOPOLIS - GO	
	RUA ANTONIO MIGUEL DE CASTRO, S/N, BAIRRO MICHELLE- VIANOPOLIS - GO	
	RUA IRIA GOUVEIA S/N, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	
	RUA FELISMINO VIANA 184, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS -GO	
	RUA S/NOME SETOR CENTRAL, BAIRRO SÃO VICENTE - VIANOPOLIS - GO	
	RUA DONA CAROLINA Nº 219, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	
	FAZ. STA RITA DOS TAVARES, ZONA RURAL - MUNIC. VIANOPOLIS	
	AV. CALIL ELIAS NETO Nº 485, BAIRRO CENTRAL - VIANOPOLIS -GO	
	AV. GUAICURUS Q26 LT 07, BAIRRO IRACEMA - ANAPOLIS - GO	
	RUA SÃO JOSE Nº 950, BAIRRO DELFINO- VIANOPOLIS -GO	
	RUA 03, BAIRRO SÃO VICENTE - VIANOPOLIS -GO	
	AV. ENG. CALIL ELIAS NETO, Nº 416 BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	
	RUA PEDRO PEREIRA RESENDE Nº 29, BAIRRO MICHELLE - VIANOPOLIS - GO	
	RUA RACHEL PIMENTEL Nº 65 Q 03, BAIRRO LOURDES - VIANOPOLIS -GO	
	RUA ISMAEL DIAS PEREIRA S/N BAIRRO MICHELLE- VIANOPOLIS -GO	
	AV. JUSCELINO KUBISLLCT Nº 126 BAIRRO FERREIRA SANTOS - VIANOPOLIS -GO	
	AV 19 DE AGOSTO QD 01 LT 10 B, SÃO JOSE - VIANOPOLIS -GO	
	RUA VICENTE F. RIBEIRO Q 43 L 13- B, SANTO HILARIO - GOIANIA-GO	
	RUA MANOEL CAIXETA FILHO, Nº 45 BAIRRO SÃO JOSE - VIANOPOLIS-GO	
	RUA IRIA GOUVEIA S/N, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	
	FAZ. SANTANA, MUNIC. VIANOPOLIS - GO	
	FAZ. SANTANA, MUNIC. VIANOPOLIS - GO	
	RUA CENTRAL-POVADO DE PONTE FUNDA - VIANOPOLIS -GO	
	RUA CENTRAL-POVADO DE PONTE FUNDA - VIANOPOLIS -GO	
	RUA ALMIR SOARES Q 18 L 13 BAIRRO DO SOL - GOIANIA-GO	
	RUA MANOEL CAIXETA FILHO, Nº 45 BAIRRO SÃO JOSE - VIANOPOLIS-GO	
	RUA TAMOIS Nº 46 BAIRRO FERREIRA SANTOS - VIANOPOLIS - GO	
	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVADO DE PONTE FUNDA	
	RUA MARGOS LUPORINI Nº 135, BAIRRO SÃO JOSE - VIANOPOLIS -GO	
	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVADO DE PONTE FUNDA	
	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVADO DE PONTE FUNDA	

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averaldo de Castro
Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

32	Francisco Jose de Souza	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	474,00
33	Genilda R.de Moraes Caixeta	RUA SÃO JOAO BATISTA,S/N, BAIRRO SÃO VICENTE- VIANOPOLIS -GO	415,00
34	Gleice Rosa Rodrigues	RUA 03,Nº 73, BAIRRO SÃO VICENTE - VIANOPOLIS - GO	415,00
35	Gongalo Gonçalves	RUA 19 DE AGOSTO Nº 900, BAIRRO MICHELLE- VIANOPOLIS - GO	474,00
36	Harila Aparecida Rodrigues	RUA ANTONIO MIGUEL DE CASTRO, Nº 215, BAIRRO MICHELLE- VIANOPOLIS - GO	738,00
37	Humberto Inacio das Chagas	RUA MANOEL PAZ GOUVEIA QD 16 LT 14 BAIRRO MICHELLE-VIANOPOLIS-GO	948,00
38	Joaquim Fernandes Teles	RUA EUGENIO JARDIM Nº 1494, BAIRRO FERREIRA SANTOS - VIANOPOLIS - GO	415,00
39	Jorge Veloso Pereira	RUA EXTERNA,BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	1.159,00
40	José Donizete dos Santos	AV. PRINCIPAL Nº 243, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	415,00
41	José Maria dos Santos	RUA ALEVY ALVES DE MELO,Nº56 BAIRRO DE LURDES-VIANOPOLIS - GO	415,00
42	José Ricardo I. de Sousa	RUA DONA ADELINA S/N - CENTRO - VIANOPOLIS - GO	2.106,00
43	Josiel de Souza Barbosa	RUA ANTONIO MIGUEL DE CASTRO, S/N, BAIRRO MICHELLE- VIANOPOLIS - GO	580,00
44	Júlio César B. Marques	RUA EXTERNA Nº 1087 BAIRRO SANTOS DUMOT- VIANOPOLIS - GO	415,00
45	Karla Fernandes de Avila	RUA ANTONIO MIGUEL DE CASTRO S/N - BAIRRO MICHELE- VIANOPOLIS - GO	1.369,00
46	Leandro José Marques	RUA EXTERNA S/N QD B18,BAIRRO MICHELLE- VIANOPOLIS - GO	474,00
47	Leandro Miguel da Silva	RUA 10, Q 07, L 18 BAIRRO UMBELINO - VIANOPOLIS - GO	474,00
48	Leandro Rodolfo Silva	RUA ELIAS CALIXTO QD 10, BAIRRO MICHELLE- VIANOPOLIS - GO	474,00
49	Lucélia Ester C. de Carvalho	RUA ANTONIO M DE CASTRO S/N, BAIRRO MICHELLE - VIANOPOLIS - GO	527,00
50	Lucia Helena Cesário	RUA JOAO BATISTA S/N, BAIRRO SÃO VICENTE - VIANOPOLIS- GO	415,00
51	Luciana Batista dos Santos	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	415,00
52	Luciene dos Santos Xavier	RUA MANOEL PAZ GOUVEIA QD 16 BAIRRO MICHELLE-VIANOPOLIS-GO	415,00
53	Lucimar R. de Oliveira	AV. SÃO FRANCISCO QD 3, SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	474,00
54	Lucia Maria de Jesus	RUA MULTIRAO Q 03 L 18- BAIRRO VILA MULTIRAO - VIANOPOLIS - GO	415,00
55	Manoel João Ferreira	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	474,00
56	Marcelo Gomes de Souza	RUA TRAVESSA PONDON Nº 131 BAIRRO LOURDES- VIANOPOLIS - GO	738,00
57	Marco Aurelio Bastos Bittencourt	RUA ANTONIO MIGUEL DE CASTRO,Nº 249 BAIRRO MICHELLE - VIANOPOLIS - GO	948,00
58	Maria Alice Marques das Chagas	RUA MANOEL PAZ GOUVEIA QD 16 LT 14 BAIRRO MICHELLE-VIANOPOLIS-GO	664,00
59	Maria Aparecida de Souza	RUA SILVANIA Nº 55, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	415,00
60	Maria das Neves	FAZ. CAPAO COMPRIDO - MUNC. VIANOPOLIS - GO	415,00
61	Maria das Vitorias de Oliveira	RUA SÃO JOAO BATISTA,S/N, BAIRRO SÃO VICENTE- VIANOPOLIS -GO	415,00
62	Maria Rodrigues Lima	RUA DO CAFE, Nº 321 BAIRRO SÃO JOSE- VIANOPOLIS - GO	415,00
63	Matoneide Valverde F. Pinheiro	RUA CLADEMIRO JOSE GOMIDES Q 07, L 02, BAIRRO MICHELLE - VIANOPOLIS - GO	415,00
64	Miguel Angelo V. Gonçalves	RUA DONA CAROLINA N/S, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	474,00
65	Mirailde Marques de Oliveira	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	474,00
66	Natanael C. das Chagas	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	415,00
67	Nielce Jose de Brito	RUA TAMARA Nº 46, BAIRRO FERREIRA SANTOS - VIANOPOLIS - GO	474,00

6/3/20

LF de Castro & Cia Ltda

CNPJ: 03.260.504/0001-39

Luiz Averlando de Castro

Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda


CNPJ: 03.260.504/0001-39


Luiz Averlando de Castro

Socio - Diretor

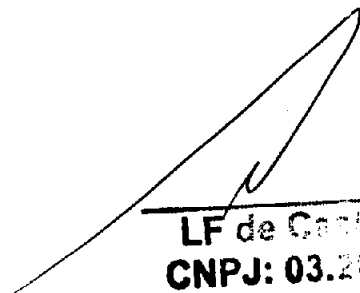
674
/4

68	Osmir Guedes Silva	AV. SÃO FRANCISCO QD 2, SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	738,00
69	Oswaldo Bruno dos Santos	RUA ANTONIO SANCHE GARCIA S/N, BAIRRO MICHELLE - VIANOPOLIS - GO	4.633,00
70	Pablo Henrique Cavalcante	AV. ELIAS CALIXTO Nº 150, BAIRRO MICHELLE- VIANOPOLIS - GO	474,00
71	Paulo Cesar Lourenço	RUA EUZEBIO DE OLIVEIRA S/N, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	1.369,00
72	Pedro Caetano Soares	RUA SÃO JOSE Nº 573, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	580,00
73	Rafael de Miranda Bento	RUA RACHEL PIMENTEL Nº 65 Q 03, BAIRRO LOURDES - VIANOPOLIS -GO	580,00
74	Rafaela Franciny Bastos	AV. 19 DE AGOSTO QD1 LT 02- VIANOPOLIS - GO	415,00
75	Ricardo Maciel de Oliveira	RUA SÃO JOSE Q01, LT 02, SETOR DELFINO - VIANOPOLIS - GO	738,00
76	Robecil Quintino de Souza	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	738,00
77	Ronaldo Antônio Gomes	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	1.369,00
78	Rosirene Maria Rosa	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	415,00
79	Samuel Nunes Pinheiro	RUA CLADEMIRO JOSE GOMIDES Q 07, L 02, BAIRRO MICHELLE - VIANOPOLIS - GO	664,00
80	Sandro Carlos de Amorim	RUA EUGENIO JARDIM Nº 711, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	1.459,00
81	Sandro José da Silva	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	738,00
82	Sirlei Aparecida Caixeta	RUA JOSE DA COSTA MEIRELES, BAIRRO DE LURDES- VIANOPOLIS - GO	415,00
83	Suell de Fátima S. Lemes	AV. JUSCELINO KUBISLICK S/N BAIRRO FERREIRA SANTOS - VIANOPOLIS -GO	415,00
84	Suell de Souza C. Araújo	FAZ. STA RITA DOS TAVARES, ZONA RURAL - MUNIC. VIANOPOLIS	415,00
85	Tatiana Aparecida de Souza	RUA EUGENIO JARDIM Nº 316, BAIRRO CENTRO - VIANOPOLIS - GO	580,00
86	Ulilton Antônio Soares	RUA ANTONIO MIGUEL DE CASTRO S/N - BAIRRO MICHELE- VIANOPOLIS - GO	738,00
87	Valdeci Alves da Silva	AV. MARCOS LUPORINI, Nº 1260, BAIRRO SÃO VICENTE - VIANOPOLIS - GO	474,00
88	Valdinélia Quintino de Souza	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	415,00
89	Valdívino Valentim	RUA SÃO JOAO BATISTA, Nº 150, BAIRRO SÃO VICENTE- VIANOPOLIS -GO	415,00
90	Viviane Messias Alves	RUA ISMAEL DIAS PEREIRA QD 10 BAIRRO MICHELLE- VIANOPOLIS -GO	415,00
91	Wanderson R. de Miranda	RUA PEDRO PEREIRA RESENDE S/N, BAIRRO MICHELLE - VIANOPOLIS - GO	580,00
92	Wendel Guedes dos Santos	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	474,00
93	Weslei José Martins	RUA S/ NOME SETOR CENTRAL - POVOADO DE PONTE FUNDA	580,00



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.501/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/001
Luiz Fernando de C
Socio - Diretor

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor



66
AD

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
L F DE CASTRO & CIA LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
52 2 0159568-3	03.260.504/0001-39	06/07/1999	01/07/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 242, 195 e QD. 103 LT. 08, ST. LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GO, 74.603-190

Objeto Social
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INDUSTRIA E COMERCIO POR ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E AFINS.

Capital: R\$ 12.800.000,00 (DOZE MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 12.800.000,00 (DOZE MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS)	N?o	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ LUIS FERNANDO DE CASTRO 285.897.501-91	2.560.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO 607.386.771-91	10.240.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/04/2008 Número: 52080528554

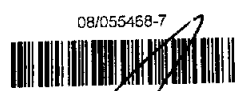
Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação: **REGISTRO ATIVO**

Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

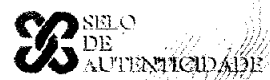
- Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
- 1 - NIRE: 52 9 0048022-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
GO 330, S/N e KM 5 GALPÃO 2, ZONA RURAL, VIANÓPOLIS, GO, 75.260-000, BRASIL
 - 2 - NIRE: 52 9 0053385-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RODOVIA GO 330, KM 05 FAZENDA SANTA RITA, VIANÓPOLIS, GO, 75.260-000, BRASIL



GOIÂNIA - GO, 16 de abril de 2008

[Handwritten Signature]
Eduardo
Conferi e assino.

Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETÁRIA-GERAL



JUCEG A 056874
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

JUCEG/052

Série A 56874



67
 JA

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

L F DE CASTRO & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

52 2 0159568-3

CNPJ

03.260.504/0001-39

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

STRC/SUL TRECHO 4, CONJ.B LT.1 PARTE A2, SIA, BRASÍLIA, DF, BRASIL

GOIÂNIA - GO, 16 de abril de 2008

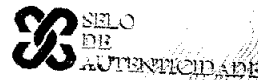
08/055468-7



[Handwritten Signature]

Eu
 Conferi e assino.
[Handwritten Signature]

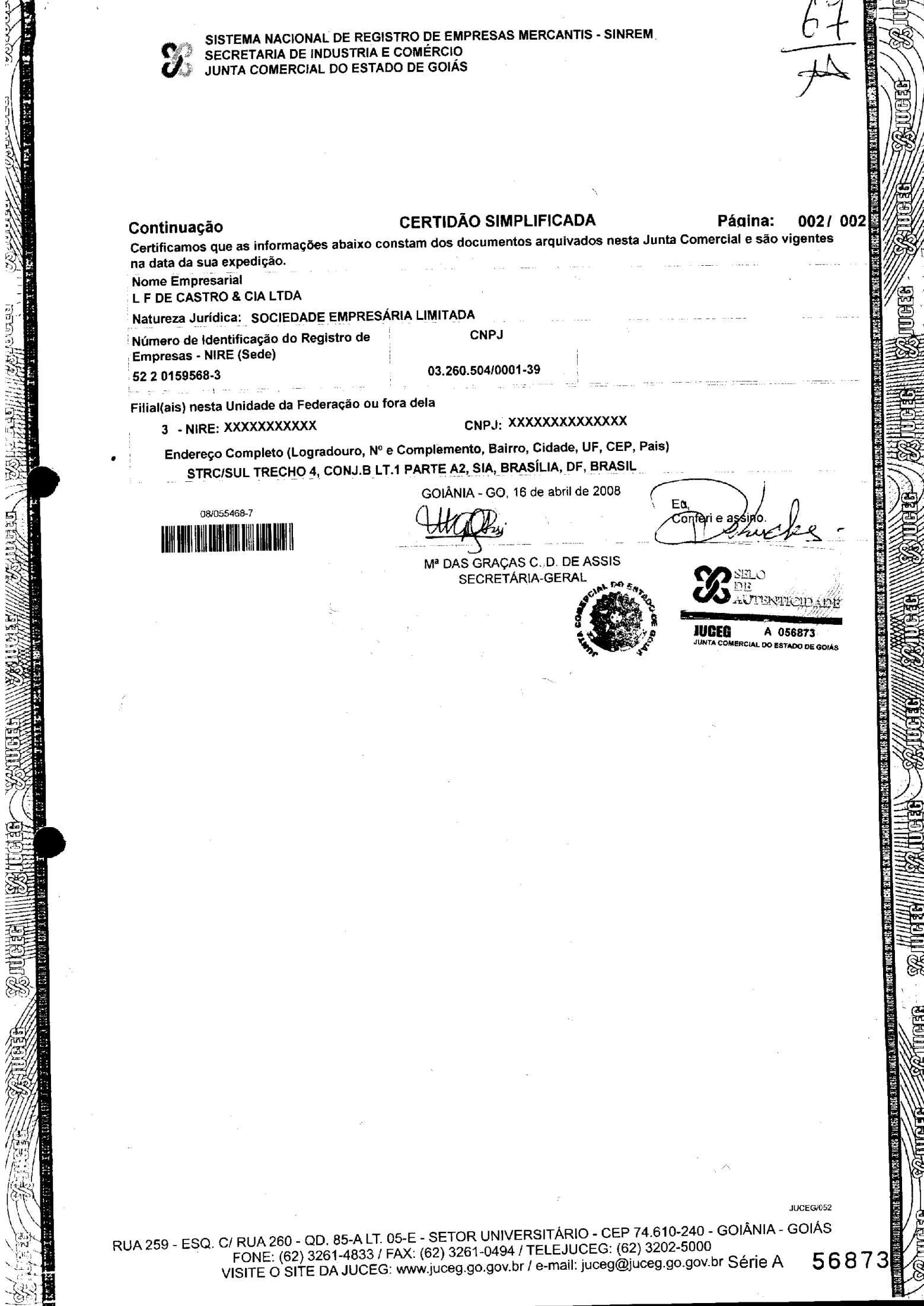
Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
 SECRETÁRIA-GERAL



JUCEG A 056873
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

JUCEG/052

Série A 56873



68
JA

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LF DE CASTRO & CIA LTDA**
CNPJ/MF nº 03.260.504/0001-39

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua T 5 com T 62, apto 502 A, Ed Principado de Mônaco, CEP 74.223-180, Setor Bueno Goiânia-Go, portador da C.I nº 3.149.051-2ª Via, expedida pela DGPC/GO em 08.05.2000 e CPF nº 607.386.771-91, nascido em 10.10.1971, na cidade de Pires do Rio-Go, filho de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado à Av T 4 nr 575, Apto 700, Ed Serra Leoa, CEP 74.230-030, Setor Bueno, Goiânia-Go, portador da C.I nº 1.395.150-2ª Via, expedida pela SSP/GO em 27.05.1986 e CPF sob nº 285.897.501-91, nascido em 07.09.1963, na cidade de Orizona-Go, filho de Pedro Fernandes de Castro Filho, e Adélia Machado de Castro.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada, sob a dominação social de **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, devidamente registrada e arquivada na **JUCEG sob nº 5220159568,3 de 06/07/1999**, e alterações posteriores sendo a última arquivada na **JUCEG sob o nº 52080513557**, em 04/04/2.008, inscrita no **CNPJ nº 03.260.504/0001-39**, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual e proceder a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 1ª. A partir deste instrumento a sociedade terá sua **matriz** sediada à Rua 242 nº 195 Qd 103 Lt.8, Setor Leste Universitário, Goiânia-Go CEP: 74.603-190;

Cláusula 2ª. O objetivo social será: escritório administrativo da sociedade, podendo constituir filiais ou escritórios em quaisquer parte do território nacional;

Cláusula 3ª. Fica constituído neste ato a **FILIAL nº III/FÁBRICA**, estabelecida à Rodovia GO 330, KM 05, Fazenda Santa Rita, Vianópolis-Go, CEP 75.260.000, com o objetivo social de Importação e Exportação de Produtos Alimentícios, Indústria e Comércio por Atacado de Produtos Alimentícios, Materiais de Higiene Limpeza e Afins, com início de suas atividades em 25/04/2.008;

Certifico que a fotocópia anexa com o documento apresentado é verdadeira e fiel ao original.

Goiânia GO 11/04/2008

1º Tab. Notas

ESCREVENTES

Arlônio da Costa
Cláudio Francisco

03.260.504/0001-39

69
AA

CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO

Da denominação social, objetivo, sede e prazo da sociedade

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, podendo instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional;

Cláusula 2ª. O objetivo social da sociedade: **Matriz**, tem como atividade escritório administrativo da sociedade, **Filial I e Filial III/Fábrica** é Importação e Exportação de Produtos Alimentícios, Indústria e Comércio por Atacado de Produtos Alimentícios, Materiais de Higiene Limpeza e Afins e **Filial II** Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, Materiais de Higiene Limpeza e Afins;

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua **matriz** sediada à Rua 242 nº 195 Qd 103 Lt.8, Setor Leste Universitário, Goiânia-Go CEP: 74.603-190, **FILIAL I**, estabelecida na rodovia GO 330, km 05, galpão II, zona rural, Município de Vianópolis-Go, CEP 75.260-000, inscrita no **CNPJ nº 03.260.504/0002-10**, devidamente registrada e arquivada na **JUCEG sob o nº 52900480222** em 28/09/2.005, e **FILIAL II**, estabelecida à STRC/SUL Trecho 4, Conjunto B Lote I, Parte A 2, SIA - Brasília-DF CEP: 71.225-542, inscrita no **CNPJ nº 03.260.504/0003-09**, devidamente registrada e arquivada na **JUCEG sob o nº 52071232460** em 23/10/2.007, **FILIAL III/FÁBRICA**, estabelecida à Rodovia GO 330, KM 05, Fazenda Santa Rita, Vianópolis-Go, CEP 75.260.000, com início de suas atividades em 25/04/2.008;

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as atividades da **Matriz**: em 15 de julho de 1999, **Filial I**: 01 de outubro de 2005 e **Filial II**: 01 de novembro de 2007, **Filial III/Fábrica**: 25 de abril de 2.008;

Do capital social, das cotas e da responsabilidade dos sócios

Cláusula 5ª. O capital social que é de **R\$ 12.800.00,00 (Doze Milhões e Oitocentos Mil Reais)**, divididos em **R\$ 12.800.000 (Doze Milhões e Oitocentas Mil)**, quotas no valor de **R\$1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	QDT.COTAS	VALOR	TOTAL
LUIS FERNANDO DE CASTRO	2.560.000	R\$1,00	R\$ 2.560.000,00
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO	10.240.000	R\$1,00	R\$ 10.240.000,00
TOTAL	12.800.000		R\$ 12.800.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;



ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspensão na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários;

71

Da Exclusão de Sócios

Clausula 13ª. A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

Da legislação supletiva e do foro

Clausula 14ª Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se -a pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato;

Cláusula 15ª. O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei que não esta(ão) sendo processado(s) nem foi(ram) definitivamente condenado(s) em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou pôr crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública, conforme o disposto no artigo 1.011, § 1º, Código Civil;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e valor.

Goiânia, 31 de março de 2008.



[Handwritten signature]
LUIS FERNANDO DE CASTRO



[Handwritten signature]
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
VIANÓPOLIS
GOIÁS

reconheço a(s) firma(s) os meus verdadeiros
de Luis Fernando de Castro e Luiz Averlando de Castro

do que dou fé.
Em test. *[Signature]* da verdade.

Vianópolis, 08/04/2008
[Signature]
LUCIANA COTRIM GONÇALVES SILVA
Escrevente e Sub-Oficiala

Certifico que a fotocópia do documento apresentado, é verdadeira e fiel ao original.
Goiania GO 14 ABR. 2008
1º Tab. Notas
ESCREVENTES: Antônio da Costa Cleuson Francisco de Oliveira
08048046655

72
A

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LF DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ/MF nº 03.260.504/0001-39



Correspondente Oficial de Justiça
ADVERTÊNCIA
VIANÓPOLIS GOIÁS
08048003317
EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Escritor e Sub-Oficial

REF.: 1) Transferência de quotas

Autentico em virtude de conformar com
o original
Vianópolis, 11/04/2008

EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Luciáza Cotrim Corrêa
Escritor e Sub-Oficial

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF/MF nº 285.897.501-91 e RG nº 1.395.150 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado na Av. T-04, nº 575, apto. 700, Ed. Serra Leoa, CEP 74.230-030 - St. Bueno, Goiânia - GO, nascido em 07.09.1963, na cidade de Orizona-Go, filho de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro.

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF/MF nº 607.386.771-91 e RG nº 3.149.051-1.493.647 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, qd. 130, Lt. 69, Apto. 502 I, Ed. Principado de Mônaco, CEP 74.223-180 - St. Bueno, Goiânia - GO, nascido em 10.10.1.971, na cidade de Pires do Rio-Go, filho de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro.

Únicos sócios da sociedade limitada, sob a denominação social de: **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 5220159568-3 de 06/07/1999, e alterações posteriores sendo a última registrada na JUCEG sob o nr 52071232460, em 23.10.2.007, inscrita no CNPJ/MF nº 03.260.504/0001-39, com sede na Rodovia GO-330, s/nº, Km 5, Galpão 2, Zona Rural, Município de Vianópolis - GO, **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar os atos constitutivos desta, fazendo-o na forma a seguir especificada:

Cláusula primeira - O sócio **Luis Fernando de Castro**, subscritor de 7.680.000 (sete milhões e seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, cede e transfere 5.120.000 (cinco milhões e cento e vinte mil) quotas ao sócio **Luiz Averlando de Castro**, que, em contrapartida, pagará ao cedente a

importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 2 (duas) parcelas fixas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, vencendo a primeira em 20.02.2009, e a segunda em 20.02.2010.

73
AA

Cláusula segunda - Por força da cessão e transferência de quotas mencionada na cláusula anterior (1ª), o sócio Luiz Averlando de Castro assume todos os deveres e direitos sociais inerentes às quotas que lhe foram cedidas.

Cláusula terceira - O capital social permanece inalterado, tanto na quantidade quanto no valor de cada quota e, por força da cessão e transferência mencionada nos itens anteriores, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor un (R\$)	Total (R\$)	Participação (%)
Luis Fernando de Castro	2.560.000	1,00	2.560.000,00	20%
Luiz Averlando de Castro	10.240.000	1,00	10.240.000,00	80%
TOTAL	12.800.000		12.800.000,00	100%

Cláusula quarta - Qualquer deliberação social acerca das matérias constantes do art. 1.071 do CC/2002 deverá ser tomada por votos correspondentes à no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social.

Cláusula quinta - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem aprovação em assembléia ou reunião de quotistas, observado o mesmo quórum estabelecido na cláusula quarta.

Cláusula sexta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, em razão de lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, corrupção ativa ou passiva, crime de peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Correspondência para a Justiça
EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Autentico em ... conferir com o original
08048002178
Vianópolis, 11/09/2008
EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Luciana Cristina Corrêa Silva

74
18

Cláusula sétima - As demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, indo a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 03 de janeiro de 2008.

5º OFÍCIO

[Handwritten Signature]

LUIS FERNANDO DE CASTRO
Sócio

[Handwritten Signature]

LUIS AVERLANDO DE CASTRO
Sócio

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

Mario Vieira Machado
C.I. 339 767 - 2ª VIA DGPC-60

[Handwritten Signature]

Walsley dos Santos
C.I. 24646 SSPGO

TABELIONATO JUDICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
5º. TABELIONATO DE NOTAS
GOIÂNIA - GOIÁS

Eu, abaixo assinado, sou a(s) pessoa(s) que assinou a(s) escritura(s) e por haver estado presente no ato da assinatura da escritura, em testemunha da verdade

Em testemunha da verdade
Goiânia, 03 de JAN 2008
[Handwritten Signature]
Adão Pereira Monteiro
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Selo de Autenticidade
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0308B063390
ANTONIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
5º OFÍCIO
[Handwritten Signature]
Tabuleiro
Estado de Goiás - Monteiro
Escriv. Junt. J. J. J.
GOIÂNIA - GOIÁS



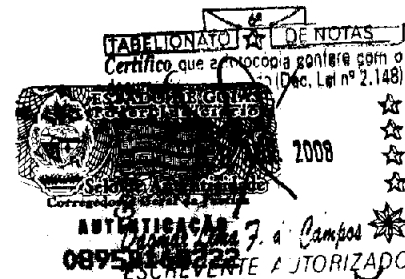
ANTENÇÃO DO 2º OFÍCIO
VIANÓPOLIS - GOIÁS
EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Escrivão

Autenticada em virtude de conferir com o original
Vianópolis, 11/04/2008
[Handwritten Signature]
EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Luciana Gotrim Corrêa Silva
Escrivante e Sub-Oficiala

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008 SOB Nº: 52080513557
Protocolo: 08/051355-7, DE 03/04/2008
Empresa: 52 2 0159568 3
L F DE CASTRO, & CIA LTDA
[Handwritten Signature]
Sec. Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
B 032.736



**LF DE CASTRO &
COMPANHIA LTDA.**



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
LF DE CASTRO & CIA LTDA

LUIS FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, industrial, natural de Orizona – GO, nascido em 07/09/1963, residente e domiciliado à Av. T 4 nr 575, apto 700, Ed. Serra Leoa, Setor Bueno, Goiânia-Go, CEP 74.230.035, portador da Carteira de Identidade n.º 1.395.150 2ª via, expedida SSP/GO, em 27/05/1986 e CPF n.º 285.897.501-91, filho de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro;

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, industrial, natural de Pires do Rio - GO, nascido em 10/10/1971, residente e domiciliado à Rua T 5, Qd 130, Lt 69, apto 502I, Ed. Principado de Mônaco, setor Bueno, CEP 74.223.180, Goiânia-Go, portador da Carteira de Identidade n.º 3.149.051-1.493.647, 2ª via, expedida pela DGPC/GO, em 08/05/2000, e CPF n.º 607.386.771-91, filho de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro;

Únicos Sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de: **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, estabelecida nesta capital à Av. Gabriel Henrique Araújo n.º 150, Fazenda Santa Rita, Cep: 74.393-351, devidamente registrada e arquivada na JUCEG sob n.º 5220159568,3 de 06/07/1999, inscrita no CNPJ n.º 03.260.504/0001-39, **RESOLVEM** de comum acordo **ALTERAR** o seu contrato primitivo na seguinte forma e proporção:

Cláusula Primeira - O endereço da **FILIAL I** passa ser: Rodovia Go-330 s/nº KM 5 Galpão 2, Zona Rural, Município de Vianópolis-GO CEP: 75.260-000;

Cláusula Segunda - Resolvem de comum acordo criar a **Filial II**, com o objetivo de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Afins, estabelecida à STRC/SUL Trecho 4, Conjunto B Lote 1, Parte A 2, SIA, Brasília-DF CEP: 71.200-013, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 2007;

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

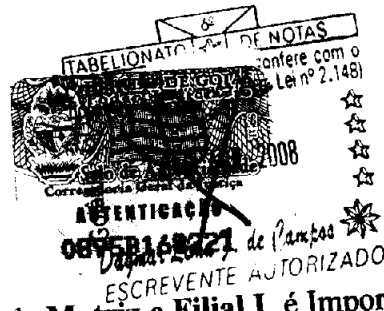
Da denominação social, objetivo, sede e prazo da sociedade

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, podendo instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional;

Rodovia Go 330, Km 05, Bonadelli, Faz. Santa Rita, Zona Rural, Cep: 75.260-000,
Vianópolis-Go, Tele-Fax: (62) – 335.28.00, e-mail ; lfdecastro@terra.com.br



**LF DE CASTRO &
COMPANHIA LTDA.**



76
JA

Cláusula Segunda - O objetivo social da sociedade **Matriz e Filial I** é Importação e Exportação de Produtos Alimentícios, Indústria e Comércio por Atacado de Produtos Alimentícios, Materiais de Higiene Limpeza e Afins e **Filial II** Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, Materiais de Higiene Limpeza e Afins;

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede à Go 330 - Km 5 - Bonadelli - Fazenda Sta. Rita - Zona Rural no município de Vianópolis - GO, Cep: 75.260-000, **FILIAL I**, registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 52900480222 de 28/09/2005, inscrita no CNPJ nº 03.260.504/0002-10 Rodovia Go-330 s/nº KM 5 Galpão 2, Zona Rural, Município de Vianópolis, CEP: 75.260-000 e **FILIAL II** STRC/SUL Trecho 4, Conj. B Lote 1, Parte A 2, SIA - Brasília - DF CEP: 71.200-013;

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado as atividades da Matriz à partir do dia 15 de julho de 1999, **Filial I**, em 01 de outubro de 2005, e **Filial II**, em 01 de novembro de 2007;

Do capital social, das cotas e da responsabilidade dos sócios

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 12.800.000,00 (Doze Milhões e Oitocentos Mil Reais), divididos em R\$ 12.800.000 (Doze Milhões e Oitocentas Mil), quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	QDT.COTAS	VALOR	TOTAL
LUIS FERNANDO DE CASTRO	7.680.000	R\$1,00	R\$ 7.680.000,00
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO	5.120.000	R\$1,00	R\$ 5.120.000,00
TOTAL	12.800.000		R\$ 12.800.000,00

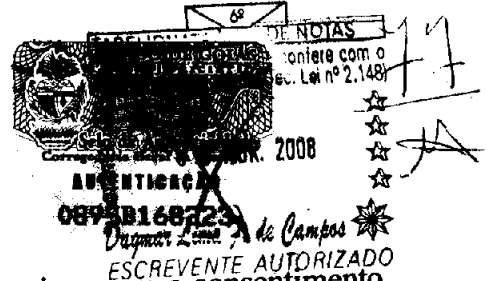
Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;

DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sétima - A administração da sociedade é exercida por todos sócios, assinando sempre em conjunto agora denominados "DIRETORES," em todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário; vedado o uso da sociedade em negócios alheios ao objetivo da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes;

Cláusula Oitava - Todos os sócios tem direito a retirada mensal, a título de pró-labore, no valor a ser acordado entre as partes, obedecendo a legislação do imposto de renda em vigor;

Rodovia Go 330, Km 05, Bonadelli, Faz. Santa Rita, Zona Rural, Cep: 75.260-000,
Vianópolis-Go, Tele-Fax: (62) - 335.28.00, e-mail ; lfdecastro@terra.com.br



Transferência e Cessão de Quotas

Cláusula Nona - É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre tem preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas;

Da Dissolução

Cláusula Décima - A sociedade não se dissolverá com falecimento de qualquer dos sócios, os remanescentes têm preferência na aquisição e o prazo para pagamento das respectivas quotas será de 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, sem correção. Caso seja necessário inventariar o acervo societário, deverá ser observado, pelos herdeiros e/ou sucessores a preferência dos remanescentes na aquisição das quotas;

Das Deliberações Sociais

Cláusula Décima Primeira - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em segunda com qualquer número;

Parágrafo segundo - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito ciente do local data e ordem do dia;

Parágrafo Terceiro - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas;

Parágrafo Quarto - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02;

Do Exercício Social Balanço e Lucros

Clausula Décima Segunda - Anualmente à 31 de dezembro, prece-der-se-á ao balanço patrimonial, e demais demonstração financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários;

Rodovia Go 330, Km 05, Bonadelli, Faz. Santa Rita, Zona Rural, Cep: 75.260-000,
Vianópolis-Go, Tele-Fax: (62) – 335.28.00, e-mail ; lfdecastro@terra.com.br



**LF DE CASTRO &
COMPANHIA LTDA.**

Da Exclusão de Sócios



Clausula Décima Terceira - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

Da legislação supletiva e do foro

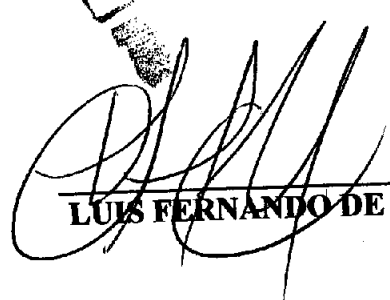
Clausula Décima Quarta - Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se -a pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato;

Cláusula Décima Quinta - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei que não esta(ão) sendo processado(s) nem foi(ram) definitivamente condenado(s) em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às

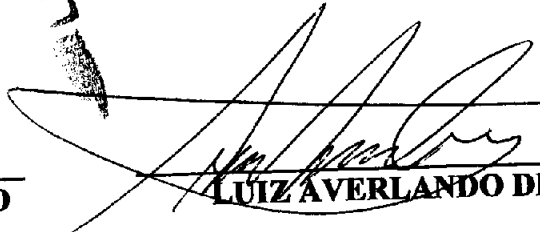
funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública, conforme o disposto no artigo 1.011, § 1º, Código Civil;

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (treis) vias, de igual teor e forma.

Goiânia, 01 de Outubro de 2007.



LUIS FERNANDO DE CASTRO



LUIZ AVERLANDO DE CASTRO

Rodovia Go 330, Km 05, Bonadelli, Faz. Santa Rita, Zona Rural, Cep: 75.260-000,
Vianópolis-Go, Tele-Fax: (62) - 335.28.00, e-mail ; lfdecastro@terra.com.br

49
H

LF DE CASTRO & CIA LTDA
6ª Alteração Contratual

1. LUIS FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Orizona – GO, nascido aos 07/09/1963, residente e domiciliado à Al. Das Orquídeas Qd.05 Lt.06 - Residencial Jardins Viena na cidade de Aparecida de Goiânia, Cep 75280-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.395.150 SSP/GO, CPF n.º 285.897.501-91;

2. LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pires do Rio - GO, nascido aos 10/10/1971, residente e domiciliado nesta capital à Rua José Hermano nº 303 casa G-3 24 Condomínio Prive dos Girassóis - Jardim Vitória Cep: 74.865-090, portador da Carteira de Identidade n.º 3149051-1493647 SSP/GO, CPF n.º 607.386.771-91;

UNICOS SOCIOS componentes da firma, **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, estabelecida à Go 330 – Km 5 - Bonadelli - Fazenda Sta. Rita - Zona Rural no município de Vianópolis – GO, Cep: 75.260-000, devidamente registrada e arquivada na **JUCEG sob nº 5220159568,3 de 06/07/1999**, inscrita no **CNPJ nº 03.260.504/0001-39**, **RESOLVEM** de comum acordo **ALTERAR** o seu contrato primitivo e proceder ainda a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª Os sócios resolvem de comum acordo criar a filial I que será estabelecida à Go 330 – Km 5 - Bonadelli - Fazenda Sta. Rita - Zona Rural – fundos no município de Vianópolis – GO, Cep: 75.260-000, e iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2005.

Cláusula 2ª O objetivo da filial I será a Importação e Exportação de Produtos Alimentícios, Indústria e Comércio por Atacado de Produtos Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Afins.

Cláusula 3ª O capital social da filial I será de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** divididos em **R\$100.000 (Cem Mil)**, quotas no valor de **R\$1,00 (Um Real)** cada uma, integralizado em moeda corrente deste País.

Cláusula 4ª Permanecem inalteradas as demais cláusula do **Contrato Social** não atingidas pela presente alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Da denominação social, objetivo, sede e prazo da sociedade

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, podendo instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Atentamente em virtude de autenticidade do original.

Vianópolis, 09/10/2007.

[Assinatura]

EBMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES

Advogado Cotrim

Dos Administradores, Seus Poderes e Atribuições

81
A

Cláusula 10ª. A administração da sociedade é exercida por todos sócios, assinando sempre em conjunto em todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário; vedado o uso da sociedade em negócios alheios ao objetivo da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes.

Cláusula 11ª. Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore no valor a ser acordado entre as partes obedecendo à legislação do imposto de renda em vigor.

Das Deliberações Sociais

Cláusula 12ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:

Parágrafo 1º. - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em segunda com qualquer número.

Parágrafo 2º. - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito ciente do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3º. - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

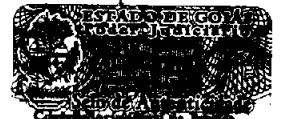
Parágrafo 4º. - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Do Exercício Social Balanço e Lucros

Clausula 13ª. Anualmente à 31 de dezembro, preceder-se-á ao balanço patrimonial, e demais demonstração financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

Da Exclusão de Sócios

Clausula 14ª. A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este



09046000528

09 10 2007

EMUR ANAPOLINO CORREA BORGES

fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

82
AA

Da legislação supletiva e do foro

Clausula 15ª Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se a pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Cláusula 16ª. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou pôr crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Goiânia, 14 de Setembro de 2005.

[Handwritten Signature]

LUIS FERNANDO DE CASTRO

[Handwritten Signature]

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

SALMO DIOMAR DA SILVA
C.I. Nº 279.682 SSP/GO
CPF nº 126.739.941-49



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
VIANÓPOLIS - GOIÁS

[Handwritten Signature]

EDINAMAR DE MELO
C.I. Nº 1.671.944 2ª Via SSP/GO
CPF nº 383.213.511-15

atêntico em virtude de conferir cor original.
Vianópolis, 09/10/2007.

[Handwritten Signature]

EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Escrevente e Sub-Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
VIANÓPOLIS - GOIÁS

Reconheço a(s) Firma(s) es supra por
semelhança de Luis Fernando
de Castro Luiz Averl
do de Castro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
VIANÓPOLIS - GOIÁS

Reconheço a(s) Firma(s) de supra ver
deduza de Luis Fernando
de Castro Luiz Averl
de Castro

do que deu fé
da verdade.
15 09 2005
[Handwritten Signature]

MARA JULIANA GUIMARÃES
EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES

do que deu fé.
da verdade.
16 09 2005
[Handwritten Signature]

MARA JULIANA GUIMARÃES
EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES

[Handwritten Signature]

MARA JULIANA GUIMARÃES
Escrevente e Sub-Oficial

[Handwritten Signature]

MARA JULIANA GUIMARÃES
Escrevente e Sub-Oficial

83
A

LF DE CASTRO & CIA. LTDA. 5ª Alteração Contratual

LUIZ FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário. Natural de Orizona-GO, nascido em 07/09/1963, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, Qd. 05 Lt. 06 – Residencial Jardins Viena, CEP 75280-000, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº 1.395.150 – SSP/GO e CPF/MF nº 285.897.501-91;

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário. Natural de Pires do Rio-GO, nascido em 10/10/1971, residente e domiciliado na Rua José Hermano nº 303, Casa G-3 24, Cond. Prive dos Girassóis, Jardim Vitória, CEP 74.865-090, nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 3.149.051-1.493.647 – SSP/GO e CPF/MF nº 607.386.771-91, **ÚNICOS SÓCIOS** componentes da firma **LF DE CASTRO & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rodovia GO-330, Km 5 – Bonadelli – Fazenda Santa Rita, Zona Rural, Município de Vianópolis-GO, CEP 75.260-000, devidamente registrada na JUCEG sob nº 5220159568,3, em sessão do dia 06/07/1999, com alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 03.260.504/0001-39, **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1ª) Deliberam aumentar o Capital Social, de R\$ 2.930.585,00 (Dois milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 12.800.000,00 (Doze milhões e oitocentos mil reais) mediante utilização de R\$ 514.997,18 (Quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) de Reservas de Capital, R\$ 9.326.317,72 (Nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) de Reservas de Reavaliações do Ativo Imobilizado e R\$ 28.100,10 (Vinte e oito mil, cem reais e dez centavos) de Lucros Acumulados.

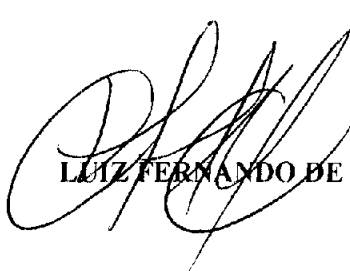
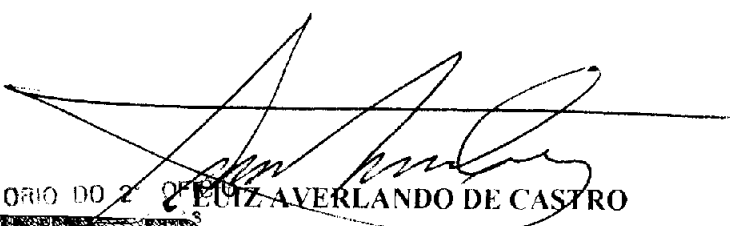
O novo Capital Social, de R\$ 12.800.000,00 (Doze milhões e oitocentos mil reais), totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS-QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ FERNANDO DE CASTRO	7.680.000	7.680.000,00	60
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO	5.120.000	5.120.000,00	40
TOTAIS	12.800.000	12.800.000,00	100

- 2ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO SOCIAL não atingidas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vianópolis-GO, 31 de maio de 2005.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO  LUIZ AVERLANDO DE CASTRO 

EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Autenticado em 31/05/2005
Vianópolis-GO
AUTENTICAÇÃO 108
08068002015
EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Luciana Coimbra Corrêa Silva

74
★

LF DE CASTRO & CIA LTDA
4ª Alteração Contratual

1. LUIZ FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Orizona – GO, nascido aos 07/09/1963, residente e domiciliado à Al. Das Orquídeas Qd 05 Lt.06 - Residencial Jardins Viena na cidade de Aparecida de Goiânia, portador da Carteira de Identidade n.º 1.395.150 SSP/GO, CPF n.º 285.897.501-91;

2. LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pires do Rio - GO, nascido aos 10/10/1971, residente e domiciliado nesta capital à Rua Jose Hermano n.º 303 casa G-3 24 Cond. Prive dos Gira – Sois Jardim da Vitória Cep: 74.865-090, portador da Carteira de Identidade n.º 3149051-1493647 SSP/GO, CPF n.º 607.386.771-91;

UNICOS SOCIOS componentes da firma, **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, estabelecida nesta capital à Av. Gabriel Henrique Araújo n.º 150 Fazenda Santa Rita Cep: 74.393-351, devidamente registrada e arquivada na **JUCEG sob n.º 5220159568,3 de 06/07/1999**, inscrita no **CNPJ n.º 03.260.504/0001-39**, **RESOLVEM** de comum acordo **ALTERAR** o seu contrato primitivo e proceder ainda a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O endereço passa a ser: Go 330 – Km 5 - Bonadelli - Fazenda Sta. Rita - Zona Rural no município de Vianópolis – GO, Cep: 75.260-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Da denominação social, objetivo, sede e prazo da sociedade

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, podendo instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª. O objetivo social da sociedade é o Importação e Exportação de Produtos Alimentícios, Indústria e Comércio por Atacado de Produtos Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Afins.


Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede à Go 330 – Km 5 - Bonadelli - Fazenda Sta. Rita - Zona Rural no município de Vianópolis – GO, Cep: 75.260-000.

Cláusula 4ª. A duração da sociedade é por tempo indeterminado com vigência a partir do dia 15 de julho de 1999, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observando a legislação.

Do capital social, das cotas e da responsabilidade dos sócios

Cláusula 5ª O capital social que é de **R\$ 2.930.585,00 (Dois Milhões Novecentos e Trinta Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)**, divididos em **R\$ 2.930.585 (Dois Milhões Novecentos e Trinta Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco)**, quotas no valor de **R\$1,00 (Um Real)** cada uma, assim distribuído entre os sócios:

(Handwritten signatures)


AUTENTICAÇÃO
08048002016
03/04/08
EDMUR ANAPÓLIÑO CORRÊA BORGES
Luciana Carim Corrêa Silveira

85
A

Cláusula 6ª Cada um dos sócios subscreve as cotas indicadas no quadro a seguir, cujo valor está integralizado em moeda corrente do País.

NOME	QDT.COTAS	VALOR	TOTAL
LUIZ FERNANDO DE CASTRO	1.758.351	RS1,00	RS 1.758.351,00
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO	1.172.234	RS1,00	RS 1.172.234,00
TOTAL	2.930.585		RS 2.930.585,00

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Transferência e Cessão de Quotas

Cláusula 8ª. É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre tem preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

Da Dissolução

Cláusula 9ª A sociedade não se dissolverá com falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

Dos Administradores, Seus Poderes e Atribuições

Cláusula 10ª. A administração da sociedade é exercida por todos sócios, assinando sempre em conjunto em todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário; vedado o uso da sociedade em negócios alheios ao objetivo da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes.

Cláusula 11ª. Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore no valor a ser acordado entre as partes obedecendo à legislação do imposto de renda em vigor.

Das Deliberações Sociais

Cláusula 12ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em segunda com qualquer número.

Parágrafo 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito ciente do local data e ordem do dia.



EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES

Autenticado em 03/04/02

o original 08048002017

Vianópolis, 03/04/02

EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES

Luciana Getrim Corrêa Silva

86
A

Parágrafo 3º. - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 4º. - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Do Exercício Social Balanço e Lucros

Clausula 13ª. Anualmente à 31 de dezembro, preceder-se-á ao balanço patrimonial, e demais demonstração financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

Da Exclusão de Sócios

Clausula 14ª. A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Da legislação supletiva e do foro

Clausula 15ª Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-a pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

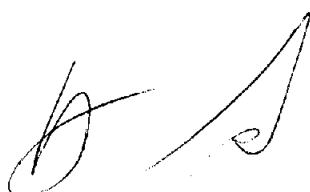
Cláusula 16ª. Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou pôr crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
VIAS AUTÊNTICAS
EDMUR ANAFOLINO CORRÊA BORGES

Autenticado em _____ para conferir com
o original.

Vianópolis, 03/04/02


EDMUR ANAFOLINO CORRÊA BORGES
Luciana Corrêa Corrêa Silva
Escrivente e Sub-Oficiala

87

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Goiânia, 21 de junho de 2004.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO
Testemunhas:

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO

SALMO DIOMAR DA SILVA
C.I. Nº 279.682 SSP/GO
CPF nº 126.739.941-49

EDINAMAR DE MELO
C.I. Nº 1.671.944 2ª Via SSP/GO
CPF nº 383.213.511-15



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE ATENTENÇÃO
VIANÓPOLIS - GOIÁS
08/04/2004
EDMUR ANAPOLINO CORREIA BORGES
conferir com
03/04/04
EDMUR ANAPOLINO CORREIA BORGES
Luciany Cotrim
Escrevente e Substituta

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB O NÚMERO: 21/07/2004
5204099-098
Protocolo: 04/099209-8
Empresa: 52 20159568 3
L F DE CASTRO S CIA LTDA

MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA-GERAL

JUCEG

88
[Handwritten Signature]

LF DE CASTRO & CIA LTDA

3ª Alteração Contratual

1. LUIZ FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Orizona - GO, nascido aos 07/09/1963, residente e domiciliado à Al. Das Orquídeas Qd.05 Lt.06 Residencial Jardins Viena na cidade de Aparecida de Goiânia, portador da Carteira de Identidade n.º 1.395.150 SSP/GO, CPF n.º 285.897.501-91;

2. LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pires do Rio - GO, nascido aos 10/10/1971, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Jose Hermano n.º 303 casa G-3 24 Cond. Prive dos Gira - Sois Jardim da Vitória Cep: 74.865-090, portador da Carteira de Identidade n.º 3149051-1493647 SSP/GO, CPF n.º 607.386.771-91;

UNICOS SOCIOS componentes da firma, **LF DE CASTRO & CIA LTDA** estabelecida nesta Capital à Av. Gabriel Henrique Araújo n.º 150 Fazenda Santa Rita Cep: 74.393-351, devidamente registrada e arquivada na **JUCEG sob n.º 5220159568,3 de 06/07/1999**, inscrita no **CNPJ n.º 03.260.504/0001-39 RESOLVEM**, de comum acordo **ALTERAR** e **ADEQUAR** o seu contrato primitivo às disposições do novo código civil brasileiro conforme determina o art. 2.031 da lei 10.406/02 de 10/01/2002, e proceder ainda a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O capital que é de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**, fica nesta data elevado para **R\$ 2.930.585,00 (Dois Milhões Novecentos e Trinta Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)**, divididos em **R\$ 2.930.585 (Dois Milhões Novecentos e Trinta Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco)**, cotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum real)** cada uma, cujo aumento verificado se deu na seguinte forma **R\$ 1.428.630,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Trinta Reais)**, com reservas do capital e o restante **R\$ 1.331.955,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)** a ser integralizado em moeda corrente deste país até setembro de 2004..

Cláusula 2ª. Em virtude do aumento de Capital Social que é de **R\$ 2.930.585,00 (Dois Milhões Novecentos e Trinta Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)**, ficou assim distribuídos entre os sócios:

NOME	QDT.COTAS	VALOR	TOTAL
LUIZ FERNANDO DE CASTRO	1.758.351	R\$1,00	R\$ 1.758.351,00
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO	1.172.234	R\$1,00	R\$ 1.172.234,00
TOTAL	2.930.585		R\$ 2.930.585,00

Cláusula 3ª: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
ATENTICAÇÃO
Atestado em 06/04/2004
03/04/07
ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Luciana Gotrim Corrêa Silva

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

89
A

Da denominação social, objetivo, sede e prazo da sociedade

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, podendo instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª. O objetivo social da sociedade é a Importação e Exportação de Produtos Alimentícios, Indústria e Comércio por Atacado de Produtos Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Afins.

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede social nesta capital à Av. Gabriel Henrique Araújo nº 150 Fazenda Santa Rita Cep: 74.393-351.

Cláusula 4ª. A duração da sociedade é por tempo indeterminado com vigência a partir do dia 15 de julho de 1999, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observando a legislação.

Do capital social, das cotas e da responsabilidade dos sócios

Cláusula 5ª O Capital Social que é de **R\$ 2.930.585,00 (Dois Milhões Novecentos e Trinta Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)**, divididos em **R\$ 2.930.585 (Dois Milhões Novecentos e Trinta Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco)** quotas no valor de **R\$1,00 (Hum Real)** cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Cláusula 6ª Cada um dos sócios subscreve as cotas indicadas no quadro a seguir, cujo valor está integralizado, em moeda corrente do País.

NOME	QDT.COTAS	VALOR	TOTAL
LUIZ FERNANDO DE CASTRO	1.758.351	R\$1,00	R\$ 1.758.351,00
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO	1.172.234	R\$1,00	R\$ 1.172.234,00
TOTAL	2.930.585		R\$ 2.930.585,00

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Transferência e Cessão de Quotas

Cláusula 8ª. É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre tem preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

(Handwritten signatures)

COM...
Aut...
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0804800207
EDMUR ANAPOLINO CORREIA

Da Dissolução

Cláusula 9ª No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, caso não haja impedimento legal, continuará entre os remanescentes e os herdeiros ou sucessores comunicar a sociedade sua intenção, na oportunidade se fará à apuração dos lucros ou perdas que serão suportados ou divididos pelos sócios na proporção de suas cotas de capital;

Dos Administradores, Seus Poderes e Atribuições

Cláusula 10ª. A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, assinando sempre em conjunto pela sociedade em todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário; vedado o uso da sociedade em negócios alheios ao objetivo da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes.

Cláusula 11ª. Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore no valor a ser acordado entre as partes obedecendo a legislação do imposto em vigor.

Das Deliberações Sociais

Cláusula 12ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em segunda com qualquer número.

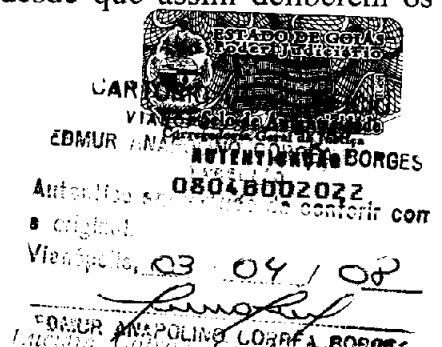
Parágrafo 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito ciente do local data e ordem do dia.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Do Exercício Social Balanço e Lucros

Clausula 13ª. Anualmente à 31 de dezembro, preceder-se-á ao balanço patrimonial, e demais demonstração financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.



91
HA

Da Exclusão de Sócios


Clausula 14ª. A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Da legislação supletiva e do foro

Clausula 15ª Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-a pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Goiânia, 10 de novembro de 2003.

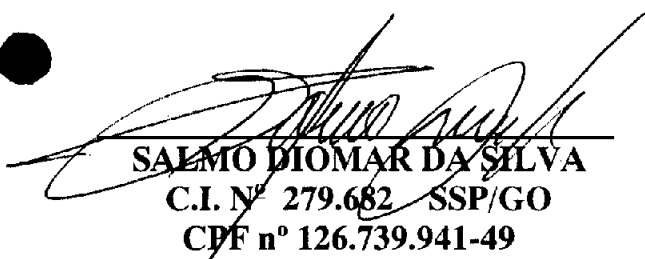


LUIZ FERNANDO DE CASTRO

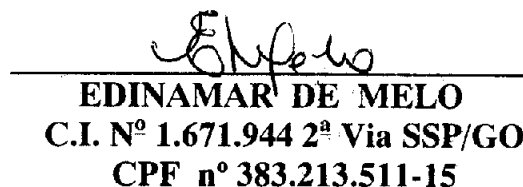


LUIZ AVERLANDO DE CASTRO


Testemunhas:



SALMO DIOMAR DA SILVA
C.I. Nº 279.682 SSP/GO
CPF nº 126.739.941-49



EDINAMAR DE MELO
C.I. Nº 1.671.944 2ª Via SSP/GO
CPF nº 383.213.511-15


ARACELI DE ALMEIDA
VIA REGISTRO DE GOIÁS
CORREIA BORGES
08048002023
Autentico... do conferir com
o original
Viana, 03.04.10P
EDMUR ANAPOLINO CORREIA BORGES
Luciana Cotrim Corrêa Silva
Escritor e Subscritora

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NÚMERO: 30/12/2003
52031216960
Protocolo: 03/1216960
Empresa: 52 2 159561 3
L F DE CASTRO LTDA

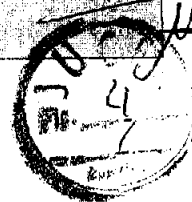


MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA-GERAL



LF DE CASTRO & CIA LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUIS FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, industrial, natural de Orizona – GO, nascida aos 07.09.63, residente e domiciliada nesta Capital à Rua 262 Qd. C Lt 1/16 n.º 45 apto 603, Edifício Barão de Duas Barras BL 1 C Setor Universitário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.395.150 SSP/GO, CPF n.º 285.897.501-91; **LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, Industrial, natural de Pires do Rio - GO, nascido aos 10.10.71, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 1012 n.º 791 Qd. 45 Lt. 4/6 apto 1201 Setor Pedro Ludovico, portador da Carteira de Identidade n.º 3149051-1493647 SSP/GO, CPF n.º 607.386.771-91; Únicos sócios componentes da firma **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, com sede nesta Capital à Av. Gabriel Henrique Araujo n.º 150 Fazenda Santa Rita, Devidamente registrada e arquivada na JUCEG sob n.º 5220159568,3 de 06.07.99 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo ALTERAR o contrato primitivo na seguinte forma e proporção:

I- O capital social que é de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), fica neste ato elevado para R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) divididos em 170.000 (Cento e Setenta Mil) quotas nos valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, cujo aumento verificado se deu da seguinte forma e proporção R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) a ser integralizado em moeda corrente deste país neste ato.

II - Em virtude do aumento do capital social que é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), ficou assim distribuído entre os sócios:

NOME	QDT.COTAS	VALOR	TOTAL
Luis Fernando de Castro	102.000	RS1,00	RS 102.000,00
Luiz Averlando de Castro	68.000	RS1,00	RS 68.000,00
TOTAL	170.000		RS 170.000,00

ÚNICO-
alterações.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo e suas



OFICÍO
VIA AUTENTICAÇÃO
EDMUR ANAPOLINO LUIZ DE BORGES

Autenticação de conferir com

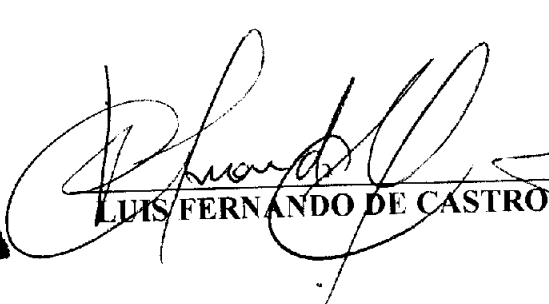
03/04/08

EDMUR ANAPOLINO LUIZ DE BORGES
Luzerna - Goiás - Oficial

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

43
12

Goiânia, 13 de Novembro de 2001.


LUIS FERNANDO DE CASTRO

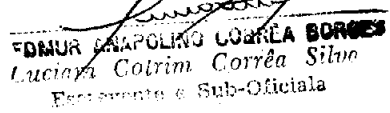

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO

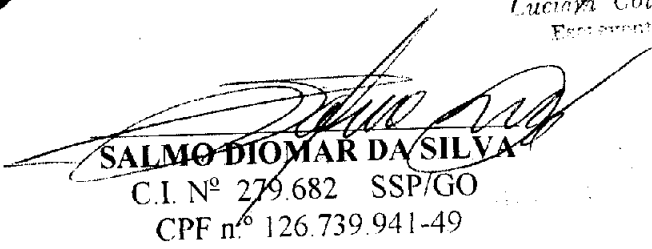
Testemunhas:

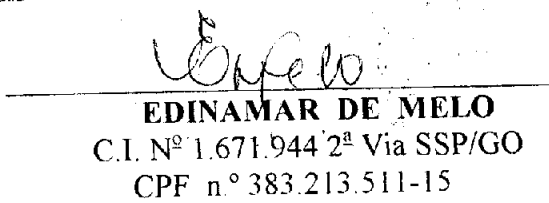



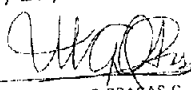
CA
Corregedoria Geral de Justiça
AGENCIACAO BORGES
08048002025

Assinatura conferir com
03/04/08


EDMUR MARCOLINO CORRÊA BORGES
Luciana Cotrim Corrêa Silva
Escritorante e Sub-Oficiala


SALMO DIOMAR DA SILVA
C.I. Nº 279.682 SSP/GO
CPF nº 126.739.941-49


EDINAMAR DE MELO
C.I. Nº 1.671.944 2ª Via SSP/GO
CPF nº 383.213.511-15


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2001
SOB O NÚMERO:
52010962832
Protocolo: 010962832

MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LF DE CASTRO & CIA LTDA



Pelo presente instrumento particular, **LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua 1.012 nr 791 Qd 45 Lt 4/6, Apto 1.201, Setor Pedro Luduvico - Goiânia - Go, portador do RG 3.149.051-1.493.647 SSP/Go, expedida em 23/10/90 e CPF 607.386.771-91, nascido em 10.10.1971, na cidade de Pires do Rio - Go, filho de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro, **LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua 262 Qd C, Lt 1/16 nr 45, Apto 603, Ed. Barão de Duas Barras Bl 1C - st Universitário - Goiânia -Go, portador da RG 1.395.150 SSP-Go, expedida em 27/05/86 e CPF 285.897.501-91, nascido em 07/09/1963, na cidade de Orizona - Go, filho de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro;

Únicos Sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade ltda, sob a denominação social de **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, com sede à Rua das Garças nr 21, St Santa Genoveva, Goiânia -Go, inscrita no CNPJ 03.260.504/0001-39, com contrato social arquivado na JUCEG sob o nr 5220159568.3, em 06/07/1999, RESOLVEM em comum acordo procederem a presente alteração contratual, com a seguir se contratam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá sua sede estabelecida à Ave Gabriel Henrique de Araújo nr 150, Faz. Santa Rita - Goiânia -Go;

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social que é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato, elevado para R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) divididos em 73.000 (Setenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, com um aumento de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com os seguintes recursos: R\$ 14.995,58 (Quatorze mil, novecentos e noventa e cinco e oito centavos), proveniente da conta adiantamento para aumento de capital, e o restante R\$ 3.004,42 (Tres mil, quatro reais e quarenta e dois centavos) será integralizado pelo sócio **LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, em moeda corrente, até 29/02/2000;

CLÁUSULA TERCEIRA - Após o aumento previsto na cláusula Segunda, o capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO	29.200	RS 29.200,00
LUIS FERNANDO DE CASTRO	43.800	RS 43.800,00
Total	73.000	RS 73.000,00



Autentico em conformidade de conferir com o original.

Viaçopolis, 03/04/00
[Signature]
EDMUR ANAPOLINO CORRÊA BORGES
Luciana Cotrim Corrêa Silva
Escriturante e Sub-Oficiais

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor;

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03(Treis) vias de igual teor e valor.

95
A
SECRETARIA
G. D. DE ASSIS

Goiânia, 24 de fevereiro de 2.000.

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO

LUIS FERNANDO DE CASTRO

Testemunhas:

Wilson dos Santos
RG 424.646 SSP/Go

Nilva Fátima Souza dos Santos
RG 456.725 2ª Via



CARTÓRIO DO REGISTRO DE EMPRESAS
VIA ATUALIZAÇÃO DE EMPRESAS
RUA ANTONIO CARLOS BORGES

Autenticado e conferido com o original

Via: 03 04 08

PMUR ANTONIO CORRÊA BORGES
Luciana Cotrim Corrêa Silva
Escrevente e Sub-Oficiala

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2000
SOB O NÚMERO:
52000164976
Protocolo: 000164976

MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA GERAL

96
AS

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular, **LUÍZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua 1.012 nr 791 Qd 45 Lt 4/6 Apto 1.201, Setor Pedro Luduvico, Goiânia - Go, portador da RG 3.149.051-1.493.647 SSP/Go e CPF 607.386.771-91, nascido em 10.10.1971, na cidade de Pires do Rio: Go. Filho de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro, **LUÍS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à rua R 262 Qd C Lt 1/16 nr 45 Apto 603, Ed Barão de duas Barras BL - 1C, St Leste Universitário, Goiânia-Go, portador da RG 1.395.150, SSP/Go, expedida em 27.05.86 e CPF 285.897.501-91, nascido em 07.09.1963, na cidade de Orizona -Go, filho de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro;

Têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma **SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1a - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação social de: **L F DE CASTRO & CIA LTDA** e terá como nome de fantasia: **L F DE CASTRO**;

CLÁUSULA 2a - DA SEDE

A sociedade terá sua sede em Goiânia - Go, à Rua das Garças nr 21, St Santa Geneveva, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território Nacional;

CLÁUSULA 3a - DO OBJETIVO

A sociedade terá por objetivos: **A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO POR ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E AFINS**;

CLÁUSULA 4a - DA DURAÇÃO e INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, com início de suas atividades em: 15/07/99;

CLÁUSULA 5a - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O Capital Social será de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000 (Cinquenta e cinco mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) e subscritas em:



97
A

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUÍZ AVERLANDO DE CASTRO	22.000,00	RS 22.000,00
LUÍS FERNANDO DE CASTRO	33.000,00	RS 33.000,00
TOTAL	55.000,00	RS. 55.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas serão integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, até 31/07/99;

CLÁUSULA 6ª - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social nos termos do artigo 2º "In fine", do decreto 3.708, de 10.01.1919.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESTRIÇÕES DOS SÓCIOS

É vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso ou quaisquer outras garantias para fins estranhos aos interesses sociais.

CLÁUSULA 9ª - DO TÁCITO ACORDO

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, podendo seus herdeiros ou sucessores, à sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros acumulados em balanço intermediário, na data do falecimento, em até doze parcelas corrigidas monetariamente.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada por ambos os sócios que assinarão sempre em conjunto, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo serem representados por procuração pública;

CLÁUSULA 11ª - DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

A título de pró-labore, o sócios terão como remuneração quantia a ser fixada de comum acordo.

05007 200
ESTADO DE GOIÁS
GOV. LUÍS FERNANDO DE CASTRO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
03088096914

98
K

CLÁUSULA 12a - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVAS E LUCROS

Anualmente, a 31 de dezembro, proceder-se-á o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, sendo que, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, ou mantidos em suspenso na sociedade, a título específico, desde que, assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

CLÁUSULA 13a - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios poderão deliberar por unanimidade, pela alteração de qualquer cláusula do presente instrumento, bem como decidir pela extinção da sociedade, cabendo neste caso, ao sócio quotista, **LUÍS AVERLANDO DE CASTRO**, a responsabilidade pelo ativo e passivo, ficando sob sua guarda os respectivos livros.

CLÁUSULA 14a - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão decididos de comum acordo entre os sócios em consonância com as disposições legais vigentes, aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA 15a - DO FORO

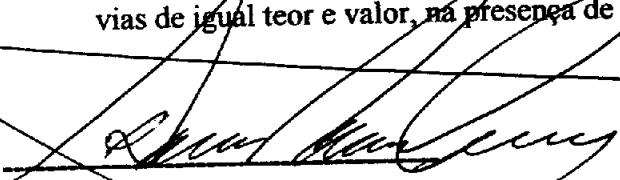
Fica eleito o FORO de **Goiânia - Go**, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

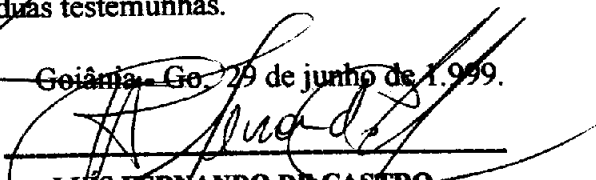
CLAUSULA 16a DECLARAÇÃO


Os sócios DECLARAM que não estão incurso em nenhum dos crimes, previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(tre)is vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Goiânia - Go, 29 de junho de 1.999.


LUÍZ AVERLANDO DE CASTRO


LUÍS FERNANDO DE CASTRO

Testemunhas: 
Lucifene Camargo
CI. 2.031.673 SSP/GO

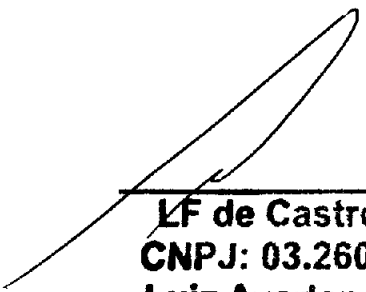

Sandra Marques Bueno
CI. 1.770.578 SSP/GO


Edson Vieira Lopes
OAB 6.938


09 047 2002
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Cartório de Alagoas
Secretaria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
03088096919
Lei nº 2.140 de 23 de Abril

98
JA

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/000
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

100
/

RELACÃO PATRIMONIAL

Luiz Averlando de Castro, C.I. 3.149.051-1.493.647-SSP-Go, CPF 607.386.771-91, brasileiro, industrial, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **Allyne Antunes de Oliveira Castro**, C.I. 3.669.080-SSP-Go, CPF 868.659.781-53, residente e domiciliado à rua T 5 Qd 130, Lt 69, sn Apto 502, Ed. Principado de Monaco, CEP 74.220-180, Setor Bueno, Goiânia-Go, é proprietário dos seguintes imóveis conforme segue abaixo:

- 01 - **Fazenda Santa Elisa**, (Condomínio), situada na fazenda Santa Bárbara, lugar denominado "Fazenda Santa Elisa", no município de Orizona-Go, com **34,18 Ha**, condôminos: Luiz Fernando de Castro e sua mulher, Márcia Helena de Castro Caixeta e seu esposo, Tânia Maria de Castro, Neila Maria de Castro Carneiro e seu esposo, Suely Maria de Castro e Renilda Fernandes de Castro David e seu esposo. (usufruto vitalício de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro).
- 02 - **50% Fazenda Matinha**, situada nas fazendas **FIRMEZA** e **SANTANA**, município de Orizona-Go, com **220,80Ha**, Adquirida de Luciano Rodrigues da Cunha Caetano, CPF 330.917.651-72, C.I. 1.004.616-SSP-Sp e sua mulher Cyntia Souza Alves Caetano, CPF 485.652.451-87, C.I. 5.309.044-SSP-Mg, em 26/02/2007, conforme escritura pública de compra e venda, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de notas de Orizona-Go, livro 147, folhas 117 e 118, registro nr R 14-5153, lv 2 protocolo 1B nr 29.762.
- 03 - **Fazenda Carro de Boi**, situada nas fazendas **SANTANA** e **ALEGRETE**, município de Orizona-Go, com **110,40 Ha**, adquirida de Mário Vieira Machado, CPF 066.989.641-15, C.I. 339.767-SSP-Go, e sua mulher, Mirian Nilman dos Santos Machado, CPF 363.373.361-34 E C.I. 654.688-SSP/Go, em 14/09/2000, conforme escritura pública de compra e venda, do cartório do 1º tabelionato de notas de Orizona-Go, Lv 134, folhas 47 e 48, registro nr R 2-6.028, lv 2 protocolo nr 1B, nr 21.617 e Antonio Marcelino Filho, CPF 039.842.731-34, em 19/10/2.005, conforme registro, R2. 7347, do Cartório de Registro de Imóveis de Orizona-Go.
- 04 - 42,50% de quotas de Capital da Empresa: Muralha Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 07.002.984/0001/99, no valor de R\$ 21.250,00.
- 05 - 80% de quotas de Capital da Empresa: LF de Castro & Cia Ltda, CNPJ 03.260.504/0001-39, no valor de R\$10.240.000,00.

06 - 90% de quotas de Capital da Empresa: J.P.C. Representações Ltda,
CNPJ 03.217.292/0001-07, no valor de R\$ 1.800,00.


101
AA

07- 10% de quotas de Capital da Empresa: Kril Representações Ltda, CNPJ
26.877.597/0001-40, no valor de R\$ 200,00.

Luiz Averlando de Castro



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

RELACÃO PATRIMONIAL

102
A

Luís Fernando de Castro, C.I. 1.395.150-SSP-Go, CPF 285.897.501-91, brasileiro, industrial, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **Silmara Godoi Martineli de Castro**, C.I. 4.565.502-SSP-Go, CPF 908.743.749-87, residente e domiciliado à Av T 4 nr 575, Apto 700, Ed. Serra Leoa, CEP 74.230-030, Setor Bueno, Goiânia-Go, é proprietário dos seguintes imóveis conforme segue abaixo:

- 01 - **Fazenda Santa Elisa**, situada na fazenda Santa Bárbara, lugar denominado "Fazenda Santa Elisa", no município de Vianópolis-Go e Orizona-Go, com **252,34 Ha**, adquirida de Moacir Quirino Melges, CPF 157.767.868-00, C.I. 5.724.612-SSP/SP e sua mulher Lucia Cristóvão Melges, CPF 743.508.548-00, C.I. 4.182.460-X- SSP/SP, em 26/05/1995, conforme escritura pública de compra e venda do Cartório de Registro e Imóveis de Orizona-Go, Lv 125, folhas 185 e 186, registro nr r 14176, Lv 2, protocolo A 16.023.
- 02 - **Fazenda Santa Elisa**, (Condomínio), situada na fazenda Santa Bárbara, lugar denominado "Fazenda Santa Elisa", no município de Orizona-Go, com **34,18 Ha**, condôminos: Luiz Averlando de Castro e sua mulher, Márcia Helena de Castro Caixeta e seu esposo, Tânia Maria de Castro, Neila Maria de Castro Carneiro e seu esposo, Suely Maria de Castro e Renilda Fernandes de Castro David e seu esposo. (usufruto vitalício de Pedro Fernandes de Castro Filho e Adélia Machado de Castro).
- 03 - Quinhão de terras situada na Fazenda Santa Rita dos Tavares no município de Vianópolis-Go, com **17,92 ha**, adquirida de Zulmiro Bortolini, CPF 049.735.100-48, e sua esposa Idalina Bortolini, em 02/06/2.006, conforme escritura pública de compra e venda do Cartório do 2º tabelionato de notas de Vianópolis-Go, Lv 50, folhas 098 a 100.
- 04 - **50% Fazenda Matinha**, situada nas fazendas **FIRMEZA** e **SANTANA**, município de Orizona-Go, com **220,80Ha**, Adquirida de Luciano Rodrigues da Cunha Caetano, CPF 330.917.651-72, C.I. 1.004.616-SSP-Sp e sua mulher Cyntia Souza Alves Caetano, CPF 485.652.451-87, C.I. 5.309.044-SSP-Mg, em 26/02/2007, conforme escritura pública de compra e venda, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de notas de Orizona-Go, livro 147, folhas 117 e 118, registro nr R 14-5153, lv 2 protocolo 1B nr 29.762.

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-09
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/000
Luís Fernando de Ca.
Sócio - Diretor

05 - 42,50% de quotas de Capital da Empresa: Muralha Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 07.002.984/0001-99, no valor de R\$ 21.250,00.

103
AA

06 - 20% de quotas de Capital da Empresa: LF de Castro & Cia Ltda, CNPJ 03.260.504/0001-39, no valor de R\$ 2.560.000,00.

07 - 90% de quotas de Capital da Empresa: Kril Representações Ltda, CNPJ 26.877.597/0001-40, no valor de R\$ 1.800,00.

Luis Fernando de Castro



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

104
/

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Sócio - Diretor



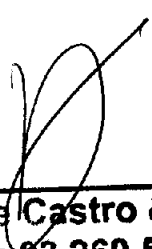
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

105
A

**BANCO: BANCO DO
BRASIL
AGÊNCIA: 3388-X
CONTA
CORRENTE: 409445-X**



**LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Sócio - Diretor**



**LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor**

106



Auto-Atendimento
 Extrato conta corrente

BP60031615126532003
 03/04/2008 16:19:09

ATENÇÃO: Para imprimir, configure a página para o modo "paisagem".

Cliente - Conta atual

Agência: 3388-X
 Conta: 409445-X L F DE CASTRO & CIA LTDA
 Período solicitado: 01/02/2008 a 29/02/2008

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2008		0000	00000	000 SALDO ANT.			6.625,88 D
01/02/2008		0965	11507	830 Depósito Online	3674401000115	435,70 C	
01/02/2008		4640	11778	911 Depósito bloquead.1d útil	3802334000177	1.538,91 *	
01/02/2008		0371	14715	830 Depósito Online	92607571000107	6.016,61 C	
01/02/2008		2273	99016	870 Transferência on line	552273000010844	3.341,10 C	
01/02/2008		0000	14176	976 TED-Crédito em Conta	34405	60.000,00 C	
01/02/2008		0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores	3277962	15.725,20 C	
01/02/2008		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	3502004	27.000,00 C	
01/02/2008		0000	14020	624 Cobrança	100321000141861	34.147,97 C	
01/02/2008		0000	14020	624 Cobrança	100321200074091	6.001,67 C	
01/02/2008		0000	11343	831 Desbloqueio de depósito	28589750191	506,40 C	
01/02/2008		0000	11343	831 Desbloqueio de depósito	28589750191	561,71 C	
01/02/2008		1610	16805	103 Cheque Pago Outra Agência	213607	3.155,00 D	
01/02/2008		3005	99015	120 Transferido para Poupança	10005739	1.400,00 D	
01/02/2008		3025	99015	120 Transferido para Poupança	10013137	1.000,00 D	
01/02/2008		3388	99015	470 Transferência on line	559428000027783	900,00 D	
01/02/2008		3388	99015	470 Transferência on line	550546000019203	960,00 D	
01/02/2008		3388	99016	470 Transferência on line	550846000007330	710,00 D	
01/02/2008		3388	99015	470 Transferência on line	551886000037460	1.720,00 D	
01/02/2008		3388	99015	470 Transferência on line	552852000015438	2.078,00 D	
01/02/2008		3388	99015	470 Transferência on line	553490000013338	3.000,00 D	
01/02/2008		3388	99015	470 Transferência on line	553622000005492	1.768,00 D	
01/02/2008		3388	99015	470 Transferência on line	553622000006515	2.931,00 D	
01/02/2008		3388	99015	470 Transferência on line	553622000010927	4.000,00 D	
01/02/2008		3388	99015	470 Transferência on line	553622000011195	350,00 D	
01/02/2008		3388	11021	177 Empréstimo	1244374	4.839,00 D	
01/02/2008		3388	11021	177 Empréstimo	2005116	63.034,57 D	
01/02/2008		3388	11021	177 Empréstimo	2005382	10.972,21 D	
01/02/2008		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100321000141861	67,90 D	
01/02/2008		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100321200074091	18,62 D	
01/02/2008		0000	13105	375 Impostos	20101	190,59 D	

107
A

Extrato conta corrente

01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20102	13,31	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20103	167,72	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20104	78,85	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20105	84,98	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20106	85,42	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20107	79,40	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20108	175,88	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20109	185,86	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20110	60,57	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20111	238,00	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20112	137,12	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20113	84,97	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20114	81,10	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20115	59,20	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20116	83,40	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20117	80,84	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20118	81,54	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20119	211,07	D
01/02/2008	0000	13105	438	TED	20120	6.500,00	D
01/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	20121	1.100,00	D
01/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	20122	313,00	D
01/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	20123	200,00	D
01/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	20124	1.926,00	D
01/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	20125	2.000,00	D
01/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	20126	1.500,00	D
01/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	20127	1.820,00	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20128	2.958,22	D
01/02/2008	0000	13105	375	Impostos	20129	952,36	D
01/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	20130	136,50	D
01/02/2008	1920	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	850021	561,71	D
01/02/2008	1920	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	858269	1505,40	D
01/02/2008	0000	13115	392	Tarif Adic Cheque Compe	80131	11,28	D
01/02/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	21340	6.480,00	D
01/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	6318074000238	1.849,00	C
01/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3838682000190	384,45	C
01/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	3.065,00	C
06/02/2008	4362	13362	910	Dep Cheque BB Liquidado	3777995000190	16.942,58	C
06/02/2008	1804	12981	830	Depósito Online	6090166000122	5.538,34	C
06/02/2008	0043	13609	830	Depósito Online	7678959000120	426,00	C
06/02/2008	4145	17644	830	Depósito Online	41553587000224	6.326,31	C
06/02/2008	0000	14175	776	DOC devolvido	19	1.500,00	C
06/02/2008	0000	14175	978	TED-Credito em Conta	3750033	16.364,17	C
06/02/2008	0000	14020	624	Cobrança	100370900013686	53.991,42	C
06/02/2008	0000	11349	631	Desbloqueio de	28569760191	289,95	C

Extrato conta corrente

Página 4 de 28

06/02/2008	01/02/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80201	8,00 D	
06/02/2008	01/02/2008	0000	13113	263	Tarifa de Extrato Postado	80201	52,00 D	
06/02/2008	01/02/2008	0000	13113	392	Tarif Adic Cheque Compe	80201	7,13 D	
06/02/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80206	8,00 D	
06/02/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80206	8,00 D	
06/02/2008		1920	13097	102	Cheque Compensado	213473	4.355,00 D	
06/02/2008		1920	13097	102	Cheque Compensado	213495	9.387,00 D	
06/02/2008		1920	13097	102	Cheque Compensado	213510	7.950,00 D	
06/02/2008		0000	13013	133	Pagto Mensalidade Seguro	47096	900,69 D	
06/02/2008		0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3802334000177	1.538,91 C	
06/02/2008		0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	6318074000238	814,10 C	
06/02/2008		0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	200,00 C	61.894,44 C
07/02/2008		2462	16540	830	Depósito Online	7195722000198	30,00 C	
07/02/2008		0754	17394	910	Dep Cheque BB Liquidado	8075425000171	478,50 C	
07/02/2008		0754	17394	830	Depósito Online	8075425000171	10.000,00 C	
07/02/2008		0324	99016	870	Transferência on line	550324000116135	6.253,50 C	
07/02/2008		1436	99016	870	Transferência on line	551436000022073	1.721,07 C	
07/02/2008		0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	28316	78.000,00 C	
07/02/2008		0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3981046	16.000,00 C	
07/02/2008		3622	99015	120	Transferido para Poupança	10011124	2.300,00 D	
07/02/2008		3388	99015	470	Transferência on line	553622000005492	189,00 D	
07/02/2008		0000	13134	250	Folha de Pagamento	13942	68.223,56 D	
07/02/2008		0000	13134	250	Folha de Pagamento	13943	854,92 D	
07/02/2008		0000	13134	250	Folha de Pagamento	13944	96,71 D	
07/02/2008	06/02/2008	0000	13113	283	Tar Extrato Depós Identif	100380100233620	1,00 D	
07/02/2008	06/02/2008	0000	13113	128	Tar Dep Identificado	100380100233622	5,00 D	
07/02/2008		0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100381000176440	76,30 D	
07/02/2008		0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100381200050419	4,06 D	
07/02/2008		0000	13105	375	Impostos	20701	121,22 D	
07/02/2008		0000	13105	375	Impostos	20702	205,70 D	
07/02/2008		0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	20703	16.450,00 D	
07/02/2008		0000	13105	375	Impostos	20704	1.073,51 D	
07/02/2008		0000	13105	375	Impostos	20706	1.010,70 D	
07/02/2008		0000	13105	375	Impostos	20706	1.225,40 D	
07/02/2008		0000	13105	375	Impostos	20707	461,79 D	
07/02/2008		0000	13105	375	Impostos	20708	38,75 D	
07/02/2008		0000	13105	375	Impostos	20708	232,92 D	
07/02/2008		0000	13106	375	Impostos	20710	171,28 D	
07/02/2008		0000	13105	168	Emissão de DOC	20711	318,00 D	
07/02/2008		0000	13105	166	Emissão de DOC	20712	360,73 D	

Extrato conta corrente

07/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	20713	990,00 D	
07/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	20714	25,80 D	
07/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	20715	392,00 D	
07/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	20716	1.062,40 D	
07/02/2008	06/02/2008	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe	80208	10,32 D	
07/02/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213433	10.240,00 D	
07/02/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213498	14.349,60 D	
07/02/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213508	3.623,00 D	50.253,84 C
08/02/2008	3028	10419	830	Depósito Online	3652590000125	1.180,94 C	
08/02/2008	0080	14722	830	Depósito Online	3999882000190	243,80 C	
08/02/2008	0675	17659	911	Depósito bloquead.1d Ubl	8990533000144	10.708,60 *	
08/02/2008	0675	17659	814	Deposit.bloq4 dias uteis	6990533000144	190,00 *	
08/02/2008	0675	17658	830	Depósito Online	6990533000144	47,00 C	
08/02/2008	3497	18188	830	Depósito Online	26841288000110	411,81 C	
08/02/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	44831	400.000,00 C	
08/02/2008	0000	14020	624	Cobrança	100391000136092	66.994,96 C	
08/02/2008	3822	16393	103	Cheque Pago Outra Agência	213513	14.500,00 D	
08/02/2008	3044	99015	120	Transferido para Poupança	10008767	1.100,00 D	
08/02/2008	3025	99015	120	Transferido para Poupança	10013137	3.000,00 D	
08/02/2008	4264	99015	120	Transferido para Poupança	10014043	1.350,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550036000028498	1.500,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550186000001133	900,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550231000011368	1.350,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550324000007521	1.360,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	5503240000417809	1.550,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550458000014422	1.100,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550458000014422	1.550,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550846000007390	2.300,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550846000007850	1.440,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550846000007850	850,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550846000011777	1.400,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550941000006576	2.400,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550963000040384	1.934,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550988000007229	168,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	551498000062178	1.200,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	551610000056406	2.174,31 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	551717000006643	612,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	552295000006593	700,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	552312000008597	1.100,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	552312000008597	1.200,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	552783000015423	1.250,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553005000007640	2.610,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553005000020136	1.200,00 D	
08/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553108000016977	4.000,00 D	

Extrato conta corrente

Página 6 de 28

08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653400000006792	131.129,56 D	
08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653400000763040	98.726,53 D	
08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653490000013338	3.000,00 D	
08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653622000007602	750,00 D	
08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653622000007602	600,00 D	
08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653622000009605	4.234,52 D	
08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653622000011195	4.623,00 D	
08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653622000011463	545,00 D	
08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653622000012247	201,41 D	
08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653684000007952	2.000,00 D	
08/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	653684000016349	3.339,22 D	
08/02/2008	0000	13134 250 Folha de Pagamento	15939	2.972,56 D	
08/02/2008	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	909166533	255,60 D	
08/02/2008	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	909166533	1,20 D	
08/02/2008	07/02/2008	0000	13113 129 Tar Dep Identificado	100381400097688	4,78 D
08/02/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100391000135092	37,80 D	
08/02/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100391200060795	28,42 D	
08/02/2008	0000	13113 263 Tar Extrato Depos Identif	100391200060807	2,00 D	
08/02/2008	0000	13113 129 Tar Dep Identificado	100391200060809	5,00 D	
08/02/2008	0000	13105 438 TED	20801	21.000,00 D	
08/02/2008	0000	13105 438 TED	20802	6.000,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20803	900,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20804	1.300,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20805	3.800,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20806	1.300,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20807	200,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20808	1.400,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20809	1.110,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20810	1.250,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20811	850,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20812	2.215,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20813	1.536,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20814	1.300,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20815	300,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20816	900,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20817	380,00 D	
08/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	20818	12.217,47 D	
08/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	20819	10.829,11 D	
08/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	20820	10.829,11 D	
08/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	20821	2.453,39 D	
08/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	20822	10.800,39 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20823	1.000,00 D	
08/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	20824	500,00 D	
08/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	20825	38,77 D	
08/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	20826	60,52 D	

Extrato conta corrente

					D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	552852000009333 4.106,00 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	552852000015435 4.154,00 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553132000003954 19.250,91 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553249000006236 1.683,00 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553388000005216 45.000,00 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553400000005792 125.508,71 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553481000009256 3.140,00 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000002392 1.001,31 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000006492 1.817,00 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000006515 2.361,00 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000008033 2.791,00 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	554346000007461 113,16 D
11/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	554447000010733 1.293,00 D
11/02/2008	0000	13113	170	Tar Pag Salár Créd Conta	909166533 6,00 D
11/02/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100421300059747 46,48 D
11/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21101 203,02 D
11/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21102 175,52 D
11/02/2008	0000	13105	438	TED	21103 75.000,00 D
11/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21104 535,00 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21105 744,00 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21106 830,00 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21107 1.163,00 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21108 1.815,00 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21109 179,68 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21110 100,00 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21111 377,60 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21112 200,00 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21113 1.326,37 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21114 1.806,83 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21115 927,51 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21116 400,00 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21117 268,43 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21118 184,59 D
11/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21119 477,20 D
11/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21120 4.117,00 D
11/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21121 2.426,00 D
11/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21122 2.143,00 D
11/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21123 1.593,00 D
11/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21124 1.273,00 D
11/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21125 1.024,00 D
11/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21126 1.300,00 D
11/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21127 1.300,00 D
11/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21128 1.400,00 D
11/02/2008	0000	13128	177	Empréstimo	338800898000194 39.117,29 D
11/02/2008	09/02/2008	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Conta	80208 7,13 D

Extrato conta corrente

11/02/2008	0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	80211	98,00 D	
11/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80211	8,00 D	
11/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80211	8,00 D	
11/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80211	8,00 D	
11/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80211	8,00 D	
11/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80211	8,00 D	
11/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80211	8,00 D	
11/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80211	8,00 D	
11/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80211	8,00 D	
11/02/2008	0000	13113 310	Tarifa de TED GEFIN	80211	8,00 D	
11/02/2008	0000	13158 328	Pagto cartão crédito	27212163	6,00 D	
11/02/2008	1920	13097 102	Cheque Compensado	213460	7.957,29 D	
11/02/2008	1920	13097 102	Cheque Compensado	213488	5.922,00 D	
11/02/2008	0000	13013 465	Brasilprev	10450	336,74 D	
11/02/2008	0000	13013 465	Brasilprev	10450	3.344,47 D	
11/02/2008	0000	10846 631	Desbloqueio de depósito	28589750191	227,60 C	
11/02/2008	0000	10846 631	Desbloqueio de depósito	6990533000144	10.708,60 C	100.771,47 C
12/02/2008	3545	11599 912	Depósito bloq. 2 dias úteis	8271191000138	207,40 *	
12/02/2008	3545	11599 830	Depósito Online	8271191000138	2.552,00 C	
12/02/2008	0000	14175 778	DOC devolvido	800018	2.143,00 C	
12/02/2008	0000	14175 776	DOC devolvido	600020	1.300,00 C	
12/02/2008	0000	14020 624	Cobrança	100431000195239	81.833,14 C	
12/02/2008	3622	14097 103	Cheque Pago Outra Agência	213511	3.399,00 D	
12/02/2008	3622	99015 120	Transferido para Poupança	10011124	1.538,00 D	
12/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	550513000007141	1.059,99 D	
12/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	550513000019640	600,00 D	
12/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	550518000009821	1.200,00 D	
12/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	550545000024399	500,00 D	
12/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	551152000018950	1.780,00 D	
12/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	551152000006524	1.000,00 D	
12/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	553388000006148	558,75 D	
12/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	553622000008267	195,00 D	
12/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	553622000011658	870,00 D	
12/02/2008	11/02/2008	0000	13113 129 Tar Dep Identificado	100430100255145	3,64 D	
12/02/2008	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	100431000195239	198,60 D	
12/02/2008	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	100431100041569	18,06 D	
12/02/2008	0000	13113 263	Tar Extrato Depós Identif	100431200047616	1,00 D	
12/02/2008	0000	13113 128	Tar Dep Identificado	100431200047617	1,25 D	
12/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21201	277,96 D	
12/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21202	218,27 D	

Extrato conta corrente

Página 10 de 28

12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21203	6,55 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21204	216,84 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21205	292,56 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21206	231,22 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21207	4,82 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21208	168,51 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21209	2.741,36 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21210	700,80 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21211	122,52 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21212	124,44 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21213	122,52 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21214	122,36 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21215	193,43 D
12/02/2008	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21216	17.010,39 D
12/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	21217	880,00 D
12/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	21218	1.000,00 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21219	10,81 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21220	10,80 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21221	11,64 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21222	11,67 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21223	12,40 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21224	12,68 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21225	12,76 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21226	14,68 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21227	16,12 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21228	18,15 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21229	16,78 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21230	16,97 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21231	17,56 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21232	18,02 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21233	18,28 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21234	18,95 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21235	19,49 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21236	19,63 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21237	19,73 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21238	20,88 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21239	22,17 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21240	22,34 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21241	22,85 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21242	23,16 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21243	23,31 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21244	23,75 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21245	25,29 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21246	26,39 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21247	27,20 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21248	31,65 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21249	34,77 D
12/02/2008	0000	13105 375 Impostos	21250	40,08 D

Extrato conta corrente

12/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80212	8,00 D	
12/02/2008	0000	13113 310	Tarifa de TED GEFIN	80212	8,00 D	
12/02/2008	1920	13097 102	Cheque Compensado	213482	3.416,00 D	
12/02/2008	1920	13097 102	Cheque Compensado	213503	8.023,00 D	89.392,36 C
13/02/2008	0254	15565 830	Depósito Online	5587829000156	4.554,21 C	
13/02/2008	0254	15565 830	Depósito Online	5587829000156	11.661,90 C	
13/02/2008	0034	10759 830	Depósito Online	6198534000150	7.989,51 C	
13/02/2008	1414	16866 830	Depósito Online	6211986000125	3.460,39 C	
13/02/2008	3545	10026 911	Depósito bloquead.1d útil	8271191000138	972,25 *	
13/02/2008	0837	17079 911	Depósito bloquead.1d útil	8763833000116	5.886,43 *	
13/02/2008	0837	17079 912	Depósito bloq.2dias úteis	8763833000116	1.599,31 *	
13/02/2008	0130	14742 830	Depósito Online	15736530000104	7.015,39 C	
13/02/2008	0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	28603	95.000,00 C	
13/02/2008	0000	14175 776	DOC devolvido	300028	1.350,00 C	
13/02/2008	0000	14175 776	DOC devolvido	600026	1.000,00 C	
13/02/2008	0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	3816966	24.292,95 C	
13/02/2008	0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	3832020	300.000,00 C	
13/02/2008	0000	14020 624	Cobrança	100441000124891	3.036,38 C	
13/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	550848000007330	1.200,00 D	
13/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	550846000007850	1.200,00 D	
13/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	550988000008765	123,00 D	
13/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	551893000006000	212.721,59 D	
13/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	553622000002750	4.000,00 D	
13/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	553622000011463	200,00 D	
13/02/2008	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	100441000124891	35,00 D	
13/02/2008	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	100441200042497	1.808,12 D	
13/02/2008	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	21301	9.450,00 D	
13/02/2008	0000	13105 438	TED	21302	5.000,00 D	
13/02/2008	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	21303	86.715,65 D	
13/02/2008	0000	13105 438	TED	21304	27.136,67 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21305	2.470,00 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21306	288,00 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21307	282,70 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21308	1.822,52 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21309	72,39 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21310	4.182,41 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21311	1.043,00 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21312	844,00 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21313	1.060,40 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21314	2.515,76 D	
13/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21315	8.853,02 D	
13/02/2008	0000	13105 186	Emissão de DOC	21316	4.458,00 D	

13/02/2008	0000	13105	196 INSS Arrecadação	21317	6.843,82 D	
13/02/2008	0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80213	8,00 D	
13/02/2008	0000	13113	310 Tarifa de TED GEFIN	80213	8,00 D	
13/02/2008	0000	13113	310 Tarifa de TED GEFIN	80213	8,00 D	
13/02/2008	0000	13113	310 Tarifa de TED GEFIN	80213	8,00 D	
13/02/2008	1920	13097	102 Cheque Compensado	215469	3.544,00 D	
13/02/2008	1920	13097	102 Cheque Compensado	213499	14.349,80 D	
13/02/2008	1920	13097	102 Cheque Compensado	213617	7.019,00 D	143.154,43
14/02/2008	3128	19936	910 Dep Cheque BB Liquidado	8008020000156	2.685,80 C	
14/02/2008	1840	17181	911 Depósito bloquead.1d Util	8438389000325	7.326,33 *	
14/02/2008	0837	17079	911 Depósito bloquead.1d Util	8763833000116	6.874,00 *	
14/02/2008	0837	17079	912 Depósito bloq.2dias Utéis	8763833000116	400,00 *	
14/02/2008	0837	17079	830 Depósito Online	8763833000116	1.953,75 C	
14/02/2008	0336	19507	830 Depósito Online	32887440000107	851,00 C	
14/02/2008	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	3023146	100.000,00 C	
14/02/2008	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	3086806	9.536,44 C	
14/02/2008	0000	14020	624 Cobrança	100450900129602	1.208,33 C	
14/02/2008	0000	14020	624 Cobrança	100451100087489	41.097,35 C	
14/02/2008	3025	99015	120 Transferência para Poupança	10013137	3.000,00 D	
14/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550681000012897	309,00 D	
14/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	551893000006000	144.564,89 D	
14/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553288000025225	931,82 D	
14/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553490000013338	3.000,00 D	
14/02/2008	13/02/2008	0000	13113 129 Tar Dep Identificado	100450100196990	8,75 D	
14/02/2008	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100451100087489	81,81 D	
14/02/2008	0000	13113	129 Tar Dep Identificado	100451200041436	5,00 D	
14/02/2008	0000	13105	375 Impostos	21401	109,35 D	
14/02/2008	0000	13105	375 Impostos	21402	203,56 D	
14/02/2008	0000	13105	375 Impostos	21403	203,02 D	
14/02/2008	0000	13105	375 Impostos	21404	201,72 D	
14/02/2008	0000	13105	375 Impostos	21405	240,33 D	
14/02/2008	0000	13105	375 Impostos	21406	200,43 D	
14/02/2008	0000	13105	375 Impostos	21407	120,22 D	
14/02/2008	0000	13105	436 TED	21408	5.000,00 D	
14/02/2008	0000	13105	375 Impostos	21409	112,54 D	
14/02/2008	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21410	11.422,20 D	
14/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	21411	1.115,00 D	
14/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	21412	322,50 D	
14/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	21413	8.052,70 D	
14/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	21414	4.585,56 D	
14/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	21416	2.808,19 D	

Handwritten signature and initials

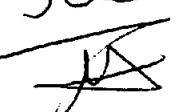
14/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21416	640,91 D	
14/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21417	124,00 D	
14/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21418	1.275,00 D	
14/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21419	163,88 D	
14/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21420	250,00 D	
14/02/2008	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	21421	20.000,00 D	
14/02/2008	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	21422	15.000,00 D	
14/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21423	1.317,59 D	
14/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21424	69,00 D	
14/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21425	92,82 D	
14/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21426	26,90 D	
14/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21427	1.311,28 D	
14/02/2008	0000	13105	223	Emissão de DOC D	21428	1.000,00 D	
14/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21429	4.577,00 D	
14/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21430	379,00 D	
14/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21431	1.423,00 D	
14/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21432	8.271,90 D	
14/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21433	1.800,00 D	
14/02/2008	1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	292	910,00 D	
14/02/2008	1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	1364	881,07 D	
14/02/2008	1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	47258	972,25 D	
14/02/2008	13/02/2008	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe	80213	15,78 D	
14/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80214	8,00 D	
14/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80214	8,00 D	
14/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80214	8,00 D	
14/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80214	8,00 D	
14/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80214	8,00 D	
14/02/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80214	8,00 D	
14/02/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80214	8,00 D	
14/02/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80214	8,00 D	
14/02/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80214	8,00 D	
14/02/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213434	10.240,00 D	
14/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	8763833000116	5.886,43 C	
14/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	8271191000138	207,40 C	
14/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	8271191000138	972,25 C	
14/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	6990533000144	190,00 C 50.340,22 C	
15/02/2008	0433	17000	911	Depósito bloquead.1d útil	1369866000137	2.154,00 *	
15/02/2008	0433	17000	912	Depósito bloq.2dias úteis	1369866000137	100,00 *	
15/02/2008	0433	17000	910	Dep Cheque BB Liquidado	1369866000137	1.231,00 C	

120
A

15/02/2008	0433	17000	830	Depósito Online	1369866000137	515,00 C
15/02/2008	3022	12870	830	Depósito Online	6037803000105	3.759,80 C
15/02/2008	0130	99015	870	Transferência on line	550130000030652	1.000,00 C
15/02/2008	0130	99015	870	Transferência on line	550130000030652	1.160,00 C
15/02/2008	0000	14134	612	Recebimento Fomecedor	348583	24.717,56 C
15/02/2008	0000	14134	612	Recebimento Fomecedor	348584	22.643,60 C
15/02/2008	0000	14134	612	Recebimento Fomecedor	348585	18.227,54 C
15/02/2008	0000	14175	976	TED-Credito em Conta	3245363	100.000,00 C
15/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550581000009090	1.587,50 D
15/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550846000007330	1.100,00 D
15/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550846000007690	2.240,00 D
15/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550846000007850	710,00 D
15/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550941000006578	2.428,00 D
15/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	552852000009333	4.036,00 D
15/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000005492	96,00 D
15/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000008242	649,00 D
15/02/2008	0000	13134	260	Folha de Pagamento	12191	4.559,39 D
15/02/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100461000141174	73,50 D
15/02/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100461200099982	4,06 D
15/02/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100461200100001	4,76 D
15/02/2008	0000	13105	376	Impostos	21501	124,41 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21502	85,41 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21503	2,45 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21504	88,28 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21505	81,54 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21506	83,24 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21507	85,50 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21508	94,83 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21509	99,95 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21510	168,50 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21511	81,74 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21512	105,42 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21513	3,36 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21514	392,94 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21515	88,74 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21516	101,95 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21517	258,75 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21518	43,18 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21519	80,39 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21520	65,81 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21521	122,52 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21522	184,87 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21523	121,76 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21524	453,18 D
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21525	1.988,84 D

121
A

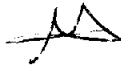
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21526	1.126,42 D	
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21527	211,61 D	
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21528	3.194,75 D	
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21529	122,62 D	
15/02/2008	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	21530	15.000,00 D	
15/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21531	1.400,00 D	
15/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21532	1.400,00 D	
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21533	282,22 D	
15/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21534	171,92 D	
15/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21535	35,93 D	
15/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21536	1.877,75 D	
15/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21537	31,00 D	
15/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21538	114,80 D	
15/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21539	600,00 D	
15/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21540	602,00 D	
15/02/2008	0000	13105	363	Pagto conta telefone	21541	365,29 D	
15/02/2008	0000	13105	363	Pagto conta telefone	21542	931,75 D	
15/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21543	900,00 D	
15/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21544	1.400,00 D	
15/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21545	1.350,00 D	
15/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21546	700,00 D	
15/02/2008	1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	74	900,00 D	
15/02/2008	1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	313	200,00 D	
15/02/2008	0000	13128	177	Empréstimo	338800941000091	43.193,04 D	
15/02/2008	14/02/2008	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compa	80214	11,25 D	
15/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80215	8,00 D	
15/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80215	8,00 D	
15/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80215	8,00 D	
15/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80215	8,00 D	
15/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80215	8,00 D	
15/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80215	8,00 D	
15/02/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80215	8,00 D	
15/02/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213474	4.355,00 D	
15/02/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213509	5.623,00 D	
15/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	8438389000325	7.326,33 C	
15/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	8763833000116	1.599,31 C	
15/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	8763833000116	6.874,00 C	132.651,50 C
18/02/2008	3622	16393	914	Deposit.bloq.4 dias úteis	28689750191	1.794,90 *	
18/02/2008	3646	16553	830	Depósito Online	8641286000104	2.100,00 C	
18/02/2008	3338	10638	911	Depósito bloquead.1d útil	9142180000110	7.653,67 *	
18/02/2008	0005	15420	910	Dep Cheque BE Liquidado	39702519000157	1.446,00 C	
18/02/2008	0000	14175	776	DOC devolvido	600023	1.350,00 C	

122


18/02/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3584147	25.084,25 C
18/02/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3592180	100.000,00 C
18/02/2008	0000	14020	624	Cobrança	100491000129511	1.577,55 C
18/02/2008	3622	14097	103	Cheque Pago Outra Agência	213515	3.071,00 D
18/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	660654000040713	6.000,00 D
18/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	650846000017177	550,00 D
18/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	651498000062178	400,00 D
18/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	652312000008597	2.460,00 D
18/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	653622000004041	630,00 D
18/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	653622000005492	215,00 D
18/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	653622000009138	1.605,27 D
18/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	653684000007952	1.500,00 D
18/02/2008	0000	13113	170	Tar Pag Salar Créd Conta	909166533	9,60 D
18/02/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100491000129511	13,65 D
18/02/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100491200052851	64,04 D
18/02/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100491200052862	5,00 D
18/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21801	1.073,04 D
18/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21802	87,44 D
18/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21803	51,91 D
18/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21804	201,72 D
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21806	4.800,00 D
18/02/2008	0000	13105	375	Impostos	21806	52.639,86 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21807	156,00 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21808	577,72 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21809	945,02 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21810	696,14 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21811	25,80 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21812	345,00 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21813	224,00 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21814	3.779,28 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21816	190,00 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21816	139,00 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21817	200,00 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21818	1.220,00 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21819	869,40 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21820	720,00 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21821	720,00 D
18/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	21822	1.546,86 D
18/02/2008	0000	13105	363	Pagto conta telefone	21823	1.998,45 D
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21824	1.500,00 D
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21825	700,00 D
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21826	380,00 D
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21827	1.300,00 D
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21828	1.370,00 D
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21829	800,00 D

123
A

18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21830	259,50 D	
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21831	700,00 D	
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21832	4.525,00 D	
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21833	4.668,00 D	
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21834	3.631,00 D	
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21835	3.600,00 D	
18/02/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	21836	552,00 D	
18/02/2008	1990	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	850260	550,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80218	8,00 D	
18/02/2008	1820	13097	102	Cheque Compensado	213489	5.922,00 D	
18/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	8763833000116	400,00 C	
18/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	1369866000137	2.154,00 C	147.683,80 C
19/02/2008	1610	16806	830	Depósito Online	1425188168	2.586,00 C	
19/02/2008	0640	16538	910	Dep Cheque BB Liquidado	316233352800	18.005,00 C	
19/02/2008	0640	16538	830	Deposito Online	316233352800	0,32 C	
19/02/2008	0433	17088	911	Depósito bloquead.1d útil	1369866000137	900,00 *	
19/02/2008	0433	17088	912	Depósito bloq.2dias úteis	1369866000137	261,00 *	
19/02/2008	0433	17088	830	Depósito Online	1369866000137	5,00 C	
19/02/2008	2189	10556	980	Depósito Online	4923037600142	1.821,97 C	
19/02/2008	0020	14504	830	Depósito Online	7960816000106	16.563,86 C	
19/02/2008	0000	14020	624	Cobrança	100501000149403	6.301,98 C	
19/02/2008	0000	11343	631	Desbloqueio de depósito	28589750191	394,00 C	
19/02/2008	0000	11343	631	Desbloqueio de depósito	28589750191	577,50 C	
19/02/2008	0000	11343	631	Desbloqueio de depósito	28589750191	464,00 C	
19/02/2008	3005	99015	120	Transferido para Poupança	10005739	1.300,00 D	
19/02/2008	4284	99015	120	Transferido para Poupança	10014043	850,00 D	
19/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550846000007690	1.100,00 D	
19/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000007602	100,00 D	


124


19/02/2008	3388	99015 470	Transferência on line	553622000008023	6.608,00 D	
19/02/2008	0000	13134 250	Folha de Pagamento	12799	36.472,00 D	
19/02/2008	0000	13134 250	Folha de Pagamento	12800	392,00 D	
19/02/2008	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	100501000149403	86,80 D	
19/02/2008	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	100501200054639	20,30 D	
19/02/2008	0000	13113 129	Tar Dep Identificado	100501200054649	6,26 D	
19/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21901	122,52 D	
19/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21902	230,46 D	
19/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21903	37,37 D	
19/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21904	64,89 D	
19/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21905	1.879,80 D	
19/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21906	183,80 D	
19/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21907	501,49 D	
19/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21908	968,70 D	
19/02/2008	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	21909	7.326,00 D	
19/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21910	123,29 D	
19/02/2008	0000	13105 375	Impostos	21911	211,41 D	
19/02/2008	0000	13105 166	Emissão de DOC	21912	380,00 D	
19/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21913	1.135,35 D	
19/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21914	19,84 D	
19/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21915	199,48 D	
19/02/2008	0000	13105 109	Pagamento de Título	21916	934,00 D	
19/02/2008	0000	13105 363	Pagto conta telefone	21917	3,27 D	
19/02/2008	0000	13105 363	Pagto conta telefone	21918	1.011,91 D	
19/02/2008	0000	13105 363	Pagto conta telefone	21919	1.346,83 D	
19/02/2008	0000	13105 166	Emissão de DOC	21920	1.000,00 D	
19/02/2008	0000	13105 166	Emissão de DOC	21921	400,00 D	
19/02/2008	0000	13105 166	Emissão de DOC	21922	1.400,00 D	
19/02/2008	0000	13105 166	Emissão de DOC	21923	1.570,00 D	
19/02/2008	0000	13105 166	Emissão de DOC	21924	500,00 D	
19/02/2008	1920	13070 114	Devoluç Cheque Depositado	65	464,00 D	
19/02/2008	1920	13070 114	Devoluç Cheque Depositado	850072	394,00 D	
19/02/2008	1920	13070 114	Devoluç Cheque Depositado	851250	577,50 D	
19/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80219	8,00 D	
19/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80219	8,00 D	
19/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80219	8,00 D	
19/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80219	8,00 D	
19/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80219	8,00 D	
19/02/2008	0000	13113 310	Tarifa DOC GEFIN	80219	8,00 D	
19/02/2008	0000	13113 310	Tarifa de TED GEFIN	80219	8,00 D	
19/02/2008	1920	13097 102	Cheque Compensado	213518	17.858,00 D	
19/02/2008	0000	10846 631	Desbloqueio de depósito	9142180000110	7.853,87 C	
19/02/2008	0000	10846 631	Desbloqueio de depósito	1369886000137	100,00 C	114.011,85 C

125
AS

20/02/2008	0070	19830	830 Depósito Online	3365445000163	2.043,00 C	
20/02/2008	1295	99015	870 Transferência on line	551295000028257	15.774,97 C	
20/02/2008	0000	14175	776 DOC devolvido	100021	500,00 C	
20/02/2008	0000	14020	624 Cobrança	100511000076479	1.173,02 C	
20/02/2008	3622	14097	103 Cheque Pago Outra Agência	213521	55.000,00 D	
20/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550897000028047	780,00 D	
20/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553622000006515	1.043,00 D	
20/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553622000010200	5.000,00 D	
20/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553622000006000	579,78 D	
20/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553659000026968	2.833,00 D	
20/02/2008	0000	13113	170 Tar Pag Salár Cred Conta	909186533	200,40 D	
20/02/2008	0000	13113	170 Tar Pag Salár Cred Conta	909186533	2,40 D	
20/02/2008	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100511000076479	6,30 D	
20/02/2008	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100511100109751	12,18 D	
20/02/2008	0000	13113	129 Tar Dep Identificado	100511200048604	2,39 D	
20/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22001	1.005,72 D	
20/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22002	703,58 D	
20/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22003	2.051,05 D	
20/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22004	279,84 D	
20/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22005	120,60 D	
20/02/2008	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.DisponIV	22006	13.846,14 D	
20/02/2008	0000	13105	166 Emissão de DOC	22007	1.800,00 D	
20/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22008	1.963,32 D	
20/02/2008	0000	13105	166 Emissão de DOC	22009	1.995,00 D	
20/02/2008	19/02/2008	0000	13113 392 Tarif Adic Cheque Compe	80218	19,64 D	
20/02/2008	0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80220	8,00 D	
20/02/2008	0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80220	8,00 D	
20/02/2008	0000	13113	310 Tarifa de TED GEFIN	80220	8,00 D	
20/02/2008	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	47096	382,54 D	
20/02/2008	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	1368866000137	900,00 C	44.761,96 C
21/02/2008	0000	14175	975 TED-Credito em Conta	26073	100.000,00 C	
21/02/2008	0000	14175	976 TED-Credito em Conta	3145273	100.000,00 C	
21/02/2008	3622	99015	120 Transferido para Poupança	10009744	1.500,00 D	
21/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550513000007141	1.150,00 D	
21/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550513000013540	850,00 D	
21/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550554000040713	5.000,00 D	
21/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	551152000003950	1.000,00 D	
21/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	552852000009333	4.102,00 D	
21/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	552852000015435	1.102,00 D	
21/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553005000020136	1.400,00 D	

21/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553108000016977	4.000,00 D
21/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553400000005792	51.547,53 D
21/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000007602	550,00 D
21/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000008033	3.911,00 D
21/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000010200	6.706,00 D
21/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000010927	6.845,00 D
21/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000011463	91,00 D
21/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553684000007952	2.000,00 D
21/02/2008	0000	13134 250 Folha de Pagamento	9214	296,30 D
21/02/2008	0000	13134 250 Folha de Pagamento	9215	548,00 D
21/02/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100521000120650	120,05 D
21/02/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100521200053252	7,56 D
21/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22101	170,91 D
21/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22102	180,12 D
21/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22103	182,43 D
21/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22104	122,52 D
21/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22105	161,88 D
21/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22106	237,15 D
21/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22107	241,91 D
21/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22108	1.091,06 D
21/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22109	847,37 D
21/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22110	1.854,38 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22111	850,00 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22112	1.350,00 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22113	1.000,00 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22114	1.000,00 D
21/02/2008	0000	13105 362 Pagamento conta luz	22115	28.888,34 D
21/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22116	1.500,00 D
21/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22117	2.067,00 D
21/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22118	400,00 D
21/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22119	1.657,72 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22120	4.200,00 D
21/02/2008	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22121	9.000,00 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22122	450,00 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22123	938,00 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22124	2.024,00 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22125	1.197,00 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22126	1.350,00 D
21/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22127	2.065,00 D
21/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D
21/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D
21/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D
21/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D
21/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D
21/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D
21/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D
21/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D

126


127
A

21/02/2008		0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D	
21/02/2008		0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D	
21/02/2008		0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80221	8,00 D	
21/02/2008		0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80221	8,00 D	
21/02/2008		1920	13097 102 Cheque Compensado	213436	10.163,00 D	
21/02/2008		1920	13097 102 Cheque Compensado	213520	17.858,00 D	
21/02/2008		1920	13097 102 Cheque Compensado	213522	4.264,80 D	
21/02/2008		0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	1369866000137	261,00 C	54.877,93 C
22/02/2008		0671	15131 830 Depósito Online	81397321091	655,00 C	
22/02/2008		1024	11809 911 Depósito bloquead.1d util	1369866000137	3.026,80 *	
22/02/2008		1603	17123 830 Depósito Online	1475643000154	1.800,00 C	
22/02/2008		0135	11426 910 Dep Cheque BB Liquidado	7688057000174	4.469,92 C	
22/02/2008	21/02/2008	0000	14175 623 DOC-Duplicatas/Títulos	1323	1.270,04 C	
22/02/2008		0000	14175 776 DOC devolvido	200019	1.350,00 C	
22/02/2008		0000	14020 624 Cobrança	100531000114564	90.000,00 C	
22/02/2008		3025	99015 120 Transferido para Poupança	10013137	3.000,00 D	
22/02/2008		3388	99015 470 Transferência on line	550518000009321	700,00 D	
22/02/2008		3388	99015 470 Transferência on line	550554000040713	5.000,00 D	
22/02/2008		3388	99015 470 Transferência on line	551893000006000	66.222,12 D	
22/02/2008		3388	99015 470 Transferência on line	553005000007276	900,00 D	
22/02/2008		3388	99015 470 Transferência on line	553221000110967	425,60 D	
22/02/2008		3388	99015 470 Transferência on line	553388000005198	3.363,00 D	
22/02/2008		3388	99015 470 Transferência on line	553622000005492	1.989,00 D	
22/02/2008		3388	99015 470 Transferência on line	553622000006515	2.920,00 D	
22/02/2008		3388	99015 470 Transferência on line	553622000012263	296,30 D	
22/02/2008		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	909166533	2,40 D	
22/02/2008		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100531000114564	122,85 D	
22/02/2008		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100531200037103	16,24 D	
22/02/2008		0000	13105 375 Impostos	22202	208,92 D	
22/02/2008		0000	13105 375 Impostos	22203	228,86 D	
22/02/2008		0000	13105 375 Impostos	22204	16.708,98 D	
22/02/2008		0000	13105 375 Impostos	22205	121,75 D	
22/02/2008		0000	13105 375 Impostos	22206	3.617,28 D	
22/02/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	22207	1.275,00 D	
22/02/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	22208	395,55 D	
22/02/2008		0000	13105 166 Emissão de DOC	22209	600,00 D	
22/02/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	22210	108,32 D	
22/02/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	22211	1.246,00 D	
22/02/2008		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22212	7.465,00 D	
22/02/2008	21/02/2008	0000	13113 392 Tarif Adic Cheque Compe	80221	30,82 D	
22/02/2008		0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80222	8,00 D	
22/02/2008		0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80222	8,00 D	

22/02/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213523	1.322,96 D
22/02/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	28588750191	359,40 C 36.478,23 C
25/02/2008	1838	17802	911	Depósito bloquead.1d útil	6233352800	1.740,00 *
25/02/2008	3801	16168	830	Depósito Online	553566000140	1.800,00 C
25/02/2008	0060	16663	912	Depósito bloq.2dias úteis	3939682000190	3.252,82 *
25/02/2008	0060	16663	913	Depósito bloq.3dias úteis	3939682000190	4.036,16 *
25/02/2008	0130	16534	911	Depósito bloquead.1d útil	5517824000157	5.200,00 *
25/02/2008	0130	16534	914	Deposit.bloq.4 dias úteis	5517824000157	1.700,00 *
25/02/2008	0130	16534	830	Depósito Online	5517824000157	115,37 C
25/02/2008	2951	18437	911	Depósito bloquead.1d útil	8160102000186	2.037,96 *
25/02/2008	1414	16830	830	Depósito Online	9008498000103	6.054,74 C
25/02/2008	2988	10950	911	Depósito bloquead.1d útil	14706212000101	893,00 *
25/02/2008	2733	19973	830	Depósito Online	91011619000157	903,00 C
25/02/2008	0041	10654	911	Depósito bloquead.1d útil	96727656000180	9.093,62 *
25/02/2008	0041	10654	830	Depósito Online	96727656000180	8,30 C
25/02/2008	0000	14176	976	TED-Crédito em Conta	36696	22.000,00 C
25/02/2008	0000	14134	612	Recebimento Fornecedor	163184	12.989,87 C
25/02/2008	0000	14020	624	Cobrança	100661000202086	39.810,39 C
25/02/2008	3622	99015	120	Transferido para Poupança	10009599	1.039,00 D
25/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550846000007330	4.250,00 D
25/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000009505	2.216,00 D
25/02/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000009676	225,50 D
25/02/2008	0000	13134	269	Folha de Pagamento	10801	3.632,81 D
25/02/2008	22/02/2008	0000	13113	129 Tar Dep Identificado	100560100151418	5,00 D
25/02/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100561000202086	19,95 D
25/02/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100561300045414	135,94 D
25/02/2008	0000	13105	375	Impostos	22501	19,15 D
25/02/2008	0000	13105	375	Impostos	22502	121,76 D
25/02/2008	0000	13105	196	INSS Arrecadação	22503	1.357,25 D
25/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	22504	1.301,80 D
25/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	22505	3.124,32 D
25/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	22506	781,58 D
25/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	22507	781,58 D
25/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	22508	4.803,50 D
25/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	22509	1.021,63 D
25/02/2008	0000	13105	108	Pagamento de Título	22510	390,00 D
25/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	22511	1.269,00 D
25/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	22612	540,00 D
25/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	22513	227,17 D
25/02/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	22514	576,25 D

128

25/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22515	588,50 D	
25/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22516	264,90 D	
25/02/2008	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22517	5.041,29 D	
25/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22518	5.467,56 D	
25/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22519	6.513,21 D	
25/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22520	6.155,15 D	
25/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22521	4.900,00 D	
25/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22522	11.202,72 D	
25/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22523	11.975,54 D	
25/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22524	2.000,00 D	
25/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80225	8,00 D	
25/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80225	8,00 D	
25/02/2008	0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80225	8,00 D	
25/02/2008	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	29855187	698,22 D	
25/02/2008	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	29870488	179,83 D	
25/02/2008	1920	13097 102 Cheque Compensado	213475	4.355,00 D	
25/02/2008	1920	13097 102 Cheque Compensado	213491	3.105,00 D	
25/02/2008	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	1369886000137	3.026,80 C	33.197,59 C
26/02/2008	1024	11809 830 Depósito Online	1369886000137	2.973,20 C	
26/02/2008	0098	14899 830 Depósito Online	4776184000137	621,00 C	
26/02/2008	0000	14175 978 TED-Crédito em Conta	37139	127.000,00 C	
26/02/2008	0000	14020 624 Cobrança	100571100053689	40.000,00 C	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550428000027703	700,00 D	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550458000014422	1.300,00 D	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550518000009321	686,00 D	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550846000017177	800,00 D	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	551152000006524	1.200,00 D	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	551893000006080	63.405,74 D	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	552312000008587	1.200,00 D	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553490000013338	2.000,00 D	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000007602	200,00 D	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000011463	306,00 D	
26/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000012414	250,00 D	
26/02/2008	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	909166533	2,40 D	
26/02/2008	25/02/2008	0000 13113 129 Tar Dep Identificado	100570100214921	11,25 D	
26/02/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100571100053689	28,35 D	
26/02/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100571200054307	16,24 D	
26/02/2008	0000	13113 129 Tar Dep Identificado	100571200054315	2,50 D	
26/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22601	231,06 D	
26/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22602	121,78 D	
26/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22603	117,15 D	
26/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22604	3.186,28 D	
26/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22605	221,31 D	
26/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22606	3.548,46 D	
26/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22607	3.617,69 D	

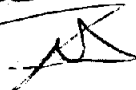
JO
129
AS

26/02/2008	0000	13105 438 TED	22608	5.000,00 D	130 A
26/02/2008	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22609	9.000,00 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22610	12.339,49 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22611	12.340,01 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22612	5.988,53 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22613	5.988,53 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22614	5.727,44 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22615	6.248,11 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22616	373,04 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22617	1.453,48 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22618	1.187,70 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22619	1.940,00 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22620	2.950,00 D	
26/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22621	880,00 D	
26/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22622	2.220,00 D	
26/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22623	400,00 D	
26/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22624	200,00 D	
26/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22625	2.200,00 D	
26/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22626	123,29 D	
26/02/2008	1907	13070 114 Devoluç Cheque Depositado	31463	500,00 D	
26/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80226	8,00 D	
26/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80226	8,00 D	
26/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80226	8,00 D	
26/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80226	8,00 D	
26/02/2008	0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80226	8,00 D	
26/02/2008	0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80226	8,00 D	
26/02/2008	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	14706212000101	693,00 C	
26/02/2008	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	6233352800	1.740,00 C	
26/02/2008	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	5517824000157	5.200,00 C	
26/02/2008	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	96727656000180	9.093,62 C	
26/02/2008	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	8160102000186	2.037,96 C 42.297,60 C	
27/02/2008	0000	14134 612 Recebimento Fornecedor	142502	22.806,05 C	
27/02/2008	0000	14020 624 Cobrança	100581000123513	30.000,00 C	
27/02/2008	0000	13134 250 Folha de Pagamento	12929	451,05 D	
27/02/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100581000123513	28,35 D	
27/02/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100581200049036	7,56 D	
27/02/2008	0000	13113 170 Tar Vistoria FCO Des Ind	100581200049060	2.269,19 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22701	2.339,69 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22702	517,79 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22703	412,67 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22704	576,38 D	

135
JK

27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22705	230,46 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22706	230,46 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22707	227,47 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22708	1.877,76 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22709	2.920,00 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22710	15,84 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22711	2.440,29 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22712	1.537,32 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22713	1.060,40 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22714	165,08 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22715	120,22 D	
27/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22716	1.350,00 D	
27/02/2008	0000	13105 438 TED	22717	19.000,00 D	
27/02/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	22718	3.400,00 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22719	84,36 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22720	69,06 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22721	96,47 D	
27/02/2008	0000	13105 375 Impostos	22722	391,82 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22723	10.461,74 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22724	12.339,49 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22725	8.078,76 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22726	77,24 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22727	9.101,90 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22728	252,54 D	
27/02/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	22729	259,42 D	
27/02/2008	1940	13070 114 Devoluç Cheque Depositado	4257	771,90 D	
27/02/2008	1940	13070 114 Devoluç Cheque Depositado	851827	512,80 D	
27/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80227	8,00 D	
27/02/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80227	8,00 D	
27/02/2008	0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80227	8,00 D	
27/02/2008	1920	13097 102 Cheque Compensado	213447	2.500,00 D	
27/02/2008	0000	10846 831 Desbloqueio de depósito	3939682000190	9.252,82 C	11.957,36 C
28/02/2008	0094	16281 830 Depósito Online	11063161000140	3.233,19 C	
28/02/2008	2295	16949 811 Depósito bloquead.1d util	32505968000166	20.946,36 C	
28/02/2008	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	28355	110.000,00 C	
28/02/2008	0000	14020 624 Cobrança	100691100072117	15.183,91 C	
28/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550848000007330	3.050,00 D	
28/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550963000020929	1.150,00 D	
28/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	552312000008597	1.240,00 D	
28/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553005000020136	1.400,00 D	
28/02/2008	3388	99015 470 Transferência on line	554057000006401	318,00 D	
28/02/2008	3388	11021 177 Empréstimo	2005339	10.534,81 D	
28/02/2008	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	909168533	1,20 D	
28/02/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100591000101815	178,85 D	

28/02/2008	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100591100072117	3,50 D	
28/02/2008	0000	13113	129 Tar Dep Identificado	100591200048030	2,50 D	
28/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22801	200,43 D	
28/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22802	219,02 D	
28/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22803	289,92 D	
28/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22804	180,12 D	
28/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22805	221,86 D	
28/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22806	118,88 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22807	666,76 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22808	1.246,00 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22809	44,53 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22810	5.482,50 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22811	7.547,57 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22812	10.771,67 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22813	10.771,67 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22814	5.385,83 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22815	3.078,30 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22816	1.880,00 D	
28/02/2008	0000	13105	166 Emissão de DOC	22817	3.000,00 D	
28/02/2008	0000	13105	166 Emissão de DOC	22818	738,61 D	
28/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22819	21.930,00 D	
28/02/2008	0000	13105	166 Emissão de DOC	22820	500,00 D	
28/02/2008	0000	13105	166 Emissão de DOC	22821	350,00 D	
28/02/2008	0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80228	8,00 D	
28/02/2008	0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80228	8,00 D	
28/02/2008	0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80228	8,00 D	
28/02/2008	0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80228	8,00 D	
28/02/2008	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	3939682000190	4.036,16 C	52.006,29 C
29/02/2008	2733	10910	830 Depósito Online	1605384000167	1.794,83 C	
29/02/2008	0098	13009	830 Depósito Online	4776194000137	619,00 C	
29/02/2008	1301	13522	830 Depósito Online	7197984000191	8.165,15 C	
29/02/2008	1804	12374	830 Depósito Online	16563224000160	847,37 C	
29/02/2008	0394	11573	830 Depósito Online	27511641000167	8.873,43 C	
29/02/2008	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	32134	100.000,00 C	
29/02/2008	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	3499709	72.000,00 C	
29/02/2008	0000	14020	624 Cobrança	100601000113747	22.760,45 C	
29/02/2008	3622	16393	103 Cheque Pago Outra Agência	213528	4.538,78 D	
29/02/2008	3622	99015	120 Transferido para Poupança	10009599	3.021,00 D	
29/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550324000007521	3.340,00 D	
29/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553400000763040	145.881,73 D	
29/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553400000763040	2.131,32 D	
29/02/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553622000008033	7.405,00 D	
29/02/2008	3388	11021	177 Empréstimo	4000141	19.181,06 D	
29/02/2008	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100601100115522	85,40 D	

132


29/02/2008	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100601200066303	12,18 D
29/02/2008	0000	13113	129 Tar Dep Identificado	100601200066326	6,25 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22901	284,87 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22902	284,73 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22903	242,89 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22904	268,65 D
29/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22905	1.000,00 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22906	219,02 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22907	178,40 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22908	498,23 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22909	274,43 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22910	181,28 D
29/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22911	10.771,67 D
29/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22912	10.771,67 D
29/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22913	380,00 D
29/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22914	110,00 D
29/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22915	800,00 D
29/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22916	507,50 D
29/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22917	234,80 D
29/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22918	1.275,00 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22919	200,00 D
29/02/2008	0000	13105	375 Impostos	22920	200,00 D
29/02/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	22921	2.337,50 D
29/02/2008	0000	13105	363 Pagto conta telefone	22922	5.965,06 D
29/02/2008	1920	13097	102 Cheque Compensado	213500	3.789,00 D
29/02/2008	0000	13013	375 Pagamento de DARF/SRF	42040	8.852,05 D
29/02/2008	0000	13013	375 Pagamento de DARF/SRF	42040	5.417,58 D
29/02/2008	0000	13013	375 Pagamento de DARF/SRF	42040	2.106,91 D
29/02/2008	0000	13013	375 Pagamento de DARF/SRF	42040	1.980,69 D
29/02/2008	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	47096	382,25 D
29/02/2008	0000	13601	123 Cobrança de Juros	511058527	16,81 D
29/02/2008	0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391100702	25,49 D
29/02/2008	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	32605968000166	20.946,36 C
29/02/2008	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	5517824000157	1.700,00 C
29/02/2008	0000	00000	999 S A L D O		43.564,10 C

133
A

CONTRATE OU RENOVE O BB SEGURO AUTO E CONCORRA A 50 MIL REAIS POR MES. LIGUE 0800-729.0400

Transação efetuada com sucesso por: J0395469 LUIZ AVERLANDO DE CASTRO

134



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP65031640150622003
03/04/2008 16:45:31

ATENÇÃO: Para imprimir, configure a página para o modo "paisagem".

Ciente - Conta atual

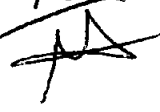
Agência: 3388-X
Conta: 409445-X L F DE CASTRO & CIA LTDA
Período solicitado: 01/03/2008 a 31/03/2008

Lançamentos


Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2008		0000	00000	000 SALDO ANT.			43.564,10 C
03/03/2008		3139	13444	914 Depósito bloq.4 dias úteis	150977000195	3.616,43 *	
03/03/2008		0060	14722	911 Depósito bloquead.1d útil	3939682000190	12.327,47 *	
03/03/2008		0060	14722	912 Depósito bloq.2dias úteis	3939682000190	2.944,35 *	
03/03/2008		3206	17608	830 Depósito Online	37356250000179	200,00 C	
03/03/2008		1155	17788	830 Depósito Online	41309303000178	2.850,00 C	
03/03/2008		0041	11341	911 Depósito bloquead.1d útil	96727656000180	8.663,29 *	
03/03/2008		0041	11341	912 Depósito bloq.2dias úteis	96727656000180	290,49 *	
03/03/2008		0041	11341	830 Depósito Online	96727656000180	148,12 C	
03/03/2008		0000	14020	624 Cobrança	100631000233483	41.161,73 C	
03/03/2008		0000	14020	624 Cobrança	100631100052867	48.942,10 C	
03/03/2008		3388	99015	470 Transferência on line	553622000010137	2.300,00 D	
03/03/2008		3388	99015	470 Transferência on line	553622000012274	3.927,00 D	
03/03/2008		3388	99015	470 Transferência on line	553622000012322	113,90 D	
03/03/2008		3388	99015	470 Transferência on line	553622000012398	159,86 D	
03/03/2008		3388	11021	177 Empréstimo	1244374	4.767,27 D	
03/03/2008		3388	11021	177 Empréstimo	2005115	81.703,41 D	
03/03/2008		3388	11021	177 Empréstimo	2005382	5.638,90 D	
03/03/2008		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100631100052867	22,05 D	
03/03/2008		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100631200067069	58,42 D	
03/03/2008		0000	13105	375 Impostos	30301	117,53 D	
03/03/2008		0000	13105	375 Impostos	30302	219,25 D	
03/03/2008		0000	13105	375 Impostos	30303	3.802,45 D	
03/03/2008		0000	13105	375 Impostos	30304	200,43 D	
03/03/2008		0000	13105	375 Impostos	30305	201,72 D	
03/03/2008		0000	13105	375 Impostos	30306	1.944,61 D	
03/03/2008		0000	13105	109 Pagamento de Título	30307	170,34 D	
03/03/2008		0000	13105	109 Pagamento de Título	30308	272,77 D	
03/03/2008		0000	13105	108 Pagamento de Título	30309	235,00 D	
03/03/2008		0000	13105	109 Pagamento de Título	30310	72,00 D	
03/03/2008		0000	13105	109 Pagamento de Título	30311	270,00 D	
03/03/2008		0000	13105	109 Pagamento de Título	30312	10.772,00 D	
03/03/2008		0000	13105	109 Pagamento de Título	30313	10.772,00 D	
03/03/2008		0000	13105	363 Pagto conta telefone	30314	810,72 D	
03/03/2008		0000	13105	166 Emissão de DOC	30315	483,00 D	
03/03/2008		0000	13105	109 Pagamento de Título	30316	343,64 D	

135
✱

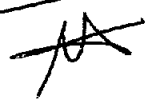
03/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30317	289,84 D	
03/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80303	8,00 D	
03/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80303	8,00 D	
03/03/2008	1920	13097 102 Cheque Compensado	213514	5.592,00 D	
03/03/2008	1920	13097 102 Cheque Compensado	213524	18.204,50 D	
03/03/2008	0000	13013 133 Pagto Mensalidade Seguro	47096	836,49 D	4.951,15 C
04/03/2008	1155	17788 830 Depósito Online	6233352800	3.601,99 C	
04/03/2008	3506	10248 830 Depósito Online	2709009000100	10.468,80 C	
04/03/2008	0060	14725 911 Depósito bloquead.1d útil	3939682000190	794,00 *	
04/03/2008	0060	14725 912 Depósito bloq.2dias úteis	3939682000190	330,90 *	
04/03/2008	1436	99015 870 Transferência on line	551436000022073	880,53 C	
04/03/2008	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	27143	62.000,00 C	
04/03/2008	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	3916749	47.000,00 C	
04/03/2008	0000	14020 824 Cobrança	100641000136145	796,77 C	
04/03/2008	0000	14020 824 Cobrança	100641100084794	43.312,03 C	
04/03/2008	0000	11343 631 Desbloqueio de depósito	150977000195	3.616,43 C	
04/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550513000013640	1.200,00 D	
04/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550846000007330	700,00 D	
04/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550988000013130	1.898,06 D	
04/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	551893000006000	6.271,67 D	
04/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	552783000016423	1.050,00 D	
04/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553388001449445	813,45 D	
04/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553400000763040	1.946,85 D	
04/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000011247	280,00 D	
04/03/2008	0000	13134 250 Folha de Pagamento	14556	68.953,80 D	
04/03/2008	03/03/2008	0000	13113 129 Tar Dep Identificado	100640100245479	6,25 D
04/03/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100641000136145	59,85 D	
04/03/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100641100084794	11,82 D	
04/03/2008	0000	13113 129 Tar Dep Identificado	100641200094029	4,89 D	
04/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30401	278,04 D	
04/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30402	121,76 D	
04/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30403	1.694,60 D	
04/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30404	1.694,60 D	
04/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30405	711,98 D	
04/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30406	12.348,64 D	
04/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30407	181,28 D	
04/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30408	23,32 D	
04/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30409	29,00 D	
04/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30410	450,00 D	
04/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30411	1.200,00 D	
04/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30412	1.050,00 D	
04/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30413	600,00 D	
04/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30414	550,00 D	
04/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30415	1.800,00 D	
04/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30416	1.400,00 D	
04/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30417	4.850,00 D	
04/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30418	1.000,00 D	
04/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30419	286,99 D	
04/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30420	1.043,00 D	

136


04/03/2008		0000	13105	109	Pagamento de Título	30421	1.528,30 D	
04/03/2008		0000	13105	109	Pagamento de Título	30422	755,92 D	
04/03/2008		0000	13105	109	Pagamento de Título	30423	7.564,51 D	
04/03/2008		0000	13105	109	Pagamento de Título	30424	5.922,00 D	
04/03/2008		1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	858	2.915,30 D	
04/03/2008		1908	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	10970	3.616,43 D	
04/03/2008		1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	850088	550,00 D	
04/03/2008		1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	850779	526,00 D	
04/03/2008	03/03/2008	0000	13113	263	Tarifa de Extrato Postado	80303	60,00 D	
04/03/2008	03/03/2008	0000	13113	392	Tarif Adic Cheque Compe	80303	23,97 D	
04/03/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80304	8,00 D	
04/03/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80304	8,00 D	
04/03/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80304	8,00 D	
04/03/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80304	8,00 D	
04/03/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80304	8,00 D	
04/03/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80304	8,00 D	
04/03/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80304	8,00 D	
04/03/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80304	8,00 D	
04/03/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80304	8,00 D	
04/03/2008		0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	96727656000180	8.663,29 C	
04/03/2008		0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	12.327,47 C	60.552,38 C
05/03/2008		0041	10604	911	Depósito bloquead.1d útil	2399940000120	8.636,76 *	
05/03/2008		0060	14722	911	Depósito bloquead.1d útil	3939682000190	881,34 *	
05/03/2008		0000	14020	624	Cobrança	100651000163564	3.074,41 C	
05/03/2008		2243	99015	120	Transferido para Poupança	10010330	860,00 D	
05/03/2008		3388	99015	470	Transferência on line	553367000050025	872,25 D	
05/03/2008		3388	99015	470	Transferência on line	553388001449445	899,85 D	
05/03/2008		3388	99015	470	Transferência on line	553622000006515	3.791,00 D	
05/03/2008		3388	99015	470	Transferência on line	553622000012491	286,90 D	
05/03/2008		3388	99015	470	Transferência on line	553684000007962	2.000,00 D	
05/03/2008		0000	13113	170	Tar.Pag Salar Créd Conta	909166533	249,60 D	
05/03/2008		0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100651000153564	13,30 D	
05/03/2008		0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100651200089462	28,42 D	
05/03/2008		0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100651200089492	2,50 D	
05/03/2008		0000	13105	375	Impostos	30501	230,46 D	
05/03/2008		0000	13105	375	Impostos	30502	278,04 D	
05/03/2008		0000	13105	438	TED	30503	5.000,00 D	
05/03/2008		0000	13105	109	Pagamento de Título	30504	267,60 D	
05/03/2008		0000	13105	109	Pagamento de Título	30505	402,60 D	
05/03/2008		0000	13105	109	Pagamento de Título	30506	1.320,00 D	
05/03/2008		0000	13105	109	Pagamento de Título	30507	4.590,78 D	
05/03/2008		0000	13105	109	Pagamento de Título	30508	602,84 D	
05/03/2008		0000	13105	109	Pagamento de Título	30509	2.900,00 D	
05/03/2008		0000	13105	223	Emissão de DOC D	30510	3.500,00 D	
05/03/2008		1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	850340	132,60 D	
05/03/2008		0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80305	8,00 D	
05/03/2008		0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80305	8,00 D	

137


05/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	96727656000180	290,49 C	
05/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	2.944,35 C	
05/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	784,00 C	39.410,98
06/03/2008	0130	16470	830	Depósito Online	5500388000103	4.925,00 C	
06/03/2008	0000	14175	978	TED-Crédito em Conta	28452	21.000,00 C	
06/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100661000139660	10.956,60 C	
06/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100661100042909	13.376,87 C	
06/03/2008	3025	99015	120	Transferido para Poupança	10013137	1.000,00 D	
06/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550581000008630	1.238,40 D	
06/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553482000012154	20,00 D	
06/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000006501	1.300,42 D	
06/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000010200	4.000,00 D	
06/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000012437	360,51 D	
06/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000012481	374,34 D	
06/03/2008	0000	13134	250	Folha de Pagamento	16224	637,45 D	
06/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100661000139660	9,45 D	
06/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100661100042909	44,10 D	
06/03/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100661200050515	1,25 D	
06/03/2008	0000	13105	375	Impostos	30601	264,87 D	
06/03/2008	0000	13105	375	Impostos	30602	241,91 D	
06/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	30603	310,44 D	
06/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	30604	520,68 D	
06/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	30605	2.700,00 D	
06/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	30606	2.900,00 D	
06/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	30607	2.900,00 D	
06/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	30608	450,00 D	
06/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	30609	7.033,71 D	
06/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	30610	3.384,40 D	
06/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	30611	850,00 D	
06/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	30612	788,00 D	
06/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	30613	760,00 D	
06/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80306	8,00 D	
06/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80306	8,00 D	
06/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80306	8,00 D	
06/03/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213516	6.857,00 D	
06/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	330,90 C	
06/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	861,34 C	
06/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	2399940000120	8.636,76 C	60.529,53
07/03/2008	0060	15663	911	Depósito bloquead. 1d útil	3939682000190	2.160,59 *	
07/03/2008	2904	10083	830	Depósito Online	6174214000160	538,92 C	
07/03/2008	0000	14175	978	TED-Crédito em Conta	34212	26.000,00 C	
07/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100671000181066	6.663,66 C	
07/03/2008	3622	14097	103	Cheque Pago Outra Agência	213529	2.100,00 D	
07/03/2008	3622	14097	103	Cheque Pago Outra Agência	213533	25.000,00 D	
07/03/2008	0000	13134	250	Folha de Pagamento	13741	160,00 D	
07/03/2008	0000	13113	170	Tar Pag Salár Créd Conta	909166533	2,40 D	
07/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100671100031538	20,30 D	
07/03/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100671200066450	2,50 D	

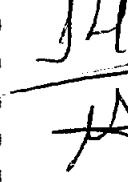
138


07/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30701	164,67 D
07/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30702	207,58 D
07/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30703	208,92 D
07/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30704	171,82 D
07/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30705	228,96 D
07/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30706	64,96 D
07/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30707	1.822,36 D
07/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30708	10.153,18 D
07/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30709	195,60 D
07/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30710	190,40 D
07/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30711	225,00 D
07/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30712	2.440,29 D
07/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30713	866,19 D
07/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30714	2.809,97 D
07/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	30715	7.180,85 D
07/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30716	37,89 D
07/03/2008	0000	13105 375 Impostos	30717	35,80 D
07/03/2008	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	30718	15.000,00 D
07/03/2008	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	30719	10.000,00 D
07/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30720	1.080,00 D
07/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	30721	1.437,00 D
07/03/2008	06/03/2008	0000 13113 392 Tarif Adic Cheque Compe	80306	7,54 D
07/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80307	8,00 D
07/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80307	8,00 D
07/03/2008	0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80307	8,00 D
07/03/2008	0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80307	8,00 D
				11.836,33 C
10/03/2008	0019	10055 830 Depósito Online	3751706000345	9.946,33 C
10/03/2008	0060	15663 912 Depósito bloq. 2dias úteis	3939682000190	1.514,23 *
10/03/2008	0060	15663 913 Depósito bloq. 3dias úteis	3939682000190	612,75 *
10/03/2008	0130	16470 830 Depósito Online	6517824000157	3.272,24 C
10/03/2008	0041	10654 911 Depósito bloquead. 1d Util	98727656000180	9.006,80 *
10/03/2008	0041	10654 830 Depósito Online	98727656000180	95,10 C
10/03/2008	1295	99015 870 Transferência on line	551295000033157	13.379,37 C
10/03/2008	1295	99015 870 Transferência on line	551295000033157	4.071,88 C
10/03/2008	0007	14020 624 Cobrança	100701300023632	12.601,97 C
10/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550581000009090	1.587,50 D
10/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550581000011981	196,38 D
10/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553108000016977	4.000,00 D
10/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000005492	475,00 D
10/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000008033	2.092,00 D
10/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000012274	2.301,00 D
10/03/2008	0000	13134 250 Folha de Pagamento	15736	1.332,29 D
10/03/2008	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	909166533	1,20 D
10/03/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100701000197143	110,60 D
10/03/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100701300023632	89,46 D
10/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31001	1.888,00 D
10/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31002	678,56 D
10/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31003	420,00 D

139
✱

10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31004	768,35 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31006	555,11 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31006	40,00 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31007	507,50 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31008	854,02 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31009	813,33 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31010	1.476,66 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31011	122,14 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31012	39,90 D	
10/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31013	1.250,00 D	
10/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31014	1.300,00 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31015	127,18 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31016	781,59 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31017	805,27 D	
10/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31018	805,27 D	
10/03/2008	0000	13113	435	Tarifa Pacote de Serviços	80310	98,00 D	
10/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80310	8,00 D	
10/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80310	8,00 D	
10/03/2008	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	27212163	6,00 D	
10/03/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213525	15.306,11 D	
10/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3999682000190	2.160,59 C	17.219,39 C
11/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100711000188506	58.713,58 C	
11/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100711200047975	1.436,35 C	
11/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	560545000024388	1.050,00 D	
11/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	552312000008597	1.300,00 D	
11/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	563622000012414	500,00 D	
11/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000060000	526,60 D	
11/03/2008	0000	13113	170	Tar Pag Salár Créd Conta	909166533	2,40 D	
11/03/2008	10/03/2008	0000	13113	Tar Dep Identificado	100710100228015	7,28 D	
11/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100711000188506	26,60 D	
11/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100711200047975	81,20 D	
11/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31101	276,24 D	
11/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31102	221,48 D	
11/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31103	10,82 D	
11/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31104	123,02 D	
11/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31105	264,87 D	
11/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31106	582,92 D	
11/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31107	272,44 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31108	1.250,00 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31109	1.250,00 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31110	700,00 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31111	500,00 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31112	1.480,00 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31113	1.400,00 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31114	280,00 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31115	1.320,00 D	
11/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31116	1.527,85 D	
11/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31117	69,84 D	


11/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31118	1.163,00 D	<div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">140</div> <div style="font-size: 1.5em; font-weight: bold;">✗</div>
11/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31119	1.440,00 D	
11/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31120	1.099,35 D	
11/03/2008	0000	13105	363	Pagto conta telefone	31121	1.599,86 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31122	3.000,00 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31123	1.500,00 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31124	800,00 D	
11/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31125	2.500,00 D	
11/03/2008	10/03/2008	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe	80310	16,83 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80311	8,00 D	
11/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	96727656000180	9.006,80 C	58.137,52 C
12/03/2008	0060	15663	911	Depósito bloquead.1d útil	3939682000190	500,00 *	
12/03/2008	0060	15663	912	Depósito bloq.2dias úteis	3939682000190	159,30 *	
12/03/2008	0060	15663	910	Dep Cheque BB Liquidado	3939682000190	60,00 C	
12/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	23990	30.000,00 C	
12/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3442815	15.892,00 C	
12/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3442818	27.112,71 C	
12/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100721000118194	14.383,60 C	
12/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100721100067468	7.926,87 C	
12/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	55038400000969	2.320,00 D	
12/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550581000008630	1.020,00 D	
12/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	552312000008697	1.400,00 D	
12/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000005515	4.764,00 D	
12/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000007928	204,00 D	
12/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000009606	2.700,00 D	
12/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000010137	220,00 D	
12/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000010200	3.930,00 D	
12/03/2008	0000	13134	250	Folha de Pagamento	10391	848,15 D	
12/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100721000118194	60,20 D	
12/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100721100067468	44,10 D	
12/03/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100721200055775	1,25 D	
12/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31201	894,71 D	
12/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31202	1.171,12 D	
12/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31203	2.115,77 D	
12/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31204	195,10 D	
12/03/2008	0000	13105	393	TED Transf. Eletr. Disponiv	31205	11.241,79 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31206	813,18 D	

12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31207	2.600,00 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31208	405,00 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31209	776,00 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31210	179,66 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31211	2.929,80 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31212	708,69 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31213	76,82 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31214	5.563,89 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31216	930,24 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31216	237,60 D	
12/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31217	1.622,00 D	
12/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31218	3.293,00 D	
12/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31219	102,96 D	
12/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31220	180,14 D	
12/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31221	1.461,00 D	
12/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31222	600,00 D	
12/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31223	500,00 D	
12/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31224	1.200,00 D	
12/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31225	2.780,00 D	
12/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31226	950,00 D	
12/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31227	1.100,00 D	
12/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	31228	220,00 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31229	12.383,68 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31230	10.833,30 D	
12/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31231	10.833,30 D	
12/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80312	8,00 D	
12/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80312	8,00 D	
12/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80312	8,00 D	
12/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80312	8,00 D	
12/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80312	8,00 D	
12/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80312	8,00 D	
12/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80312	8,00 D	
12/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80312	8,00 D	
12/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80312	8,00 D	
12/03/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80312	8,00 D	
12/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	1.614,23 C	57.755,08
13/03/2008	1031	11707	830	Depósito Online	2907435000140	483,33 C	
13/03/2008	0080	15663	912	Depósito bloq. 2 dias úteis	3939682000190	220,00 C	
13/03/2008	2953	17713	830	Depósito Online	8696499000125	17.800,80 C	
13/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	39839	22.000,00 C	
13/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100731000149736	37.356,69 C	
13/03/2008	1610	18805	103	Cheque Pago Outra Agência	213536	18.905,81 D	
13/03/2008	3025	99015	120	Transferido para Poupança	10013137	3.000,00 D	
13/03/2008	3399	99015	470	Transferência on line	553400000005792	36.333,00 D	
13/03/2008	0000	13113	170	Tar Pag Salár Créd Conta	909166533	6,00 D	
13/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100731000149736	50,40 D	
13/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100731200055957	4,06 D	

13/03/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100731200056966	3,75 D	142 A
13/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31301	219,02 D	
13/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31302	179,61 D	
13/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31303	120,22 D	
13/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31304	29,38 D	
13/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31305	1.837,24 D	
13/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31306	543,74 D	
13/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31307	1.776,20 D	
13/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31308	1.391,68 D	
13/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31309	2.895,10 D	
13/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31310	520,74 D	
13/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31311	3.364,82 D	
13/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31312	310,44 D	
13/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31313	163,90 D	
13/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31314	8.837,75 D	
13/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	31315	39,26 D	
13/03/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213530	8.199,77 D	
13/03/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213531	3.980,27 D	
13/03/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213532	6.961,11 D	
13/03/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213535	1.557,74 D	
13/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	612,75 C	
13/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	500,00 C	36.487,64 C
14/03/2008	3192	14836	911	Depósito bloquead.1d útil	5436662000104	1.170,00 *	
14/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	38142	23.000,00 C	
14/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3784148	155.000,00 C	
14/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100741000121895	23.697,76 C	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550581000012887	177,00 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550846000007690	2.500,00 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	5518870000920710	27,92 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	551893000006000	100.046,69 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553249000008238	1.856,00 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553400000763040	11.058,87 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553481000009256	1.450,00 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000002385	5.903,18 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000006492	525,00 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000008033	2.700,00 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000008788	713,21 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000012274	4.000,00 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000012389	224,69 D	
14/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000012414	150,00 D	
14/03/2008	0000	13020	124	Debito Serviço Cobrança	100741000121895	48,30 D	
14/03/2008	0000	13020	124	Debito Serviço Cobrança	100741100093844	7,56 D	
14/03/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100741200098624	1,25 D	
14/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31401	274,43 D	
14/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31402	106,40 D	
14/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31403	84,69 D	
14/03/2008	0000	13105	375	Impostos	31404	207,58 D	

143
A

14/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31405	272,63 D	
14/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31406	89,08 D	
14/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31407	120,48 D	
14/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31408	67,39 D	
14/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31409	981,50 D	
14/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31410	366,20 D	
14/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31411	900,00 D	
14/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31412	10.771,67 D	
14/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31413	10.771,67 D	
14/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31414	5.385,84 D	
14/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31415	3.078,31 D	
14/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31416	444,62 D	
14/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31417	1.822,60 D	
14/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31418	1.070,00 D	
14/03/2008	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31419	6.100,00 D	
14/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	31420	2.400,00 D	
14/03/2008	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31421	20.000,00 D	
14/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31422	122,14 D	
14/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31423	64,94 D	
14/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	31424	817,00 D	
14/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	31425	630,00 D	
14/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	31426	1.069,00 D	
14/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	31427	210,00 D	
14/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31428	203,02 D	
14/03/2008	13/03/2008	0000 13113 382 Tarif Adic Cheque Compe	80313	16,67 D	
14/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80314	8,00 D	
14/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80314	8,00 D	
14/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80314	8,00 D	
14/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80314	8,00 D	
14/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80314	8,00 D	
14/03/2008	0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80314	8,00 D	
14/03/2008	0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80314	8,00 D	
14/03/2008	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	3939682000190	159,30 C	39.671,97 C
17/03/2008	0060	15663 911 Depósito bloquead.1d útil	3939682000190	1.065,00 *	
17/03/2008	0060	15663 912 Depósito bloq.2dias úteis	3939682000190	294,00 *	
17/03/2008	0060	15663 930 Depósito Online	3939682000190	166,79 C	
17/03/2008	2987	10682 830 Depósito Online	7761806000141	666,50 C	
17/03/2008	0000	14175 978 TED-Crédito em Conta	3119398	129.000,00 C	
		356 1531 3260504000139 L F CASTRO E C			
17/03/2008	0000	14020 624 Cobrança	100771000124962	61.443,04 C	
17/03/2008	0000	14020 624 Cobrança	100771100032786	19.310,27 C	
17/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	550941000013658	4.608,88 D	
17/03/2008	3388	99015 470 Transferência on line	553622000012274	3.000,00 D	
17/03/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100771100032786	39,55 D	
17/03/2008	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100771200074706	85,40 D	
17/03/2008	0000	13113 129 Tar Dep Identificado	100771300068711	2,50 D	
17/03/2008	0000	13113 170 Comis Emp Financ Direto	100771300068722	530,00 D	

17/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31701	796,68 D	<p style="text-align: right;">144</p> 
17/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31702	166,41 D	
17/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31703	226,57 D	
17/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31704	244,92 D	
17/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31705	197,91 D	
17/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31706	157,13 D	
17/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31707	179,89 D	
17/03/2008	0000	13105 375 Impostos	31708	181,28 D	
17/03/2008	0000	13105 438 TED	31709	60.000,00 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31710	805,27 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31711	5.368,46 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31712	6.173,97 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31713	12.340,01 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31714	5.901,50 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31715	3.221,20 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31716	456,00 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31717	2.920,00 D	
17/03/2008	0000	13105 108 Pagamento de Título	31718	4.835,13 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31719	572,15 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31720	506,75 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31721	898,50 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31722	793,10 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31723	469,75 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31724	130,25 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31725	110,23 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31726	2.571,97 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31727	596,14 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31728	11.977,07 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31729	11.977,07 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31730	11.983,36 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31731	927,27 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31732	1.956,00 D	
17/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	31733	3.442,00 D	
17/03/2008	0000	13105 166 Emissão de DOC	31734	3.000,00 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31735	11.983,36 D	
17/03/2008	0000	13105 109 Pagamento de Título	31736	1.565,86 D	
17/03/2008	1940	13070 114 Devoluç Cheque Depositado	851321	1.170,00 D	
17/03/2008	0000	13128 177 Empréstimo	338800941000098	42.045,22 D	
17/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80317	8,00 D	
17/03/2008	0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80317	8,00 D	
17/03/2008	0000	13113 310 Tarifa de TED GEFIN	80317	8,00 D	
17/03/2008	1920	13097 102 Cheque Compensado	213537	15.070,00 D	
17/03/2008	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	5436562000104	1.170,00 C	
17/03/2008	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	3939682000190	220,00 C 15.467,86 C	
18/03/2008	1610	16646 830 Depósito Online	28589750191	83.000,00 C	
18/03/2008	0123	16486 830 Depósito Online	3648726000194	700,00 C	
18/03/2008	2733	14386 830 Depósito Online	3762452000107	1.800,00 C	
18/03/2008	0060	14725 911 Depósito bloquead.1d útil	3939682000190	339,45 *	

Extrato conta corrente

18/03/2008	1414	16700	830 Depósito Online	7196798000138	8.557,82 C
18/03/2008	3433	99015	870 Transferência on line	553433000006675	1.054,14 C
18/03/2008	0000	14178	976 TED-Credito em Conta	3364048	107.000,00 C

145
A

070 0016 3260504000139 LF
DE CASTRO E

18/03/2008	0000	14020	624 Cobrança	100781000182794	26.385,31 C
18/03/2008	0000	14020	624 Cobrança	100781200106939	35.145,29 C
18/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550324000007521	1.300,00 D
18/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550428000027703	1.052,00 D
18/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550846000007850	1.040,00 D
18/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	551610000066699	380,00 D
18/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	551893000114000	147.009,79 D
18/03/2008	0000	13134	250 Folha de Pagamento	10089	1.500,46 D
18/03/2008	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100781000182794	63,00 D
18/03/2008	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100781200106939	7,56 D
18/03/2008	0000	13128	177 Empréstimo	338800941000101	83.889,10 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31801	221,79 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31802	220,44 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31803	204,32 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31804	202,49 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31805	204,70 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31806	49,69 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31807	77,94 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31808	57,60 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31809	60,36 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31810	6,16 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31811	174,45 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31812	124,61 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31813	101,05 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31814	3,51 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31815	79,89 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31816	89,74 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31817	62,88 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31818	64,79 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31819	89,60 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31820	207,11 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31821	6,00 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31822	68,74 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31823	131,57 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31824	85,89 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31825	312,92 D
18/03/2008	0000	13105	375 Impostos	31826	10,10 D
18/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	31827	1.527,86 D
18/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	31828	871,42 D
18/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	31829	139,00 D
18/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	31830	600,00 D
18/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	31831	1.269,00 D
18/03/2008	0000	13105	166 Emissão de DOC	31832	1.300,00 D

146

18/03/2008	17/03/2008	0000	13113 392 Tarif Adic Cheque Compe	80317	16,57 D	
18/03/2008		0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80318	8,00 D	
18/03/2008		0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	3939682000190	1.065,00 C	35.248,21 C
19/03/2008		0060	15663 911 Depósito bloquead.1d útil	3939682000190	2.254,57 *	
19/03/2008		0020	13739 830 Depósito Online	4863976000149	3.051,23 C	
19/03/2008		0159	17526 830 Depósito Online	6080324000163	223,90 C	
19/03/2008		0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	3494259	27.839,58 C	
			409 7226 40864613000191 A B			
			ALIMENTO			
19/03/2008		0000	14020 624 Cobrança	100791000146225	12.324,28 C	
19/03/2008		3388	99015 470 Transferência on line	550581000002027	190,00 D	
19/03/2008		3388	99015 470 Transferência on line	552852000015435	1.051,00 D	
19/03/2008		3388	99015 470 Transferência on line	553622000007824	420,00 D	
19/03/2008		3388	99015 470 Transferência on line	553622000012274	3.847,00 D	
19/03/2008		3388	99015 470 Transferência on line	553622000012396	438,89 D	
19/03/2008		0000	13134 250 Folha de Pagamento	14843	39.805,00 D	
19/03/2008		0000	13134 250 Folha de Pagamento	14844	232,00 D	
19/03/2008		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	909166533	3,60 D	
19/03/2008	18/03/2008	0000	13113 129 Tar Dep Identificado	100790100161544	7,38 D	
19/03/2008		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100791000146225	3,15 D	
19/03/2008		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	100791100058315	79,73 D	
19/03/2008		0000	13113 129 Tar Dep Identificado	100791200062231	3,75 D	
19/03/2008		0000	13105 375 Impostos	31901	217,46 D	
19/03/2008		0000	13105 375 Impostos	31902	276,22 D	
19/03/2008		0000	13105 375 Impostos	31903	121,76 D	
19/03/2008		0000	13105 375 Impostos	31904	170,72 D	
19/03/2008		0000	13105 375 Impostos	31905	276,22 D	
19/03/2008		0000	13105 375 Impostos	31906	277,08 D	
19/03/2008		0000	13105 375 Impostos	31907	276,22 D	
19/03/2008		0000	13105 375 Impostos	31908	276,55 D	
19/03/2008		0000	13105 375 Impostos	31909	215,32 D	
19/03/2008		0000	13105 375 Impostos	31910	220,73 D	
19/03/2008		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31911	5.000,00 D	
19/03/2008		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31912	9.648,00 D	
19/03/2008		0000	13105 166 Emissão de DOC	31913	2.387,00 D	
19/03/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	31914	781,02 D	
19/03/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	31915	1.228,88 D	
19/03/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	31916	210,00 D	
19/03/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	31917	1.300,00 D	
19/03/2008		0000	13105 108 Pagamento de Título	31918	400,00 D	
19/03/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	31919	82,63 D	
19/03/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	31920	134,94 D	
19/03/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	31921	3.801,22 D	
19/03/2008		0000	13105 109 Pagamento de Título	31922	3,27 D	
19/03/2008		0000	13105 363 Pagto conta telefone	31923	880,00 D	
19/03/2008		0000	13105 166 Emissão de DOC	31924	380,00 D	
19/03/2008		0000	13105 166 Emissão de DOC	31925	1.200,00 D	
19/03/2008		0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80319	8,00 D	
19/03/2008		0000	13113 310 Tarifa DOC GEFIN	80319	8,00 D	

19/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80319	8,00 D	147 ★
19/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80319	8,00 D	
19/03/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80319	8,00 D	
19/03/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80319	8,00 D	
19/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	294,00 C	
19/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	339,45 C 3.450,78 C	
20/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100801000140636	69.782,73 C	
20/03/2008	3005	99015	120	Transferido para Poupança 20/03 3005 10005739-X NILTON ANTONIO	10005739	1.100,00 D	
20/03/2008	3822	99015	120	Transferido para Poupança 20/03 3822 10009599-2 PAULA CLEIDE B	10009599	3.586,00 D	
20/03/2008	2243	99015	120	Transferido para Poupança 20/03 2243 10010330-8 JOILSON MENEZE	10010330	1.040,00 D	
20/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line 20/03 0618 9321-1 DEOGENIO FERRE	550518000009321	650,00 D	
20/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line 20/03 3192 11394-8 P J A SANTOS D	553192000011394	1.785,00 D	
20/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line 20/03 3400 5792-4 METALGRAFICA R	553400000005792	35.053,31 D	
20/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line 20/03 3490 13338-8 EDGARD AVB OLI	553490000013338	1.750,00 D	
20/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line 20/03 3622 2695-6 CERAMICA ASSIS	553622000002695	713,00 D	
20/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line 20/03 3622 5492-5 SANDRO CARLOS	553622000005492	880,00 D	
20/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line 20/03 3822 8033-0 JOAO A BENTO	553622000008033	4.573,00 D	
20/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line 20/03 3884 7952-9 SALVATORE IOVI	553684000007952	2.000,00 D	
20/03/2008	0000	13134	250	Folha de Pagamento	13575	261,63 D	
20/03/2008	0000	13113	170	Tar Pag Salár Créd Conta	909166539	214,80 D	
20/03/2008	0000	13113	170	Tar Pag Salár Créd Conta	909166533	1,20 D	
20/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100801000140636	10,15 D	
20/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100801100086075	4,08 D	
20/03/2008	0000	13113	263	Tar Extrato Depós Identif	100801200071077	1,00 D	
20/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32001	798,19 D	
20/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32002	1.187,56 D	
20/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32003	2.348,44 D	
20/03/2008	0000	13105	188	Emissão de DOC	32004	500,00 D	
20/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32005	225,00 D	
20/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32006	1.283,83 D	

20/03/2008	0000	13105	363	Pagto conta telefone	32008	921,84	D
20/03/2008	0000	13105	363	Pagto conta telefone	32009	1.387,63	D
20/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32010	1.500,00	D
20/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32011	1.013,00	D
20/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32012	400,00	D
20/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32013	250,00	D
20/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32014	460,00	D
20/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32015	4.880,00	D
20/03/2008	0000	13105	188	Emissão de DOC	32016	850,00	D
20/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32017	1.000,00	D
20/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80320	8,00	D
20/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80320	8,00	D
20/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80320	8,00	D
20/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80320	8,00	D
20/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80320	8,00	D
20/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80320	8,00	D
20/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80320	8,00	D
20/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80320	8,00	D
20/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	2.264,67	C 2.996,06 C
24/03/2008	0060	15663	911	Depósito bloquead.1d Util	3939682000190	3.290,17	*
24/03/2008	0060	15663	912	Depósito bloq.2dias úteis	3939682000190	3.846,19	*
24/03/2008	0884	10048	830	Depósito Online	4445892000195	292,00	C
24/03/2008	3192	15211	911	Depósito bloquead.1d Util	5436562000104	1.170,00	*
24/03/2008	0294	18142	830	Depósito Online	6987041000108	8.482,80	C
24/03/2008	3128	19707	830	Depósito Online	7397091000190	6.624,76	C
24/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100841300065404	2.684,83	C
24/03/2008	3388	88015	470	Transferência on line	550060000033708	21,84	D
				24/03 0060 33708-0 LACEL LAGO CER			
24/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	560513000013540	1.300,00	D
				24/03 0513 13540-2 ALTAIR FREITAS			
24/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550563000006693	64,83	D
				24/03 0563 6693-1 A R COM CEREAL			
24/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000011787	600,00	D
				24/03 3622 11787-0 FERNANDO RIVA			
24/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000012437	232,69	D
				24/03 3622 12437-0 WILSON DANIEL			
24/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	554362000010134	381,42	D
				24/03 4362 10134-6 NORDECE LTDA			
24/03/2008	0000	13134	250	Folha de Pagamento	12325	255,08	D
24/03/2008	0000	13134	250	Folha de Pagamento	12325	190,00	D
24/03/2008	0000	13113	170	Tar Pag Salar Créd Conta	909186533	1,20	D
24/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100841100115874	54,95	D
24/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100841300065404	76,02	D
24/03/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100841300065422	8,25	D

148

24/03/2008	0000	13105	375 Impostos	32402	219,00 D	
24/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	32403	404,00 D	
24/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	32404	350,00 D	
24/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	32405	815,00 D	
24/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	32406	707,50 D	
24/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	32407	350,00 D	
24/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	32408	207,34 D	
24/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	32409	405,00 D	
24/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	32410	776,00 D	
24/03/2008	0000	13105	109 Pagamento de Título	32411	190,00 D	
24/03/2008	0000	13105	166 Emissão de DOC	32412	1.000,00 D	
24/03/2008	0000	13105	166 Emissão de DOC	32413	460,00 D	
24/03/2008	0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	60324	8,00 D	
24/03/2008	0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	60324	8,00 D	
24/03/2008	1903	13097	102 Cheque Compensado	213527	8.761,78 D	
24/03/2008	1903	13097	102 Cheque Compensado	213534	3.494,00 D	579,89 D
25/03/2008	3622	14097	914 Depósito bloq.4 dias úteis	28589750191	6.531,73 *	
25/03/2008	0060	15663	911 Depósito bloquead.1d útil	3939682000190	2.045,72 *	
25/03/2008	0080	15663	912 Depósito bloq.2dias úteis	3939682000190	1.820,86 *	
25/03/2008	3302	17742	830 Depósito Online	4277036000178	4.900,00 C	
25/03/2008	3302	17742	830 Depósito Online	4277036000178	4.900,00 C	
25/03/2008	3302	17742	830 Depósito Online	4277036000178	4.900,00 C	
25/03/2008	3302	17742	830 Depósito Online	4277036000178	4.900,00 C	
25/03/2008	3302	17742	830 Depósito Online	4277036000178	3.811,83 C	
25/03/2008	0000	14020	624 Cobrança	100851000160542	39.045,73 C	
25/03/2008	0000	14020	624 Cobrança	100851300056774	6.781,82 C	
25/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550084000021181	968,00 D	
			25/03 0084 21181-8 MEDINAS E BARRE			
25/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	550846000007330	3.950,00 D	
			25/03 0846 7330-X JOSE FIBAMAR A			
25/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	551841000022345	2.070,00 D	
			25/03 1841 22345-X CLEDSON BARBOS			
25/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	551841000068108	1.342,00 D	
			26/03 1841 68108-3 RONILDO J COEL			
25/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553507000006794	2.165,00 D	
			25/03 3507 6794-6 HILTON PEREIRA			
25/03/2008	3388	99015	470 Transferência on line	553656000014727	8.632,10 D	
			25/03 3656 14727-3 ISMACLEI JUNIO			
25/03/2008	0000	13113	170 Tar Pag Salár Cred Conta	909166533	1,20 D	
25/03/2008	0000	13113	170 Tar Pag Salár Cred Conta	909166533	1,20 D	
25/03/2008	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100851000160542	29,75 D	
25/03/2008	0000	13113	129 Tar Dep Identificado	100851200058032	8,75 D	
25/03/2008	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	100851300056774	14,56 D	
25/03/2008	0000	13105	375 Impostos	32501	307,61 D	

149
A

25/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32503	231,96 D	
25/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32504	230,82 D	
25/03/2008	0000	13105	438	TED	32505	18.000,00 D	150
25/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32506	374,32 D	A
25/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32507	2.587,76 D	
25/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32508	521,74 D	
25/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32509	717,84 D	
25/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32510	510,69 D	
25/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32511	834,00 D	
25/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32512	2.440,00 D	
25/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32513	1.045,04 D	
25/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32514	235,00 D	
25/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32515	340,00 D	
25/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32516	163,10 D	
25/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32517	1.099,35 D	
25/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32518	245,00 D	
25/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32519	162,00 D	
25/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32520	3.420,00 D	
25/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32521	3.040,00 D	
25/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32522	1.625,00 D	
25/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32523	1.850,00 D	
25/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32524	800,00 D	
25/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32525	350,00 D	
25/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32526	1.350,00 D	
25/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32527	1.800,00 D	
25/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32528	1.350,00 D	
25/03/2008	1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	851325	1.170,00 D	
25/03/2008	1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	853240	336,00 D	
25/03/2008	24/03/2008	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe	80324	9,63 D	
25/03/2008		0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80325	8,00 D	
25/03/2008		0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80325	8,00 D	
25/03/2008		0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80325	8,00 D	
25/03/2008		0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80325	8,00 D	
25/03/2008		0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80325	8,00 D	
25/03/2008		0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80325	8,00 D	
25/03/2008		0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80325	8,00 D	
25/03/2008		0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80325	8,00 D	
25/03/2008		0000	13113	310 Tarifa DOC GEFIN	80325	8,00 D	
25/03/2008		0000	13113	310 Tarifa de TED GEFIN	80325	8,00 D	
25/03/2008		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	29855167	630,39 D	
25/03/2008		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	29870488	268,33 D	
25/03/2008		0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	5436562000104	1.170,00 C	
25/03/2008		0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	3939682000190	3.290,17 C	5.992,84 C
26/03/2008		0060	15663	911 Depósito bloquead.1d útil	3939682000190	1.765,24 *	
26/03/2008		0060	15663	912 Depósito bloq.2dias úteis	3939682000190	800,25 *	
26/03/2008		0963	17807	911 Depósito bloquead.1d útil	35519784000143	358,70 *	
26/03/2008		0262	14797	911 Depósito bloquead.1d útil	39553144000100	3.458,93 *	
26/03/2008		0262	14797	911 Depósito bloquead.1d útil	39553144000100	3.456,93 *	

26/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	66208	42.000,00 C
				070 0015 3260504000139 LF DE CASTRO E		
26/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	61761	27.035,74 C
				409 0872 5144732000179 COMERCIAL DE A		
26/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3515959	21.952,29 C
				409 0515 6222792000125 NOVA COQUEIRO		
26/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3524412	31.500,00 C
				237 0604 3260504000139 L F DE CASTRO		
26/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100861000188885	33.173,07 C
26/03/2008	0000	11343	631	Desbloqueio de depósito	28589750191	2.915,30 C
26/03/2008	0000	11343	631	Desbloqueio de depósito	28589750191	3.616,43 C
26/03/2008	3025	99015	120	Transferido para Poupança	10013137	3.000,00 D
				26/03 3025 10013137-9 FERNANDO GONCA		
26/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553108000016977	4.000,00 D
				26/03 3108 16977-3 MARNEY JALES L		
26/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553400000763040	45.600,00 D
				26/03 3400 763040-9 NADIR FIGUEIRE		
26/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000011787	96,00 D
				26/03 3622 11787-0 FERNANDO RIVA		
26/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100861000188885	117,95 D
26/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100861200043361	38,36 D
26/03/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100861200043369	6,25 D
26/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32601	121,76 D
26/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32602	236,96 D
26/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32603	267,52 D
26/03/2008	0000	13105	376	Impostos	32604	275,67 D
26/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32605	528,31 D
26/03/2008	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	32606	8.500,00 D
26/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32607	209,31 D
26/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32608	161,69 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32609	10.833,30 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32610	10.838,90 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32611	11.608,47 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32612	10.802,32 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32613	10.802,32 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32614	12.348,26 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32615	10.833,30 D
26/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32616	22,99 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32617	282,50 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32618	781,11 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32619	1.940,00 D
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32620	1.187,70 D

151
A

26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32621	703,14 D	
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32622	506,75 D	
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32623	165,80 D	
26/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32624	291,07 D	
26/03/2008	0000	13105	188	Emissão de DOC	32625	921,89 D	
26/03/2008	1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	136	140,00 D	
26/03/2008	1920	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	656	2.915,30 D	
26/03/2008	1920	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	10970	3.616,43 D	
26/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80326	8,00 D	
26/03/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80326	8,00 D	
26/03/2008	25/03/2008	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	47096	382,25 D	
26/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	3.846,19 C	
26/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	2.045,72 C	18.863,80 C
27/03/2008	4041	16491	911	Depósito bloquead.1d útil	1662156000109	11.501,96 *	
27/03/2008	4041	16491	912	Depósito bloq.2dias úteis	1662156000109	109,72 *	
27/03/2008	0060	14722	911	Depósito bloquead.1d útil	3939682000190	797,85 *	
27/03/2008	0060	14722	912	Depósito bloq.2dias úteis	3939682000190	1.286,85 *	
27/03/2008	3302	17742	830	Depósito Online	4277036000178	5.487,29 C	
27/03/2008	4247	17808	830	Depósito Online	10242659000108	500,00 C	
27/03/2008	3661	11331	830	Depósito Online	89474142000102	707,81 C	
27/03/2008	3681	11331	830	Depósito Online	89474142000102	815,41 C	
27/03/2008	0000	14175	976	TED-Credito em Conta	25678	22.000,00 C	
				070 0015 3260504000139 LF DE CASTRO E			
27/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100871000122216	9.438,87 C	
27/03/2008	3388	99016	470	Transferência on line	552783000015423	1.280,00 D	
				27/03 2783 15423-7 EDVALDO P C RE			
27/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553006000020136	1.500,00 D	
				27/03 3005 20136-7 LUCIANO G P SI			
27/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100871300055646	76,30 D	
27/03/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100871300055661	7,50 D	
27/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32701	228,99 D	
27/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32702	217,58 D	
27/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32703	5.609,44 D	
27/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32704	2.918,26 D	
27/03/2008	0000	13105	363	Pagto conta telefone	32705	2.418,63 D	
27/03/2008	0000	13105	438	TED	32706	16.200,00 D	
27/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32707	900,00 D	
27/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32708	109,80 D	
27/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32709	800,00 D	
27/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32710	190,00 D	
27/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32711	9.600,00 D	
27/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32712	165,08 D	
27/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32713	700,00 D	
27/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32714	1.233,14 D	
27/03/2008	1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	850024	107,40 D	
27/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80327	8,00 D	

152
/

27/03/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GERIN	00327	0,00	D
27/03/2008	1920	13097	102	Cheque Compensado	213448	2.500,00	D
27/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	35519784000143	358,70	C
27/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	1.820,86	C
27/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	1.765,24	C
27/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	39553144000100	3.456,93	C
27/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	39553144000100	3.456,93	C
27/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	91059121000164	3.254,00	C
						26.867,74	C
28/03/2008	0060	14722	912	Depósito bloq. 2 dias úteis	9152848000100	380,45	*
28/03/2008	0262	14797	911	Depósito bloquead. 1d útil	39553144000100	3.456,93	*
28/03/2008	0262	14797	911	Depósito bloquead. 1d útil	39553144000100	3.456,93	*
28/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	29959	50.000,00	C
				070 0015 3260504000139 LF DE CASTRO E			
28/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3864294	5.042,10	C
				341 0697 3927907000199 ATACADAO CENTR			
28/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3864295	27.066,90	C
				341 0697 3927907000199 ATACADAO CENTR			
28/03/2008	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	3929891	7.222,74	C
				341 0290 7354765000179 CHAMPION LOG D			
28/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100881000154783	29.171,71	C
28/03/2008	3388	99016	470	Transferência on line	650846000007330	1.200,00	D
				28/03 0846 7330-X JOSE RIBAMAR A			
28/03/2008	3388	99016	470	Transferência on line	650846000007330	1.450,00	D
				28/03 0846 7330-X JOSE RIBAMAR A			
28/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	650846000007850	800,00	D
				28/03 0846 7850-6 COML DE GAS MA			
28/03/2008	3388	99016	470	Transferência on line	652852000009333	4.172,00	D
				28/03 2852 9333-5 ARLINDA MIGUEL			
28/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	653622000002136	450,00	D
				28/03 3622 2136-9 JAMIL ELIAS DI			
28/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	653622000005492	760,00	D
				28/03 3622 5492-5 SANDRO CARLOS			
28/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	653622000006515	4.192,00	D
				28/03 3622 6515-3 WELLINGTON W O			
28/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	653622000011195	330,00	D
				28/03 3622 11195-3 LUZIMARIO MARQ			
28/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	653622000011658	776,00	D
				28/03 3622 11658-0 VIA GRAFICA LT			
28/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	653622000012274	2.415,00	D

153
A

28/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000012432	292,42 D
				28/03 3622 12432-X CLEINO JOSE DA		
28/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	553622000012481	487,77 D
				28/03 3622 12481-8 JOAO PAULO GOM		
28/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	554057000006401	210,00 D
				28/03 4057 6401-7 ANTONIO A E ZE		
28/03/2008	3388	11021	177	Empréstimo	2005339	9.898,88 D
28/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100881000154783	9,80 D
28/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100881200103644	4,06 D
28/03/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100881300052822	3,75 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32801	58,78 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32802	56,48 D
28/03/2008	0000	13105	393	TED Transf. Eletr. Disponiv	32803	16.000,00 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32804	587,45 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32805	660,27 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32806	2.498,41 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32807	660,21 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32808	3.098,99 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32809	722,93 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32810	120,99 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32811	121,76 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32812	3.421,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32813	1.274,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32814	1.440,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32815	1.000,00 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32818	3.802,82 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32817	217,00 D
28/03/2008	0000	13105	375	Impostos	32818	120,98 D
28/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32819	119,50 D
28/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32820	180,00 D
28/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32821	46,90 D
28/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32822	153,57 D
28/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32823	1.200,00 D
28/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32824	73,94 D
28/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32825	2.395,00 D
28/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	32826	684,00 D
28/03/2008	0000	13105	393	TED Transf. Eletr. Disponiv	32827	6.000,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32828	4.450,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32829	1.443,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32830	200,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32831	900,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32832	500,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32833	860,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32834	1.150,00 D
28/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	32835	1.520,00 D

154
JA

28/03/2008	0000	13105	109	Emissão de	32837	7.177,12	D	
28/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80328	8,00	D	
28/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	800,25	C	
28/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	797,85	C	
28/03/2008	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	1882158000109	11.501,98	C	64.824,98 C
31/03/2008	3192	13907	911	Depósito bloquead.1d útil	6436562000104	1.150,32	*	
31/03/2008	1490	13463	830	Depósito Online	39553144000100	13.827,72	C	
31/03/2008	2813	15130	911	Depósito bloquead.1d útil	83533859000147	1.321,00	*	
31/03/2008	0000	14175	776	DOC devolvido	200030	1.150,00	C	
31/03/2008	0000	14020	624	Cobrança	100910900089410	17.712,24	C	
31/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	550135000013049	600,00	D	
31/03/2008	3388	99015	470	Transferência on line	551610000066699	200,00	D	
31/03/2008	0000	13134	250	Folha de Pagamento	17971	1.841,02	D	
31/03/2008	3388	11021	177	Empréstimo	4000141	18.254,79	D	
31/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100910900089410	3,15	D	
31/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100911000177210	34,55	D	
31/03/2008	0000	13020	124	Débito Serviço Cobrança	100811300026289	38,48	D	
31/03/2008	0000	13105	375	Impostos	33101	219,73	D	
31/03/2008	0000	13105	393	TED Transf. Eletr. Disponiv	33102	8.379,00	D	
31/03/2008	0000	13105	393	TED Transf. Eletr. Disponiv	33103	16.925,55	D	
31/03/2008	0000	13105	438	TED	33104	5.000,00	D	
31/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	33105	1.300,00	D	
31/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	33106	609,78	D	
31/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	33107	800,00	D	
31/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	33108	600,00	D	
31/03/2008	0000	13105	166	Emissão de DOC	33109	2.750,00	D	
31/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	33110	160,00	D	
31/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	33111	1.855,00	D	
31/03/2008	0000	13105	109	Pagamento de Título	33112	430,00	D	
31/03/2008	1940	13070	114	Devoluç Cheque Depositado	542	125,00	D	

155
K

31/03/2008		1903	13097	102	Cheque Compensau	215526	19.719,61 D	
31/03/2008		0000	13013	375	Pagamento de DARF/SRF	42040	8.912,96 D	
31/03/2008		0000	13013	375	Pagamento de DARF/SRF	42040	5.454,86 D	
31/03/2008		0000	13013	375	Pagamento de DARF/SRF	42040	2.121,40 D	
31/03/2008		0000	13013	375	Pagamento de DARF/SRF	42040	1.994,31 D	
31/03/2008		0000	13601	123	Cobrança de Juros	511058527	1,48 D	
31/03/2008		0000	13601	118	Cobrança de I.O.F.	391100702	2,26 D	
31/03/2008		0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	3939682000190	1.286,85 C	
31/03/2008		0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	39553144000100	3.456,93 C	
31/03/2008		0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	39553144000100	3.456,93 C	
31/03/2008		0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	1662156000109	109,72 C	13.484,32 C
01/04/2008	31/03/2008	0000	13113	129	Tar Dep Identificado	100920300335325	3,75 D	
01/04/2008	31/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80331	8,00 D	
01/04/2008	31/03/2008	0000	13113	310	Tarifa DOC GEFIN	80331	8,00 D	
01/04/2008	31/03/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80331	8,00 D	
01/04/2008	31/03/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80331	8,00 D	
01/04/2008	31/03/2008	0000	13113	310	Tarifa de TED GEFIN	80331	8,00 D	
01/04/2008	31/03/2008	0000	13113	392	Tarif Adic Cheque Compe	80331	17,28 D	13.423,29 C
31/03/2008		0000	00000	999	SALDO			13.423,29 C

156
A

CONTRATE OU RENOVE O BB SEGURO AUTO E CONCORRA A 50 MIL REAIS POR MES. LIGUE 0800-729.0400

Transação efetuada com sucesso por: J0395469 LUIZ AVERLANDO DE CASTRO

EXIBIÇÃO DE SALDO
 31/03/2008
 Saldo em 31/03/2008
 13.423,29 C

file://C:\BancoBrasil\office\PLUGIN\index.html

3/4/2008

LU DE CASTRO & CIA LTDA
 Todos
 Balanço 03/04/08 - 00:00:00

COMPARATIVO DE VERBAS
 \$--- MES ANTERIOR ---\$

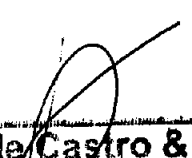
Taxa Financeira: 00,0000 %
 \$----- MES ATUAL -----\$

EST18092
 Pag.:001

157
A

BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 4310
CONTA CORRENTE
02363-7


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

158

Extrato de Conta Corrente e Investimento

03/04/2008

Conta: 4310 02363-7

14:09:04

L F DE CASTRO E CIA LTDA

JA

Data	Histórico	Valor
01/02	SALDO ANTERIOR	115.734,64 -
06/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
06/02	S A L D O	115.739,14 -
07/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	40,50 -
07/02	S A L D O	115.779,64 -
11/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	36,00 -
11/02	DESC DP BAIXA 29316428	8.233,11 -
11/02	DESC DP BAIXA 29530495	4.635,73 -
11/02	DESC DP BAIXA 29530497	2.570,78 -
11/02	DESC DP BAIXA 29530499	2.329,00 -
11/02	DESC DP BAIXA 29570590	15.299,20 -
11/02	DESC DP BAIXA 29570594	9.530,68 -
11/02	DESC DP BAIXA 29678361	129,43 -
11/02	TED D 001.3388L F CASTRO	75.000,00
11/02	MOVIMENT TITULO 11/02C	40.029,71 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 01/02	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 01/02	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 03/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 08/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 09/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 11/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 15/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 17/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 21/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 22/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 22/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 24/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 25/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 29/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 29/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 30/01	24,00 -
11/02	TAR ADIANT DEPOSIT 31/01	24,00 -
11/02	EST DESC DP BX29530495	4.635,73
11/02	EST DESC DP BX29570594	9.530,68
11/02	S A L D O	109.814,87 -
12/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	36,00 -
12/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
12/02	S A L D O	109.855,37 -
13/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
13/02	S A L D O	109.864,37 -
14/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	13,50 -
14/02	S A L D O	109.877,87 -

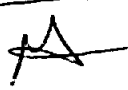
15/02	LIS/ENCARGOS	2.901,60 -
15/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
15/02	DA AG. FOMENTO-GO 52523	2.733,80 -
15/02	DA AG. FOMENTO-GO 52523	2.422,67 -
15/02	DA AG. FOMENTO-GO 52523	4.859,12 -
15/02	EST AG. FOMENTO-GO 52523	2.422,67
15/02	EST AG. FOMENTO-GO 52523	4.859,12
15/02	EST AG. FOMENTO-GO 52523	2.733,80
15/02	S A L D O	112.783,97 -
18/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	18,00 -
18/02	S A L D O	112.801,97 -
19/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	22,50 -
19/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
19/02	S A L D O	112.833,47 -
20/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
20/02	S A L D O	112.837,97 -
21/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
21/02	S A L D O	112.846,97 -
25/02	JUROS 4310.09923-1	6.401,81 -
25/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
25/02	S A L D O	119.253,28 -
26/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	175,50 -
26/02	S A L D O	119.428,78 -
28/02	PREMIO VIDA GLOBAL	743,48 -
28/02	ESTORNO PREMIO	743,48
28/02	S A L D O	119.428,78 -
29/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	13,50 -
29/02	S A L D O	119.442,28 -
03/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE	2.365,40 -
03/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE	1.519,93 -
03/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE	146,08 -
03/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE	73,71 -
03/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	81,00 -
03/03	IOF	3,68 -
03/03	IOF	2,12 -
03/03	IOF 4310.09923-1/ C/C	344,20 -
03/03	IOF	191,00 -
03/03	S A L D O	124.169,40 -
04/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	58,50 -
04/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
04/03	S A L D O	124.236,90 -
05/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	22,50 -
05/03	S A L D O	124.259,40 -
06/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	45,00 -
06/03	S A L D O	124.304,40 -
07/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	27,00 -
07/03	S A L D O	124.331,40 -
10/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE	32,25 -

156
159
A

10/03	S A L D O		124.363,65 -
11/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		40,50 -
11/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		9,00 -
11/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE		69,48 -
11/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE		6,97 -
11/03	S A L D O		124.489,60 -
12/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		36,00 -
12/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		4,50 -
12/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE		12,75 -
12/03	S A L D O		124.542,85 -
13/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		22,50 -
13/03	S A L D O		124.565,35 -
14/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		13,50 -
14/03	S A L D O		124.578,85 -
17/03	LIS/ENCARGOS		5.220,00 -
17/03	AG. TEF 4310.09923-1	3277	289.500,00 -
17/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		85,50 -
17/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		13,50 -
17/03	TED D 001.3388L F CASTRO		60.000,00
17/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE		29,11 -
17/03	LEASING	3277	7.637,48 -
17/03	LEASING	3277	8.058,91 -
17/03	LEASING	3277	8.509,42 -
17/03	LEASING	3277	12.554,62 -
17/03	LEASING	3277	11.272,56 -
17/03	LEASING	3277	11.892,22 -
17/03	FINAME	3277	10.491,49 -
17/03	FINAME	3277	11.013,82 -
17/03	FINAME	3277	27.946,46 -
17/03	FINAME	3277	30.524,17 -
17/03	FINAME	3277	32.402,47 -
17/03	AG. PAG TIT 000184514156	3277	299.780,43 -
17/03	GIROPRE	3277	89.604,98 -
17/03	GIROPRE	3277	112.215,83 -
17/03	GIROPRE	3277	166.792,24 -
17/03	GIROPRE	3277	34.179,60 -
17/03	GIROPRE	3277	226.577,63 -
17/03	GIROPRE	3277	299.780,43 -
17/03	DA AG. FOMENTO-GO 52523		4.906,09 -
17/03	DA AG. FOMENTO-GO 52523		2.445,85 -
17/03	DA AG. FOMENTO-GO 52523		4.545,63 -
17/03	DA AG. FOMENTO-GO 52523		2.760,23 -
17/03	DA AG. FOMENTO-GO 52523		2.726,42 -
17/03	GIROCOMP		1.650.000,00
17/03	EST PAGTO TIT/FORNECEDOR	3277	299.780,43
17/03	EST AG. FOMENTO-GO 52523		2.726,42
17/03	EST AG. FOMENTO-GO 52523		2.760,23
17/03	EST AG. FOMENTO-GO 52523		4.545,63

160
JA

17/03	EST AG. FOMENTO-GO 52523		2.445,85
17/03	EST AG. FOMENTO-GO 52523		4.906,09
17/03	S A L D O		189.118,71
18/03	GIROCOMP		21.350,17 -
18/03	AG. TEF 4310.08826-7	3277	2.200,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10133-4	3277	1.300,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	30.000,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	30.000,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	30.000,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	30.000,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	30.000,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	30.000,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	30.000,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	30.000,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	30.000,00 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	9.060,21 -
18/03	AG. TEF 4310.21155-4	3277	100,00 -
18/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		45,00 -
18/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		13,50 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	100,00
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	3.500,00
18/03	JUROS 4310.09923-1		8.323,12 -
18/03	AG. TEF 4310.10385-0	7019	21.363,67
18/03	S A L D O		8.309,62 -
19/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		9,00 -
19/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		4,50 -
19/03	AG. TEF 4310.10385-0	7019	8.400,00
19/03	S A L D O		76,88
20/03	AG. TEF 4310.21155-4	7019	25.000,00 -
20/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		4,50 -
20/03	AG. TEF 4310.10385-0	7019	25.000,00
20/03	TAR ADIANT DEPOSIT 03/03		24,00 -
20/03	TAR ADIANT DEPOSIT 04/03		24,00 -
20/03	TAR ADIANT DEPOSIT 04/03		24,00 -
20/03	AG. TEF 4310.10385-0	7019	1.250,00
20/03	S A L D O		1.250,38
24/03	PAGTO CREDITO LIQUIDACAO 7019		905,44 -
24/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		9,00 -
24/03	TAR MOV CONTA CONTRATUAL		10,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 04/03		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 05/03		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 05/03		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 06/02		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 06/03		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 07/02		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 07/02		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 07/02		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 10/03		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 10/03		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 10/03		24,00 -
24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 11/02		24,00 -

161


24/03	TAR ADIANT DEPOSIT 11/03		24,00 -
24/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	500,00
24/03	S A L D O		513,94
25/03	FINAME	7019	9.965,59 -
25/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		193,50 -
25/03	TED D 001.3388L F CASTRO		18.000,00
25/03	TAR CONTR CAIXA RESERVA		150,00 -
25/03	TAR CONTR OPER ATIVAS		150,00 -
25/03	DA AG. FOMENTO-GO 52523		4.906,09 -
25/03	DA AG. FOMENTO-GO 52523		2.726,42 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 11/03		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 11/03		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 12/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 12/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 12/03		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 12/03		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 15/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 17/03		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 18/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 19/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 19/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 22/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 22/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 25/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 26/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 27/02		24,00 -
25/03	TAR ADIANT DEPOSIT 27/02		24,00 -
25/03	S A L D O		14,34
26/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		36,00 -
26/03	AG. TEF 4310.10385-0	3277	500,00
26/03	S A L D O		478,34
27/03	AG. TEF 4310.08826-7	3277	30,00 -
27/03	S A L D O		448,34
28/03	PREMIO VIDA GLOBAL		743,48 -
28/03	ESTORNO PREMIO		743,48
28/03	S A L D O		448,34
31/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		13,50 -
31/03	AG. TEF 4310.21155-4	7019	5.000,00 -
31/03	AG. TEF 4310.10385-0	7019	5.000,00
31/03	S A L D O		434,84
01/04	ENCARGOS CONTA CORRENTE		48,47 -
01/04	ENCARGOS CONTA CORRENTE		2.864,49 -
01/04	ENCARGOS CONTA CORRENTE		52,35 -
01/04	TAR/CUSTAS COBRANCA		139,50 -
01/04	IOF		2,21 -
01/04	IOF		1,16 -
01/04	IOF 4310.09923-1/ C/C		189,91 -
01/04	IOF		132,62 -

162
~~11~~

01/04	AG. TEF 4310.08826-7	7019	150,00 -
01/04	AG. TEF 4310.10385-0	7019	3.000,00
01/04	S A L D O		145,87 -
02/04	TAR/CUSTAS COBRANCA		9,00 -
02/04	AG. TEF 4310.10385-0	3277	500,00
02/04	S A L D O		345,13
03/04	TAR/CUSTAS COBRANCA		4,50 -
03/04	S A L D O		340,63

163
JA

 Posição em 03/04/2008

(+)	SALDO PROVISORIO CONTA	340,63
(=)	SALDO DISP P/ SAQUE	340,63

SDO DISP P/ APLIC HOJE S/CPMF	340,63
-------------------------------	--------

Débitos Automáticos não efetuados

Data	Histórico	Valor
22/01	DA AG. FOMENTO-GO 5	2.397,89
22/02	DA AG. FOMENTO-GO 5	2.733,80
22/02	DA AG. FOMENTO-GO 5	2.422,67
22/02	DA AG. FOMENTO-GO 5	4.859,12
25/03	DA AG. FOMENTO-GO 5	2.445,85
25/03	DA AG. FOMENTO-GO 5	2.760,23
25/03	DA AG. FOMENTO-GO 5	4.545,63

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANÇAMENTOS.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
 - # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
 - A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
 - B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
 - C - Crédito a compensar
 - D - Débito a compensar
 - G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
 - I - Conta Investimento
 - P - Poupança Automática
-

Versão para Impressão




164
AS

BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 4310
CONTA CORRENTE:
10133-4



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

Extrato de Conta Corrente e Investimento

03/04/2008 Conta: 4310 10133-4
 L F DE CASTRO E CIA LTDA

14:10:59

165
 AA

Data	Histórico	Valor
01/02	SALDO ANTERIOR	288,94 -
06/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	8,00 -
06/02	S A L D O	296,94 -
07/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	49,50 -
07/02	S A L D O	346,44 -
08/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	18,00 -
08/02	S A L D O	364,44 -
11/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	27,00 -
11/02	S A L D O	391,44 -
12/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
12/02	S A L D O	400,44 -
14/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
14/02	S A L D O	409,44 -
15/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
15/02	S A L D O	413,94 -
18/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	22,50 -
18/02	S A L D O	436,44 -
19/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	31,50 -
19/02	S A L D O	467,94 -
20/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
20/02	S A L D O	472,44 -
22/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	90,00 -
22/02	S A L D O	562,44 -
26/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	18,00 -
26/02	S A L D O	580,44 -
27/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	76,50 -
27/02	S A L D O	656,94 -
28/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
28/02	S A L D O	665,94 -
29/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
29/02	S A L D O	670,44 -
03/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
03/03	S A L D O	679,44 -
04/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	76,50 -
04/03	S A L D O	755,94 -
05/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	54,00 -
05/03	S A L D O	809,94 -
07/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
07/03	S A L D O	818,94 -
10/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	18,00 -
10/03	S A L D O	836,94 -
11/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	27,00 -

11/03	S A L D O		863,94 -	166
12/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		9,00 -	
12/03	S A L D O		872,94 -	*
14/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		13,50 -	
14/03	S A L D O		886,44 -	
17/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		4,50 -	
17/03	RECLASSIF SDO DEVEDOR		886,44	
17/03	S A L D O		4,50 -	
18/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		45,00 -	
18/03	AG. TEF 4310.02363-7	3277	1.300,00	
18/03	S A L D O		1.250,50	
20/03	S A L D O		1.250,50	
24/03	LIQ/AMORT SDO DEVEDOR		898,29 -	
24/03	S A L D O		352,21	
25/03	EST LIQ/AMORT SDO DEVED		898,29	
25/03	S A L D O		1.250,50	
27/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		76,50 -	
27/03	S A L D O		1.174,00	
28/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		9,00 -	
28/03	S A L D O		1.165,00	
31/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		4,50 -	
31/03	S A L D O		1.160,50	
01/04	TAR/CUSTAS COBRANCA		81,00 -	
01/04	S A L D O		1.079,50	
02/04	TAR/CUSTAS COBRANCA		4,50 -	
02/04	S A L D O		1.075,00	
03/04	TAR/CUSTAS COBRANCA		13,50 -	
03/04	S A L D O		1.061,50	

 Posição em 03/04/2008

(+)	SALDO PROVISORIO CONTA	1.061,50
(=)	SALDO DISP P/ SAQUE	1.061,50

 SDO DISP P/ APLIC HOJE S/CPMF 1.061,50

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANÇAMENTOS.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

367

Versão para Impressão

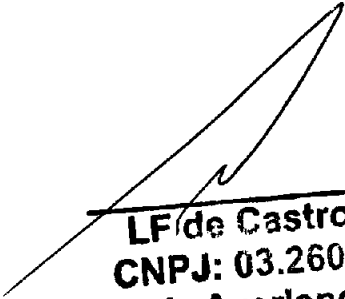


[Handwritten signature]

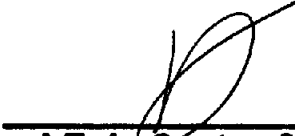
[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

168
AA

BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 4310
CONTA CORRENTE:
08972-9



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

Extrato de Conta Corrente e Investimento

03/04/2008

Conta: 4310 08972-9

14:10:07

L F DE CASTRO E CIA LTDA

Data	Histórico	Valor
13/11	SALDO ANTERIOR	89,23
13/11	S A L D O	89,23

Posição em 03/04/2008

(+)	SALDO PROVISORIO CONTA	89,23
(=)	SALDO DISP P/ SAQUE	89,23

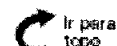
SDO DISP P/ APLIC HOJE S/CPMF	89,23
-------------------------------	-------

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANCAMENTOS.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Versão para Impressão

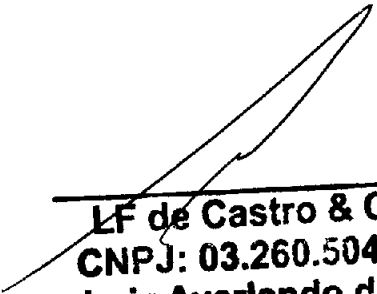


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

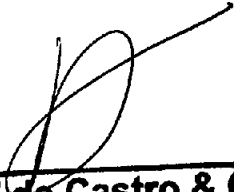
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

170
A

BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 4310
CONTA CORRENTE:
09923-1



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

Extrato de Conta Corrente e Investimento

03/04/2008

Conta: 4310 09923-1

14:10:33

LF DE CASTRO CIA LTDA

Data	Histórico	Valor
05/09	SALDO ANTERIOR	289.500,00 -
17/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	289.500,00
17/03	S A L D O	0,00

 Posição em 03/04/2008

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANÇAMENTOS.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
 - # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
 - A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
 - B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
 - C - Crédito a compensar
 - D - Débito a compensar
 - G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
 - I - Conta Investimento
 - P - Poupança Automática
-

Versão para Impressão



[Handwritten Signature]

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

[Handwritten Signature]

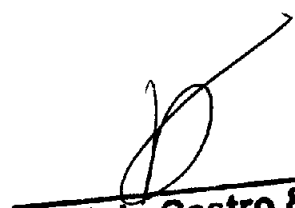
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

172
AA

BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 4310
CONTA CORRENTE:
08826-7



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

173

Extrato de Conta Corrente e Investimento

03/04/2008

Conta: 4310 08826-7

14:09:38

L F DE CASTRO E CIA LTDA

AA

Data	Histórico	Valor
01/02	SALDO ANTERIOR	617,28 -
06/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
06/02	S A L D O	626,28 -
07/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	54,00 -
07/02	S A L D O	680,28 -
08/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
08/02	S A L D O	684,78 -
11/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	13,50 -
11/02	S A L D O	698,28 -
12/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	54,00 -
12/02	S A L D O	752,28 -
14/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
14/02	S A L D O	756,78 -
18/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
18/02	S A L D O	761,28 -
19/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	234,00 -
19/02	S A L D O	995,28 -
20/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
20/02	S A L D O	999,78 -
22/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	180,00 -
22/02	S A L D O	1.179,78 -
25/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	13,50 -
25/02	S A L D O	1.193,28 -
26/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	13,50 -
26/02	S A L D O	1.206,78 -
27/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	85,50 -
27/02	S A L D O	1.292,28 -
29/02	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
29/02	S A L D O	1.301,28 -
03/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	13,50 -
03/03	S A L D O	1.314,78 -
04/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	31,50 -
04/03	S A L D O	1.346,28 -
05/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	45,00 -
05/03	S A L D O	1.391,28 -
06/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	9,00 -
06/03	S A L D O	1.400,28 -
07/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,50 -
07/03	S A L D O	1.404,78 -
10/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	81,00 -
10/03	S A L D O	1.485,78 -
11/03	TAR/CUSTAS COBRANCA	45,00 -

11/03	S A L D O		1.530,78 -
12/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		22,50 -
12/03	S A L D O		1.553,28 -
14/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		4,50 -
14/03	S A L D O		1.557,78 -
17/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		63,00 -
17/03	S A L D O		1.620,78 -
18/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		207,00 -
18/03	AG. TEF 4310.02363-7	3277	2.200,00
18/03	S A L D O		372,22
19/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		31,50 -
19/03	S A L D O		340,72
20/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		4,50 -
20/03	S A L D O		336,22
25/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		261,00 -
25/03	S A L D O		75,22
26/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		9,00 -
26/03	S A L D O		66,22
27/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		85,50 -
27/03	AG. TEF 4310.02363-7	3277	30,00
27/03	S A L D O		10,72
31/03	TAR/CUSTAS COBRANCA		9,00 -
31/03	S A L D O		1,72
01/04	TAR/CUSTAS COBRANCA		36,00 -
01/04	AG. TEF 4310.02363-7	7019	150,00
01/04	S A L D O		115,72
02/04	TAR/CUSTAS COBRANCA		9,00 -
02/04	S A L D O		106,72
03/04	TAR/CUSTAS COBRANCA		4,50 -
03/04	S A L D O		102,22

Posição em 03/04/2008

(+)	SALDO PROVISÓRIO CONTA	102,22
(=)	SALDO DISP P/ SAQUE	102,22

SDO DISP P/ APLIC HOJE S/CPMF	102,22
-------------------------------	--------

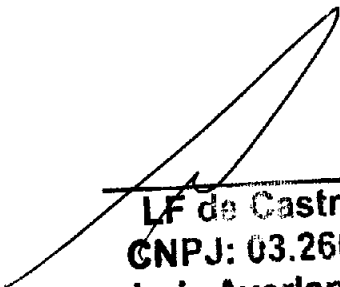
OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANCAMENTOS.

Legenda:


- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo)

176
★

BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 4310
CONTA CORRENTE:
10385-0



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

na data prevista)
I - Conta Investimento
P - Poupança Automática

175
A

Versão para Impressão



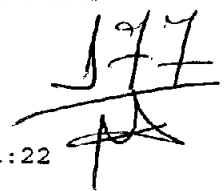
Extrato de Conta Corrente e Investimento

03/04/2008

Conta: 4310 10385-0

14:11:22

LF DE CASTRO CIA LTDA

177


Data	Histórico	Valor
16/01	SALDO ANTERIOR	28,82
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	3.500,00 -
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	100,00 -
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	30.000,00
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	30.000,00
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	30.000,00
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	30.000,00
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	9.060,21
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	30.000,00
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	30.000,00
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 7019	21.363,67 -
18/03	S A L D O	164.125,36
19/03	AG. TEF 4310.02363-7 7019	8.400,00 -
19/03	S A L D O	155.725,36
20/03	AG. TEF 4310.02363-7 7019	25.000,00 -
20/03	AG. TEF 4310.02363-7 7019	1.250,00 -
20/03	S A L D O	129.475,36
24/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	500,00 -
24/03	S A L D O	128.975,36
26/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	500,00 -
26/03	S A L D O	128.475,36
31/03	AG. TEF 4310.02363-7 7019	5.000,00 -
31/03	S A L D O	123.475,36
01/04	AG. TEF 4310.02363-7 7019	3.000,00 -
01/04	S A L D O	120.475,36
02/04	AG. TEF 4310.02363-7 3277	500,00 -
02/04	S A L D O	119.975,36

Posição em 03/04/2008

(+)	SALDO PROVISORIO CONTA	119.975,36
(=)	SALDO DISP P/ SAQUE	119.975,36

SDO DISP P/ APLIC HOJE S/CPMF	119.975,36
-------------------------------	------------

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS
ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER
MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANÇAMENTOS.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)

- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C - Crédito a compensar
D - Débito a compensar
G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
I - Conta Investimento
P - Poupança Automática
-

J78

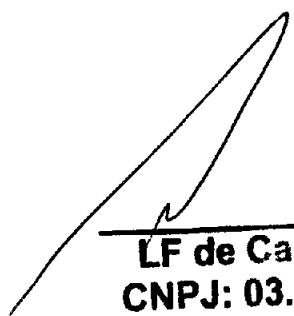
A

Versão para Impressão



179
AA

BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 4310
CONTA
CORRENTE: 21155-4



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

Extrato de Conta Corrente e Investimento

03/04/2008

Conta: 4310 21155-4

L F DE CASTRO CIA LTDA

14:11:43

AB

AS

Data	Histórico	Valor
01/02	SALDO ANTERIOR	5,93 -
06/02	IBK TAR COB	2,25 -
06/02	S A L D O	8,18 -
07/02	IBK TAR COB	2,25 -
07/02	S A L D O	10,43 -
11/02	IBK TAR COB	6,75 -
11/02	S A L D O	17,18 -
22/02	IBK TAR COB	2,25 -
22/02	S A L D O	19,43 -
03/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE	2,48 -
03/03	IOF	0,06 -
03/03	IBK TAR COB	9,00 -
03/03	S A L D O	30,97 -
07/03	IBK TAR COB	2,25 -
07/03	S A L D O	33,22 -
11/03	IBK TAR COB	6,75 -
11/03	S A L D O	39,97 -
17/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE	2,86 -
17/03	S A L D O	42,83 -
18/03	AG. TEF 4310.02363-7 3277	100,00
18/03	TAR MANUT CONTA 01/08	19,50 -
18/03	TAR MANUT CONTA 02/08	19,50 -
18/03	S A L D O	18,17
20/03	AG. TEF 4310.02363-7 7019	25.000,00
20/03	IBK PGT RESID	4.680,89 -
20/03	IBK PGT RESID	4.859,78 -
20/03	IBK PGTO LEAS	4.549,66 -
20/03	IBK PGTO LEAS	4.382,18 -
20/03	S A L D O	6.545,66
24/03	IBK TAR COB	2,25 -
24/03	S A L D O	6.543,41
31/03	IBK TAR COB	2,25 -
31/03	IBK PGT RESID	4.472,22 -
31/03	AG. TEF 4310.02363-7 7019	5.000,00
31/03	S A L D O	7.068,94
01/04	IOF	0,10 -
01/04	IBK PGTO LEAS	4.281,70 -
01/04	S A L D O	2.787,14
02/04	IBK TAR COB	6,75 -
02/04	TAR MANUT CONTA 03/08	19,50 -
02/04	S A L D O	2.760,89

181
/A

Posição em 03/04/2008

(+)	SALDO PROVISORIO CONTA	2.760,89
(=)	SALDO DISP P/ SAQUE	2.760,89

	SDO DISP P/ APLIC HOJE S/CPMF	2.760,89
--	-------------------------------	----------

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS
ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER
MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANCAMENTOS.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
 - # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
 - A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
 - B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
 - C - Crédito a compensar
 - D - Débito a compensar
 - G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
 - I - Conta Investimento
 - P - Poupança Automática
-

Versão para Impressão



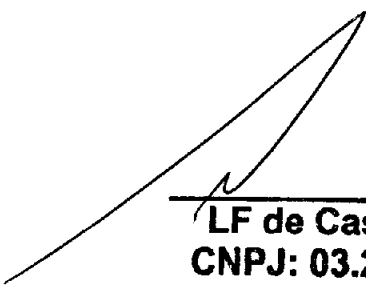
182
/

BANCO: BICBANCO

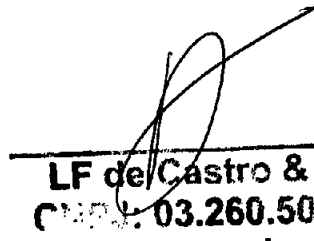
AGÊNCIA: 018

CONTA CORRENTE

14.100963-5



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

184

03/03/2008	0	* 22781 TAR.2ªVIA BOLETO	0000000000	-15,00	23.729,96
05/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	2.970,41	26.700,37
06/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	39.457,31	66.157,68
07/03/2008	0	* 12002 TRANSF.CCC	0001009643	69.444,52	135.602,20
10/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	498,53	136.100,73
	0	25005 BX.MUTUO	0009982268	-136.100,73	0,00
	0	* 22781 TAR.2ªVIA BOLETO	0000000000	-5,00	-5,00
11/03/2008	0	12017 TRANSF CI P/CC	0000066191	6.000,00	5.995,00
	0	25005 BX.MUTUO	0009982268	-5.188,07	806,93
	0	20917 IOF AL.ADICIONAL	0001101001	-0,01	806,92
	0	20701 JUROS ADIANT.DEP	0001102001	-0,02	806,90
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-2,00	804,90
	0	22614 TAR.ADIANT.DEPOS	0000022614	-20,00	784,90
12/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	480,25	1.265,15
13/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	3.448,45	4.713,60
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	4.707,10
14/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	5.409,82	10.116,92
	7	22101 DESP.CARTORARIAS	0000685287	-4,17	10.112,75
17/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	23.470,67	33.583,42
	0	28202 DOC E	0000000334	-1.498,00	32.085,42
	0	22620 TAR.EMISSAO DOC	0000022620	-14,00	32.071,42
	0	* 22781 TAR.2ªVIA BOLETO	0000000000	-5,00	32.066,42
19/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	5.730,54	37.796,96
	0 453	11616 TED-E	0000010951	26.434,24	64.231,20
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-2,00	64.229,20
20/03/2008	0	22016 TRANSF CC P/CI	0000066191	-64.000,00	229,20
	0	22793 ALT.DADS.CAD.SAC	0000022793	-5,00	224,20
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-4,00	220,20
24/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	25.520,47	25.740,67
	0	12017 TRANSF CI P/CC	0000066191	2.000,00	27.740,67
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	27.734,17
25/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	3.659,87	31.394,04
	7	22101 DESP.CARTORARIAS	0000685279	-188,95	31.205,09
	0	22617 TAR.BX.CB.SIMPLE	0000022617	-5,00	31.200,09
26/03/2008	0	13101 LIQ.COB.SIMPLES	0000000000	480,25	31.680,34
27/03/2008	0	22612 TAR.TIT.VENC.30D	0000022612	-8,00	31.672,34
02/04/2008	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	31.665,84
		Saldo Bloqueado Total			0,00
		Saldo Bloqueado Judicial			0,00
		Saldo Operacional			0,00
		Valor Juros			0,00
		Valor Correção			0,00
		Valor Mora			0,00
		Valor IOF			0,00

* Efetivação de débitos condicionados à disponibilidade de saldo.
Extrato para simples conferência - Sujeito a Alterações.

Retornar

185
AA

BANCO: BICBANCO
AGÊNCIA: 018
CONTA
CORRENTE: 42.100964-3



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

187

	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-2,00	82.244,37
22/02/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	15.628,00	97.872,37
	7	22199 DESP.CARTORARIAS	0000657143	-7,65	97.864,72
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	97.858,22
	0	22639 TAR.CORRESP C/BL	0000022639	-13,50	97.844,72
25/02/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	286,40	98.131,12
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-2,00	98.129,12
26/02/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	22.650,84	120.779,96
27/02/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	55.007,88	175.787,84
	0	* 22781 TAR.2ªVIA BOLETO	0000000000	-5,00	175.782,84
28/02/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	19.663,93	195.446,77
	0	22635 TAR.ENT.CC C/BLO	0000022635	-90,00	195.356,77
	0	22639 TAR.CORRESP C/BL	0000022639	-27,00	195.329,77
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-2,00	195.327,77
29/02/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	1.521,50	196.849,27
	0	22793 ALT.DADS.CAD.SAC	0000022793	-5,00	196.844,27
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-2,00	196.842,27
03/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	2.669,29	199.511,56
	7	22199 DESP.CARTORARIAS	0000664093	-50,30	199.461,26
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	199.454,76
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-4,00	199.450,76
	0	* 22781 TAR.2ªVIA BOLETO	0000000000	-15,00	199.435,76
04/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	6.171,27	205.607,03
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	205.600,53
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-4,00	205.596,53
05/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	21.777,60	227.374,13
	7	22101 DESP.CARTORARIAS	0000657127	-4,17	227.369,96
	7	22199 DESP.CARTORARIAS	0000657071	-113,53	227.256,43
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	227.249,93
06/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	12.798,45	240.048,38
07/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	13.492,42	253.540,80
	0	* 22002 TRANSF.C/CAUCAO	0001009635	-69.444,52	184.096,28
10/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	49.167,61	233.263,89
	0	22778 TAR.DEV.TITULO	0000022778	-5,00	233.258,89
	0	22635 TAR.ENT.CC C/BLO	0000022635	-6,00	233.252,89
	0	22639 TAR.CORRESP C/BL	0000022639	-81,00	233.171,89
11/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	14.947,87	248.119,76
12/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	2.650,78	250.770,54
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	250.764,04
13/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	25.557,98	276.322,02
	0	22612 TAR.TIT.VENC.30D	0000022612	-8,00	276.314,02
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	276.307,52
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-2,00	276.305,52
14/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	10.822,06	287.127,58
	7	22199 DESP.CARTORARIAS	0000656775	-45,50	287.082,08
	0	22793 ALT.DADS.CAD.SAC	0000022793	-5,00	287.077,08
	0	22612 TAR.TIT.VENC.30D	0000022612	-8,00	287.069,08
	0	22618 TAR.BX.CB.CAUCAO	0000022618	-5,00	287.064,08
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-2,00	287.062,08
17/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	569,77	287.631,85
	0	22612 TAR.TIT.VENC.30D	0000022612	-16,00	287.615,85
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	287.609,35
18/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	31.846,27	319.455,62
	0	22639 TAR.CORRESP C/BL	0000022639	-6,75	319.448,87

188
AA

	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-2,00	319.446,87
19/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	14.963,46	334.410,33
	0	* 22781 TAR.2ªVIA BOLETO	0000000000	-5,00	334.405,33
20/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	14.583,95	348.989,28
	0	22612 TAR.TIT.VENC.30D	0000022612	-8,00	348.981,28
24/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	20.405,49	369.386,77
	0	22612 TAR.TIT.VENC.30D	0000022612	-8,00	369.378,77
25/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	47.585,43	416.964,20
	0	* 22781 TAR.2ªVIA BOLETO	0000000000	-5,00	416.959,20
26/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	42.873,62	459.832,82
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-4,00	459.828,82
27/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	1.234,97	461.063,79
	0	22793 ALT.DADS.CAD.SAC	0000022793	-5,00	461.058,79
	0	22612 TAR.TIT.VENC.30D	0000022612	-16,00	461.042,79
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-2,00	461.040,79
28/03/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	12.797,14	473.837,93
	0	22612 TAR.TIT.VENC.30D	0000022612	-8,00	473.829,93
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-6,50	473.823,43
	0	22618 TAR.BX.CB.CAUCAO	0000022618	-5,00	473.818,43
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-4,00	473.814,43
31/03/2008	7	22101 DESP.CARTORARIAS	0000657127	-51,25	473.763,18
	7	22101 DESP.CARTORARIAS	0000656899	-58,10	473.705,08
	0	22793 ALT.DADS.CAD.SAC	0000022793	-5,00	473.700,08
	0	22618 TAR.BX.CB.CAUCAO	0000022618	-10,00	473.690,08
	0	22797 EMIS.ORDEM PROT.	0000022797	-4,00	473.686,08
01/04/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	18.280,15	491.966,23
	0	22615 TAR.ENV.PROTESTO	0000022615	-19,50	491.946,73
02/04/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	11.972,80	503.919,53
		----- Lançamentos Futuros -----			

03/04/2008	0	13102 LIQ.COB.CAUC.	0000000000	503,77	
		Saldo Bloqueado Total			0,00
		Saldo Bloqueado Judicial			0,00
		Saldo Operacional			503,77
		Valor Juros			0,00
		Valor Correção			0,00
		Valor Mora			0,00
		Valor IOF			0,00

* Efetivação de débitos condicionados à disponibilidade de saldo.
Extrato para simples conferência - Sujeito a Alterações.

Retornar

189
AS

**BANCO: BANCO REAL
ABN AMRO
AGÊNCIA: 1531
CONTA CORRENTE:
1.182420**



**LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor**



**LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor**


REAL INTERNET EMPRESA Online

190

CONTA CORRENTE
Extrato e Lançamentos • Extrato • Período: 01/02/2008 a 29/02/2008

Imprimir esta página

L F CASTRO E CIA LTDA
 CNPJ/CPF: 03.260.504/0001-39
 * Agência/Conta Corrente: 1531/1.182420

EXTRATO

Data Contábil: 02/04/2008

SALDO DO DIA

Descrição	Valor em R\$
SALDO TOTAL DISPONIVEL	-37.551,59
REAL EMPRESA PLUS	30.000,00
SALDO TOTAL DISPONIVEL + LIMITE	-7.551,59

Lançamentos

Data	TP	Descrição	Documento	Valor em R\$
01/02/2008		IOF CONTR.86/6296553	0002866	-1.311,94
01/02/2008		IOC- REALEMPRESA	0000406	-257,65
01/02/2008		IOC-EXCESSO REALEMPRESA	0000407	-7,43
01/02/2008		SALDO DISPONIVEL		-33.446,06
06/02/2008		LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	11.059,48
06/02/2008		PAGTO.CONTR.86/3133611	0002867	-11.059,48
06/02/2008		DEVOL.PAGTO. 86/3133611	0002864	149,22
06/02/2008		LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	24.000,33
06/02/2008		PAGTO.CONTR.86/3133611	0002867	-4.179,75
06/02/2008		JRS REMUNERAT	0002839	-73,14
06/02/2008		JRS.MORATORIO	0002838	-6,29
06/02/2008		MULTA MORATOR	0002840	-68,92
06/02/2008		SALDO DISPONIVEL		-13.624,61
07/02/2008		TED D	0002116	-16.000,00
07/02/2008		TARIFA CESTA EMPRESARIAIS	0002629	-58,00
07/02/2008		TARIFA EXCESSO DE LIMITE	0000759	-34,00
07/02/2008		TARIFA COBRANCA	0000075	-14,91
07/02/2008		TARIFA REALPAGUE	0000448	-5,00
07/02/2008		SALDO DISPONIVEL		-29.736,52
08/02/2008		TAR TED CANAL ELETRONICO	0002112	-8,00
08/02/2008		TARIFA EXCESSO DE LIMITE	0000759	-68,00
08/02/2008		TARIFA COBRANCA	0000075	-44,73
08/02/2008		SALDO DISPONIVEL		-29.857,25
13/02/2008		TRANSF.DE 003260504000139	0002234	1.804,29
13/02/2008		TARIFA COBRANCA	0000075	-2,90
13/02/2008		SALDO DISPONIVEL		-28.055,86
15/02/2008		TARIFA COBRANCA	0000075	-44,73
15/02/2008		SALDO DISPONIVEL		-28.100,59
18/02/2008		PARCELA CAPITALIZACAO	0002509	-313,90
18/02/2008		TARIFA COBRANCA	0000075	-11,60
18/02/2008		PAGTO.CONTR.87/0842881	0002867	-1.573,91
18/02/2008		SALDO DISPONIVEL		-30.000,00
20/02/2008		TRANSF.DE 003260504000139	0002234	17.974,62
20/02/2008		TARIFA COBRANCA	0000075	-2,90
20/02/2008		FINANCIAMENTO VENCIDO	0000250	-17.971,72

20/02/2008	SALDO DISPONIVEL		-30.000,00	191
21/02/2008	LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	2.843,78	
21/02/2008	SALDO DISPONIVEL		-27.156,22	A
22/02/2008	FINANCIAMENTO VENCIDO	0000250	-2.843,78	
22/02/2008	SALDO DISPONIVEL		-30.000,00	
25/02/2008	LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	2.555,08	
25/02/2008	SALDO DISPONIVEL		-27.444,92	
26/02/2008	FINANCIAMENTO VENCIDO	0000250	-2.555,08	
26/02/2008	SALDO DISPONIVEL		-30.000,00	
27/02/2008	TARIFA COBRANCA	0000075	-2,90	
27/02/2008	LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	2.294,62	
27/02/2008	SALDO DISPONIVEL		-27.708,28	
28/02/2008	FINANCIAMENTO VENCIDO	0000250	-1.651,76	
28/02/2008	LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	114.268,60	
28/02/2008	SALDO DISPONIVEL		84.908,56	

LEGENDA DO CAMPO TIPO

Tipo B: lançamento Bloqueado

Tipo C: lançamento Compensação

Sujeito a alterações até o final do dia.

AG/CC: 1531 / 1.182420

ID Conexão: 029725190457586704

Página: EACC000001

Usuário: PEDROMACHADO

Data Atual: 03/04/2008

Hora: 13:56

© BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325


REAL INTERNET EMPRESA Online

192
/

CONTA CORRENTE
Extrato e Lançamentos • Extrato • Período: 01/02/2008 a 29/02/2008

Imprimir esta página

L F CASTRO E CIA LTDA
 CNPJ/CPF: 03.260.504/0001-39
 • Agência/Conta Corrente: 1531/1.182420

EXTRATO
Data Contábil: 02/04/2008

SALDO DO DIA

Descrição	Valor em R\$
SALDO TOTAL DISPONIVEL	-37.551,59
REAL EMPRESA PLUS	30.000,00
SALDO TOTAL DISPONIVEL + LIMITE	-7.551,59

Lançamentos

Data	TP	Descrição	Documento	Valor em R\$
29/02/2008		TRANSF.DE 003260504000139	0002234	1.804,26
29/02/2008		TED D	0002116	-72.000,00
29/02/2008		CAMBIO IMPORT	0001218	-39.663,00
29/02/2008		ENCARGO OPERACAO CAMBIO	0000954	-42,38
29/02/2008		PAGTO.CONTR.86/6296553	0002867	-2.613,18
29/02/2008		LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	763,79
29/02/2008		JUROS REALEMPRESA	0000404	-2.245,77
29/02/2008		SALDO DISPONIVEL		-29.087,72

LEGENDA DO CAMPO TIPO

Tipo B: lançamento Bloqueado
 Tipo C: lançamento Compensação

Sujeito a alterações até o final do dia.

AG/CC: **1531 / 1.182420**
 Usuário: **PEDROMACHADO**

ID Conexão: **029725190457586704**
 Data Atual: **03/04/2008**

Página: **EACC000001**
 Hora: **13:56**

© BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

193
A

REAL INTERNET EMPRESA Online

CONTA CORRENTE

Extrato e Lançamentos • Extrato • Período: 01/03/2008 a 31/03/2008

Imprimir esta página

L F CASTRO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.260.504/0001-39
• Agência/Conta Corrente: 1531/1.182420**EXTRATO**

Data Contábil: 02/04/2008

SALDO DO DIA

Descrição	Valor em R\$
SALDO TOTAL DISPONIVEL	-37.551,59
REAL EMPRESA PLUS	30.000,00
SALDO TOTAL DISPONIVEL + LIMITE	-7.551,59

Lançamentos

Data	TP	Descrição	Documento	Valor em R\$
03/03/2008		IOF CONTR.86/6296553	0002866	-181,79
03/03/2008		TAR TED CANAL ELETRONICO	0002112	-8,00
03/03/2008		TARIFA CESTA EMPRESARIA5	0002629	-58,00
03/03/2008		TARIFA COBRANCA	0000075	-54,67
03/03/2008		PAGTO.CONTR.86/3133611	0002867	-609,82
03/03/2008		IOC- REALEMPRESA	0000406	-224,41
03/03/2008		IOC-EXCESSO REALEMPRESA	0000407	-6,69
03/03/2008		LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	64.319,16
03/03/2008		PAGTO.CONTR.86/3133611	0002867	-14.480,19
03/03/2008		SALDO DISPONIVEL		19.607,87
04/03/2008		LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	685,72
04/03/2008		TED D	0002116	-47.000,00
04/03/2008		PAGTO TITULO REAL -RIE	0002207	-1.200,00
04/03/2008		SALDO DISPONIVEL		-27.906,41
05/03/2008		LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	345,40
05/03/2008		TAR TED CANAL ELETRONICO	0002112	-8,00
05/03/2008		TARIFA COBRANCA	0000075	-54,67
05/03/2008		SALDO DISPONIVEL		-27.623,68
06/03/2008		LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	560,77
06/03/2008		SALDO DISPONIVEL		-27.062,91
12/03/2008		TARIFA COBRANCA	0000075	-4,97
12/03/2008		SALDO DISPONIVEL		-27.067,88
13/03/2008		PG.FORNEC.070029840001	0000398	20.000,00
13/03/2008		EMISSAO TED D	0002115	-22.000,00
13/03/2008		LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	558,02
13/03/2008		SALDO DISPONIVEL		-28.509,86
14/03/2008		LIBERACAO GARANTIDA	0000955	146.000,00
14/03/2008		LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	8.980,27
14/03/2008		TED D	0002116	-155.000,00
14/03/2008		TAR TED CANAL ELETRONICO	0002112	-8,00
14/03/2008		SALDO DISPONIVEL		-28.537,59
17/03/2008	C	CHEQUE COMPENSACAO NAC.	0200177	-800,00
17/03/2008		LIBERACAO GARANTIDA	0000955	129.000,00
17/03/2008		TED D	0002116	-129.000,00
17/03/2008		TAR TED CANAL ELETRONICO	0002112	-8,00

17/03/2008	PARCELA CAPITALIZACAO	0002509	-313,90
17/03/2008	TARIFA COBRANCA	0000075	-69,58
17/03/2008	SALDO DISPONIVEL		-29.729,07
18/03/2008	TAR TED CANAL ELETRONICO	0002112	-8,00
18/03/2008	TARIFA COBRANCA	0000075	-164,01
18/03/2008	PAGTO.CONTR.87/0842881	0002867	-98,92
18/03/2008	SALDO DISPONIVEL		-30.000,00
19/03/2008	TARIFA COBRANCA	0000075	-155,73
19/03/2008	SALDO DISPONIVEL		-30.155,73
20/03/2008	TARIFA COBRANCA	0000075	-8,70
20/03/2008	SALDO DISPONIVEL		-30.164,43
24/03/2008	ESTORNO IOF 86/6296553	0002880	2,39
24/03/2008	SALDO DISPONIVEL		-30.162,04
26/03/2008	LIQ COBRANCA-GARANTIDA	0000516	11.787,59
26/03/2008	TRANSF.DE 003260504000139	0002234	349,06

194
 +

LEGENDA DO CAMPO TIPO

Tipo B: lançamento Bloqueado

Tipo C: lançamento Compensação

Sujeito a alterações até o final do dia.

AG/CC: **1531 / 1.182420**
 Usuário: **PEDROMACHADO**ID Conexão: **029725190457586704**
 Data Atual: **03/04/2008**Página: **EACC000001**
 Hora: **13:57**

© BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325


REAL INTERNET EMPRESA Online

195

AA

CONTA CORRENTE
Extrato e Lançamentos • Extrato • Período: 01/03/2008 a 31/03/2008

L F CASTRO E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.260.504/0001-39

• Agência/Conta Corrente: 1531/1.182420

Imprimir esta página

EXTRATO

Data Contábil: 02/04/2008

SALDO DO DIA**Descrição****SALDO TOTAL DISPONIVEL****Valor em R\$**

REAL EMPRESA PLUS

-37.551,59**SALDO TOTAL DISPONIVEL + LIMITE**

30.000,00

-7.551,59**Lançamentos**

Data	TP	Descrição	Documento	Valor em R\$
26/03/2008		PAGTO.CONTR.87/0842881	0002867	-11.787,59
26/03/2008		JRS REMUNERAT	0002839	-4,34
26/03/2008		JRS.MORATORIO	0002838	-0,36
26/03/2008		MULTA MORATOR	0002840	-3,28
26/03/2008		SALDO DISPONIVEL		-29.820,96
27/03/2008		TED D CREDITO EM C/C	0002158	15.200,00
27/03/2008		PAGTO.CONTR.87/0842881	0002867	-15.337,42
27/03/2008		SALDO DISPONIVEL		-29.958,38
28/03/2008		TARIFA EXCESSO DE LIMITE	0000759	-34,00
28/03/2008		SALDO DISPONIVEL		-29.992,38
31/03/2008		TARIFA COBRANCA	0000075	-2,90
31/03/2008		PAGTO.CONTR.86/6296553	0002867	-4,72
31/03/2008		JUROS REALEMPRESA	0000404	-2.424,66
31/03/2008		SALDO DISPONIVEL		-32.424,66

LEGENDA DO CAMPO TIPO

Tipo B: lançamento Bloqueado

Tipo C: lançamento Compensação

Sujeito a alterações até o final do dia.

AG/CC: 1531 / 1.182420

Usuário: PEDROMACHADO

ID Conexão: 029725190457586704

Data Atual: 03/04/2008

Página: EACC000001


Hora: 13:58

© BANCO ABN AMRO REAL S.A.

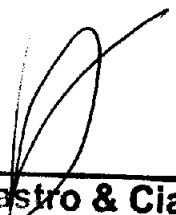
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

196
AA

BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 604
CONTA CORRENTE:
8510-3



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor



LF DE CASTRO E CIA LTDA
LUIZ FERNANDO DE CASTRO

AGÊNCIA: 604 CONTA: 8510 - 3

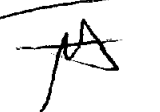
194
A

MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - CONTA CORRENTE

DATA	HISTÓRICO	DOCTO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
31/01/08	SALDO ANTERIOR				40.559,16
01/02/08	CHEQUE ESPECIE	475		2.300,00	
	CHEQUE ESPECIE	477		750,00	
	TED TRANSF ELET DISP * DEST.L F DE CASTRO & CIA LTDA	890152		27.000,00	
	TAR DOC/TED MEMA TITUL.	890152		8,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ ALBERTO DA SILVA VIEIRA	401066		600,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ IVANILDO BULHOES DE OLIVEI	604425		1.000,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO VIEIRA CORREIA FILHO	604824		200,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ KATIA CLEIA KAZITA CUSTODIO	604825		580,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ MATTOS GUIMARAES E CIA LTD	604883		6.350,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ OZAIR LUIZ VICENTE	2838098		550,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ OZAIR LUIZ VICENTE	2838442		1.000,00	221,16
06/02/08	BAIXA AUTOMAT POUPANCA*	8510	43,84		
	CHEQUE COMPENSADO	476		264,00	1,00
08/02/08	TED TRANSF ELET DISP* REMET.L F DE CASTRO & CIA LTDA	8023004	21.000,00		
	TED TRANSF ELET DISP* REMET.L F DE CASTRO & CIA LTDA	8049011	5.000,00		
	TRANSF CC PARA CC PJ COMERCIAL DE ALIMENTOS PARAMBU L	236222	26.788,53		
	CHEQUE DIVERSOS RECEBIMENTOS	478		21.000,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ WALTER DE ABREU CORREA	604383		1.520,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	604790		650,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ ALLI LOGISTICA INTEGRADA LTDA	1901348		420,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ OZAIR LUIZ VICENTE	2838984		650,00	28.549,53
11/02/08	TRANSF ENTRE AGENC DINH 03084963000109	1001123	8.359,30		
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	595		3.091,60	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	596		2.449,58	

	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	597		2.384,20	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	598		3.009,00	
					25.974,45
12/02/08	TARIFA MANUTENCAO C/C CONTA ATIVA P.J.	1100043		19,20	
					25.955,25
13/02/08	DEPOSITO EM DINHEIRO	521103	27.136,67		
	BAIXA AUTOMAT POUPANCA*	8510	86,99		
	TED TRANSF ELET DISP* REMET.L F DE CASTRO & CIA LTDA	8207255	5.000,00		
	CHEQUE DIVERSOS RECEBIMENTOS	479		27.136,67	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	599		13.567,20	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	600		7.528,88	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	601		1.712,31	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	602		1.964,60	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	603		1.675,25	
	TRANSF CC PARA CC PJ IVANILDO BULHOES DE OLIVEI	604277		650,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO VIEIRA CORREIA FILHO	604364		500,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ RUDINEI HARTWIG	2075736		1.300,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ CLEBER MARCOS BARBOSA OLIV	2179692		2.143,00	1,00
14/02/08	TRANSF ENTRE AGENC DINH	1020173	2.183,87		
	TRANSF ENTRE AGENC DINH PETRO-OVOS D. O. A. L.	1041122	3.962,18		
	BAIXA AUTOMAT POUPANCA*	8510	67,95		
	TED TRANSF ELET DISP* REMET.L F DE CASTRO & CIA LTDA	8242979	5.000,00		
	CHEQUE ESPECIE	480		3.000,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ MARLOS DE CARVALHO	604806		5.683,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ WERLEI JUNIOR VILAR	604963		1.531,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO LUCIANO LIMA DE SOUZA	3027461		1.000,00	1,00
15/02/08	TRANSF ENTRE AG CHQ/DINH	1041677	4.182,21		
	DIST DE ALIMENTOS IMEDIATA				
	TRANSF ENTRE AGENC DINH	1080270	1.403,23		
	DEPOS CC AUTOAT Ag03062maq009654seq03180	9654180	8.206,58		
	TARIFA BANCARIA EXCED TRANSFER VIA NET	200023		29,90	
	TRANSF CC PARA CC PJ IVANILDO BULHOES DE OLIVEI	604662		700,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ MAURO FERNANDES	2747227		104,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO LUCIANO LIMA DE SOUZA	3027792		40,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ ANSELMO PACHECO BASTOS	3046449		235,00	12.684,12

198
AS

199


18/02/08	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO VIEIRA CORREIA FILHO	604122		200,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ LOURDES BULHOES DE OLIVEIRA	604350		400,00	12.084,12
19/02/08	TRANSF ENTRE AGENC DINH 07960816000106	1081037	30.000,00		
	TRANSF ENTRE AGENC DINH @7947843B149	1100239	3.202,60		
	TRANSF CC PARA CC PJ H A B TRANSPORTES MTE ALT	260123		200,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	604053		385,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ MATTOS GUIMARAES E CIA LTD	604383		7.450,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ JAMIR PEREIRA DE CASTRO E	2314309		2.000,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ AILTON SOARES DE ARAUJO	2314629		1.200,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ ARMANDO DA SILVEIRA LIMA	3403946		200,00	33.851,72
20/02/08	DEPOSITO EM CHEQUE	438103	11.199,30		
	CHEQUE	481		19.509,32	
	DIVERSOS RECEBIMENTOS				
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	604		2.470,00	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	605		2.470,00	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	606		267,60	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	607		1.176,00	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	608		300,00	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	609		1.822,52	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	610		63,63	
	TRANSF CC PARA CC PJ BANPAR FOMENTO COM L E SERVICOS L	3380473		1.091,30	15.880,65
21/02/08	TRANSF ENTRE AGENC DINH	1021615	1.188,73		
	DEPOS CC AUTOAT Ag00604maq010449seq04181	449181	791,18		
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	604326		500,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO VIEIRA CORREIA FILHO	604662		400,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO BATISTA FERREIRA	1710186		900,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ OZAIR LUIZ VICENTE	2838243		1.000,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ EPAMINONDAS OLIVEIRA PINA	253095		100,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ ALTIVO PINTO SOBRINHO	1864852		150,00	14.810,56
22/02/08	TRANSF ENTRE AGENC DINH	1003031	2.160,90		
	TRANSF ENTRE AGENC DINH	1083523	5.638,27		
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO*	93		677,47	
	CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.				
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	611		1.035,72	
	PAGTO ELETRON COBRANCA	612		812,70	

200

AA

	DEBITO EM CONTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	613		325,44	
	DEBITO EM CONTA				325,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA	614		60,04	
	DEBITO EM CONTA				60,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA	615		839,34	
	DEBITO EM CONTA				839,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA	616		300,00	
	DEBITO EM CONTA				300,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA	617		380,00	
	DEBITO EM CONTA				380,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA	618		72,50	
	DEBITO EM CONTA				72,50
	TRANSF CC PARA CC PJ	1901552		660,00	
	ALLI LOGISTICA INTEGRADA				660,00
	LTDA				
	TRANSF CC PARA CP PJ	3027643		1.000,00	
	SILVANEIDE SANTIAGO DOS				1.000,00
	SANTOS				16.446,52
25/02/08	TRANSF ENTRE AGENC DINH	1050270	2.834,34		
	08112046000104				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1864453		200,00	
	JULIANA CRISTINA PINTO				200,00
	TRANSF CC PARA CC PJ	1901351		600,00	
	ALLI LOGISTICA INTEGRADA				600,00
	LTDA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3458198		600,00	
	GISLAINE DIAS OLIVEIRA				600,00
	26/02/08	DEPOSITO EM CHEQUE	10103	430,00	
	TED TRANSF ELET DISP*	8682496	5.000,00		
	REMET.L F DE CASTRO & CIA				
	LTDA				
	CHEQUE	482		20.000,00	
	DIVERSOS RECEBIMENTOS				20.000,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA	619		2.624,16	
	DEBITO EM CONTA				2.624,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA	620		15,00	
	DEBITO EM CONTA				15,00
27/02/08	TED TRANSF ELET DISP*	8743016	19.000,00		
	REMET.L F DE CASTRO & CIA				
	LTDA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	621		7.992,00	
	DEBITO EM CONTA				7.992,00
	TRANSF CC PARA CC PJ	604124		800,00	
	LOURDES BULHOES DE				800,00
	OLIVEIRA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	604736		8.000,00	
	MATTOS GUIMARAES E CIA				8.000,00
	LTD				
	TRANSF CC PARA CC PJ	604854		800,00	
	IVANILDO BULHOES DE				800,00
	OLIVEI				
	TRANSF CC PARA CP PJ	604993		900,00	
	MARCOS ROBERTO DE				900,00
	OLIVEIRA				1.179,70
28/02/08	TRANSF CC PARA CC PJ	238090		1.000,00	
	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS				1.000,00
29/02/08	TRANSF ENTRE AG CHQ/DINH	1020173	1.438,60		
	TAFAKNA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	622		172,00	
	DEBITO EM CONTA				172,00
	TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO		201.305,27	240.418,13	1.446,30

DEMONSTRATIVO SUJEITO A ALTERAÇÃO ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE
Quinta, 03 de abril de 2008, 12:34:42

Os créditos em conta corrente provenientes de DOC e Cobrança recebidos pela compensação no dia, não são considerados disponíveis para emissão de uma TED, e sim saldos vinculados.

201
/


E-mail | Sobre o Net Empresa | FAQ

Controle : 310829285340402074

Tela : 03 01 00 01 02



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

202
JA

LF DE CASTRO E CIA LTDA
LUIS FERNANDO DE CASTRO

AGÊNCIA: 604 CONTA: 8510 - 3

MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - CONTA CORRENTE

DATA	HISTÓRICO	DOCTO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
29/02/08	SALDO ANTERIOR				1.446,30
03/03/08	DEPOS CC AUTOAT Ag00604maq010449seq05855	449855	6.899,27		8.345,57
04/03/08	TRANSF CC PARA CP PJ ALTIVO PINTO SOBRINHO	1864643		800,00	7.545,57
05/03/08	TED TRANSF ELET DISP* REMET.L F DE CASTRO & CIA LTDA	9030471	5.000,00		
	TRANSF CC PARA CC PJ ADORANDE SILVA BONFIM	242923		700,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ JERDIMAR FERREIRA PAIVA	1086861		750,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ TEREZINHA NEUZA LOBO	3062690		1.000,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ JULIANA CRISTINA PINTO	1864318		650,00	9.445,57
06/03/08	DEPOS CC AUTOAT Ag03062maq011321seq02445	1321445	12.519,66		
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	604717		550,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ ALISSON FERNANDO DE SOUZA	604990		200,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ ALLI LOGISTICA INTEGRADA LTDA	1901300		280,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ TEREZINHA NEUZA LOBO	3062792		1.300,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ MIRELE RODRIGUES ROCHA	3406909		760,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ JULIANA CRISTINA PINTO	1864209		550,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ ALTIVO PINTO SOBRINHO	1864554		850,00	17.475,23
07/03/08	TRANSF CC PARA CC PJ TRANSPORTADORA AVANTE LTDA	1974020		2.004,85	
	TRANSF CC PARA CC PJ AILTON SOARES DE ARAUJO	2314253		1.300,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ EPAMINONDAS OLIVEIRA PINA	253974		566,00	13.604,38
10/03/08	TRANSF ENTRE AGENC DINH 03084963000109	1001123	19.190,40		
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5771602		200,43	
	INTERNET --GO-SEFAZ/DARE				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5771602		221,86	
	INTERNET --GO-SEFAZ/DARE				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5771602		245,05	32.127,44
	INTERNET --GO-SEFAZ/DARE				
11/03/08	TRANSF ENTRE AGENC DINH TAFKNA	1040173	1.438,60		

203
A

	TRANSF CC PARA CC PJ MILMINAS REPRESENTACOES LT	1591877		425,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ ADRIANO FRANCISCO DE MORAES	3164735		1.250,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ MATTOS GUIMARAES E CIA LTD	604367		10.550,00	21.341,04
12/03/08	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	623		2.257,11	
	TARIFA MANUTENCAO C/C CONTA ATIVA P.J.	30308		19,50	
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIO ARAUJO DA MOTA	242788		1.000,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ MATTOS GUIMARAES E CIA LTD	604124		9.000,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ OSMAR SOUSA	1081484		1.100,00	7.964,43
13/03/08	BAIXA AUTOMAT POUPANCA*	8510	11,11		
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	624		7.034,54	
	TRANSF CC PARA CC PJ CESAR SEBASTIAO CAIXETA	604728		940,00	1,00
14/03/08	TRANSF.ENTRE AGEN.CHEQUE @8641239B152	1010777	7.034,96		
	DEPOS CC AUTOAT Ag00588maq033426seq01564	3426564	1.300,00		
	TARIFA BANCARIA EXCED TRANSFER VIA NET	300027		35,10	8.300,86
17/03/08	DEPOS CC AUTOAT Ag03062maq011321seq08857	1321857	12.519,66		20.820,52
18/03/08	DEPOSITO EM DINHEIRO CHEQUE	555103	13.180,00		
	DIVERSOS RECEBIMENTOS	484		23.500,00	10.500,52
20/03/08	DEPOSITO EM CHEQUE	885103	269,75		
	TRANSF ENTRE AGENC DINH	1071902	712,00		
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	625		200,00	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	626		310,45	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	627		340,00	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	628		390,00	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	629		63,63	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	630		391,00	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	631		135,80	
	TRANSF CC PARA CC PJ ADORANDE SILVA BONFIM	242681		800,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ ALISSON FERNANDO DE SOUZA	604262		150,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ IVANILDO BULHOES DE OLIVEI	604569		500,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ MILMINAS REPRESENTACOES LT	1591111		4.000,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ ALTIVO PINTO SOBRINHO	1864691		550,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ MIRELE RODRIGUES ROCHA	3406414		1.040,00	

204
 TA

	TRANSF CC PARA CP PJ JULIANA CRISTINA PINTO	1864261		300,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ ALCIDES TEODOZIO DE ASSUNC	2314114		1.860,00	451,39
24/03/08	DEPOS CC AUTOAT Ag02507maq018457seq09353	8457353	7.124,37		
	DEPOS CC AUTOAT Ag02507maq018457seq09367	8457367	20,00		
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	632		33,68	
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	633		87,05	
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5771602		55,13	7.419,90
26/03/08	INTERNET --GO-SEFAZ/DARE TRANSF ENTRE AGENC DINH OMEGA	1241234	24.285,52		
	TED TRANSF ELET DISP * DEST.L F DE CASTRO & CIA LTDA	430676		31.500,00	
27/03/08	TAR DOC/TED MEMA TITUL. PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	430676 5771602		8,00 170,91	197,42 26,51
28/03/08	INTERNET --GO-SEFAZ/DARE TRANSF.ENTRE AGEN.CHEQUE	1000239	2.803,72		
	DEPOS CC AUTOAT Ag00428maq035852seq00497	5852497	763,00		3.593,23
31/03/08	TED TRANSF ELET DISP* REMET.L F DE CASTRO & CIA LTDA	9966688	5.000,00		
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEBITO EM CONTA	634		125,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ DAVID MACHADO DOS SANTOS	2314147		560,00	
	TRANSF CC PARA CC PJ OZAIR LUIZ VICENTE	2838819		1.650,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ ALTIVO PINTO SOBRINHO	1864057		550,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ ALTIVO PINTO SOBRINHO	1864381		900,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ JULIANA CRISTINA PINTO	1864956		750,00	
	TRANSF CC PARA CP PJ ALCIDES TEODOZIO DE ASSUNC	2314442		1.240,00	2.818,23
	TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO		120.072,02	118.700,09	2.818,23

DEMONSTRATIVO SUJEITO A ALTERAÇÃO ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE
 Quinta, 03 de abril de 2008, 12:35:31

Os créditos em conta corrente provenientes de DOC e Cobrança recebidos pela compensação no dia, não são considerados disponíveis para emissão de uma TED, e sim saldos vinculados.

E-mail | Sobre o Net Empresa | FAQ

Controle : 310829285340402074

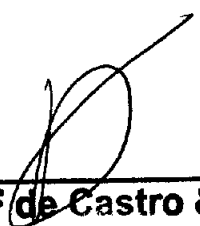
Tela : 03 01 00 01 02

205
AS

BANCO: BRB
AGÊNCIA: 0159
CONTA CORRENTE:
015600639-1



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

BRB - Banknet

Extrato de conta corrente

206
JA

Nome: LF DE CASTRO & CIA LTDA
 Conta: 015600639-1
 Data de Emissão: 03/04/2008
 Hora: 13:44:14

Lançamentos

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
01/02/08	SALDO ANTERIOR			47.791,78-
01/02/08	TAR KIT SERV-PJ	000000	28,00-	47.819,78-
01/02/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	47.834,68-
01/02/08	TAR EXCES LIMIT	000201	25,00-	47.859,68-
01/02/08	DEB TED STR CC	000909	50.000,00-	97.859,68-
01/02/08	IOF CRE ROT	002206	59,42-	97.919,10-
01/02/08	IOF EXCESSO	002215	6,98-	97.926,08-
01/02/08	TAR PRORROG TIT	138216	35,52-	97.961,60-
01/02/08	CRED DESC TIT	138336	42.000,72+	55.960,88-
06/02/08	IOF ADIC CR ROT	525032	8.500,00+	47.460,88-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	002221	261,28-	47.722,16-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137818	33,31-	47.755,47-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137819	33,67-	47.789,14-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137820	7,74-	47.796,88-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137821	7,82-	47.804,70-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137822	11,36-	47.816,06-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137823	11,04-	47.827,10-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137824	5,93-	47.833,03-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137825	61,65-	47.894,68-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137826	14,54-	47.909,22-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137827	2,88-	47.912,10-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137828	6,34-	47.918,44-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137829	19,99-	47.938,43-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137830	61,13-	47.999,56-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137855	24,51-	48.024,07-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137856	24,64-	48.048,71-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137857	24,38-	48.073,09-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137858	2,12-	48.075,21-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137859	2,10-	48.077,31-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137860	2,11-	48.079,42-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137861	11,07-	48.090,49-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137862	11,13-	48.101,62-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137863	11,01-	48.112,63-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137864	2,17-	48.114,80-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137865	2,16-	48.116,96-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137866	2,15-	48.119,11-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137867	2,56-	48.121,67-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137868	2,54-	48.124,21-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137869	2,53-	48.126,74-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137870	5,02-	48.131,76-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137871	4,99-	48.136,75-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137872	4,96-	48.141,71-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137873	14,17-	48.155,88-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137874	14,32-	48.170,20-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137875	6,00-	48.176,20-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137876	9,56-	48.185,76-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137877	14,24-	48.200,00-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137878	11,87-	48.211,87-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137879	11,68-	48.223,55-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137880	8,74-	48.232,29-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137881	19,25-	48.251,54-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137882	19,16-	48.270,70-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137883	37,54-	48.308,24-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137884	11,60-	48.319,84-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137885	7,76-	48.327,60-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137886	5,99-	48.333,59-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137887	5,30-	48.338,89-

207
AA

06/02/08	DEB IOF RETROAT	137888	5,27-	48.344,16-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137889	11,08-	48.355,24-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137890	2,53-	48.357,77-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137891	8,09-	48.365,86-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137892	79,31-	48.445,17-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137893	22,05-	48.467,22-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137894	23,11-	48.490,33-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137895	6,72-	48.497,05-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137898	4,43-	48.501,48-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137899	4,40-	48.505,88-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137900	4,38-	48.510,26-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137901	32,32-	48.542,58-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137902	29,17-	48.571,75-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137903	53,78-	48.625,53-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137904	3,19-	48.628,72-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137905	3,22-	48.631,94-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137906	3,20-	48.635,14-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137907	21,12-	48.656,26-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137908	20,98-	48.677,24-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137909	20,90-	48.698,14-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137910	3,55-	48.701,69-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137911	3,59-	48.705,28-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137912	6,70-	48.711,98-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137913	6,66-	48.718,64-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137914	6,63-	48.725,27-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137915	34,64-	48.759,91-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137916	34,46-	48.794,37-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137917	34,28-	48.828,65-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137918	15,72-	48.844,37-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137919	3,56-	48.847,93-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137920	7,58-	48.855,51-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137921	15,06-	48.870,57-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137922	7,96-	48.878,53-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137981	8,91-	48.887,44-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137982	13,97-	48.901,41-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137983	11,38-	48.912,79-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	137984	31,24-	48.944,03-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138007	74,45-	49.018,48-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138008	26,06-	49.044,54-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138009	32,53-	49.077,07-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138010	54,08-	49.131,15-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138011	27,84-	49.158,99-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138012	18,24-	49.177,23-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138013	16,66-	49.193,89-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138014	56,76-	49.250,65-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138016	54,50-	49.305,15-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138017	36,83-	49.341,98-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138024	91,99-	49.433,97-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138060	30,74-	49.464,71-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138061	9,17-	49.473,88-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138062	49,52-	49.523,40-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138063	29,84-	49.553,24-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138084	100,83-	49.654,07-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138085	9,76-	49.663,83-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138086	7,16-	49.670,99-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138087	7,16-	49.678,15-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138088	4,26-	49.682,41-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138089	4,30-	49.686,71-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138090	4,28-	49.690,99-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138091	33,52-	49.724,51-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138092	33,70-	49.758,21-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138093	9,22-	49.767,43-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138094	9,17-	49.776,60-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138095	9,12-	49.785,72-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138096	33,34-	49.819,06-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138097	62,21-	49.881,27-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138098	97,83-	49.979,10-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138211	102,79-	50.081,89-

06/02/08	DEB IOF RETROAT	138212	34,56-	50.116,45-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138213	10,10-	50.126,55-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138214	14,84-	50.141,39-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138215	6,62-	50.148,01-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138216	13,85-	50.161,86-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138217	4,46-	50.166,32-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138218	0,40-	50.166,72-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138219	49,24-	50.215,96-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138220	39,74-	50.255,70-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138221	41,14-	50.296,84-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138224	18,86-	50.315,70-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138225	2,74-	50.318,44-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138226	3,85-	50.322,29-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138227	2,74-	50.325,03-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138228	3,87-	50.328,90-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138229	2,76-	50.331,66-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138230	105,57-	50.437,23-
06/02/08	DEB IOF RETROAT	138232	11,22-	50.448,45-
07/02/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	50.463,35-
07/02/08	DEB TED STR CC	002660	78.000,00-	128.463,35-
07/02/08	DEB TITULO	137432	19.012,79-	147.476,14-
07/02/08	DEB TITULO	138010	14.549,22-	162.025,36-
07/02/08	CRED DESC TIT	138427	110.469,03+	51.556,33-
08/02/08	TAR EXCES LIMIT	000201	25,00-	51.581,33-
08/02/08	TAR PRORROG TIT	138062	136,16-	51.717,49-
08/02/08	TAR PRORROG TIT	138239	19,91-	51.737,40-
11/02/08	DEB TITULO	137749	1.399,41-	53.136,81-
11/02/08	DEB TITULO	137750	1.391,74-	54.528,55-
11/02/08	DEB TITULO	137758	3.635,29-	58.163,84-
11/02/08	DEB TITULO	137762	2.037,51-	60.201,35-
11/02/08	DEB TITULO	137856	6.667,84-	66.869,19-
11/02/08	DEB TITULO	137858	574,03-	67.443,22-
11/02/08	DEB TITULO	137890	685,17-	68.128,39-
11/02/08	DEB TITULO	137891	2.188,03-	70.316,42-
11/02/08	DEB TITULO	137906	865,30-	71.181,72-
11/02/08	DEB TITULO	137982	3.773,77-	74.955,49-
11/02/08	DEB TITULO	138089	1.156,70-	76.112,19-
11/02/08	DEB TITULO	138098	26.263,84-	102.376,03-
11/02/08	CRED PROGIRO	085727	148.362,63+	45.986,60+
13/02/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	45.971,70+
13/02/08	DEB TED STR CC	006295	95.000,00-	49.028,30-
13/02/08	TAR PRORROG TIT	137859	8,77-	49.037,07-
13/02/08	TAR PRORROG TIT	137860	8,77-	49.045,84-
13/02/08	TAR PRORROG TIT	138238	34,93-	49.080,77-
15/02/08	DEB PARC PROGIR	077273	30.493,32-	79.574,09-
15/02/08	CRED TED PAG CC	357737	29.574,09+	50.000,00-
18/02/08	DEB PARC PROGIR	077273	317,54-	50.317,54-
18/02/08	DEB TIT DESCNT	137892	687,10-	51.004,64-
18/02/08	DEB TIT DESCNT	138017	33,24-	51.037,88-
18/02/08	CRED DESC TIT	138575	32.485,63+	18.552,25-
19/02/08	DEB TITULO	137865	589,46-	19.141,71-
19/02/08	DEB TITULO	137904	870,04-	20.011,75-
19/02/08	DEB TITULO	137922	2.174,12-	22.185,87-
19/02/08	DEB TITULO	138014	15.387,94-	37.573,81-
19/02/08	DEB TITULO	138016	14.774,75-	52.348,56-
19/02/08	DEB TITULO	138097	16.836,65-	69.185,21-
19/02/08	CRED DESC TIT	138593	25.047,17+	44.138,04-
20/02/08	DEB PARC PROGIR	068115	55.000,29-	99.138,33-
20/02/08	CRED DESC TIT	138631	49.138,33+	50.000,00-
21/02/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	50.014,90-
21/02/08	DEB TED STR CC	011506	100.000,00-	150.014,90-
21/02/08	DEB PARC PROGIR	068115	20.506,28-	170.521,18-
21/02/08	CRED DESC TIT	138652	121.366,76+	49.154,42-
22/02/08	DEB IOF RURAL	804901	75,48-	49.229,90-
22/02/08	DEB IOF RURAL	805001	51,62-	49.281,52-
25/02/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	49.296,42-
25/02/08	DEB TED STR CC	013071	22.000,00-	71.296,42-
25/02/08	DEB TITULO	137751	1.404,59-	72.701,01-

209

25/02/08	DEB TITULO	137855	6.729,44-	79.430,45-
25/02/08	DEB TITULO	137860	574,05-	80.004,50-
25/02/08	DEB TITULO	137866	588,41-	80.592,91-
25/02/08	DEB TITULO	137887	1.454,66-	82.047,57-
25/02/08	DEB TITULO	138090	1.167,38-	83.214,95-
25/02/08	DEB TITULO	138214	4.020,97-	87.235,92-
25/02/08	DEB TITULO	138237	25.656,06-	112.891,98-
25/02/08	DEB TITULO	138281	24.271,65-	137.163,63-
25/02/08	DEB TITULO	138287	655,16-	137.818,79-
25/02/08	DEB TITULO	138290	658,52-	138.477,31-
25/02/08	DEB TITULO	138300	655,07-	139.132,38-
25/02/08	CRED DESC TIT	138716	91.985,30+	47.147,08-
26/02/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	47.161,98-
26/02/08	DEB TED STR CC	014097	127.000,00-	174.161,98-
26/02/08	DEB TITULO	138294	1.279,43-	175.441,41-
26/02/08	CRED DESC TIT	138749	118.575,84+	56.865,57-
26/02/08	CRED TED PAG CC	908166	9.000,00+	47.865,57-
27/02/08	DEB TITULO	138088	1.160,91-	49.026,48-
28/02/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	49.041,38-
28/02/08	DEB TED STR CC	015397	110.000,00-	159.041,38-
28/02/08	DEB PARC PROGIR	085727	1.904,17-	160.945,55-
28/02/08	DEB TITULO	137984	8.591,58-	169.537,13-
28/02/08	CRED DESC TIT	138773	119.062,73+	50.474,40-
29/02/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	50.489,30-
29/02/08	DEB TED STR CC	016354	100.000,00-	150.489,30-
29/02/08	DEB TITULO	137795	7.743,17-	158.232,47-
29/02/08	DEB TITULO	137857	6.715,54-	164.948,01-
29/02/08	DEB TITULO	137888	1.451,66-	166.399,67-
29/02/08	DEB TITULO	138092	9.217,95-	175.617,62-
29/02/08	DEB TITULO	138217	1.206,97-	176.824,59-
29/02/08	DEB TITULO	138242	244,54-	177.069,13-
29/02/08	DEB TITULO	138243	226,53-	177.295,66-
29/02/08	DEB TITULO	138355	5.744,51-	183.040,17-
29/02/08	CRED DESC TIT	138813	136.763,63+	46.276,54-

BRB - Banknet

Extrato de conta corrente

210
AA

Nome: LF DE CASTRO & CIA LTDA
 Conta: 015600639-1
 Data de Emissão: 03/04/2008
 Hora: 12:38:05


Lançamentos


Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			46.276,54-
03/03/08	TAR KIT SERV-PJ	000000	28,00-	46.304,54-
03/03/08	TAR EXCES LIMIT	00201	25,00-	46.329,54-
03/03/08	ENCARGO CRE ROT	002106	3.639,28-	49.968,82-
28/02/08	DEB PARC PROGIR	085727	1.904,17-	51.872,99-
28/02/08	EST PARC PROGIR	085727	1.904,17+	49.968,82-
04/03/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	49.983,72-
04/03/08	IOF CRE ROT	002206	52,70-	50.036,42-
04/03/08	IOF EXCESSO	002215	0,31-	50.036,73-
04/03/08	IOF ADIC CR ROT	002221	338,87-	50.375,60-
04/03/08	DEB TED STR CC	018234	62.000,00-	112.375,60-
04/03/08	CRED DESC TIT	138854	62.935,28+	49.440,32-
06/03/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	49.455,22-
06/03/08	DEB TED STR CC	020027	21.000,00-	70.455,22-
06/03/08	DEB IOF RURAL	800025	40,78-	70.496,00-
06/03/08	CRED DESC TIT	138900	21.471,77+	49.024,23-
07/03/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	49.039,13-
07/03/08	DEB TED STR CC	020959	26.000,00-	75.039,13-
07/03/08	DEB TITULO	137859	577,80-	75.616,93-
07/03/08	TAR PRORROG TIT	138749	35,88-	75.652,81-
07/03/08	TAR PRORROG TIT	138750	35,88-	75.688,69-
07/03/08	TAR PRORROG TIT	138751	35,88-	75.724,57-
07/03/08	DEB FIN RURAL	703101	27.675,00-	103.399,57-
07/03/08	CRED DESC TIT	138930	54.037,20+	49.362,37-
10/03/08	DEB TITULO	138344	541,67-	49.904,04-
12/03/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	49.918,94-
12/03/08	DEB TED STR CC	023659	30.000,00-	79.918,94-
12/03/08	DEB TIT DESCONT	138437	60,38-	79.979,32-
12/03/08	CRED DESC TIT	139084	42.611,25+	37.368,07-
13/03/08	DEB TITULO	138096	9.194,49-	46.562,56-
14/03/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	46.577,46-
14/03/08	DEB TED STR CC	025317	23.000,00-	69.577,46-
14/03/08	DEB FIN RURAL	703201	30.798,29-	100.375,75-
14/03/08	CRED DESC TIT	139105	52.399,92+	47.975,83-
17/03/08	DEB PARC PROGIR	077273	2.024,17-	50.000,00-
18/03/08	TAR TED PAG BKT	000015	14,90-	50.014,90-
18/03/08	DEB TED PAG CC	026869	107.000,00-	157.014,90-
18/03/08	CRED DESC TIT	139169	106.321,08+	50.693,82-
18/03/08	DEB IOF RURAL	804201	57,28-	50.751,10-
20/03/08	TAR EXCES LIMIT	000201	25,00-	50.776,10-
20/03/08	DEB PARC PROGIR	068115	49.370,45-	100.146,55-
20/03/08	DEB TITULO	138446	1.247,24-	101.393,79-
20/03/08	DEB TITULO	138670	19.418,29-	120.812,08-
20/03/08	DEB TITULO	138784	27.535,13-	148.347,21-
20/03/08	CRED DESC TIT	139298	50.146,55+	98.200,66-
24/03/08	DEB PARC PROGIR	068115	26.337,70-	124.538,36-
24/03/08	DEB PARC PROGIR	077273	29.132,48-	153.670,84-
24/03/08	CRED DESC TIT	139318	76.834,59+	76.836,25-
24/03/08	DEB IOF RURAL	804601	46,54-	76.882,79-
24/03/08	DEB IOF RURAL	804701	57,21-	76.940,00-
26/03/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	76.954,90-
26/03/08	DEB TED STR CC	031561	42.000,00-	118.954,90-
26/03/08	DEB TIT DESCONT	138718	6,85-	118.961,75-
26/03/08	DEB TIT DESCONT	138719	6,87-	118.968,62-
26/03/08	DEB TIT DESCONT	138722	6,30-	118.974,92-
26/03/08	DEB TITULO	138757	8.635,81-	127.610,73-
26/03/08	DEB TITULO	138782	8.128,62-	135.739,35-

211

[Handwritten signature]

26/03/08	DEB FIN RURAL	703401	20.000,12-	155.739,47-
26/03/08	DEB FIN RURAL	703501	12.319,32-	168.058,79-
26/03/08	DEB IOF RURAL	805301	74,71-	168.133,50-
26/03/08	DEB IOF RURAL	805401	74,67-	168.208,17-
26/03/08	CRED DESC TIT	139374	113.727,12+	54.481,05-
27/03/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	54.495,95-
27/03/08	DEB TED STR CC	032445	22.000,00-	76.495,95-
27/03/08	DEB TIT DESCONT	138720	15,29-	76.511,24-
27/03/08	DEB TIT DESCONT	138756	3,06-	76.514,30-
27/03/08	CRED DESC TIT	139427	27.376,25+	49.138,05-
28/03/08	TAR TED STR BKT	000015	14,90-	49.152,95-
28/03/08	DEB TED STR CC	033268	50.000,00-	99.152,95-
28/03/08	DEB PARC PROGIR	085727	7.280,42-	106.433,37-
28/03/08	DEB TIT DESCONT	138717	6,32-	106.439,69-
28/03/08	CRED DESC TIT	139450	56.439,69+	50.000,00-
31/03/08	ENCARGO CRE ROT	002106	4.643,87-	54.643,87-

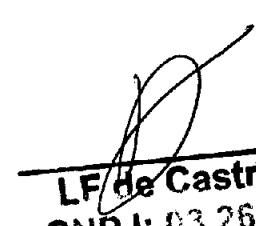

 LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/0001-39
 Luiz Averlando de Castro
 Sócio - Diretor


 LF de Castro & Cia Ltda
 CNPJ: 03.260.504/0001-39
 Luis Fernando de Castro
 Sócio - Diretor

VIII – certidões dos
cartórios de protestos
situados na comarca do
domicílio ou sede do
devedor e naquelas
onde possuir filial



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor



213
JA

1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

Rua 03, nº 1209 - Setor Central - Fone: (62) 3224-4209 - Fax: (62) 3224-2894
CEP: 74020-020

Maurício B. Sampaio, Titular do 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento de pessoa interessada, que, revendo em Cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", não encontrou protesto algum contra

LF DE CASTRO LTDA *****
MG*EF*DBTUSP*MUEB*****

C.N.P.J.: 03260504/0001-39

Esta certidão se refere ao período de **02/04/2003** a **02/04/2008**
O referido é verdade; dá fé.

Goiânia, (GO), 2 de Abril de 2008

Marcus Borges Sampaio
Sub-Oficial

CERTIDÃO	R\$ 18,20
Taxa Judiciária (Recolhida por Verba)	R\$ 7,33
TOTAL	R\$ 25,53



A AUTENTICIDADE DA PRESENTE SE LIMITA A CERTIDÃO ORIGINAL E AO NR. DO DOCUMENTO ACIMA IMPRESSO.



214
A

1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

Rua 03, nº 1209 - Setor Central - Fone: (62) 3224-4209 - Fax: (62) 3224-2894
CEP: 74020-020

Maurício B. Sampaio, Titular do 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento de pessoa interessada, que, revendo em Cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", não encontrou protesto algum contra

LF DE CASTRO E CIA LTDA *****
MG*EF*DBTUSP*F*DJB*MUEB *****

C.N.P.J.: 03260504/0001-39

Esta certidão se refere ao período de 09/04/2003 a 09/04/2008

O referido é verdade; dá fé.

Goiânia, (GO), 9 de Abril de 2008


Maria Ramos
Sub-Oficial

CERTIDÃO	R\$ 18,20
Taxa Judiciária (Recolhida por Verba)	R\$ 7,33
TOTAL	R\$ 25,53



A AUTENTICIDADE DA PRESENTE SE LIMITA A CERTIDÃO ORIGINAL
E AO NR. DO DOCUMENTO ACIMA IMPRESSO.



215
JA



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Bel. Marconi de Faria Castro
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás
www.2prtd.com.br

CERTIDÃO

Bel. MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2º Tabelionato de Protesto da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em seu poder e Tabelionato, os "Livros de Registros de Protesto", apurou a inexistência de protestos de títulos em nome de:

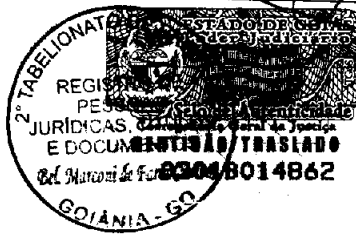
L F DE CASTRO E CIA LTDA*****
O I BR FDUWUR M FLO DWDE*****

inscrito no CPF / CNPJ: 00.260.504/0001-39
em busca efetuada no período de: 09/04/2003 A 09/04/2008 (05 ANOS ANTERIORES)

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 09 DE ABRIL DE 2008

Mary Anne Fernandez Coimbra Dalvit
Tabelião



Mary Anne Fernandez Coimbra Dalvit
ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Emolumentos	18,20
Taxa Judiciária (Recolhida por verba)	7,33
Total	25,53

Chave de validação:
63T.7KD-JVZ.VAF-0AM.XZS-VRE.SXT-84H
63T.7KD-JVZ.VAF-0AM.XZS-VRE.SXT-84H (ID:374.035)

- Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.
- Verifique a sequência alfa do nome certificado.
- A autenticidade da presente poderá ser confirmada mediante a informação do código da certidão.



216
JA



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Bel. Marconi de Faria Castro
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás
www.2prtd.com.br

C E R T I D ã O

Bel. MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2º Tabelionato de Protesto da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em seu poder e Tabelionato, os "Livros de Registros de Protesto", apurou a inexistência de protestos de títulos em nome de:

L F DE CASTRO LTDA*****
O I CH FDUWUR DWGD*****

inscrito no CPF / CNPJ: 03.260.504/0001-39
em busca efetuada no período de: 02/04/2003 A 02/04/2008 (05 ANOS ANTERIORES)

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 02 DE ABRIL DE 2008



Mary Anne

Tabelião
Mary Anne Fernandez Coimbra Dalvit
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Emolumentos	
Taxa Judiciária	18,20
(Recolhida por verba)	7,33
Total	25,53

Chave de validação:
029.20E-465.FMC-DR6.450-9CY.H00-HRY
029.20E-465.FMC-DR6.450-9CY.H00-HRY (ID:373.152)

- Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.
- Verifique a sequência alfa do nome certificado.
- A autenticidade da presente poderá ser confirmada mediante a informação do código da certidão.

217
A

COMARCA DE VIANÓPOLIS



ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2.º de Notas e Escrivania do 2.º Cível

Luciara Cotrim Corrêa Silva
- Escrevente -

Mara Juliana Guimarães
- Escrevente -

Edmur Anapolino Corrêa Borges

CPF: 301.341.371-91

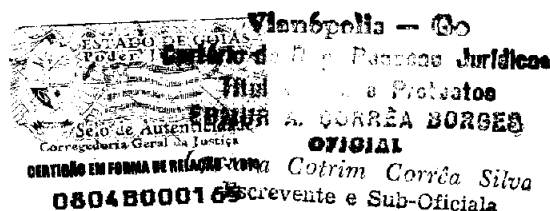
- Oficial -

CERTIDÃO

Certifico atendendo a requerimento verbal de parte interessada que, revendo neste cartório os livros e demais papéis existentes neste cartório a meu cargo, verifiquei nos livros atuais de instrumentos de protestos, que as duplicatas seguir descritas estão protestadas: 1) - SACADO: **LF DE CASTRO E CIA LTDA** - CNPJ: 03.260.504/001-39, CEDENTE: **CAMINHO DAS PEDRAS REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.084.196/0001-63, n.º da duplicata: 00261, valor da duplicata: R\$4.817,00, vencimento: 24/08/2006; 2) - SACADO: **LF DE CASTRO E CIA LTDA** - CNPJ: 03.260.504/001-39, CEDENTE: **CAMINHO DAS PEDRAS REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.084.196/0001-63, n.º da duplicata: 00262, valor da duplicata: R\$6.333,32, vencimento: 24/08/2006; 3) - SACADO: **LF DE CASTRO E CIA LTDA** - CNPJ: 03.260.504/001-39, CEDENTE: **CAMINHO DAS PEDRAS REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.084.196/0001-63, n.º da duplicata: 00263, valor da duplicata: R\$10.575,77, vencimento: 24/08/2006; conforme buscas efetuadas até a presente data.

Vianópolis, 16 de abril de 2.008.


Luciara Cotrim Corrêa Silva
- Sub Oficiala -



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Talão n 564

15/4/2008

Protesto
Página 1

278

C E R T I F I C A

Certidão de Distribuição de Protestos

E da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

REGISTROS E/OU DISTRIBUIÇÕES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO, feitos aos CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação (21/04/1960) até 26/3/2008 dele verifiquei que **
NADA CONSTA **, contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

L F DE CASTRO & CIA LTDA
(03.260.504/0001-39)

CERTIDÃO EMITIDA EM 15/4/2008
***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Cartório de Distribuição DFMS - SCS - Quadra 08 - Ed. Venâncio - Bloco B-60 - 1º Andar - sala 144 - Brasília DF - CEP 70333-900
Tel (0xx61) 3325-1498 / FAX (0xx61) 3325-3051 - E-mail: atendimento@distribuidor.com.br



Emolumentos: R\$ 9,97



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

219

Prot. Internet : 106822

Talão nº 170

16/04/2008
Protesto
Página 1



Satisfazer os usuários dos serviços cartoriais,
com rapidez e eficácia, sempre na busca
da melhoria contínua, respeitando
os padrões éticos e legais.

C E R T I F I C A

Certidão de Distribuição de Protestos

E da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

REGISTROS E/OU DISTRIBUIÇÕES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO, feitos aos CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação (21/04/1960) até 27/03/2008 dele verifiquei que **** NADA CONSTA ****, contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

LF DE CASTRO & CIA LTDA
(03.260.504/0003-09)

CERTIDÃO EMITIDA EM 16/04/2008

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Emolumentos: R\$ 9,97



0120080416000170000001



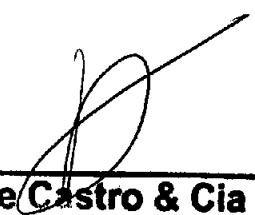
Decreto - Lei nº 116 - 25/01/07 - Pagamento de Custas - Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer ausência ou erro será considerada como ofício de adulteração ou tentativa de fraude.

220
JA

IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averiano de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

221
A

RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS L F DE CASTRO

1 – Autora: LÚCIA HELENA DA FONSECA SILVA – ME, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, processo n.º 2007.845.002111-1, Ressarcimento de danos morais, c/c tutela específica, Comarca de Santo Antônio de Pádua – Aperibé-RJ. Valor da causa: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Aguardando audiência de instrução e julgamento.

2 – Autora: TOGA COMERCIAL LTDA – ME, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, processo n.º JPCDC-TAT-00799/07, Indenização por perdas e danos, Comarca de Riachão do Jacuípe-BA. Valor da causa: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Aguardando sentença.

3 – Autor: NILSON DA SILVA MELO, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, processo n.º 005285/2006-00, Ação de indenização por rescisão de contrato de representação comercial, Juizado especial cível da comarca de Recife-PE. Valor da causa: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Desistência pendente de homologação.

4 – Autora: L F DE CASTRO & CIA LTDA, ré: CTL COMÉRCIO DE CESTAS LTDA – ME, Ação de execução de título extrajudicial, Comarca do Recife-PE, Valor da causa: R\$ 79.240,79 (setenta e nove mil duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). Empresa ré encerrou as atividades. Pendente de citação.

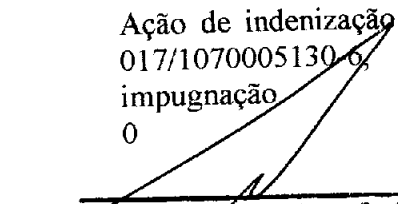
5 – Autora: N R DA SILVA E CIA LTDA, Ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, processo 200601880433 (100647-7/188), Apelação Cível, Comarca de Aparecida de Goiânia, valor da causa: 30 salários mínimos. Aguardando decisão de agravo de instrumento pelo STJ.

6 – Autor: JOÃO BATISTA MARTINS JÚNIOR, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, processo n.º 106.07.501175-6, Indenização por dano moral, Comarca de Mossoró-RN. Valor da causa: R\$ 8.000,00, aguardando sentença.

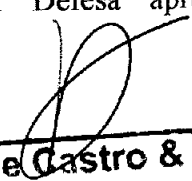
7 – Autor: GENILSON FLORENCIO BIDU, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, processo n.º 79010-9/2007, Ação de indenização por danos materiais e morais, Comarca de Ipiau/BA, Valor da causa: 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Aguardando sentença.

8 – Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, Ação civil pública, Processo n.º 20/2002, Comarca de Vianópolis/GO, objeto cumprimento de Legislação Ambiental, aguardando sentença.

9 – Autor: EVERALDO LUIS REGINATTO, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, Ação de indenização por danos morais. Valor da causa: R\$ 17.080,00, Processo n.º 017/1070005130-6, Comarca de Lageado/RS. Defesa apresentada, aguardando impugnação



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averiano de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/000
Luis Fernando de Ca
Sócio - Diretor

322
AS


10 – Autor: DORVALINA VIAU, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, Ação declaratória de nulidade de título. Processo n.º 033/1.07.0011001-4. Comarca de São Leopoldo/RS. Valor da causa: R\$ 889,00. Aguardando audiência de instrução.

11 – Autora: MARIA APARECIDA CASSANJO, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, Ação de indenização por danos morais. Processo n.º 672.07.265828-5. Comarca de Sete Lagoas/MG. Valor da causa: R\$ 99,609,96. Aguardando audiência preliminar de conciliação.

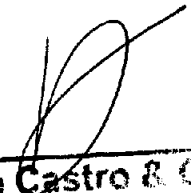
12 – Autora: L F DE CASTRO & CIA LTDA, ré: J L COMERCIAL DE COMPRESSORES LTDA. Ação de anulação de título de crédito. Processo n.º 284/2005. Comarca de Vianópolis. Valor da causa: R\$ 3.500,00. Aguardando sentença.

13 – Autora: UNIÃO FEDERAL, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA, Ação de execução fiscal. Comarca de Vianópolis. Processo n.º 200704894909. Valor da causa: R\$ 1.297.866,04. Com vistas à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.

14 – Autora: FAZENDA NACIONAL, ré: L F DE CASTRO & CIA LTDA. Ação de execução fiscal. Processo n.º 200800443580. Comarca de Vianópolis/GO. Valor da causa: R\$ 743.432,56. Aguardando penhora.

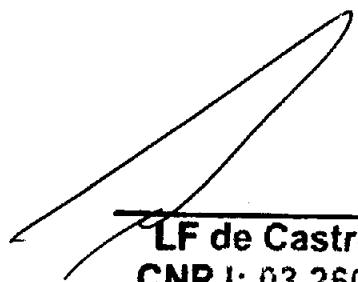


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

XI - Certidões dos Distribuidores,
informando da inexistência de já
ter havido qualquer pedido de
concordata ou falência da
Requerente



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

224
AA

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE VIANOPOLIS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

LUZINETE MARIA DE MORAIS,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
VIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papeis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR ACAD PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificacao

Requerente : LUIS FERNANDO DE CASTRO
Nome do pai : PEDRO FERNANDES DE CASTRO FILHO
Nome da mae : ADELIA MACHADO DE CASTRO
Naturalidade :
Profissao : EMPRESARIO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 07/09/1963
Sexo : MASCULINO
Identidade : 1395150 - SSPGO
CPF : 285.897.501-91
Domicilio : VIANOPOLIS - GO

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezesseis dias do mes de abril de dois mil e oit (16 / 4 / 2008).

Luzinete Maria de Moraes
CARTORIO DISTRIBUIDOR
Luzinete Maria de Moraes
Contadora, Distribuidora e Partidore
Vianópolis - Goiás

Certidao R\$ 18,20
Taxa Judiciaria.. R\$ 7,33
Total..... R\$ 25,53
DATA DA RECEITA..
Numero da Guia : 04903703.1
14:55:52 VIA003 1856979 1072200150408



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE VIANOPOLIS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

LUZINETE MARIA DE MORAIS,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
VIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papeis e demais assentamentos relativos a acoes civeis em geral, execucoes patrimoniais, falencias e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificacao

- Requerente : LUIZ AVERLANDO DE CASTRO
- Profissao : EMPRESARIO
- Estado Civil : CASADO
- Sexo : MASCULINO
- CPF : 607.386.771-91
- Domicilio : VIANOPOLIS - GO

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezesseis dias do mes de abril de dois mil e oit (16 / 4 / 2008).

Luzinete Maria de Moraes
CARTORIO DISTRIBUIDOR
Luzinete Maria de Moraes
 Contadora, Distribuidora e Partidore
 Vianópolis - Goiás

Certidao	R\$	18,20
Taxa Judiciaria..	R\$	7,33
Total.....	R\$	25,53

DATA DA RECEITA..
Numero da Guia : 04903679.3

14:53:10 VIA003 1856979 103921015040B

- FALENCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.



226
A

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE VIANOPOLIS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

LUZINETE MARIA DE MORAIS,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
VIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papeis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR ACAO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificacao

Requerente : LUIZ AVERLANDO DE CASTRO
Nome do pai : PEDRO FERNANDES DE CASTRO FILHO
Nome da mae : ADELIA MACHADO DE CASTRO
Naturalidade : ORIZONA
Profissao : EMPRESARIO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 10/10/1971
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3149051 - SSPGO
CPF : 607.386.771-91
Domicilio : VIANOPOLIS - GO

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezesseis dias do mes de abril de dois mil e oit (16 / 4 / 2008).

Luzinete
CARTORIO DISTRIBUIDOR
Luzinete Maria de Moraes
Contadora, Distribuidora e Partidore
Vianópolis - Goiás

Certidao R\$ 18,20
Taxa Judiciaria.. R\$ 7,33
Total..... R\$ 25,53
DATA DA RECEITA..
Numero da Guia : 04903687.4
14:53:41 VIA003 1856979 1039210150408



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE VIANOPOLIS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

LUZINETE MARIA DE MORAIS,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
VIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papeis e demais assentamentos relativos a acoes civeis em geral, execucoes patrimoniais, falencias e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificacao

Requerente : LUIS FERNANDO DE CASTRO
Profissao : EMPRESARIO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 285.897.501-91
Domicilio : VIANOPOLIS - GO

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezesseis dias do mes de abril de dois mil e oit (16 / 4 / 2008).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Luzinete Maria de Moraes
Contadora, Distribuidora e Partidora
Vianópolis - Goiás

Certidao R\$ 18,20
Taxa Judiciaria.. R\$ 7,33
Total..... R\$ 25,53

DATA DA RECEITA..

Numero da Guia : 04903693.9

14:53:56 VIA003 1856979 1072200150408

- FALENCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.



Luzinete Maria de Moraes
10188000322
Contadora, Distribuidora e Partidora
Vianópolis - Goiás

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

228

Prot. Internet : 106843

Folha nº 174

16/04/2008
Criminal
Página 1



Satisfazer os usuários dos serviços cartoriais, com rapidez e eficácia, sempre na busca da melhoria contínua, respeitando os padrões éticos e legais.



C E R T I F I C A

Certidão Criminal

E da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, DE FALÊNCIAS e CONCORDATAS, da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 09/04/2008, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO
(607.386.771-91)

CERTIDÃO EMITIDA EM 16/04/2008
***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Emolumentos: R\$ 9,97





Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

229

Prot. Internet : 106837

Talão nº 172

16/04/2008

Criminal
Página 1



Satisfazer os usuários dos serviços cartoriais, com rapidez e eficácia, sempre na busca da melhoria contínua, respeitando os padrões éticos e legais.

C E R T I F I C A

Certidão Criminal

E da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, DE FALÊNCIAS e CONCORDATAS, da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 09/04/2008, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

LUIS FERNANDO DE CASTRO
(285.897.501-91)

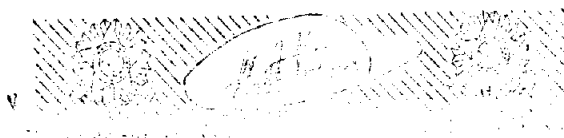
CERTIDÃO EMITIDA EM 16/04/2008

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Emolumentos: R\$ 9,97



0120080416000172000001



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

230
AS



Talão n 564

15/4/2008

Cível
Página 1

Satisfazer os usuários dos serviços cartoriais,
com rapidez e eficácia, sempre na busca
da melhoria contínua, respeitando
os padrões éticos e legais.

C E R T I F I C A

Certidão de Ações Cíveis

E da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL e demais feitos, feitas às Varas CÍVEIS, FAZENDA, REGISTRO PÚBLICO, FALÊNCIA E CONCORDATA, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, ACIDENTE NO TRABALHO E JUIZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 8/4/2008, ** NADA

CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

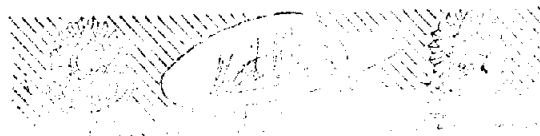
L F DE CASTRO & CIA LTDA

(03.260.504/0001-39)

CERTIDÃO EMITIDA EM 15/4/2008

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Brasília Cartório de Distribuição, SCS Quadra 08, Edifício Planalto Sul, Bloco B-60, 1º Andar, sala 144, Brasília-DF - CEP 70333-900
Tel: (0xx61) 3325-1488 / FAX: (0xx61) 3325-3051 - E-mail: atendimento@distribuidor.br



Emolumentos: R\$ 9,97

231
JA



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Selo de Aprendizagem
Instituto de Aperfeiçoamento de Magistrados
Departamento Geral de Justiça

03/0014369

28 ABR 2005

LUIS SILVA
Escritório

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : LF DE CASTRO & CIA LTDA
 Profissão : PESSOA JURIDICA
 Estado Civil :
 Sexo : Pessoa Juridica
 CPF/CGC : 03.260.504/0001-39
 Domicílio : NESTA CAPITAL

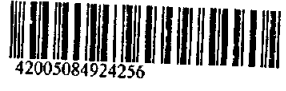
A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

0001) Protocolo : 199901374830
 Juízo : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 Natureza : ACAO POPULAR
 Requerente : SINOMIL SOARES DA ROCHA E OUTROS
 Adv. Autor : Não Consta
 Data Distribuição: 12/7/1999
 Valor da Ação : R\$ 50,00

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: esta Certidão contém 3 (três) folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



28 ABR. 2008


Luis Silva
LEBORNÉO



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

232
A

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão de:
LF DE CASTRO & CIA LTDA

- 0002) Protocolo : 200401067119
Juízo : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUCAO FISCAL
Requerente : **MUNICIPIO DE GOIANIA**
Adv. Autor : LAURITA CESAR MORAIS
Data Distribuição: 28/5/2004
Valor da Ação : R\$ 7.003,87
- 0003) Protocolo : 200600170629
Juízo : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUCAO FISCAL
Requerente : **MUNICIPIO DE GOIANIA**
Adv. Autor : Não Consta
Data Distribuição: 18/1/2006
Valor da Ação : R\$ 2.758,74
- 0004) Protocolo : 200600216432
Juízo : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUCAO FISCAL
Requerente : **MUNICIPIO DE GOIANIA**
Adv. Autor : Não Consta
Data Distribuição: 18/1/2006
Valor da Ação : R\$ 2.060,01



Fls. 002
Cont. às Fls. 003



42005084924256

Observação: esta Certidão contém 3 (três) folhas



233
A



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

28 ABR 2008

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CIVEL

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão de:
LF DE CASTRO & CIA LTDA

0005) Protocolo	:	200800196834
Juízo	:	10A VARA CIVEL
Natureza	:	COBRANCA
Requerente	:	SANEAMENTO DE GOIAS S/A SANEAGO
Adv. Autor	:	Não Consta
Data Distribuição:	:	21/1/2008
Valor da Ação	:	R\$ 2.201,21

Certifica mais que em desfavor de LF DE CASTRO & CIA LTDA, CPF/CGC nº 03.260.504/0001-39, verificou inexistir quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Falência e Concordata, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e oito dias do mes de Abril do ano de dois mil e oito (28/04/2008).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....R\$	18,20
Valor da Taxa Judiciária.....R\$	7,33
Total.....R\$	25,53
Data da Receita.....:	25/4/2008
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 4924256-3	

Fls. 003



42005084924256

XII - Informativo publicado nos veículos de comunicação, Consultor Jurídico, informando da possibilidade do deferimento da recuperação judicial, independentemente da necessidade de apresentação de certidões negativas tributárias.

[Handwritten signature]
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

[Handwritten signature]
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

235
20
★

CE
DOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
LANÇAMENTO Ali Mazloum
Célebre Editoro

Consultor Jurídico
 e-mail: senha: OK C
 ISSN 1809-2829 - 23 de agosto de 2007

Notícias > Comercial

Tomada de fôlego

Aceito plano de recuperação judicial da Editora Três

por *Fernando Porfírio*

A Editora Três, que publica a revista IstoÉ, já está amparada pelo benefício da recuperação judicial para a traventormenta financeira que abala o grupo. O juiz Caio Marcelo Mendes de Oliveira, da 2ª Vara de Falências e Rec Judicial de São Paulo, aceitou o pedido de recuperação apresentado pelas empresas Três Editorial Ltda, Grup Comunicação Três S/A, Três Comércio de Publicações Ltda e Três Participações S/A.

As dívidas do grupo podem superar os R\$ 750 milhões. O juiz mandou suspender as ações de execuções mo as devedoras e nomeou o advogado Nelson Garey como administrador judicial. As empresas estão obrigadas apresentar à Justiça relatório mensal de suas demonstrações contábeis. Ele deverá determinar a publicação d com o resumo do pedido das devedoras e a decisão. O edital ainda terá a relação nominal dos credores com c atualizado de cada crédito e os prazos para habilitação.

As empresas terão 60 dias para apresentar o plano de recuperação judicial. Já os credores podem contestar c prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da relação daqueles com direito a crédito. O plano terá de se pela assembléia geral de credores. Se for rejeitado, o juiz pode decretar a falência das empresas devedoras. L essas decisões cabem recursos no Tribunal de Justiça. Dois Agravos de Instrumentos envolvendo o caso já fc na Câmara de Falências e Recuperações Judiciais.

"Presentes os requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, defiro o processamento da recuperação judicial de T Ltda, Grupo de Comunicação Três S/A, Três Comércio de Publicações Ltda e Três Participações S/A, qualifica autos, nomeando como administrador judicial o advogado Nelson Garey", afirmou no o juiz Caio Marcelo Mend Oliveira.

As empresas recorreram à nova Lei de Falências e Recuperação Judicial em 14 de maio. Três dias antes, o gr anunciou a demissão de 240 funcionários, dentre eles 40 jornalistas. Os outros 200 trabalhavam nas áreas ad e gráfica. As empresas publicam as revistas IstoÉ, IstoÉ Dinheiro, Dinheiro Rural, IstoÉ Gente, IstoÉ Platinum, Motor Show e Planeta. Para ingressar na Justiça, foram contratados os advogados Renato de Luiz Junior, Fei Fiorezzi de Luiz, Vicente Romano Sobrinho e Geraldo Gouveia Júnior.

As empresas apostam no socorro da recuperação judicial para superar a crise econômica, adquirir equilíbrio fi saldar seus débitos no mercado. No pedido, alegam que tiveram a saúde financeira fragilizada em decorrência restrição de créditos, da crescente carga tributária e da falta de infra-estrutura para competir no mercado edito

Sustentam que a estratégia de captação financeira, adotada pelo grupo, drenou os créditos das empresas e a crise. "Os atrasos nos pagamentos se tornaram freqüentes, elevando o custo de aquisição de suas matérias p serviços principais, tais como papel, tinta, serviços e impressão e outros, visto que os fornecedores passaram p percepção de risco em suas negociações preço de aquisição e prazo de pagamento", reconhece a Três.

As empresas contam que, no final do ano passado, passaram a ter seus títulos protestados por conta da falta pagamentos. "Os atrasos no adimplimento de suas obrigações e o exorbitante custo dos financiamentos se sobrepueraram", afirma a editora. Segundo seus advogados, a partir dessa crise, houve restrição de crédito jun fornecedores, o que levou o grupo a iniciar 2007 "diante de um cenário de grande dificuldade financeira e oper

A recuperação

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/000
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

241
L36
A

Em 2005, a nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05) substituiu a concordata pela ação de recuperação judicial. O procedimento foi idealizado como forma de manter a continuidade das atividades econômicas daquelas empresas em crise financeira. É uma ação judicial movida pelo próprio devedor com o objetivo de propor aos seus credores uma renegociação de suas dívidas.

A nova norma criou um sistema de administração que é formado pelo administrador judicial, o comitê de credores e a assembleia geral de credores. O primeiro é um interventor, nomeado pelo juiz para conduzir o processo de recuperação das empresas. A lei determina que essa figura seja de preferência um especialista (advogado, economista, administrador de empresa ou contador).

Já o comitê de credores é um colegiado formado por três pessoas, representando as categorias com direitos trabalhistas, quirografários e aqueles com garantia real. Funciona como um órgão fiscalizador dos trabalhos do administrador judicial. A assembleia geral de credores é o órgão máximo de representação e deliberação. Entre suas funções, está a de eleger o comitê de credores e aprovar o plano de recuperação judicial.

Leia o despacho da 2ª Vara:

Despacho Proferido

"Vistos. Presentes os requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, defiro o processamento da recuperação judicial de TRÊS EDITORIAL LTDA., GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S.A., TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES E TRÊS PARTICIPAÇÕES S.A., qualificadas nos autos, nomeando como administrador judicial o advogado Nelson de Almeida, determinando ainda o seguinte: Dispensa de apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções de suspensão das ações e execuções contra as devedoras, e também o curso dos respectivos prazos prescricionários permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 49 da mesma Lei; Apresentação de contas demonstrativas até o dia 30 de cada mês, a serem apresentadas sempre em apenso, sob pena de destituição dos administradores das devedoras; Intimação do Ministério Público para comunicação por carta às Fazendas Públicas; Comunicação a JUCESP para anotação do pedido de recuperação judicial nos registros; Expedição de edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005. P. e I."

Processo 152.612-0

Revista Consultor Jurídico, 7 de agosto de 2007

Sobre o autor

Fernando Porfírio: é repórter da revista Consultor Jurídico

Topo Home

LEIA TAMBÉM

- Revista é condenada por renovar assinatura sem autorização
- Juiz não suspendeu prazo para IstoÉ tirar texto da internet
- Justiça suspende prazo para IstoÉ tirar reportagem da internet
- Em negociação, Editora Três faz pedido de recuperação judicial
- IstoÉ Dinheiro é condenada por publicar foto sem autorização

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

212
237
A

Mais uma chance

Vasp não precisa da CND para ter direito à recuperação

Por Fernando Porfírio

A Vasp está dispensada de apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários para ter direito à recuperação judicial. A decisão, por votação unânime, é da Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo. A turma julgadora entendeu que a exigência é abusiva enquanto não for cumprida a previsão de lei específica sobre o parcelamento de crédito tributário para devedores em recuperação judicial.

O caso envolveu recurso apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional contra decisão do juiz Alexandre Lazzarini, da 1ª Vara de Falências, que deferiu a recuperação judicial da empresa aérea, mesmo sem a Vasp comprovar que não tinha débitos com o fisco. A União argumentou que a empresa é uma das maiores devedoras do fisco federal, com 224 inscrições na Dívida Ativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A Vasp deixou de recolher aos cofres federais cerca de R\$ 2,356 bilhões, sem contar os débitos com a Receita Federal. Mesmo assim, a empresa aprovou seu plano de recuperação na assembléia-geral de credores. A reunião envolveu titulares de créditos trabalhistas, de créditos com garantia real e credores quirografários. Apesar de ter aprovado o plano para levantar a companhia, a Vasp ainda não conseguiu entrar em operação.

A Vasp teve suas operações suspensas no início de 2005, por intervenção judicial, depois de reduzir suas rotas e cancelar vários vôos. Na época, a empresa afirmava que seu patrimônio de R\$ 6,5 bilhões seria suficiente para cobrir o passivo calculado em R\$ 5 bilhões. A companhia tem cerca de 380 funcionários que trabalham principalmente na área técnica, prestando serviços de manutenção a outras empresas.

A Secretaria do Tesouro Nacional entende que a proposta de reestruturação financeira da Vasp vai acarretar "significativas diminuições" nas garantias e privilégios dos créditos fiscais a favor da União. A Procuradoria da Fazenda Nacional ingressou com recurso no Tribunal de Justiça se rebelando contra a concessão do benefício à empresa. A decisão do juiz de primeiro grau se fundamentou no princípio da preservação da empresa.

A União alega que esse princípio não é absoluto e reclamou o efeito suspensivo e a reforma da decisão que concedeu o plano de recuperação judicial da Vasp. A Procuradoria da Fazenda Nacional queria que o Tribunal de Justiça condicionasse o ingresso da empresa no regime de recuperação à apresentação de certidões fiscais. De acordo com o artigo 57, da nova lei de Falências, a regularidade da empresa devedora com o fisco é condição necessária para a concessão da recuperação judicial.

Em sua decisão, o juiz Alexandre Lazzarini encamponou parecer do promotor de Justiça Alberto Camiña Moreira. No entendimento do promotor, a exigência daquele artigo da nova lei de falências e recuperações judiciais seria sanção política, que fere o princípio da proporcionalidade. Sustentou, ainda, que a jurisprudência dos tribunais brasileiros despreza exigências fiscais de empresas em crise econômica. Isto, no entanto, não representa proibição de cobrança dos tributos por outras vias judiciais.

A União alega que da mesma forma que o artigo 47 da lei nº 11.101/05 aceitou o princípio da preservação da empresa, o artigo 57 da mesma lei destacou a regularidade fiscal da empresa para ter direito à recuperação judicial. Lança mão ainda do artigo 191-A do Código Tributário nacional (CTN) que exige, para a concessão do benefício, a apresentação de prova de quitação dos tributos. Portanto, argumenta a Fazenda Nacional, não poderia o magistrado de primeiro grau, baseado em lei ordinária, dispensar o que é exigido por lei complementar (CTN).

A Vasp conseguiu aprovar seu plano de recuperação judicial que prevê o pagamento de débitos com a maioria de seus credores no prazo de 10 anos, com cinco de carência. A Lei Federal nº 10.522/02 – que autoriza o pagamento dos créditos tributários – permite o parcelamento máximo em 60 meses (cinco anos). Para a turma julgadora o TJ paulista,

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.604/0001-39
Luiz Averlando de Castro

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.200.504/000
Luis Fernando de Cas...

213

ao estabelecer que lei específica vai regulamentar o parcelamento de créditos tributários da empresa devedora em recuperação judicial, o legislador entendeu que a questão deve ser tratada levando-se em conta os princípios da nova lei de falências. Ou seja, conceder prazo maior capaz de permitir a preservação da empresa.

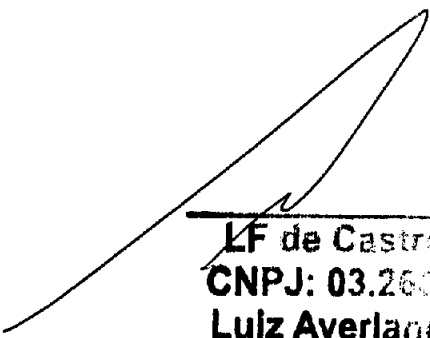
238

"Por isso, enquanto o Congresso Nacional não editar a lei específica sobre o parcelamento dos créditos tributários da empresa em recuperação judicial, a exigência da apresentação da certidão negativa dos débitos tributários ou a certidão positiva com efeitos de negativa afronta o artigo 47, da nova lei de Recuperações e Falências", afirmou o relator, Pereira Calças.

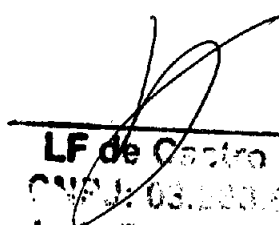
A

O relator entende que o foco do plano de recuperação é manter a fonte produtora de riquezas, o emprego dos trabalhadores e resguardar os interesses dos credores privados. "O objetivo maior é que a empresa seja preservada, sua função social seja atendida, e a atividade econômica continue a ser exercida", completa o desembargador.

Revista Consultor Jurídico, 16 de julho de 2007




LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

XIII – Laudo técnico
sobre as atividades
da máquina A3 FLEX
da Tetra Pak


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando da Castro
Socio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

241
A

i. PRODUTO

- Preparadores produto, bombeamento, tubulações, plataforma, etc.
 - R\$ 180.000,00

ii. UTILIDADES

- Vapor/condensa – instalações, alimentação da planta/máquina/preparação
 - R\$ 90.000,00
- Ar comprimido – instalações, alimentação da planta/máquina
 - R\$ 25.000,00
- Água – alimentação, recirculação, torre resfriamento, bombeamento, redes.
Etc
 - R\$ 70.000,00
- Energia elétrica – instalações – alimentação da planta, máquina, preparação – ampliação da sub estação, bancos capacitores, etc
 - R\$ 280.000,00
- Ar condicionado
 - R\$ 60.000,00

iii. OBRA CIVIL COM ESGOTO

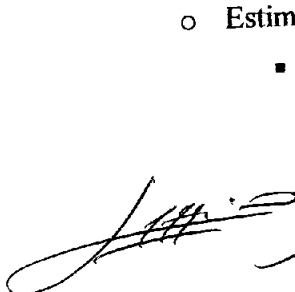
- Sala para máquina completa para 2 máquinas com piso, etc
 - R\$ 95.000,00
- Área para planta, piso, esgoto, sifões, etc
 - R\$ 40.000,00


iv. PESSOAL TÉCNICO

- Operadores, técnicos
 - R\$ 91.000,00

v. PRODUTO – PERDAS – CIPS ADICIONAIS – PROD. QUÍMICOS

- Estimativa de custo
 - R\$ 89.000,00


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Averlando de Castro
Sócio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

240
A

07.829.165/0001-10
SALIO - CONSULTORIA, PROJETOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Rua Ângelo Roncato Nº 253 - St. Pq. das Américas
Cx. Postal: 47 - CEP: 75460-000
NERÓPOLIS - GO

A
L F DE CASTRO & CIA LTDA
Nesta

LAUDO TÉCNICO sobre o funcionamento da máquina
A3 FLEX instalada pela empresa **TETRA PAK** na
empresa L F DE CASTRO & CIA LTDA.

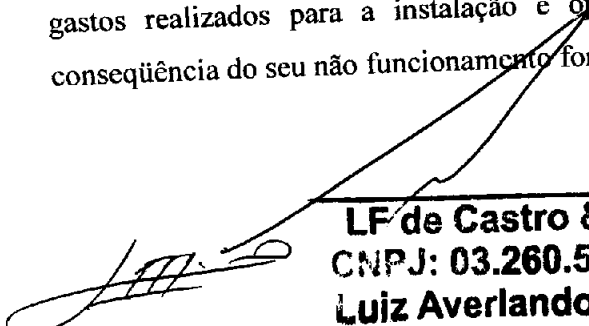
Prezados senhores,


De pronto cumpre informar que a fonte de dados para a emissão deste Laudo Técnico foram diversos documentos e registros (do período entre Janeiro de Junho de 2007) sobre o funcionamento da máquina **A3 FLEX** instalada pela empresa **TETRA PAK** na empresa L F DE CASTRO & CIA LTDA. A base desta fonte de informações são relatórios gerados pela própria TETRA PAK, medições geradas pela referida máquina - que por sua vez geraram documentos comprobatórios -, assim como relatório de análise técnica de ambas as empresas.

Sou de parecer que foram feitos todos os ajustes necessários na estrutura fabril da empresa L F DE CASTRO para o acondicionamento e perfeito funcionamento da máquina A3 FLEX, tudo de acordo com as especificações pedidas e requeridas pela TETRA PAK.

Foram realizados todos os testes necessários para o funcionamento da referida máquina como ocorre na normalidade de instalações de equipamentos fabris. Porém, verifiquei diversas anormalidades existentes na máquina que a impediram de funcionar regularmente, problemas estes que não são de responsabilidade da L F DE CASTRO e sim do fabricante da máquina, pois as intercorrências foram causadas por falhas estruturais do próprio equipamento.

Após analisar todos os documentos que me foram enviados pela empresa L F DE CASTRO & CIA LTDA, relativo aos meses de Janeiro a Junho de 2007, informo analiticamente os gastos realizados para a instalação e operação da máquina A3 FLEX - e que por consequência do seu não funcionamento foram perdidos -, assim resumidos:


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

242
AA

vi. SAFRA DE TOMATE – INDENIZAÇÃO POR PERDA DE 4.160 TON DEVIDO A DEFICIÊNCIA DA MÁQUINA AE FLEX NA FÁBRICA

o R\$ 580.000,00

SOMATÓRIA TOTAL: R\$ 1.600.000,00

Além do valor de R\$ 1,6 milhões que a empresa L F DE CASTRO despendeu no processo de instalação da máquina A3 FLEX da TETRA PAK, existem também prejuízos advindos da frustração de faturamento, perda de mercado e de clientes em razão de não entrega de produtos, com reflexos perversos na geração de caixa da empresa, o que em muito contribuiu para o atual estado de dificuldade financeira da L F DE CASTRO.

Este é apenas um Laudo Técnico sobre o funcionamento da máquina A3 FLEX instalada pela empresa TETRA PAK na empresa L F DE CASTRO & CIA LTDA no que tange as perdas com o processo de instalação e operação do equipamento; necessita-se, portanto, da contratação de profissional especializado para levantar os prejuízos financeiros com base na não realização das projeções de faturamento e geração de caixa e outros aspectos relacionados.

É o meu PARECER.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2008

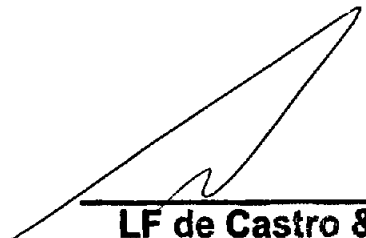

SALVATORE IOVINO
CONSULTOR TÉCNICO


07.829.165/0001-10

SALIO - CONSULTORIA, PROJETOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rua Ângelo Roncato Nº 253 - St. Pq. das Américas
Cx. Postal: 47 - CEP: 75460-000

NERÓPOLIS - GO


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

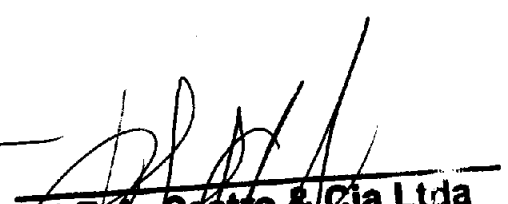

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/000
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

XIV – Decisão

● proferida no caso da
Recuperação Judicial
da Vasp



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

Imprimir texto

244
JA

STJ - O Tribunal da Cidadania

STJ suspende ação trabalhista contra Vasp

29/11/2007

A Justiça trabalhista está impedida de tomar qualquer decisão que atinja o patrimônio da Vasp, companhia aérea em processo de recuperação judicial. Esse é o efeito da decisão da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, ao julgar um conflito de competência ajuizado pela Vasp.

No conflito, a Vasp pretendia anular a decisão do juízo da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo em ação proposta por um ex-funcionário da empresa. Para assegurar o pagamento da dívida trabalhista, o juiz determinou a penhora de um imóvel da empresa e do crédito que ela teria junto a outra companhia aérea, a BRA, para quem a Vasp presta serviço de manutenção de aeronaves.

A Justiça trabalhista decidiu com base no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei n. 11.101/05, a nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas. Esse dispositivo determina que, na recuperação judicial, o direito dos credores de iniciar ou continuar ações e execuções se dá no prazo improrrogável de 180 dias, a contar da aprovação da recuperação.

O relator do caso, ministro Hélio Quaglia Barbosa, ressaltou que o prazo previsto na lei tem por objetivo evitar que a recuperação judicial seja usada pela empresa para evitar o pagamento aos credores ou aumentar sua dívida. Por outro lado, o ministro acredita que a retomada das ações e execuções após o prazo de 180 dias, com penhora de bens e faturamento da empresa, inviabiliza o plano de recuperação. "A consequência inevitável é a decretação da falência, sem benefício algum para quem quer que seja", ressaltou.

O relator destacou que a extrapolação desse prazo não significa que os trabalhadores ficariam "reféns" da recuperação indefinidamente. Isso porque a lei tem regras rígidas e impõe aos condutores da recuperação judicial que os créditos trabalhistas sejam pagos em prazo não superior a um ano.

O ministro Hélio Quaglia Barbosa também ressaltou que a própria Consolidação das Leis do Trabalho determina que nenhum interesse de classe ou particular pode prevalecer sobre o interesse público. Para ele, o interesse público nesse caso é a manutenção das atividades da empresa, gerando empregos e prestando serviço à sociedade, bem como a tentativa de pagamento proporcional aos credores.

Com essas considerações, o relator acatou em parte o pedido da Vasp e declarou competente para julgar todas as questões referentes à empresa o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo. Segundo a decisão, o juízo da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo deve se abster de tomar medidas que venham a atingir o patrimônio da empresa.

A decisão da Seção se deu por maioria de votos. Acompanharam o relator os ministros Fernando Gonçalves e Massami Uyeda. Divergiram os ministros Ari Pargendler e Aldir Passarinho Junior. Para eles, o conflito de competência não existe porque o prazo de 180 dias previsto na lei é claro e os credores têm direito de prosseguir com as ações.

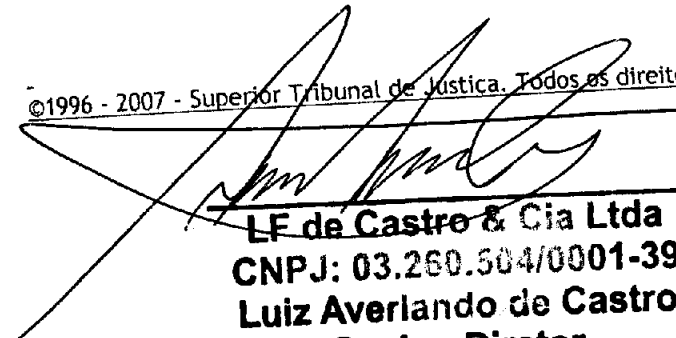
Autor: Coordenadoria de Editoria e Imprensa STJ

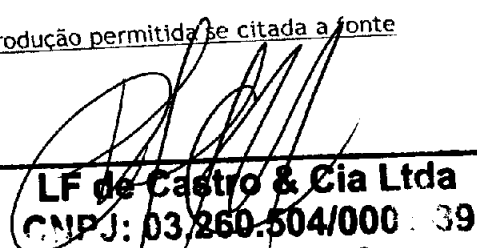
Processos: CC 73380

Imprimir

Fechar

©1996 - 2007 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

Superior Tribunal de Justiça

245
A

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 73.380 - SP (2006/0249940-3)

RELATOR : MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA
AUTOR : JOÃO BATISTA PRINTTEZ CAMPBELL
ADVOGADO : RICARDO VINÍCIUS LARGACHA JUBILUT E OUTROS
RÉU : VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
SUSCITANTE : VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO : ARNOLDO WALD FILHO E OUTROS
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO - SP
SUSCITADO : JUÍZO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP

EMENTA
CONFLITO DE COMPETÊNCIA - LIMINAR PRETENDIDA - JUSTIÇA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E JUSTIÇA TRABALHISTA - PENHORA NO JUÍZO TRABALHISTA - PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO E HOMOLOGADO PELA JUSTIÇA ESTADUAL - LIMINAR DEFERIDA, EM PARTE, PARA SUSPENDER A EXECUÇÃO TRABALHISTA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO TRABALHISTA SUSCITADO.

DECISÃO

1. Cuida-se de conflito de competência entre o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo e MM. Juízo da 16ª Vara da Junta Trabalhista de São Paulo suscitado pela Viação Aérea de São Paulo - VASP.

Narra o suscitante, em apertada síntese, que se encontra em recuperação judicial que tramita perante o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo. Adverte que "após o cumprimento das exigências determinadas pelo MM. Juízo da causa, em 26 de julho de 2006, os credores da VASP de todas as classes, reunidos em Assembléia Geral, aprovaram o plano de recuperação apresentado pela companhia, sujeitando-se, assim, às suas diretrizes" (fl. 3). Lembra o suscitante, ainda, que o predito plano de recuperação restou aprovado pelo MM. Juízo, de maneira que se encontra em plena vigência.

Em decorrência da peculiaridade apontada, foi requerida a expedição de ofícios aos colendo Tribunais Regionais Trabalhistas, a fim de que fossem suspensas as execuções trabalhistas, aforadas contra a suscitante.

Observa-se que O MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, ao acolher o pedido no sentido de oficiar as Cortes Regionais Trabalhistas indicadas pela suscitante, colacionou decisão proferida pela Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, nos autos de conflito de competência de interesse de outra empresa aérea, isto é, a VARIG (cf. fls. 80/82).

A par da determinação do MM. Juízo Estadual, afirma a suscitante que "diversos magistrados do Trabalho continuaram a dar prosseguimento às execuções trabalhistas movidas por ex-empregados da VASP em todo o território nacional, tendo, inclusive, determinado a realização de penhoras, alienações judiciais e arrematações de bens de

Docum. 275996 / Despacho / Decisão - Site certificado - DJ: 17/11/2006
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/000
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

Superior Tribunal de Justiça

propriedade da companhia" (fl. 6). Aduz, ainda, que esse foi o proceder do MM. Juízo da 16ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, na oportunidade em que determinou "a penhora do faturamento da VASP, a fim de garantir a satisfação de um crédito trabalhista" (fl. 6).

Do contexto fático, sustenta que a competência a prevalecer é do MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, pois se trata do juízo universal da recuperação judicial, consoante textualmente previsto no artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. Nesse caminhar, caberá ao Juízo do Trabalho apurar o montante devido ao trabalhador e à Justiça Estadual da Recuperação Judicial dar cumprimento ao julgado trabalhista, conforme preconiza o artigo 6º do Diploma legal em comento.

Entende a suscitante que além da nítida afronta à Lei de Falências e Recuperação Judicial há, também, vulneração ao princípio da isonomia entre os credores, o qual deve ser observado para a realização do pagamento no processo de recuperação judicial.

Nessa ordem de idéias, afirma que estão presentes os pressupostos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a autorizar a concessão do pleito liminar. Obtempera que o acolhimento da pretensão liminar "não resultará qualquer prejuízo aos credores trabalhistas que vêm dando andamento às suas respectivas execuções individuais, na medida em que eles receberão seus créditos de acordo com o que restou previsto no plano de recuperação judicial da VASP" (fl. 20).

Assim, pois, almeja suspender a execução trabalhista que tramita perante o MM. Juízo da 16ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo e, bem assim, as demandas trabalhistas em que ela e qualquer de seus diretores ou acionistas esteja no pólo passivo como réus ou executados.

Ao final, pleiteia seja declarada a competência do MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo e, ainda, a designação desse MM. Juízo Estadual para dirimir, em caráter provisório, as medidas urgentes.

É o relatório.

2. Em sede de cognição sumária, merece acolhida, em parte, o pleito liminar requerido pela suscitante Viação Aérea de São Paulo - VASP.

Segundo aflora dos autos, a decisão oriunda da Justiça do Trabalho acaba por atingir e, por conseguinte, alterar o plano de recuperação da suscitante. Essa circunstância, aliada aos preceitos da Lei nº 11.101/2005, evidenciam que a relevância de fundamento se encontra devidamente corporificada.

Conquanto não mereça maiores digressões, jungido a esse pressuposto, o perigo da demora na fixação da competência MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo é evidente, uma vez que, repita-se em benefício da clareza, a decisão da Justiça Obreira irá refletir e alterar o plano de recuperação aprovado e homologado.

Quanto à pretensão acrescida, vale consignar que o acolhimento do pleito liminar se restringirá à demanda trabalhista, em virtude da qual se instaurou o conflito, *rectius*, aquela em curso perante o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, não cabendo no âmbito restrito do presente, estendê-lo para alcançar outras ações semelhantes, que possam estar correndo em outros Juízos, que não o suscitado laboral; isso sem embargo de o mesmo princípio adotado

Documento: 2759981 - Despacho / Decisão - Site certificado - DJ: 17/11/2006

Página 2 de 3

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Sócio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

Superior Tribunal de Justiça

224
247
10

quadrar para o deslinde de novos conflitos, que possam sobrevir.

Pelo que precede, concedo parcialmente a liminar, para suspender o processo de execução trabalhista em andamento perante o MM. Juízo da 16ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.

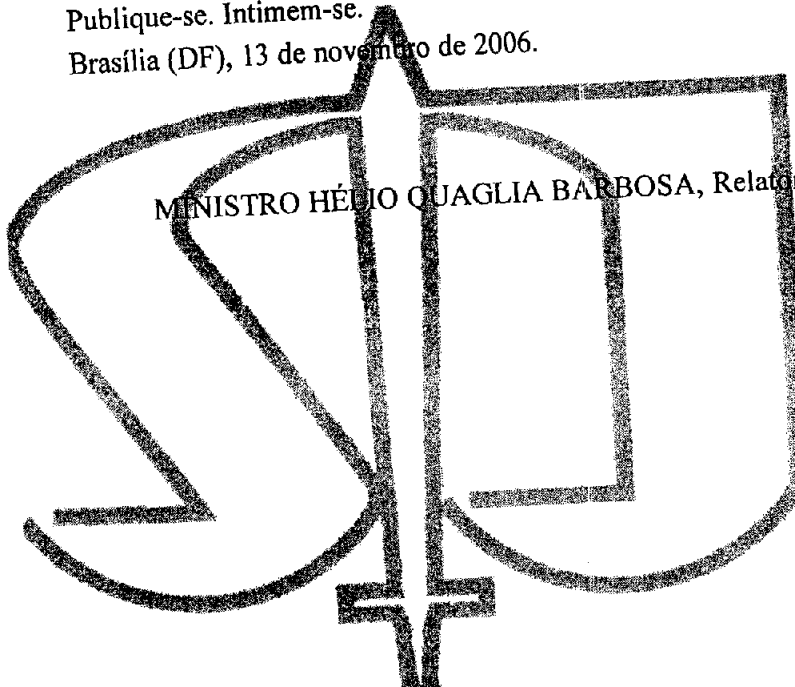
3. A teor do artigo 120 do Código de Processo Civil, fica nomeado o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo para, em caráter provisório, solucionar, as medidas urgentes.

4. Solicitem-se as informações dos MM. Juízos suscitados, assinado o prazo de 10 (dez) dias. Ouça-se a douta Subprocuradoria-Geral da República

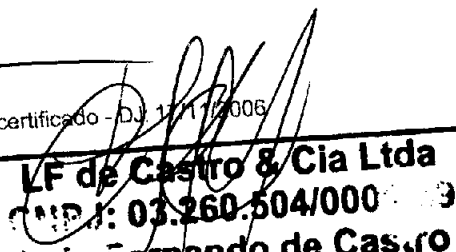
Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 13 de novembro de 2006.

MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, Relator




Documento: 2759567 - Despacho / Decisão - Site certificado - DJ: 11/11/2006
LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Sócio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

Superior Tribunal de Justiça

248
H

CERTIDÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA SEÇÃO

Número Registro: 2006/0249940-3

CC 73380 / SP

Números Origem: 5830020050707150 92004 9200401602007

JULGADO: 28/11/2007

EM MESA

Relator

Exmo. Sr. Ministro **HÉLIO QUAGLIA BARBOSA**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **PEDRO HENRIQUE TÁVORA NIESS**

Secretária

Bela. **HELENA MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA E SILVA**

AUTUAÇÃO

AUTOR : JOÃO BATISTA PRINTTEZ CAMPBELL
ADVOGADO : RICARDO VINÍCIUS LARGACHA JUBILUT E OUTRO(S)
RÉU : VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
SUSCITANTE : VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO : ARNOLDO WALD FILHO E OUTRO(S)
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DE SÃO PAULO - SP
SUSCITADO : JUÍZO DA 16A VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP

ASSUNTO: Comercial - Lei n.º 11.101/05 - Recuperação Judicial

SUSTENTAÇÃO ORAL

Sustentou oralmente, pela suscitante, o Dr. Marcus Vinicius Vita Ferreira.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia SEGUNDA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Seção, por maioria, conheceu do conflito de competência, em parte, e declarou competente a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Vencidos os Srs. Ministros Ari Pargendler e Aldir Passarinho Junior, que não conheciam do conflito.

Os Srs. Ministros Massami Uyeda e Fernando Gonçalves votaram com o Sr. Ministro

Relator.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Nancy Andrichi e João Otávio de Noronha. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros.

A informação disponível não será considerada para fins de contagem dos prazos recursais (Ato nº 126 - Art. 6º e Ato nº 172 - Art. 8º)

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Sócio - Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

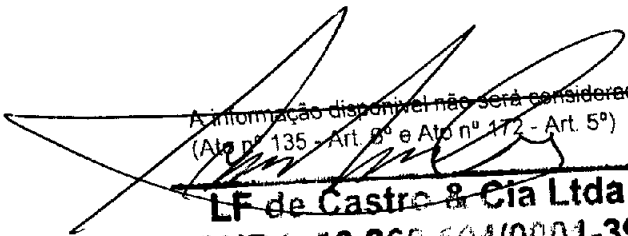
Superior Tribunal de Justiça

~~249~~
249
AS

Brasília, 28 de novembro de 2007

HELENA MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA E SILVA
Secretária

A informação disponível não será considerada para fins de contagem de prazos recursais
(Ato nº 135 - Art. 8º e Ato nº 172 - Art. 5º)


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Sócio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

A exigência da CND e o posicionamento dos magistrados no Processo de Recuperação Judicial



Thiago Carvalho Santos

Sócio do escritório Carvalho Santos & Pantaleão Advogados. Pós-Graduado em Direito Tributário.

E-mail: thiago.carvalho@carvalhosantos.com.br

Homepage: www.carvalhosantos.com.br

Após algum tempo de aplicação da Lei de Recuperação Empresarial os operadores do Direito começam a adequar-se ao dia-a-dia do novo modelo processual da Recuperação Judicial e se inicia os questionamentos sobre a viabilidade prática de alguns dispositivos da referida Lei.

O que muito se discutiu, e poucos sabiam a resposta, se referia aos efeitos da não apresentação da Certidão Negativa de Débitos tributários, exigência imposta pelo art. 57 da Lei 11.101/05 – Lei de Falência e Recuperação Empresarial - após a aprovação do plano de recuperação pelos credores.

Em regra, a não apresentação da CND ensejaria no indeferimento do pedido de recuperação, resultando no prosseguimento das ações, execuções e pedidos de falência que se encontravam suspensas até então. Tal condição ganhou reforço com o artigo 191-A do Código Tributário Nacional, incluído pela Lei Complementar 118/05, ressaltando que a “concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos”.

No entanto, a exigência de quitação dos débitos tributários para a concessão de recuperação judicial torna-se um contra-senso, tendo em vista que os débitos tributários, na maioria das empresas, no momento de dificuldade financeira são os primeiros a terem seus pagamentos suspensos pela empresa.

Ainda que a prática de sonegação deva sempre ser repudiada, a quitação de tais tributos inviabilizaria a própria recuperação da empresa, o que contraria o objetivo da nova lei de falência e recuperação empresarial.

Portanto, não se pode concordar com um dispositivo que foge completamente ao objetivo da recuperação empresarial, que impede a concessão do benefício no momento do seu início, tornando-se um dos principais pesadelos do empresariado que em situação financeira deficitária e detentores de passivos tributários, deixa de requerer a sua recuperação em virtude de tal dispositivo.

Nesse sentido, identificando tal necessidade, o legislativo começa a adotar medidas de modificar tal situação, merecendo destaque o projeto de lei 6.028/2005 do deputado Jorge Boeira que pretende revogar o disposto no art. 57 da Lei 11.101/05 - Lei de Falência e Recuperação Empresarial – utilizando-se em sua justificativa os ensinamentos do eminente Professor Manoel Justino Bezerra Filho:

Esclarece o autor que: “o objetivo do legislador nesse dispositivo (art. 57) é o de obrigar o devedor a quitar suas dívidas fiscais antes do ajuizamento da recuperação judicial, ou, no menos, providenciar o seu parcelamento, nos termos da legislação tributária aplicável. Note-se, no entanto, que isso pode inviabilizar a recuperação de inúmeras empresas em situação de crise econômico-financeira, na medida

LE de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro

LE de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
Sócio - Diretor

19/10/2007

em que, na maioria das vezes, os encargos fiscais, ao lado das dívidas com financiamento bancário, são os maiores responsáveis pela própria crise em que a empresa se encontra".

O raciocínio do eminente professor é lógico e atual ao cenário econômico-financeiro das empresas brasileiras, tendo em vista que, as empresas em dificuldades, em primeiro lugar, suspendem o pagamento dos tributos e por último os fornecedores, sendo tal procedimento normal, tendo em vista que a suspensão do pagamento dos tributos não inviabilizará a atividade empresarial.

Por óbvio, se a empresa recorreu ao benefício da recuperação, porque não consegue pagar seus fornecedores, credores quirografários, podemos concluir que seu passivo tributário estará avantajado.

Portanto, tal raciocínio começa a ser aplicado pelos magistrados nos processos de recuperação judicial, como se observa da decisão do juiz Alexandre Alves Lazarini, da 1ª Vara de Recuperação e Falência de Empresas de São Paulo, na homologação do plano de recuperação da empresa Parmalat:

"Em relação à exigência do art. 57 da Lei 11.101/05 e artigo 191-A do CTN: a) trata-se de sanção política, profligada pela jurisprudência dos tribunais; b) fere o princípio da proporcionalidade, e, por isso, são insubsistentes; c) o descumprimento não acarreta a falência, consequência não desejada pela lei; d) a jurisprudência de nossos tribunais, historicamente, desprezou exigências fiscais de empresas em crise econômica, sem que isso represente proibição de cobrança de tributos pelas vias próprias".

O magistrado aponta ainda a lição de Manoel Justino Bezerra Filho: "Aliás, neste ponto, a Lei não aproveitou o ensinamento que os 60 anos de vigência do Dec.-lei 7.661/45 trouxeram, a partir do exame do art. 174 daquela lei. Este artigo exigia que, para que a concordata fosse julgada cumprida, o devedor apresentasse comprovação de que havia pago todos os impostos, sob pena de falência. Tal disposição, de praticamente impossível cumprimento, redundou na criação jurisprudencial que admitia o pedido de desistência da concordata, embora sem expressa previsão legal. E a jurisprudência assim se firmou, porque exigir o cumprimento daquele art. 174 seria levar a empresa, certamente, à falência. Sem embargo de tudo isto, este art. 57, acoplado ao art. 49, repete o erro de trazer obrigações de impossível cumprimento para sociedades empresárias em crise".

Necessário breve esclarecimento sobre o referido "princípio da proporcionalidade" mencionado pelo magistrado. No entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello o princípio da proporcionalidade "não é senão faceta do princípio da razoabilidade. (...) Posto que se trata de um aspecto específico do princípio da razoabilidade, compreende-se que sua matriz constitucional seja a mesma. Isto é, assiste nos próprios dispositivos que consagram a submissão da Administração ao cânone da legalidade".

Chamado também de princípio da proibição de excessos, funciona como controle dos atos estatais, com a inclusão e manutenção desses atos dentro do limite da lei e adequado a seus fins. Seu verdadeiro sentido, é de que, a proporcionalidade deverá pautar a extensão e intensidade dos atos praticados levando em conta o fim a ser atingido. Não visa o emprego da letra fria da lei, e sim sua proporcionalidade com os fatos concretos, devendo o aplicador da norma usá-la de modo sensato, com vistas à situação específica de cada contribuinte.

O posicionamento do magistrado não pode ser tratado como caso isolado, tendo em vista que a desnecessidade da demonstração da regularidade fiscal possui precedentes em outros casos, tais como: recuperação judicial da empresa Wosgrau Participações Indústria e Comércio Ltda., Proc. n. 390/2005, MM. Juiz Luiz Henrique Miranda, j. 2/12/2005; e recuperação judicial da Varig S/A Viação Aérea Riograndense, MM. Juiz Luiz Roberto Ayoub, j. 28/12/2005.

Ademais, ainda que esteja em discussão na Câmara dos Deputados projeto de lei nº 5.250/2005, que tenha como premissa o parcelamento de dívidas tributárias de empresas em recuperação em 72 meses e 84 meses para microempresas, não irá solucionar a questão, tendo em vista que se trata de prazo

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
 Diretor

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Fernando de Castro
 Sócio - Diretor

19/10/2007

insuficiente para os padrões de endividamento de empresas brasileiras.

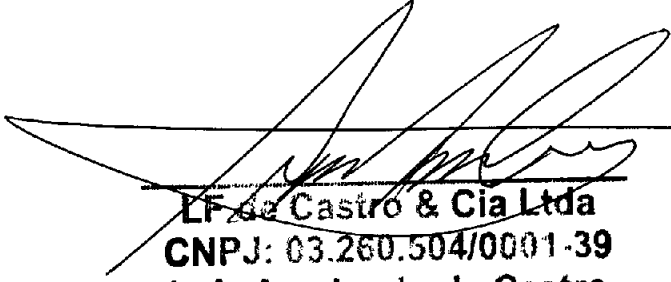
No entanto, não se pode olvidar que a Fazenda Nacional adotará medidas para evitar que decisões judiciais que homologuem planos de recuperação judicial sem que a empresa a ser recuperada apresente a CND prolifere.

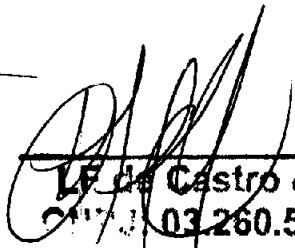
Os primeiros embates já começaram. No Rio de Janeiro a Fazenda tentou reverter a homologação da recuperação judicial da Varig, sendo rejeitado o pedido de impugnação pelo juiz Luiz Roberto Ayoub.

Em São Paulo a procuradoria da Fazenda não pretende aceitar a possibilidade de homologação dos planos de recuperação sem a certidão tão facilmente. A procuradora-chefe da PGFN de São Paulo, Alice Vitória de Oliveira Leite, alegou que vai recorrer da homologação do plano da Parmalat.

Portanto, ainda que a questão esteja longe de ser pacificada e inevitavelmente deva ser decidida em instâncias superiores, concluímos que, em primeira instância, os magistrados começaram muito bem.

102
262
AA



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

X - Guia de custas iniciais



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor



LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/04/2008 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.24.32
3388X03388

254
AA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO


CLIENTE: L F DE CASTRO & CIA LTDA
AGENCIA :3388-X CONTA: 409.445-X

=====
Convenio TJ/GO CONV. CODIGO BARRA
Codigo de Barras 85620000195-1 56880143049-3
08294909200-9 81231000001-1
Data do pagamento 23/04/2008
Valor Total 19.556,88

DOCUMENTO: 042308
AUTENTICACAO SISBB:
8.A72.D4F.53D.529.DC3

Transação efetuada com sucesso por: J0418080 LUIS FERNANDO DE CASTRO


LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luiz Averlando de Castro
Socio - Diretor

19558/1

LF de Castro & Cia Ltda
CNPJ: 03.260.504/0001-39
Luis Fernando de Castro
Sócio - Diretor

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO: 0498294-9

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CUSTAS INICIAIS

EMIÇÃO: 17/04/08

PAGAVEL ATE: 31/12/2008

REQUERENTE: LF DE CASTRO & CIA LTDA

REQUERIDO: LF DE CASTRO & CIA LTDA

COMARCA : GOIANIA (39)
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL (568)
SERVENTIA : PROTOCOLO JUDICIAL

PROCESSO : 0
VALOR DA ACAO: 1.000.000,00

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	1,21			
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	48,58			
CUSTAS	104-1	3.905,06			
TAXA JUDICIARIA	201-1	15.589,89			
			TOTAL	399-9	19.556,88

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85620000195-1 56880143049-3 08294909200-9 81231000001-1

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO: 04908294-9

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CUSTAS INICIAIS

EMIÇÃO: 17/04/08

PAGAVEL ATE: 31/12/2008

REQUERENTE: LF DE CASTRO & CIA LTDA

REQUERIDO: LF DE CASTRO & CIA LTDA

COMARCA : GOIANIA (39)
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL (568)
SERVENTIA : PROTOCOLO JUDICIAL

PROCESSO : 0
VALOR DA ACAO: 1.000.000,00

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	1,21			
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	48,58			
CUSTAS	104-1	3.905,06			
TAXA JUDICIARIA	201-1	15.589,89			
			TOTAL	399-9	19.556,88

AUTENTICAÇÃO

VIA PARTE

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO: 04908294-9

SÉRIE: 09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CUSTAS INICIAIS

EMIÇÃO: 17/04/08

PAGAVEL ATE: 31/12/2008

REQUERENTE: LF DE CASTRO & CIA LTDA

REQUERIDO: LF DE CASTRO & CIA LTDA

COMARCA : GOIANIA (39)
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL (568)
SERVENTIA : PROTOCOLO JUDICIAL

PROCESSO : 0
VALOR DA ACAO: 1.000.000,00

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	102-3	1,21			
DISTRIBUIDOR	103-1	12,14			
CONTADOR	101-5	48,58			
CUSTAS	104-1	3.905,06			
TAXA JUDICIARIA	201-1	15.589,89			
			TOTAL	399-9	19.556,88

AUTENTICAÇÃO

VIA PROCESS

85620000195-1 56880143049-3 08294909200-9 81231000001-1





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Autos nº: 761/08
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: LF de Castro & Cia Ltda
Advogado: Murilo Macedo Lobo

EXTRATADO
EM 24/05/08
Deu

DECISÃO

LF de Castro & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 03.260.504/0001-39, com sede na Rua 242, nº 195, Qd.103, It.08, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, requereu o pedido de recuperação judicial com amparo no artigo 51 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Com a inicial vieram os documentos necessários para instrução do pedido (fls.23/255).

Assim, preenchidos os requisitos do artigo 51 da LRE, defiro o processamento do pedido de recuperação judicial formulado às fls. 02/22.

Nomeio Administrador Judicial, o Advogado, **NORBERTO DOS REIS GUIMARÃES**, OAB/GO, nº 12.104, com escritório profissional à Rua 10, nº 109, Sala nº 307, Ed. Golden Center, Setor Oeste, nesta Capital, fone: 3942-3869 e 8159-5553, que deverá ser intimado, para prestar o compromisso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (art. 52, inciso I, c/c artigo 33 da LRE), nos termos do parágrafo único do artigo 21 da LRE.

Ficam desde já arbitrados os honorários do Administrador judicial em 1% (um por cento) do passivo apresentado nos documentos já anexados aos autos, devendo a dívida em moeda estrangeira (dólar) será convertida no câmbio Oficial desta data, a serem pagos da



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

258
K

seguinte forma:

a- 60 % (sessenta por cento), nos vinte e quatro primeiros meses, subsequentes.

b- 40% (quarenta por cento), no final da recuperação;

O custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação do Administrador ora nomeado, nos seis primeiros meses ou até a aprovação do plano de recuperação judicial.

Em consequência do deferimento, fica a devedora dispensada da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, salvo para a contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando-se o disposto no artigo 69 da Lei em comento.

Fica suspenso todas as ações ou execuções contra a devedora, na forma do artigo 6º da LRE, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da LRE e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º, 4º do art. 49 da LRE, cabendo à devedora informar o fato aos juízos competentes.

A devedora deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Além disso, determino o depósito - na Escrivania deste juízo - dos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares (art. 51, § 1º da LRE).

Determino ainda, que a devedora apresente o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

259
K

60 (sessenta) dias, sob pena de convolação em falência (art. 53 c/c art. 73, inciso II, da LRE).

Comuniquem-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e as dos Municípios de Goiânia, onde esta localizada sede da empresa, e de Vianópolis, neste Estado, onde estão suas filiais.

No caso da elaboração do quadro-geral de credores, publique-se o edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRE no Diário Oficial, deverá conter:

I - o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial;

II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito (fls. 230/399);

III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do artigo 7º, § 1º, da LRE, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 da LRE, salvo na hipótese do art. 53, parágrafo único da LRE.

Intimem-se, procedendo-se a remessa dos autos ao Órgão ministerial.

Goiânia, 19 de maio de 2008


Carlos Roberto Fátima
- Juiz de Direito -



Handwritten signature or initials in the top right corner.

30ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia
Rua 23 esq. c/ Av. B, Jardim Goiás – Goiânia – Ed. sede do MP-GO, 2ª andar, Sala 254
www.30promotoria@mp.go.gov.br – telefones 062-243-8357 e 243-8358

Autos nº 761/2008
Protocolo nº 200801848355
Natureza: Recuperação Judicial de Empresa
Origem: 9ª Vara Cível
Reqte: L F de Castro e Cia Ltda
Fase: Manifestação Ministerial

Meritíssimo Juiz,

Instado a manifestar nos presentes autos, diz o representante do Ministério Público, estar ciente da r. decisão de fls. 257 **usque** 259, que deferiu o processamento da recuperação requerida pela empresa L F DE CASTRO E CIA LTDA, cumprindo assim o que é expresso no art. 52, V da Lei Falimentar em vigor.

Observo, entretanto, que apesar do recebimento da presente recuperação judicial e de ter o MM. Juiz também assim ordenado, não restaram devidamente satisfeitas todas as exigências do art. 52 da Lei nº 11.101/05.

Em primeiro lugar, verifico que embora o Sr.

Norberto dos Reis Guimarães - advogado, tenha sido nomeado Administrador Judicial da empresa em recuperação, até o dado momento, não prestou o devido compromisso conforme os moldes da Lei Falimentar, e como o prescrito na decisão de fls. 257/259.

Em segundo lugar, vislumbro também, que não restaram cumpridas as determinações constantes do inciso V do art. 52 da mencionada lei, ou seja, não foram realizadas as devidas comunicações por carta às Fazendas Públicas Federal, e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, nesse caso, Goiânia e Vianópolis, ambos no Estado de Goiás.

Em terceiro e último lugar, vicejo ainda, que não foi devidamente cumprido o preceituado no § 1º do art. 52 da Lei Falimentar. É que, segundo dispõe o supracitado artigo, "o juiz ordenará a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterà: I- o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II- a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III- a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei."

Ex positis, verificando que foi deferido o



262
26/5

processamento da recuperação requerida pela empresa L F DE CASTRO E CIA LTDA e, que as determinações acima exaradas são essenciais para o prosseguimento da referida recuperação, entende o presente órgão ministerial que se faz necessário proceder a intimação do Administrador nomeado, para que o mesmo preste o devido compromisso; e que sejam atendidas as demais determinações, seguindo assim, o que preceitua a Lei Falimentar.

Oportuno tempore, protestamos por nova manifestação.

Goiânia, 26 de maio de 2008.


Vagner Jerson Garcia
Promotor de Justiça

TRIBUNAL JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

7 12 2008 12 2008

CUMARCA DE COLAMIA

PAZ DA RUA 10 LDF. PALACIO DA JUSTICA 139 (CENTRO) COLAMIA - GOIAS
CEP: 74200-200 TEL: (62) 3238-2000 FAX: (62) 3238-2000

VA VARA CIVEL - 9 ANOS - 01/2004

EMENTA: 0407/08

TERMO DE COMPROMISSO
RECUPERACAO JUDICIAL

PROCESSO V1B2P165
PROTOCOLU NUMR: 200801848355 2391034

AUTOS NUMR. : 761
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : L F DE CASTRO E CIA LTDA
ADV (RETE) : (14615 GO) MURILU MAREDO LOBU
JUIZ(A) : CARLOS ROBERTO FAVARO (JUIZ 1)

TERMO DE COMPROMISSO

As 27 dias do mes de maio do ano de 2008 as 15:00 horas, no Edificio do Forum e na sala das audiencias do MM. Juizo, onde encontrava-se presente o Sr. CARLOS ROBERTO FAVARO MM. Juiz de Direito da VA VARA CIVEL, da Comarca de Colomia, Goias, compareceu o Sr. NORBERTO DOS REIS OLIVEIRAS Brasileiro, CASADO, ADVOGADO, portador da Carteira de Identidade Numero 12.104 UAB-G e C.P.F. Numero 152.208.571-15 domiciliado nesta cidade e residente na RUA 10, NR.109, ED.GOLD CENTER, SL.307, SI.UESTE nomeado Administrador Judicial no processo de Reparacao Judicial No. 200801848355 de L F DE CASTRO E CIA LTDA, para assumir o encargo. Pelo MM. Juiz foi lhe deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuicoes inerentes a administracao da recuperacao. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o art. 168 do Dec-Lei 7.641/45.

Rosa Célia R. Brandstetter
Escrivã
Por ordem do MM. Juiz
Aneacio Dantas Duarte
Escrivão

204
37



MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da
Comarca de Goiânia - GO.**

PROCESSO Nº 200801848355

procurador

70001848355-1 04/06/08 17:29 1-1190-015 886

LF DE CASTRO & CIA LTDA, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douta presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos para expor e requerer o que se segue:

No dia 03.06.2008, os funcionários da CELG compareceram à fábrica da empresa requerente, localizada no município de Vianópolis - GO, para efetuar o corte no fornecimento de energia.

Acresça-se que, apesar da informação prestada pela autora de que a empresa encontra-se em recuperação judicial, a CELG recusou tal assertiva sob o argumento de que não foi comunicada/intimada da mesma.

[Handwritten initials]



MURILLO LOBO
ADVOCADOS ASSOCIADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

265
BF

Diante da intransigência da CELG e dos inúmeros prejuízos que o corte no fornecimento de energia acarretaria à empresa autora, esta, após consultar o administrador judicial, optou por efetuar o pagamento das contas de energia vencidas em 03.04.2008 e 02.05.2008, no importe total de R\$ 58.901,01 (cinquenta e oito mil e novecentos e um reais e um centavos), devendo tal valor ser compensado nas contas relativas aos meses subseqüentes ao pedido de recuperação judicial (28.04.2008).

Outrora, considerando que os serviços de energia e telefonia são essenciais ao bom funcionamento da empresa autora, requer seja expedido ofício tanto à CELG, quanto a Brasil Telecom informando-as do deferimento da recuperação judicial e da suspensão das cobranças relativas aos meses anteriores ao pedido de recuperação judicial (28.04.2008).

Requer, ainda, seja oficiada a CELG para que a mesma providencie o ESTORNO dos valores pagos pela autora relativamente as faturas vencidas em 03.04.2008 e 02.05.2008, no importe de R\$ 58.901,01, eis que tais créditos estão sujeitos à Recuperação, lançando a crédito da Requerente os valores pagos indevidamente, os quais deverão ser COMPENSADOS na fatura vencida em 28.05.2008, no importe 21.643,67 (doc. Anexo), bem como nas faturas subseqüentes.

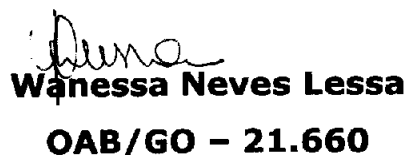
Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 03 de junho de 2008.



Murillo Macedo Lôbo
OAB/GO - 14.615



Wanessa Neves Lessa
OAB/GO - 21.660

266
37

Auto-Atendimento

BP23081058010786031

Agendamento / Pagamento água/luz/telefone/gás/impostos/IPVA e outros

08/05/2008 11:33:03

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

Cliente

Agência: 3388-X

Conta: 409445-X L F DE CASTRO & CIA LTDA

Convênio: CELG

Código de barras: 836800002856 057700090061 916195030801 005100458206

Documento: 50.801

Data pagamento: 08/05/2008

Valor: 28.505,77

Autenticação SISBB: 5.11E.75A.05B.8C2.F97

Transação efetuada com sucesso por: J0395469 LUIZ A CASTRO

AKC:
Edivaldo

celg



83680002856 057700090061 916195030801 005100458206

2008006916195



COMPROVANTE DA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

L F DE CASTRO E CIA LTDA

N/F Nº

CNPJ/CPF: 03.260.504/0001-39 INSC. ESTADUAL: 54 RZ REG 510045820 MÊS 03/2008 DV NP TF 000 01 VENCIMENTO 03/04/2008 VALOR R\$*****28.505,77 A 380682 003 3600597



N/F - FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO A
 CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420

NÚMERO 003 3600597
 SÉRIE 003 EMISSÃO 27/03/2008 GRUPO A3-A

L F DE CASTRO E CIA LTDA

CONTRATO

CNPJ / CPF 03.260.504/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE PERICCC UMIDO

NUMERO 329
 TIPO THS_VERDE
 VALIDADE 18/02/2011

KW FORA PONTA SECA 445
 KW PONTA SECA 445
 KW FORA PONTA UMIDA 445
 KW PONTA SECA 445
 KW RES CAPACIDADE 445

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 FAZENDA STA. RITA, N. 60330
 - KM5 BONADELIA
 ZONA RURAL
 CEP: 75260000 VIANOPOLIS GO
 ATIVIDADE
 BENEFICIAMENTO
 CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO
 INDUSTRIAL THS_VERDE A3-A 0-NORMAL
 VENCIMENTO BASE
 26/03/2008

LANÇAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	DIFERENÇA LEITURA	CONSTANTE MEDIÇÃO	RESULTADO CONSUMO	ÍNDICE PERDAS
CONSUMO LIDO	215100	205223	9877	0,36	3556	
DEMANDA LIDA (KW)	003273	003058	215	1,44	310	
PONTA REATIVO LIDO	155486	153831	1855	0,36	668	
UFER LIDO	036903	036903	0	0,36	0	
DMCR LIDO	013329	012513	816	0,36	294	
DEMANDA ULTR (KW)						
CONSUMO LIDO	038769	036499	2270	36	81720	
DEMANDA LIDA (KW)	003656	003425	231	1,44	333	
FORA DE PONTA REATIVO LIDO	021438	021008	430	36	15480	
UFER LIDO	003875	003875	0	36	0	
DMCR LIDO	015410	014550	860	0,36	310	
DEMANDA ULTR (KW)						

DADOS DA MEDIÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA 03/2008
 DATA DA LEITURA ATUAL 12/03/2008 Nº MEDIDOR kWh / KW
 DATA DA LEITURA ANTERIOR 14/02/2008 Nº MEDIDOR kWh / Qh
 DATA DA ÚLTIMA LEITURA 14/04/2008 Nº MEDIDOR ELETRÔNICO 2985568-3
 DATA DE REPRESENTAÇÃO 27/03/2008 FM
 NÚMERO DE DIAS 28 IND PERDA 0 %
 MEDIÇÃO 4086,2857

HISTÓRICO DE CONSUMO E DEMANDA - FATURADO

PERÍODO	CONSUMO	ENERGIA FATURADA	DEMANDA PONTA kw	DEMANDA P PONTA kw	UFER TOTAL	DMCR TOTAL
MAR / 08	114472	LIDA	0	445	2988	0
FEV / 08	107155	LIDA	0	307	5367	0
JAN / 08	111962	LIDA	0	445	4494	0
DEZ / 07	149150	LIDA	0	445	1360	0
NOV / 07	177806	LIDA	0	445	18330	0
OUT / 07	187454	LIDA	0	445	4728	0
SET / 07	185710	LIDA	0	445	24713	0
AGO / 07	170054	LIDA	0	445	23548	0
JUL / 07	176762	LIDA	0	451	23210	0
JUN / 07	127617	LIDA	0	429	14381	0
MAI / 07	113072	LIDA	0	384	12653	0
ABR / 07	130301	LIDA	0	373	12604	0

LEITURAS CÍCLICAS

LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	FM	TOTAL
000	000	000	000

INDICADORES DE CONTINUIDADE DEC FEC

METAS 10,5 9,9
 VALORES APURADOS 5,9147 2,8094

VALOR DE VENDA DA ENERGIA

CONJUNTO: SILVANIA/VIANOPOLIS REGIAO 12565,12
 TENSÃO NOMINAL: 34500 V LIMITES: 32,085 V a 32,085 V 15940,65

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR	PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
UFER HP	2988	0,16895	*****504,82	DEMANDA	445	12,49066	*****5.559,34
CONSUMO P	3556	1,04144	*****3.703,36	CONSUMO HR	29196	0,16895	*****4.932,66
CONSUMO FP	81720	0,16895	*****13.806,59				

07 ABR 2008

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA (UC)	MÊS	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
380682	510045820	03/2008	03/04/2008	R\$*****28.505,77

RESERVADO AO FISCO	TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
DDF5.DA22.268D.F0EC.0A66.C625.37EB.6DCF	ICMS	29%	R\$***28.505,77	R\$*****266,67
	PIS	1,2058%	R\$***28.505,77	R\$*****344,00
	COFINS	5,5852%	R\$***28.505,77	R\$*****1.592,10

INFORMAÇÕES GERAIS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA CLIENTE



Auto-Atendimento
Agendamento / Pagamento água/luz/telefone/gás/impostos/IPVA e outros

BP65041444382866006
04/06/2008 14:47:07

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

Cliente	
Agência:	3388-X
Conta:	409445-X L F DE CASTRO & CIA LTDA
Convênio:	
Código de barras:	836300003032 952400090082 734219040809 005100458206
Documento:	CELG
Data pagamento:	60.401
Valor:	04/06/2008
Autenticação SISBB:	30.395,24
Transação efetuada com sucesso por: J0395469 LUIZ A CASTRO	
	B.DE6.F7B.E02.133.31A

VAVC:
Sivaldo



836300003032 952400090082 734219040809 005100458206

2008008734219

COMPROVANTE DA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

L F DE CASTRO E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.260.504/0001-39 INSC. ESTADUAL: 54 REG: P18 CONTA (UC): 510045820 MÊS: 04/2008 DV: 000 NP: 01 TF: 02/05/2008 VALOR: R\$*****30.395,24 N/F Nº: A 380682 003 5402411

CELG N/F - FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO A NÚMERO: 003 5402411 SÉRIE: 003 EMISSÃO: 23/04/2008 GRUPO: A3-A
CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST. - 100.549.420

L F DE CASTRO E CIA LTDA

CNPJ / CPF: 03.260.504/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE

CONTRATO

NÚMERO: 329 KW FORA PONTA SECA: 445
TIPO: T.H.S. VERDE KW PONTA SECA: 445
VALIDADE: 18/02/2011 KW FORA-PONTA UMIDA: 445
KW-PONTA-SECA: 445
KW RES CAPACIDADE: 445

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: FAZENDA STA. RITA, N. 60330 - KM5 BONADELLI, ZONA RURAL, CEP: 75260000 VIANOPOLIS GO
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO
CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO: INDUSTRIAL T.H.S. VERDE A3-A 0-NORMAL
VENCIMENTO BASE: 26/04/2008

LANÇAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	DIFERENÇA LEITURA	CONSTANTE MEDIÇÃO	RÉSULTADO CONSUMO	ÍNDICE PERDAS
CONSUMO LIDO	230040	215100	14940	0,36	5378	
DEMANDA LIDA (KW)	003491	003273	218	1,44	314	
REATIVO LIDO	158193	155486	2707	0,36	975	
UFER LIDO	038903	038903	0	0,36	0	
DMCR LIDO	014179	013329	850	0,36	306	
DEMANDA ULTR. (KW)						
CONSUMO LIDO	040807	038769	2038	36	73368	
DEMANDA LIDA (KW)	003885	003656	229	1,44	330	
REATIVO LIDO	021907	021438	469	36	16884	
UFER LIDO	003880	003875	5	36	180	
DMCR LIDO	016317	015410	907	0,36	327	
DEMANDA ULTR. (KW)						

DADOS DA MEDIÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA: 04/2008
DATA DA LEITURA ATUAL: 15/04/2008 Nº MEDIDOR kWh / KW
DATA DA LEITURA ANTERIOR: 12/03/2008 Nº MEDIDOR kWh / Qh
DATA DA PRÓXIMA LEITURA: 12/05/2008 Nº MEDIDOR ELETRÔNICO: 2985568-3
DATA DA APRESENTAÇÃO: 24/04/2008 FM
NÚMERO DE DIAS: 32 IND PERDA: 0%
MÉDIA/DIAS: 3347,3125

HISTÓRICO DE CONSUMO E DEMANDA - FATURADO

PERÍODO	CONSUMO	ENERGIA FATURADA	DEMANDA PONTA kw	DEMANDA F PONTA kw	UFER PONTA kw	DMCR TOTAL
ABR / 08	107114	LIDA	0	445	6084	0
MAR / 08	114472	LIDA	0	445	2988	0
FEV / 08	107155	LIDA	0	307	5367	0
JAN / 08	111962	LIDA	0	445	4494	0
DEZ / 07	149150	LIDA	0	445	1360	0
NOV / 07	177806	LIDA	0	445	18330	0
OUT / 07	187454	LIDA	0	445	4728	0
SET / 07	165710	LIDA	0	445	24713	0
AGO / 07	170654	LIDA	0	445	23548	0
JUL / 07	178762	LIDA	0	451	23210	0
JUN / 07	127617	LIDA	0	429	14381	0
MAI / 07	113072	LIDA	0	384	12653	0

LEITURA

LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	FM	TOTAL
15027	014239	788	36
03712	003493	219	1,44
06877	006757	120	36
00585	000421	164	36
2927	012147	780	0,36

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DEC: 0,5 FEE: 9,9
VALORES APURADOS: 5.218 3.3283

CONJUNTO: SILVANIA/VIANOPOLIS REGIAO

TENSÃO NOMINAL: 34500 V LIMITES: 32.085 V a 38.000 V

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
UFER FP	180	0,16855	*****30,33
DEMANDA	445	12,46088	*****5.545,09
CONSUMO HR	28368	0,16855	*****4.781,42
MULTA - 02/2008			*****688,17

VALOR DE VENDA DA ENERGIA

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
UFER HR	5904	0,16855	*****995,11
CONSUMO P	5378	1,03896	*****5.587,52
CONSUMO FP	73368	0,16855	*****12.366,17
JUROS MORATORIA			*****401,43

CÓDIGO DO CLIENTE: 380682 CONTA (UC): 510045820 MÊS: 04/2008 VENCIMENTO: 02/05/2008 VALOR TOTAL: R\$*****30.395,24

RESERVADO AO FISCO: OCBF.DA3F.397E.91F8.953D.D90E.2AF0.5B14

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	29%	R\$****29.305,64	R\$****8.498,63
PIS	1,1841%	R\$****29.305,64	R\$****347,00
COFINS	5,4545%	R\$****29.305,64	R\$****1.598,47

INFORMAÇÕES GERAIS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA CLIENTE

YAGO R.F.

402411



83640002165 436700090109 591804050803 005100458206

2000010501804



COMPROVANTE DA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

L F DE CASTRO E CIA LTDA

N/F Nº

CPN/CNPJ: 03.290.804/0001-30 INSC. ESTADUAL: SA - PIS 510045820 MES: 05/2008 BV: 000 TP: 01 VENCIMENTO: 28/05/2008 VALOR: R\$*****21.643,87 A: 340382 003 7092432



N/F - FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO A CNPJ - 01.843.032/0001-84 INSC. EST - 100.549.439

NÚMERO: 003 7092432 DATA: 16/05/2008 GRUPO: A3-A

L F DE CASTRO E CIA LTDA

CONTRATO

KW FORA PONTA ULCA 445 KW PONTA ULCA 445 KW FORA PONTA IANITA 445 KW PONTA IANITA 445 KW FORA CAPACIDADE 445

03.290.804/0001-30

SECCO

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

LANÇAMENTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA FAZENDA STA. RITA, N. 60300 - KMS DONADELI ZONA RURAL CEP: 75260000 VIANOPOLIS GO ATIVIDADE: H-INDUSTRIALMENTO CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO: INDUSTRIAL TRS. VERDE A3-A 0-NORMAL VENCIMENTO BASE: 28/05/2008

Table with columns: ESPECIFICAÇÕES, LETURA ATUAL, LETURA ANTERIOR, OPERANÇA, CONSTANTE, RESULTADO, INCL. MENSAL. Rows include CONSUMO LIDO, DEMANDA LIDA, PONTA, etc.

DADOS DA MEDIÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA: 05/2008 DATA DA LEITURA ATUAL: 13/05/2008 DATA DA LEITURA ANTERIOR: 15/04/2008 DATA DA PRÓXIMA LEITURA: 12/06/2008 DATA DA APRESENTAÇÃO: 19/05/2008 NÚMERO DE DIAS: 28 MÉDIAS DIAS: 1725,0000

Table with columns: CONSUMO LIDO, DEMANDA LIDA, PONTA, etc. Rows include CONSUMO LIDO, FORA DE PONTA, etc.

HISTÓRICO DE CONSUMO E DEMANDA - FATURADO

Table with columns: PERÍODO, CONSUMO, ENERGIA FATURADA, DEMANDA PONTA, DEMANDA PONTA, UFCH, DEMANDA TOTAL. Rows include MAI/08, ABR/08, MAR/08, etc.

Table with columns: LETURA ATUAL, LETURA ANTERIOR, OPERANÇA, CONSTANTE, RESULTADO, INCL. MENSAL. Rows include 015127, 003089, etc.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DEC FEC

Table with columns: METAS, VALORES APLICADOS, ANTERIOR, POSTERIOR, TOTAL.

CONJUNTO: TENSÃO NOMINAL: 34500 V LIMITES: 32.085 V

VALOR DE VENDA DA ENERGIA

11181,54 8558,46

Table with columns: QUANTIDADE, TÁRIFA, VALOR, DEMANDA, CONSUMO, MULTA. Rows include UFCH, CONSUMO P, CONSUMO F, JUROS MONATÓRIA.

Table with columns: CÓDIGO DO CLIENTE, CONTA Nº, MÊS, VENCIMENTO, VALOR TOTAL. Values: 380682, 510045820, 05/2008, 28/05/2008, R\$*****21.643,87

Table with columns: RESERVADO AO FISCO, TRIBUTO, ALÍQUOTA, BASE DE CÁLCULO, VALOR. Values: AE1B.DEC0.77GC.07EB.6502.099E.F074.59D3, ICMS 23%, PIS 1,1822%, COFINS 5,4595%

INFORMAÇÕES GERAIS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/PELO CLIENTE 23 MAI 2008



MURILLO LOBO
ADVOCADOS ASSOCIADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: (62) 3285-3334

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da
Comarca de Goiânia - GO.**

PROCESSO Nº 200801848355

LF DE CASTRO & CIA LTDA, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douta presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos para requerer a juntada dos comprovantes de publicação do edital no Diário da Manhã de 06.06.2008, e no Diário da Justiça Eletrônico nº 106, disponibilizado em 09.06.2008.


Requer ainda, a juntada da comprovante de pagamento das despesas com a publicação do referido edital, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 10 de junho de 2008.

Murillo Macedo Lôbo
OAB/GO - 14.615


Wanessa Neves Lessa
OAB/GO - 21.660

200801848355-2 10/06/08 08:36 1 - TJGO/JF 684



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
9ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA JUDICIAL QUE DEFERIU O
PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA LF DE CASTRO &
CIA LTDA.**

O Doutor Juiz de Direito CARLOS ROBERTO FAVARO (JUIZ 1) da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005 comunica pelo presente Edital para quem interessar que, a empresa LF de Castro & Cia Ltda, ajuizou pedido de Recuperação Judicial atuado sob o nº 200801848355, alegando que, preenchendo e comprovando os requisitos legais para conhecimento e processamento do Pedido de Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, e estando a petição inicial formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pelo artigo 51 e incisos da lei supramencionada, requereu fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação do administrador judicial conforme o inciso I do Artigo 52 e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades comerciais (inciso II do art. 52); requereu também que fosse determinada a suspensão do andamento de todas as ações e execuções em seu desfavor, bem como, a intimação do ilustre representante do Ministério Público para tomar ciência do presente pedido. Comunica ainda que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando Administrador Judicial, o Advogado, NORBERTO DOS REIS GUIMARÃES, OAB/GO, nº 12.104, com escritório profissional à Rua 10, nº 109, Sala nº 307, Ed. Golden Center, Setor Oeste, nesta Capital, fone: 3942-3869 e 8159-5553. Comunica finalmente que: dispensou a apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades na forma da Lei; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente, na forma do artigo 6º da LRE; determinou que a devedora apresente o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência (art. 53 c/c art. 73, inciso II, da LRE); determinou ainda a comunicação do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e as dos Municípios de Goiânia, onde está localizada sede da empresa, e de Vianópolis, neste Estado, onde está sua filial; determinou a intimação do Ministério Público; determinou finalmente que à partir da publicação desse edital os credores têm prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que possam habilitar seus créditos e apresentar objeções à recuperação judicial ao administrador judicial no endereço retro informado, nos termos do art. 7º., § 1º., da LRE. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente, que será publicado e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei.

CREDORES TRABALHISTAS

NOME	CNPJ/MF	VALOR R\$)
DELCIS PEREIRA DA SILVA	301.450.821-72	5.100,43
DOUGLAS MAIA BASTOS	059.022.877-31	1.960,02
ELIANE MAIA BASTOS	052.046.487-71	1.070,00
FABIO RIBEIRO PIMENTEL	021.714.541-80	2.722,77
HAMILTON ALVES DA SILVA	816.202.091-87	5.150,33
HAROLDO PEREIRA SOARES	829.463.377-15	2.792,28
HELIELMA LOPES DE ABREU	006.299.451-44	1.685,74
JELIANE MABIA DE SOUSA	007.571.731-01	1.537,06
JOAB GOMES JUNIOR	770.522.771-15	3.591,03
JOAQUIM WILSON GONÇALVES	379.401.801-00	2.563,91
JOSE GLEISON MARQUES SILVA	692.442.941-68	2.535,98



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
9ª VARA CÍVEL**

KESSIA RODRIGUES DA SILVA	000.151.811-97	1.303,93
MARCELO MAXMUEL VIEIRA GONÇALVES	013.950.381-12	2.286,75
MARCOS ALAN DO NASCIMENTO	986.696.721-20	7.222,85
VALMIR JOSE GOMES	815.826.251-15	3.454,51
WALDECI BATISTA DA SILVA	510.888.001-49	2.406,52
TOTAL TRABALHISTA		R\$ 47.384,11

CREDORES COM GARANTIA REAL

BANCO DO BRASIL S/A		347.826,00
BANCO DO BRASIL S/A		2.087.183,56
BANCO DO BRASIL S/A		2.710.000,00
BANCO DE BRASÍLIA		733.333,34
BANCO REAL		168.750,00
BANCO BOSTON		198.600,00
BANCO BOSTON		187.500,00
BANCO ITAU		50.000,01
BANCO ITAU		136.111,12
BANCO ITAU		100.000,00
BANCO ITAU		10.000,00
BANCO ITAU		49.999,95
BANCO ITAU		30.000,00
BANCO ITAU		65.625,00
BANCO PINE		400.000,00
BIC BANCO		822.222,24
TOTAL COM GARANTIA REAL		R\$ 8.097.151,22

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E FORNECEDORES (VALORES EM R\$)

BERTIN S/A	91124890005-91	948.209,69
EMPRESA DE EMB.METAL.MMCO LTDA	250565810007-08	362.000,86
METALGRAFICA ROJEK LTDA	52509780001-55	877.796,93
NADIR FIGUEIREDO IND E COM LTDA	610671610001-97	593.847,89
ORSA CELULOSE PAPEL EMBALAGEM	459881100010-32	104.423,79
OWENS-ILLINDIS DO BRASIL S.A	314522790001-78	845.602,40
TETRA PAK LTDA	61520030/0001-60	508.582,81
ENGENHARIA E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	05958492/0001-39	310.000,00
LUIS FERNANDO DE CASTRO	285897501-91	516.260,00
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO	607386771-91	286.700,00
MURALHA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA		804.223,22
JPC REPRESENTAÇÕES LTDA	03217292/0001-07	200.000,00
TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA	01657287/0006-02	50.700,00
USIJUN-USINAGEM JUNDIAI LTDA	00653232/0001-49	4.860,00
V F MOURA	01058669/0001-05	16.025,00
BAMBOZZI TALHAS E MOTO ESMER	0386897/0001-02	4.366,00
CELG-COMP ENERGETICA DE GOIAS	01543032/0001-04	28.505,77
EAGLE COMERCIO DE SEMENTES LTDA	01787908/0001-50	11.697,52
EDIMON BORGES DE OLIVEIRA E CIA	04233646/0001-70	2.035,00
G MARTINS LOGISTICA E TRANSPORTES	04998632/0001-47	7.625,00
GIL EQUIPAMENTOS IND LTDA	46707089/0001-21	4.687,20



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
9ª VARA CÍVEL**

JASSIEL TRANSPORTES RODO FLUVIAL	03347439/0001-83	9.193,31
MR COMERCIO E MANUTENÇÃO	07688418/0001-00	1.186,50
OLINDA TRANSPORTES LTDA	89567952/0001-03	5.198,78
RACK MOVEIS E EQUIPAM.P/ESCRITORIO	03783001/0001-48	6.400,00
SERGIO LUIZ CANAL	75260-000	10.000,00
AGRITECNICA COMERCIAL DE MAQ. LTDA	04759922/0001-38	2.503,00
NORTE SALINEIRA IND E COM	08249021/0011-29	3.739,20
BANCO DO BRASIL S/A		83.333,20
BIC BANCO		1.400.000,00
BANCO VOLKSWAGEM		19.000,00
BANCO DE BRASÍLIA		166.950,00
BANCO DE BRASÍLIA		439.053,18
BANCO DE BRASÍLIA		125.000,00
BANCO REAL		18.750,00
BANCO ITAU		50.000,01
BANCO ITAU		136.111,12
BANCO ITAU		100.000,00
BANCO ITAU		15.000,00
BANTO ITAU		49.999,95
BANCO ITAU		45.000,00
BANCO ITAU		65.625,00
TOTAL QUIROGRAFÁRIOS		R\$ 9.240.192,33

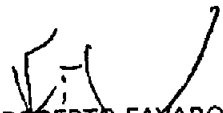
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E FORNECEDORES (VALORES EM US\$)

AGRO ACEITUNERA S/A		112.440
JOSE NUCETE E HIJOS S.C.A		196.350
TETRA PAK LTDA	61520030/0001-60	320.000
TOTAL QUIROGRAFÁRIOS		US\$ 628.790

RESUMO GERAL DO PASSIVO

Tipo de crédito	Total Vencido (R\$)	Total a vencer (R\$)	Total em R\$	Total vencido (US\$)	Total em US\$
Trabalhista	47.384,11	-	47.384,11	-	-
Com garantia real	355.758,30	7.741.392,92	8.097.151,22	-	-
Quirografários	3.346.514,75	5.893.677,58	9.240.192,33	628.790	628.790
TOTAIS	3.749.657,16	13.635.070,50	17.384.727,66	628.790	628.790

Goiânia, 04 de junho de 2008.


CARLOS ROBERTO FAVARO
 1º Juiz da 9ª Vara Cível

PUBLICAR

F. C. C. PUBLICIDADE, JORNALISMO & EVENTOS LTDA.

Av. Goiás s/n Qd. 11 Lt. 10 - Set Crimeia Oeste
Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

AIDF N° 620-3/2008 em 25/01/2008

Av. Goiás s/n Qd. 11 Lt. 10 - Set Crimeia Oeste
Goiânia - Goiás
Insc. N° CNPJ: 09.256.737/0001-44
Insc. Estadual: Isento
Insc. CAE: 243.852-6

1.ª VIA - USUÁRIO DOS SERVIÇOS

VÁLIDO SE EMITIDO
ATE 25/01/2010

N° 070

Natureza da Operação: Publicidade
Data da Emissão: 06, junho, 2008

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Cliente: UF de Castro & Lira Ltda
Endereço: Rua 242 n° 195
Setor: Leste Universitário Cidade: Goiânia Estado: Goiás
CNPJ: 03260504/0001-39 Insc. Estadual:
Insc. Mun: _____ Condições de Pagto: à vista

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		Publicação do Edital de sentença judicial, que será veiculada 01 (uma) vez no jornal Diário de Manhã e 01 (uma) vez no Diário de Justiça Eletrônico. Protocolo: 200801848355		2.800,00

VALOR DOS SERVIÇOS R\$:

..... R\$:

TOTAL DESTA NOTA.....R\$:

2.800,00

ISSQN _____

Luma Gráfica e Editora Ltda. 3261-3849 - Rua 210 n° 220 Qd. 61 Lt. 6A - St. Leste Vila Nova - Goiânia - Goiás
CNPJ 02.774.527/0001-07 INSC. EST. 10.307.773-1 - INSC. MUN. 144.516-2 - 05 Bls. de 25x3 de 001 a 125

Recebemos de F. C. C. PUBLICIDADE, JORNALISMO & EVENTOS LTDA.,
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços

N° 070

Goiânia, _____ / _____ / 20

Assinatura

**Excelentíssimo Senhor Julz de Direito da 9ª Vara Cível da
Comarca de Goiânia - GO.**

PROCESSO Nº 200801848355

200801848355-3 10/06/08 17:19 1 - T.060/PJF 688


LF DE CASTRO & CIA LTDA, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douta presença de Vossa Excelência, com a vênica e o acatamento devidos para requerer a juntada da declaração da Publicar de que o edital extraído destes autos foi publicado no Diário da Manhã de 06.06.2008, e no Diário da Justiça Eletrônico nº 106, disponibilizado em 09.06.2008.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 10 de junho de 2008.

Murillo Macedo Lôbo
OAB/GO - 14.615


Wanessa Neves Lessa
OAB/GO - 21.660



COMUNICAÇÃO

FCC Publicidade, Jornalismo e Eventos Ltda

CNPJ: 09.256.737/0001-44

Av. Goiás, Qd. 11, Lt. 10, Sala 02, Goiânia - Goiás

Contato: 62 3210-3029/8417-7377/8176-4099

278
SF

DECLARAÇÃO

Declaro à pessoa jurídica de direito privado **LF DE CASTRO & CIA LTDA**, para os devidos fins, que o **Editais de Publicação da Sentença Judicial** foi veiculado 1(uma) vez no Jornal "Diário da Manhã" em 06 de junho do ano de 2008 e 1(uma) vez no "Diário da Justiça Eletrônico" em 09 de junho do ano de 2008, nos termos da legislação processual vigente.

Goiânia, 10 de junho de 2008

F.C.C. PUBLICIDADE, JORNALISMO & EVENTOS LTDA

*PUBLICAR

CNPJ: 09.256.737/0001-44

CRISTIANO SIQUEIRA

Depto. de Publicações

62 8417-7377

62 8176-4099



COMUNICAÇÃO

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 0216-2000 - FAX : (62) 0224-8885

9A VARA CIVEL - 9 ANDAR - SL 904

EMITENTE: 3487785

OFICIO

R071P165
2398834

PROCESSO -----
PROTOCOLO NUMR: 200801848355

AUTOS NUMR. : 761
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : L F DE CASTRO E CIA LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 1.000.000,00
JUIZ(A) : CARLOS ROBERTO FAVARO

(JUIZ 1)

Oficio n. 000000001675/2008

GOIANIA, 2 de junho de 2008

Ilustrissimo (a) Senhor (a)

ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA, PARA AS PROVIDENCIAS NECES-
SARIAS, COPIA DA DECISAO PROFERIDA NOS PRESENTES AUTOS ONDE FOI
DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERACAO JUDICIAL DA EM-
PRESA L.F DE CASTRO & CIA LTDA, CNPJ.03.260.504/0001-39, COM SEDE
NA RUA 242, NR.195, QD.103, LT.08, SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA-
GO.


CARLOS ROBERTO FAVARO
Juiz de Direito
9ª Vara Cível

Ao Ilustrissimo (a) Senhor (a)
SECRETARIO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL.
N E S T A.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

80033217

280

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR DESTA
CEP - 74120020 TEL: (62) 0216-2000 - FAX : (62) 0224-8885

9ª VARA CIVEL - 9 ANDAR - SL 904

EMITENTE: 3487785

OFICIO

----- PROCESSO ----- R071P165
PROTOCOLO NUMR: 200801848355 2398834

AUTOS NUMR. : 761
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : L F DE CASTRO E CIA LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 1.000.000,00
JUIZ(A) : CARLOS ROBERTO FAVARO (JUIZ 1)

Oficio n. 000000001676/2008

GOIANIA, 2 de junho de 2008

Ilustrissimo (a) Senhor (a)

ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA, PARA AS PROVIDENCIAS NECES-
SARIAS, COPIA DA DECISAO PROFERIDA NOS PRESENTES AUTOS ONDE FOI
DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERACAO JUDICIAL DA EM-
PRESA L.F DE CASTRO & CIA LTDA, CNPJ.03.260.504/0001-39, COM SEDE
NA RUA 242, NR.195, QD.103, LT.08, SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA-
GO.



CARLOS ROBERTO FAVARO
Juiz de Direito
9ª Vara Cível

Ao Ilustrissimo (a) Senhor (a)
SECRETARIO DA FAZENDA PUBLICA DE VIANOPOLIS.
VIANOPOLIS-GO.

- DJ -

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

80033215

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR DESTA
CEP - 74120020 TEL: (62) 0216-2000 - FAX : (62) 0224-8885

281

9A VARA CIVEL - 9 ANDAR - SL 904

OFICIO

EMITENTE: 3487785

----- PROCESSO -----
PROTOCOLO NUMR: 200801848355 R071P165
2398834

AUTOS NUMR. : 761
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : L F DE CASTRO E CIA LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 1.000.000,00
JUIZ(A) : CARLOS ROBERTO FAVARO (JUIZ 1)

Oficio n. 000000001674/2008

GOIANIA, 2 de junho de 2008

Ilustrissimo (a) Senhor (a)

ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA, PARA AS PROVIDENCIAS NECES-
SARIAS, COPIA DA DECISAO PROFERIDA NOS PRESENTES AUTOS ONDE FOI
DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERACAO JUDICIAL DA EM-
PRESA L.F DE CASTRO & CIA LTDA, CNPJ.03.260.504/0001-39, COM SEDE
NA RUA 242, NR.195, QD.103, LT.08, SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA-
GO.



CARLOS ROBERTO FAVARO
Juiz de Direito
9ª Vara Cível

Ao Ilustrissimo (a) Senhor (a)
SECRETARIO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.
N E S T A.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

80033214

282

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 0216-2000 - FAX : (62) 0224-8885

- 9A VARA CIVEL - 9 ANDAR - SL 904

EMITENTE: 3487785

OFICIO

----- PROCESSO ----- R071P165
PROTOCOLO NUMR: 200801848355 2398834

AUTOS NUMR. : 761
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : L F DE CASTRO E CIA LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 1.000.000,00
JUIZ(A) : CARLOS ROBERTO FAVARO (JUIZ 1)

Oficio n. 000000001673/2008

GOIANIA, 2 de junho de 2008

Ilustrissimo (a) Senhor (a)

ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA, PARA AS PROVIDENCIAS NECES-
SARIAS, COPIA DA DECISAO PROFERIDA NOS PRESENTES AUTOS ONDE FOI
DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERACAO JUDICIAL DA EM-
PRESA L.F DE CASTRO & CIA LTDA, CNPJ.03.260.504/0001-39, COM SEDE
NA RUA 242, NR.195, QD.103, LT.08, SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA-
GO.



CARLOS ROBERTO FAVARO
Juiz de Direito
9ª Vara Cível

Ao Ilustrissimo (a) Senhor (a)
SECRETARIO DA FAZENDA PUBLICA FEDERAL
N. E S T A.

- DJ -

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da
Comarca de Goiânia - GO.**

Processo nº 200801848355

LF DE CASTRO & CIA LTDA, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douta presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos para requerer a juntada dos documentos em anexos, relativos ao livro razão e livro diário da empresa autora, livros estes que demonstram a escrituração contábil da autora.

Outrossim, para o melhor manuseio do processo de recuperação judicial, requer sejam os documentos suso aludidos autuados como apenso, mas mantidos em cartório para consulta por eventuais interessados.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Goiânia, 19 de junho de 2008.


Murillo Macedo Lôbo
OAB/GO - 14.615


Wanessa Neves Lessa
OAB/GO - 21.660

200801848355-4 20/06/08 14:54 1 - T120001F BNA

3.2404
104

CERTIDÃO

Certifico que os documentos que acompanham a petição de número 04, numerados de 284 a 3243, foram embalados separadamente e guardados na escrivania, à disposição do juízo e das partes.

Goiânia, 24/06/08

M.
Escrivã

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
RUA 10 - ED. PALÁCIO DA JUSTIÇA, 150, S. OESTE
CEP: 74120-020 TEL. 3216-2000 - FAX: 3216-2709

9ª. ESCRIVANIA CÍVEL

AUTOS Nº 761/2008

PROCESSO Nº 200801848355

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

Aos 27 de junho de 2008, procedi ao
encerramento do 1º volume destes autos, às folhas 3244.

Kris
ESCRIVÃ